00100.147860/2022-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 191, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (-)
2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
3ª - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 110ª SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

1.1 – ABERTURA 8

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar os 30 anos da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), nos termos do Requerimento nº 571/2022, do Senador Flávio Arns e outros Senadores. 8

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro 8

1.2.2 – Exibição de vídeo institucional 8

1.2.3 – Discurso do Presidente (Senador Flávio Arns) 8

1.2.4 – Oradores

Sr. Manoel Humberto Gonzaga Lima, Presidente da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e Coordenador do Fórum Nacional de Educação 9

Sra. Ana Lúcia Rodrigues, Coordenadora Nacional do Cacs-Fundeb, Vice-Presidente da UNCME Região Sul e Coordenadora Estadual da UNCME Paraná (PR) 12

Sra. Nina Singer, Prefeita do Município de São José dos Pinhais (PR) 13

Sr. Manuel Messias Silva de Sousa, Diretor Administrativo-Financeiro da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) 14

Sra. Fabiane Bitello Pedro, Coordenadora da UNCME Rio Grande do Sul e Diretora de Articulação e Comunicação 16

Sra. Maíra da Silva Souza, Oficial de Primeira Infância do Unicef 17

Senador Guaracy Silveira 18

Sra. Tayanne Patricia Alves Galeno, Representante do Instituto Alana 22

Sra. Roberta Guedes, Gerente da Câmara de Educação Básica da Associação Nacional de Educação Católica (Anec) 22

1.3 – ENCERRAMENTO 24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 1423/2022, na origem, que encaminha cópia do Acórdão nº 1672/2022 (TC 014.372/2021-5), em resposta ao Requerimento nº 353/2021, do Senador Omar Aziz. 26

Nº 1427/2022, na origem, que encaminha cópia do Acórdão nº 2373/2022 (TC-038.711/2021-4), em resposta ao Requerimento nº 1503/2021, dos Senadores Rogério Carvalho e Humberto Costa. 27

2.1.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 155/2022, na origem **(Mensagem nº 75/2022, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). 29

Nº 563/2022, na origem **(Mensagem nº 76/2022, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO ALVES JÚNIOR, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Costa Rica. 50

Nº 579/2022, na origem **(Mensagem nº 77/2022, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MÁRCIO FAGUNDES DO NASCIMENTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino Haxemita da Jordânia. 71

Nº 580/2022, na origem **(Mensagem nº 78/2022, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. TARCISIO DE LIMA FERREIRA FERNANDES COSTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa. 97

Nº 591/2022, na origem **(Mensagem nº 85/2022, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). 126

Nº 592/2022, na origem **(Mensagem nº 79/2022, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). 181

Nº 593/2022, na origem **(Mensagem nº 80/2022, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). 205

Nº 594/2022, na origem **(Mensagem nº 81/2022, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUCAS ASFOR ROCHA LIMA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). 232

Nº 595/2022, na origem **(Mensagem nº 82/2022, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FELIPE FERNANDES QUEIROZ para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). 272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 597/2022, na origem **(Mensagem nº 84/2022, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MIRIAM WIMMER para ser reconduzida ao cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). 300

Nº 601/2022, na origem **(Mensagem nº 83/2022, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Unida da Tanzânia e, cumulativamente, na União das Comores e na República de Seicheles. 359

2.1.3 – Ofícios do Senado Federal

"S" nº 13/2022 (nº 42/2022, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ENGELS AUGUSTO MUNIZ, para ser reconduzido ao cargo do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 419

"S" nº 14/2022 (nº 65/2022, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao cargo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 463

2.1.4 – Projetos de Lei

Nº 2815/2022, do Senador Jader Barbalho, que *torna obrigatório o exame de glicemia em todos os alunos matriculados no ensino fundamental e médio das escolas públicas e particulares.* 494

Nº 2816/2022, do Senador Jorge Kajuru, que *altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para permitir a prisão no período eleitoral nos casos de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher.* 499

Nº 2821/2022, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, para coibir disseminação de conteúdos que incitem o ódio, a discriminação ou o preconceito nas redes sociais e nas plataformas de busca.* 504

Nº 2822/2022, do Senador Styvenson Valentim, que *altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para assegurar a doação de órgãos duplos como hipótese de remição de pena.* 509

2.1.5 – Requerimentos

Nº 744/2022, do Senador Luis Carlos Heinze, de oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 365/2022. 516

Nº 745/2022, do Senador Alessandro Vieira, de informações ao Ministro de Estado da Saúde. 519

2.1.6 – Término de Prazo

Término de prazo, em 18 de novembro de 2022, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3523/2019. 524

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 528

5 – LIDERANÇAS 529

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 532

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 540

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 544

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 597

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 110ª Sessão, Especial Semipresencial, em 21 de novembro de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Flávio Arns.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos e encerra-se às 15 horas e 40 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial semipresencial foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota; e em atendimento ao Requerimento nº 571, de 2022, de minha autoria e de outros Senadores e Senadoras, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Esta sessão é destinada a comemorar os 30 anos da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme).

A Presidência informa que esta sessão terá a participação dos seguintes convidados: Sr. Manoel Humberto Gonzaga Lima, Presidente da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme) e Coordenador do Fórum Nacional de Educação; Sra. Nina Singer, Prefeita do Município de São José dos Pinhais (PR); Sra. Ana Lúcia Rodrigues, Coordenadora Nacional do Cacs Fundeb, Vice-Presidente da Uncme Região Sul e Coordenadora Estadual da Uncme Paraná; Sr. Manuel Messias Silva de Sousa, Diretor Administrativo Financeiro; Sra. Fabiane Bitello Pedro, Coordenadora da Uncme Rio Grande do Sul e Diretora de Articulação e Comunicação; Sra. Maíra da Silva Souza, Oficial de Primeira Infância do Unicef; Sra. Tayanne Patricia Alves Galeno, Representante do Instituto Alana; e Sra. Roberta Guedes, Gerente da Câmara de Educação Básica da Associação Nacional de Educação Católica (Anec).

Convido para compor a mesa os seguintes convidados: Sr. Manoel Humberto Gonzaga Lima, Presidente da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme) e Coordenador do Fórum Nacional de Educação – pelo meu lado direito fica mais próximo; seja bem-vindo, Prof. Manoel, Presidente da Uncme Nacional; Sra. Nina Singer, Prefeita do Município de São José dos Pinhais (PR) – seja muito bem-vinda também –; Sra. Ana Lúcia Rodrigues, Coordenadora Nacional do Cacs Fundeb, Vice-Presidente da Uncme Região Sul e Coordenadora Estadual da Uncme Paraná;

Convido a todos e todas para que, em posição de respeito, possamos acompanhar o Hino Nacional.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Assistiremos agora a um vídeo institucional da Uncme (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação), cuja homenagem por parte do Senado Federal está acontecendo nesta tarde.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discursar - Presidente.) – Muito bem. Um vídeo bem representativo da história, dos desafios e da colaboração da Uncme para a educação brasileira, que tem que sempre ser prioridade absoluta.

Quero destacar às Sras. Senadoras, aos Senadores, às senhoras e aos senhores aqui presentes e a todos e todas que nos acompanham pelos meios de comunicação do Senado Federal que nunca a educação no Brasil esteve em situação tão desafiadora.

A pandemia deixou um legado de devastação também no ensino brasileiro, em todos os níveis. A evasão escolar aumentou dramaticamente. A diferença entre alunos ricos e pobres se mostrou mais acentuada ante o desigual acesso a recursos tecnológicos. E, mesmo para quem não ficou desassistido durante a crise sanitária, a fixação de conteúdos pedagógicos restou comprometida de forma quase irreversível. Basta lembrar que, no início do ano de 2020, uma criança, por exemplo, que estivesse iniciando o primeiro ano do ensino fundamental retornou, no final do ano de 2022, praticamente no terceiro ano. Aí onde está a responsabilidade de toda a sociedade para a recomposição da aprendizagem, mas nossa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dívida com a melhoria da educação vai muito além de consertar os estragos provocados pelo coronavírus. Mesmo antes da tragédia epidemiológica, a educação brasileira já pedia socorro, do nível mais elementar até o universitário. Se, nas últimas décadas, conseguimos, a duras penas, em diferentes governos, chegar próximos à universalização do acesso ao ensino nos anos iniciais, continuamos devendo bastante no quesito qualidade. O aprendizado no Brasil ainda é muito deficiente, tanto na rede pública como na particular.

Mudar esse quadro passa por adotar visão estratégica de longo prazo, de forma determinada e intransigente, rumo à melhoria da qualidade de ensino. E essa visão estratégica passa necessariamente pela valorização da educação básica: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, de jovens e adultos, preparação para o trabalho, modalidades de educação especial, inclusive para pessoas com deficiência e as demais modalidades.

A educação básica, por sua vez, é de responsabilidade dos municípios que, de acordo com o §2º do art. 211 da Constituição Federal, atuarão prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental.

Para dar suporte a essa tarefa hercúlea dos municípios, existem os Conselhos Municipais de Educação, que se reúnem em um órgão nacional há 30 anos. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, conhecida pela sigla Uncme, é uma entidade privada, sem fins lucrativos, como já vimos no vídeo, criada em 1992, presente em mais de 5 mil cidades brasileiras e pronta para atuar em todos os temas relevantes da agenda relativa à educação básica brasileira. Os Conselhos Municipais de Educação agregam pessoas das mais diversas formações e origens que têm em comum a preocupação de garantir o bom funcionamento das escolas no patamar municipal.

Nada mais justo, portanto, que o Senado Federal dedique uma sessão especial para homenagear essas pessoas que se dispõem a dedicar parte do seu tempo e da sua energia se ocupando com o futuro do Brasil.

Quero destacar que a Uncme tem participado de todos os debates dentro do Senado Federal em todos os temas relativos à educação. A participação da Uncme, que representa os Conselhos Municipais de Educação no Brasil, é essencial.

A presença, hoje, aqui ao meu lado, do Presidente nacional, amigo, Manoel Humberto Gonzaga Lima, com quem temos trabalhado tanto, de maneira articulada e coordenada, é muito bem-vinda. Seja muito bem-vindo, Prof. Manoel.

O nosso futuro, para quem ainda não percebeu, só será viável se os adultos de amanhã puderem receber educação de qualidade agora, hoje. O futuro é hoje, começa hoje. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação merece todo o nosso apoio para fazer frente a tal desafio.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Quero também convidar, para fazerem parte da mesa, o Sr. Manuel Messias Silva de Sousa, que é Diretor Administrativo-Financeiro da Uncme – pode vir aqui pelo lado direito também –; e a Sra. Fabiane Bitello Pedro, Coordenadora da Uncme Rio Grande do Sul e Diretora de Articulação e Comunicação. (*Palmas.*)

Quero cumprimentá-lo também. Seja muito bem-vindo! (*Pausa.*)

Fabiane, também quero cumprimentá-la. Que bom! Seja muito bem-vinda ao Senado Federal! (*Pausa.*)

A seguir, passo a palavra, em primeiro lugar, ao Sr. Manoel Humberto Gonzaga Lima, que é Presidente da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme) e Coordenador do Fórum Nacional de Educação, entidade extremamente importante também no debate dos temas educacionais para o Brasil.

Com a palavra, então, Sr. Manoel.

O SR. MANOEL HUMBERTO GONZAGA LIMA (Para discursar.) – Boa tarde a todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero saudar, inicialmente, o Senador Flávio Arns, que fez o requerimento desta sessão solene e que a preside, agradecendo-lhe, antecipadamente, Senador, pela gentileza e pelo apoio incondicional que o senhor tem dado à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em todo o Brasil. Isso nos honra, nos deixa muito felizes e cada vez mais comprometidos com esse trabalho que executamos em nível nacional.

Quero saudar a Prefeita do Município de São José dos Pinhais, a Sra. Nina Singer, que prestigia este evento. Muita honra!

Quero saudar a Vice-Presidente nacional dos Conselhos Municipais de Educação, a minha querida companheira de luta Ana Lúcia Rodrigues, que preside também o Cacs-Fundeb em nível nacional.

Quero saudar o Diretor Administrativo-Financeiro da Uncme, o Prof. Manuel Messias Silva de Sousa, que também coordena a Uncme Pernambuco; e a Diretora de Articulação e Comunicação da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme) e também Coordenadora da Uncme Rio Grande do Sul.

Eu quero estender esta saudação, para além da mesa, a alguns presentes que estão aqui conosco, que eu faço questão de referendar.

Começo pelo Secretário Adjunto da SEB/MEC, meu amigo Helber Ricardo, que está aqui nos prestigiando. Helber, um forte abraço. Muito obrigado pela sua presença aqui no dia de hoje.

Quero saudar a Vereadora do Município de Recife, a Vereadora Ana Lúcia, que está aqui, mais uma vez, nos prestigiando e que foi autora da nossa homenagem de 30 anos lá no Município de Recife, o meu querido Município de Recife – cada vez mais.

Quero saudar a Conselheira Ana Paula, que preside o Conselho Municipal de Recife, que também aqui está nos prestigiando.

Quero saudar a Diretora de Formação da Uncme nacional, a Profa. Darli Zunino, que tem feito esse trabalho excepcional na formação de conselheiros em todo o Brasil.

Quero saudar o Coordenador da Uncme Rio de Janeiro, o Conselheiro Jorge Fernandes; a Vaneska Melo, Diretora Administrativa da Uncme Pernambuco; a Marlei Fernandes, da CNTE, que está aqui nos prestigiando; e a Profa. Roberta Guedes, da Anec, que também faz parte do Fórum Nacional de Educação – a Profa. Roberta Guedes é a nossa substituta imediata nas ações que o Fórum Nacional de Educação tem aqui em Brasília.

Quero saudar o Aldrian Matoso, Secretário de Educação de São José dos Pinhais; e o Wellington Couto, Presidente da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de São José dos Pinhais, que também está aqui entre nós.

Quero saudar o Luís Cipriano, Coordenador de Marketing, Mídias Sociais e Eventos da Uncme.

E, na pessoa deles, saúdo todos os demais presentes.

Ainda estão aqui o Instituto Alana e o Unicef, que estão aqui nos prestigiando em todos os momentos possíveis.

Eu quero, Senador Flávio Arns, ser muito breve, mas, com muita objetividade, primeiro, quero contar um pouco dessa história, que foi muito bem apresentada aqui no nosso histórico, quando fala dos seis Conselhos Municipais de Educação que fundaram a Uncme em 1992: o Conselho de Aracaju, o Conselho de Recife, o Conselho de Florianópolis, o Conselho de Vitória da Conquista e o Conselho de João Pessoa. Pouco mais de 30 conselheiros presentes em uma reunião em João Pessoa criaram essa entidade que, hoje, agrega 5,4 mil conselheiros em todo o Brasil, com mais de 60 mil conselheiros alinhados em prol de uma defesa da legislação municipal, em todos os aspectos possíveis, trazendo hoje a nossa representação também para o Cacs-Fundeb, em nível nacional, com a presidência da Conselheira Ana Lúcia Rodrigues, e trazendo a coordenação do Fórum Nacional de Educação, presentes em mais de 12 Conselhos Estaduais do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cacs-Fundeb e, ainda, em oito Conselhos Estaduais em todo o Brasil, perfazendo, assim, um regime de colaboração e cooperação muito próximo de uma realidade que aqui se nos apresenta.

Eu quero dizer que a Uncme tem levado essa discussão com muita seriedade, primeiro, levando propostas a exemplo da nossa defesa do Fundeb permanente, que fizemos em 2020, de uma forma, eu diria até, forte em todos os sentidos possíveis, mostrando que ainda a mobilização que existe em torno de conselhos é algo fundamental no Brasil; e tratando exatamente de um relacionamento perfeito com o Senado Federal, como o senhor acabou de frisar. Temos dado muita atenção a todas as matérias que aqui são discutidas, a exemplo do PLP 235, de 2019, que trata do Sistema Nacional de Educação, já aprovado nesta Casa, de sua autoria, e que nos traz, realmente, uma visão muito clara de construção do Sistema Nacional de Educação. Esperamos até que, no momento oportuno, ele seja discutido dentro da Câmara dos Deputados e, finalmente, colocado em prática em todo o Brasil.

Os sistemas municipais de ensino são mais de 3,4 mil já implementados em todo o Brasil, e precisamos desse ajuste final com o sistema nacional, já previsto no nosso Plano Nacional de Educação e, infelizmente, não executado até a presente data. Precisamos refletir como essas decisões possam ocorrer de forma rápida e efetiva.

Eu quero ainda dizer que a Uncme tem realizado, de uma forma permanente, 27 encontros nacionais. Acabamos de fechar, agora, em Cabo de Santo Agostinho, o nosso encontro nacional de 2022, com mais de mil participantes, entre conselheiros, secretários de educação, técnicos de educação, levando uma mensagem, sob o comando do nosso Coordenador da Uncme Pernambuco, o Manuel Messias, que está aqui presente, com muita objetividade, por meio da nossa Carta de Cabo de Santo Agostinho, que trata dos assuntos mais relevantes da educação brasileira neste momento. Entre eles, o financiamento da educação; o regime de colaboração e cooperação de estados e municípios; e, principalmente, a formação de professores que possa trazer como prioridade uma implementação da Base Nacional Comum Curricular, já existente, mas também principalmente com os currículos saindo do papel para a prática.

Essa é a missão que a Uncme tem hoje, com relacionamento com todos os entes federados: o Governo Federal, por exemplo, com o Ministério da Educação, com o FNDE, enfim, com todos aqueles que fazem educação de qualidade.

Eu quero agradecer aqui de uma forma muito especial o apoio e a amizade que tenho recebido, enquanto Presidente da Uncme, da Secretaria de Educação Básica, que aqui está representada pelo Prof. Mauro Rabelo. Ele tem sido um parceiro de primeira linha que a Uncme adquiriu nesse trabalho que faz hoje, atendendo, inclusive, a nossa participação ativa no Cacs-Fundeb em nível nacional, apoiando a estrutura, a exemplo do que está sendo feito também com o Fórum Nacional de Educação.

São exemplos claros, eu costumo dizer e repito com muita tranquilidade e orgulho, que fazem com que a Uncme no Brasil seja a única instituição de direito público privado com característica de Estado. Nós temos que defender essa postura e elevar cada vez mais os nossos posicionamentos. É assim que estamos construindo essa educação em todos os municípios brasileiros.

Muito obrigado, de coração, Senador, por mais este ato.

Encerramos praticamente aqui em nível nacional essas honrarias, que começaram no mês de junho na Câmara Municipal de João Pessoa. Todos os municípios fundadores nos honraram com sessões solenes e ainda as assembleias legislativas do Mato Grosso – aliás, de Santa Catarina; eu troquei –, de Santa Catarina, do Maranhão e da Bahia. E as câmaras municipais desses seis municípios fundadores.

Muito obrigado.

Vida longa à Uncme. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Agradeço ao Sr. Manoel Humberto Gonzaga Lima, que é Presidente da Uncme Nacional e Coordenador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também do Fórum Nacional de Educação.

Em seguida, eu passo a palavra à Sra. Ana Lúcia Rodrigues, com muita alegria, do meu Estado do Paraná, uma liderança importante nessa área: Coordenadora Nacional do Cacs-Fundeb, Vice-Presidente da Uncme Região Sul e Coordenadora Estadual da Uncme Paraná, por cinco minutos.

A SRA. ANA LÚCIA RODRIGUES (Para discursar.) – Boa tarde a todos e todas.

É um prazer enorme estar aqui com vocês. Estou muito contente hoje, realmente muito feliz. Temos aqui o nosso Senador do Paraná, na pessoa de quem eu cumprimento toda a mesa presente: o meu Coordenador, o Manuel Messias, de Pernambuco; a minha Prefeita, que aceitou o convite de estar aqui, de São José dos Pinhais; o Senador Guaracy, de Tocantins; o nosso querido Senador, então, aqui do Paraná; o Prof. Manoel Humberto; e a nossa querida Fabiane Bitello.

Temos também aqui várias pessoas importantes para nós, para a Uncme, que aceitaram nosso convite e cujas presenças nós agradecemos, em especial o meu Secretário de Educação, Aldrian Matoso e o Presidente da Comissão de Educação, também, da Câmara de Vereadores de São José dos Pinhais. Um agradecimento enorme. Isso me deixa bastante emocionada. E a Marlei também, que é do Paraná. Então nós temos aqui um grande número de pessoas do Paraná. A Marlei é uma pessoa, uma mulher forte no nosso estado, que eu respeito e admiro muito. Muito obrigada também.

Aos demais, então, eu tenho muito orgulho de São José dos Pinhais... Até o Manoel Humberto fala: "Não podemos falar da Ana Lúcia sem falar que ela é do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais" – São José dos Pinhais, que tem o melhor aeroporto do país, eu sempre falo isso, e que é de São José dos Pinhais, não de Curitiba.

O nosso Conselho completa, no ano que vem, 30 anos. E também faremos uma grande homenagem, uma grande festa lá no nosso município. Então estamos bastante contentes com isso.

A nossa luta é pelos conselhos, os conselhos que fazem parte da educação, que são eles: os Conselhos Municipais de Educação, o Conselho do Fundeb e o Conselho de Alimentação. Então a Uncme vem abraçando e fazendo essa luta muito grande e muito forte.

A criação, a instalação do novo Fundeb – porque o Fundeb não era permanente; a cada dez anos tinha que ser implementada uma nova lei, e agora nós temos um novo Fundeb, permanente – foi uma luta grande que fizemos, em 2020, e a Uncme foi forte nesse período. Tanto que estamos lutando junto com a educação e assumimos a Presidência desse conselho.

Tenho um respeito muito grande pelo Prof. Mauro, nosso Secretário de Educação Básica, que aqui está sendo representado pelo Helber, que é meu conselheiro também, é lá do conselho, meu colega do Conselho Nacional do Fundeb. Agradeço muito a sua presença também.

A nossa educação tem muito ainda que caminhar. Nós esperamos que haja um grande avanço. E os conselhos também. Nós precisamos que os conselhos sejam respeitados e para isso nós precisamos, então, que eles tenham uma estrutura. Isso a gente fala nos 5.570 municípios.

Os Conselhos Municipais do Fundeb existem, e os dos 5.570, assim como os da alimentação, mas o da educação não, porque não tem uma lei obrigatória. No Estado do Paraná nós temos ainda em torno de 18 municípios que não têm Conselho Municipal de Educação. E essa é uma grande luta para nós, que consigamos fechar ainda, no máximo no ano que vem, nossos Conselhos Municipais de Educação em todos os municípios brasileiros. Temos aí o Sistema Nacional de Educação e esperamos também que os municípios implementem o seu Sistema Municipal de Educação. Isso é muito importante.

Nós teremos ainda este ano, no dia 5 de dezembro, o nosso Encontro Estadual da Uncme, Paraná, que será em São José dos Pinhais, na Câmara dos Vereadores. Estão todos convidados, e teremos o maior prazer em recebê-los. A nossa luta, como sempre, é pela educação.

Então, agradeço este momento muito especial ao Senador, que é um grande parceiro, está sempre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conosco, já esteve presente lá...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA LÚCIA RODRIGUES – ... em São José dos Pinhais, e ficamos agradecidos. Muito, muito obrigada.

Não posso deixar de falar que, enquanto Presidente do Conselho Nacional do Fundeb, eu tenho muito a agradecer, principalmente hoje, um dia após o Dia da Consciência Negra. Eu me emociono muito porque algumas pessoas negras, no encontro nacional que nós tivemos em Pernambuco, me abraçaram e disseram: "Você é um grande exemplo; é sinal que a gente pode". E eu sempre sigo: sim, podemos, basta querer e basta lutar. Não é fácil, mas conseguimos. Então, não quero ser a primeira, eu quero ser aquela que exemplos vai trazer. Que todos possam chegar aonde nós chegamos.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Eu agradeço à Sra. Ana Lúcia Rodrigues, Professora, amiga, líder nessa área, Coordenadora Nacional do Conselho do Fundeb e Vice-Presidenta da Uncme, Região Sul, Coordenadora Estadual da Uncme-PR.

Passo em seguida a palavra à Sra. Nina Singer, já mencionada pela Ana Lúcia, Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de onde é também a Ana Lúcia Rodrigues.

Com a palavra, então, cara Prefeita.

A SRA. NINA SINGER (Para discursar.) – Boa tarde a todos e a todas!

Quero aqui cumprimentar V. Exa., nosso Senador Flávio Arns, do nosso querido Estado do Paraná.

Quero cumprimentar o Sr. Manoel Humberto Gonzaga Lima, Presidente Nacional da Uncme. É um prazer conhecê-lo! O senhor é tão falado pela Ana Lúcia, que hoje é Vice-Presidente do Conselho do Fundeb e nossa Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Quero cumprimentar o Sr. Manuel Messias, que está à mesa; a Sra. Fabiane; o Senador Guaracy, que está aqui nos prestigiando; o nosso Secretário de Educação do nosso município, Aldrian; o Vereador Professor Wellington, também de São José dos Pinhais; e também a todos os senhores e todas as senhoras.

Com muita alegria, Senador, aceitei esse convite aqui da Ana Lúcia, que para nós é um exemplo de luta. Ainda em tempo, quero cumprimentar a todos que estão aqui e que compõem a Uncme. Eu sei que tem várias pessoas da Uncme aqui, a quem quero cumprimentar.

Mas, com muita alegria, aceitei esse conselho da nossa Presidente do Conselho, nossa servidora do município, a Ana Lúcia, porque é uma pessoa que se dedica integralmente à educação e à defesa da educação. Assim que recebi esse convite para participar de uma sessão feita pelo senhor, nosso Senador, que tão brilhantemente defende a educação, eu fiz questão de estar aqui presente, representando hoje a todos os municípios que têm conselhos de educação. São quase 5 mil municípios. E quero falar aqui em nome de todas as Prefeitas e todos os Prefeitos do Brasil.

Vejo, em nossos conselhos, a importância da representatividade pela sociedade civil junto com o poder público para buscarmos políticas públicas que sejam efetivas para o povo, porque nós gestores e políticos nada mais estamos fazendo aqui senão trabalhando em políticas públicas que resultem em ações efetivas para a sociedade, principalmente neste tema tão importante que é a educação. Nós sabemos que tudo começa na educação. Temos que ter uma educação forte, de qualidade, para transformar as nossas crianças para que elas possam, sim, ter um futuro melhor.

Acredito – e a Ana sabe disto – que lutamos junto com nosso Secretário e com a nossa Câmara de Vereadores buscando em nosso município uma educação de qualidade tanto para as nossas crianças como também de qualificação para os nossos professores e nossos servidores da educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, hoje, aqui, eu volto a enfatizar que a união faz a diferença, pela força que tem, Senador, e que ninguém faz nada sozinho. Um conselho vir aqui é um pedido; agora, 5 mil conselhos, representados pela Uncme, tenho certeza, fez a diferença na política do Fundeb, que mudou para ter efetividade e continuidade. E tem que ser dessa forma, porque temos, cada vez mais – e vejo muitos jovens aqui, hoje, neste Plenário –, que lutar pela continuidade das políticas públicas. O que é bom tem que continuar, não se pode mudar por uma gestão. Políticas públicas são para o povo, elas têm que ser contínuas, e é isso que a gente deseja. E, hoje, esse conselho, representando mais de 5 mil conselhos municipais, é a força da sociedade civil junto com o poder público. Nós, Prefeitos, sabemos que, muitas vezes, estamos distantes de Brasília e muitas ações saem daqui, então precisamos nos unir para que as ações sejam efetivas nos nossos municípios.

Parabéns à Uncme pelos 30 anos de história! Começou com 6 conselhos, e hoje são mais de 5 mil. Quanta representatividade para uma educação cada vez melhor para nossa sociedade, para os nossos jovens, como o Senador falou! Eu sempre falo, Senador, que a gente fala que o jovem é o futuro, mas...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. NINA SINGER – ... temos que fazer para vocês no presente, e é por isso que a Uncme vem lutando.

Então, parabéns, Uncme! Parabéns, Senador, por esta sessão especial homenageando 30 anos de luta pela educação!

Viva a educação! Viva a Uncme!

Um grande abraço e uma boa tarde a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Já foi mencionado várias vezes que nós temos a alegria de ter a presença do Senador Guaracy Silveira, que representa o Estado do Tocantins.

Que bom! Estamos juntos.

Quero destacar a presença dos alunos do ensino fundamental do Colégio São Luís, de São Paulo.

Sejam bem-vindos e bem-vindas!

Uma salva de palmas. (*Palmas.*)

A Prefeita Nina Singer acabou de mencionar os jovens aqui presentes.

Estamos discutindo justamente no dia de hoje os 30 anos... Estamos comemorando os 30 anos dos Conselhos Municipais de Educação, que se aglutinam na Uncme, que é a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação. O Brasil tem 5.570 municípios, e esses conselhos estão presentes em cerca de cinco mil municípios do nosso país.

Passo, em seguida, a palavra ao Sr. Manuel Messias Silva de Sousa, Diretor Administrativo-Financeiro da Uncme, por cinco minutos também.

O SR. MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA (Para discursar.) – Boa tarde a todos!

Eu saúdo a Mesa, referindo-me ao amigo que, nesta hora, está presidindo a sessão, o Senador Flávio Arns.

Saúdo também o nosso Presidente Nacional da Uncme, Manoel Humberto; saúdo a Prefeita de São José dos Pinhais, a Sra. Nina Singer; saúdo a Sra. Ana Lúcia, nossa Vice-Presidente; saúdo a nossa querida Fabiane Bitello, que é Diretora de Comunicação, de operação, de todas aquelas táticas operacionais, a nossa Senadora, a nossa querida...

Olhe aí: Senadora Fabi! Quem sabe, não é?

Nós, da Uncme, estamos num estado de espírito de tremenda alegria, porque não é fácil no Brasil de hoje, pensando num Brasil de tempos atrás, comemorar 30 anos. E por que não é fácil? Porque, no nosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meio, a nossa luta se dá na área da educação pública, pela melhoria e pela política da educação pública.

Ao completar 30 anos, a gente olha para trás e vê o quanto já foi feito, quantos parceiros juntaram-se a nós e nos deram as mãos para construir esse legado de fortalecimento. É claro que nós não estamos no melhor dos mundos, não! Existe muita coisa a ser feita na área educacional. Existem muitos conselhos, nos municípios mais distantes do Brasil, que nem sequer funcionam por causa da opressão, muitos! Mas a Uncme, de pouquinho em pouquinho, está chegando lá, está se solidarizando, fazendo com que esses conselhos tenham vez e voz e com que a força daquela opressão, que tenta apagar a política pública na área da educação, seja, a cada dia, mais abafada.

Fortalecer conselhos significa fazer com que a política pública tenha maior chance de sucesso, porque o conselheiro é aquele que está lá vendo como é que está sendo investido o dinheiro que está sendo repassado para os municípios. O conselheiro é que sabe se aquilo que está comprado, que está na nota de empenho, é real ou fictício. O conselheiro é que sabe que aquilo que está sendo feito, aquela política... Na época da política, é muito fácil falar em educação, mas o conselheiro está lá, naquela chama ativa de que aquilo vai se transformar, de que aquilo vai mudar.

É por isso que a Uncme se sente feliz neste momento. Sente-se feliz porque tem parceiros que acreditam na educação; sente-se feliz porque tem uma representação política que acredita na educação e que luta. E a palavra é "lutar" mesmo, não existe outra melhor do que essa, porque, todo dia, a gente sabe que tem que matar um leão para que a educação vá para frente no nosso país. E o conselheiro representa isto: é o primeiro defensor da educação, é aquele que vê se o recurso foi aplicado ou deixou de ser aplicado, é aquele que alerta se a política pública está sendo bem ou mal aplicada.

Então, a Uncme tem esta finalidade de fazer com que esses conselhos funcionem e de dizer para cada conselho no Brasil todo: "Vocês não estão sozinhos. Existem parceiros, existem pessoas que acreditam na educação pública. E nós vamos tentar fazer com que essa política pública seja a mais eficiente possível".

Então, é com muito orgulho que nós conselheiros de todo o Brasil comemoramos os 30 anos da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

A gente agradece a todos que acreditaram no nosso trabalho. A gente agradece sabendo disso. Mas não agradecemos olhando para trás, não; é um agradecer olhando para frente. A gente tem muita coisa por fazer, para que essa educação realmente seja uma educação plenamente de qualidade social.

Então, vamos à luta! Na hora de comemorar, vamos comemorar, mas a nossa hora é a de continuar lutando.

(*Soa a campainha.*)

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Quero cumprimentá-lo, Manuel Messias Silva de Sousa, Diretor Administrativo-Financeiro da Uncme.

Quero dizer também que o projeto de lei aprovado no Senado Federal sobre o Sistema Nacional de Educação prevê a autonomia técnica, administrativa e financeira dos Conselhos Municipais de Educação e, além de tudo, a eleição do Presidente entre os seus pares. (*Palmas.*)

E, ao mesmo tempo, prevê a Câmara de Apoio Normativo, com a presença de cinco membros do Conselho Nacional, de cinco membros dos Conselhos Estaduais, um por região, e de cinco membros dos Conselhos Municipais, um por região, para o apoio normativo. Isso pode dar um fôlego bom, penso também, nesse sentido mencionado, nos municípios mais distantes, que necessitam de um apoio maior.

Passo, em seguida, a palavra à Sra. Fabiane Bitello Pedro, que é Coordenadora da Uncme Rio Grande do Sul e Diretora de Articulação e Comunicação.

Com a palavra, então! É do querido Estado do Rio Grande do Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. FABIANE BITELLO PEDRO (Para discursar.) – Boa tarde!

Boa tarde, Senador proponente desta sessão solene, Senador Flávio Arns! É um prazer muito grande estar aqui cumprimentando o senhor e o nosso Presidente, o Prof. Manoel Humberto.

Cumprimento os demais colegas da mesa, a Ana, o Messias, a Prefeita Nina, e também os colegas que estão aqui nos acompanhando e que fazem a história da Uncme, potencializam a história da Uncme: Darli; Gracinha, que está aqui conosco também, nossa Secretária Executiva; o colega coordenador Jorginho; a colega Vanesca, do Estado de Pernambuco. A cada um e a cada uma...

A Maíra está aqui representando o Unicef, que é um grande parceiro e potencializador também das discussões dos Conselhos Municipais a partir do campo de que nós tanto precisamos, que é o campo educacional.

Também cumprimento quem está acompanhando esta sessão solene. Nós temos aqui vários colegas conselheiros do Brasil nos acompanhando, justamente para que, em mais este momento, a Uncme possa reafirmar e trazer o seu papel principal de construção de pontes entre a sociedade civil e os poderes públicos municipais, porque esse é o nosso papel. É isso que nós estamos exercitando nesses nossos 30 anos de história. Em cada estado, em cada região do país, nós, conselheiros e conselheiras, buscamos justamente isto: dialogar entre o poder público e a sociedade civil.

Neste ano, Presidente, nós assumimos outro compromisso, mais um compromisso: é o Cacs-Fundeb junto ao fórum, mas também junto à Rede Nacional Primeira Infância, em que nós buscamos ultrapassar o campo da educação, o que é um grande desafio para nós, conselheiros e conselheiras municipais da educação. Nós também estamos dialogando a intersetorialidade, a importância dos planos municipais pela primeira infância, que é um grande desafio, a partir do Marco Legal da Primeira Infância.

Então, é mais um dos campos em que nós, conselheiros e conselheiras, estamos nos articulando. Estamos mobilizando e provocando a sociedade porque nós sabemos que uma criança que tem atenção desde a gestação, cuja família, e não somente ela... Se a criança e seus cuidadores têm o olhar do poder público, a nossa sociedade, com certeza, será uma sociedade muito mais justa, com muito mais equidade e com uma qualidade social que vai além do discurso, que se dá na prática, que se dá no dia a dia de cada criança e de cada jovem, como os que estavam aqui conosco do Estado de São Paulo, do Colégio São Luís, e, principalmente, daqueles aos quais ainda o poder público não chegou – são até esses que nós precisamos chegar. Nós, conselheiros e conselheiras, fazemos diariamente este exercício: discutir as políticas, provocar reflexões nos nossos territórios, mas, principalmente, atender aqueles que ainda não fazem parte do olhar do gestor municipal. É um desafio muito grande, com certeza, mas, se esse desafio é articulado com todas as políticas e com todos os setores dos nossos municípios, com toda a certeza nós daremos muito mais chance às nossas crianças do Brasil.

Então, Senador, muito obrigada por esta sessão solene. Hoje, aqui, representamos mais de 55 mil conselheiros do Brasil. É o nosso número, não é, Presidente? Somos mais de 55 mil conselheiros, não é, Ana? Digo da importância que representa para a Uncme esta sessão solene. Então, em nome da Uncme, agradeço muito. Tenho a certeza de que, a cada caminhada, a cada momento, nós nos potencializamos e nos fortalecemos ainda mais em frente das nossas batalhas nos nossos territórios.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Muito bem! O Senado é que agradece a participação dos 55 mil conselheiros e conselheiras municipais da educação nesta sessão solene, que, com toda a justiça, homenageia os 30 anos de história da Uncme. Parabéns!

Em seguida, passo a palavra à Sra. Maíra da Silva Souza, que é Oficial de Primeira Infância do Unicef, por cinco minutos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra, então, Sra. Maíra da Silva Souza.

A SRA. MAÍRA DA SILVA SOUZA (Para discursar.) – Boa tarde a todos e todas!

Primeiramente, eu gostaria de cumprimentar a Mesa, na figura do Senador Flávio Arns, e também de agradecer pelo convite e cumprimentar o Sr. Manoel Humberto, pelo convite ao Unicef.

Em nome do Unicef Brasil, eu gostaria de dizer que é um prazer imenso estar aqui prestigiando e celebrando a existência e esse aniversário tão especial da Uncme.

A parceria entre o Unicef e a Uncme é de longa data, começou por volta de 2012, sempre visando à garantia dos direitos à educação e ao aprendizado de todas as crianças e adolescentes do Brasil, sobretudo no contexto das iniciativas nas áreas de educação, como a Busca Ativa Escolar e o Fora da Escola Não Pode. Essa aproximação começou no contexto da Iniciativa Global Pelas Crianças Fora da Escola. Foi um momento em que nós discutimos muito sobre como os Conselhos Municipais de Educação poderiam atuar nas questões relacionadas aos motivos da exclusão escolar e da distorção entre idade e série e também nas questões relacionadas à reprovação. Desde então, nós estamos participando de uma série de fóruns e encontros nacionais da Uncme, sempre dialogando e buscando esse diálogo junto aos conselheiros municipais de educação, para que nós possamos, portanto, avançar na garantia dos direitos da educação e, em especial, em todas essas questões relacionadas ao enfrentamento da cultura de fracasso escolar, que é uma das grandes prioridades do Unicef no Brasil.

Em 2019 – acho que vale ressaltar também –, nós atuamos junto à Uncme para o lançamento do documento de recomendações para matrícula de fluxo contínuo, que é de suma importância também no âmbito da organização das redes para uma melhor atuação na rematrícula daqueles estudantes que são encontrados ao longo do ano letivo. Então, esse movimento foi e é ainda importantíssimo para fortalecer a pauta da matrícula e a garantia do acesso, em especial a crianças e adolescentes em maior vulnerabilidade.

Por fim, também não quero estender muito o meu tempo, mas queria destacar e enaltecer os esforços da Uncme durante o período da pandemia, que ainda não acabou. Em 2020, nós apoiamos e desenvolvemos conjuntamente a publicação *Educação em Tempos de Pandemia*, que é um guia para que os conselheiros municipais de educação possam desenvolver estratégias para a garantia do direito à educação durante esse período, refletindo não só no papel do Conselho Nacional de Educação, mas também no dos Conselhos Municipais e de outros atores também do sistema. Então foi uma oportunidade para a gente discutir e debater as principais questões e emergências neste momento. Então foi um material muito importante para a reorganização da rede e para também apoiar e orientar o trabalho dos conselheiros municipais de educação.

Eu falei "por fim", mas, agora, sim, por fim, eu queria também ressaltar a parceria e o trabalho conjunto que o Unicef vem desenvolvendo junto com a Uncme de Pernambuco, que, atualmente, está à frente da Secretaria Executiva da Rede Nacional Primeira Infância.

Nós lançamos, no começo deste ano, uma publicação, junto com a Andi, sobre como elaborar e implementar um guia de elaboração dos planos municipais para a primeira infância à luz do que é previsto tanto no marco legal quanto, também, no Plano Nacional pela Primeira Infância. Então, foi só mais um passo, também, de ambas as organizações, para priorizar a primeira infância e a educação infantil de qualidade para todas as crianças brasileiras, sem deixar ninguém para trás.

Então, viva a Uncme!

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Muito bem.

Eu quero, também, destacar a presença, na galeria, dos alunos dos cursos de Administração, Ciências

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contábeis e Direito da FacUnicamps, Goiânia, Goiás. Sejam bem-vindos. E os alunos do curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais. Estão aqui e lá também. Uma salva de palmas. (*Palmas.*)

Sejam sempre bem-vindos e bem-vindas.

Passo, agora, a palavra ao Senador Guaracy Silveira, com muito prazer, sempre presente, atuante, e que representa, nesta Casa, o Estado do Tocantins.

Com a palavra, Senador.

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente Flávio Arns, brilhantíssimo Senador que muito bem representa o Paraná e o Brasil, a nação brasileira. Por sinal, acho que o Paraná é um dos estados mais ecléticos que temos, porque, quando nós nos lembramos do Paraná, Senador, nos lembramos do norte do Paraná, que foi feito, em grande parte, por paulistas, por retirantes de São Paulo, de Minas Gerais e de outros estados. Também, na Revolução do Contestado muita gente foi para muitas das regiões do oeste paranaense. Afinal, o Estado o Paraná é um dos estados que mais deu certo no Brasil. V. Exa. é um Senador que tem dado muito certo e um Senador que, certamente, honra este Senado, honra o Brasil e o sobrenome de sua família, que tem prestado grandes serviços a esta pátria.

Também não podemos deixar de homenagear todos os brasileiros que nos assistem e que nos ouvem pelas TV e Rádio Senado e os senhores e as senhoras aqui presentes, todos envolvidos e comprometidos com a educação. Então, eu acho que essa sua homenagem, Senador Flávio, é de grande valia. Mas toda homenagem que pudéssemos fazer aos senhores ainda seria pequena, pelo trabalho que V. Exas. têm dedicado.

E eu me lembro de alguns dados que nos foram passados aqui, esperando que o conselho, a cada dia, se torne maior, que o conselho, a cada dia, se torne mais abrangente e represente todos os municípios brasileiros, nossos 4 mil... aliás, 5,7 mil – e, de vez em quando, criamos mais alguns –, e esteja presente em todos os lugares.

Imagino a luta de todos os senhores e de todas as senhoras nisso daí. E, quando se fala em educação, eu queria abrir um parêntese, meu Senador, meu Presidente deste momento, para um assunto um pouquinho fora, e prometo, dentro de segundos, voltar ao assunto que é o da pauta da nossa reunião, que visa, que objetiva, justamente, homenagear todos os senhores. E eu digo que não é homenagear, é fazer o reconhecimento de todo o trabalho gigantesco e profícuo de homens e mulheres que têm trabalhado para que o Brasil seja melhor, cada dia mais.

Preocupo-me muito, justamente, com a nossa juventude. Tenho 71 anos, talvez seja o de mais décadas dos aqui presentes, mas isso nos aumenta a responsabilidade de lembrar que nós temos que pensar mais ainda no Brasil de amanhã, porque, no Brasil de amanhã, meu caro Presidente, só Deus sabe se aqui estaremos ou não, mas, se estivermos, que nós façamos o melhor.

Eu quero lembrar que completamos, nesse mês agora passado... Quero aproveitar este momento para fazer uma homenagem, na mesma área, e prometo voltar ao assunto. Eu sou Conselheiro Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular e responsável pelo Estado do Tocantins e gostaria de prestar contas aos senhores do que essa igreja tem feito com 100 anos de história mundial e 72 anos de história no Brasil.

Meu Presidente, estamos hoje atuando nas mais diversas causas sociais e, evidentemente, no evangelismo. Somos muito atuantes, afinal, o seu estado, o nosso Estado do Paraná, Sr. Presidente, foi justamente o segundo onde abrimos a nossa igreja lá pelos anos de 1953. E, para conhecimento de todos os senhores, extremamente envolvidos e comprometidos com a educação, nós atuamos hoje, mais ou menos, com 55 mil pastores, líderes e educadores, trabalhando para a melhoria do Brasil.

Então, seja este dia, quando completamos os nossos 72 anos e o nosso centenário no mundo, quando temos, no mundo, mais ou menos, 15 milhões de frequentadores, tendo, no Brasil, aproximadamente, 4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milhões de frequentadores, atuando, Sr. Presidente, nas mais diversas causas sociais, entre as quais se destacam 442 unidades de ensino no momento. Temos gasto, mais ou menos, R$16 milhões por ano em assistência social, tendo, hoje, 18 ônibus de assistência médica, com exames de tomografia, mamografia, afinal, assistindo a população brasileira. Fazemos, em média, 600 mil exames médicos, todos gratuitos. Esse é o serviço de uma igreja de 72 anos, espalhada pelo Brasil e espalhada pelo nosso continente, procurando e trabalhando para que o nosso Brasil seja amanhã melhor do que é hoje.

Assim, nós fazemos uma justa homenagem à nossa igreja, que tem 100 anos no mundo e 72 anos no Brasil, em que temos, aproximadamente, 4 milhões de frequentadores. Uma instituição muito bem administrada por um conselho nacional e pelo seu Presidente, o Reverendo Mário de Oliveira. Com essas palavras, eu deixo justamente a homenagem à minha igreja, à nossa igreja, uma igreja brasileira, que anuncia que Jesus Cristo salva, que Jesus Cristo batiza com o Espírito Santo, que Jesus Cristo cura e que um dia voltará.

Então, que sejam essas as minhas primeiras palavras, nesta data precisa, para homenagear a minha igreja, a nossa igreja, uma igreja de Deus, que nasceu para abençoar o mundo. E estamos, hoje, presentes em 160, 170 países.

Mas, Sr. Presidente, voltando justamente à pauta desta justa convocação que aqui fizeste...

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – .... para homenagear a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

Srs. Conselheiros presentes e os que nos assistem, grande é o trabalho dos senhores. Sei da preocupação que cada um tem. Vejo, por exemplo, nas palavras da Ana Lúcia, essa brilhante oradora, lá da cidade de São José dos Pinhais, a cidade que eu conheci, Ana Lúcia, antes de você nascer. Lá existiam muitas fábricas de caixaria com origem no pinho. Hoje, eu acho que não existem mais, mas, naquele tempo, existiam muitas. E isso eu estou falando lá dos anos 60. Como você é bem jovem, naquele tempo você não existia, mas eu já conhecia a sua cidade.

Saúdo todos os demais companheiros presentes.

Recordo-me, pelas suas palavras, quando você falava sobre a diferença da discriminação social e racial que existe no Brasil e, talvez, exista em grande parte do mundo, em umas partes mais do que hoje.

Deus não criou o mundo para nenhuma discriminação. Eu sou, como todo ser humano inteligente, que deve ser não evolucionista, mas criacionista, porque não existe outra origem do universo a não ser a origem divina, a origem provinda de Deus. Então, até quando nós vemos a teoria do Big Bang, que diz que um dia houve o Big Bang, na Bíblia Sagrada se diz que um dia houve o início de tudo.

Então, e nisso daí... E Deus, minha cara Ana Lúcia – que deve ser professora –, Deus não fez...

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... loiros, brancos, amarelos, bronzes, índios, Deus nos fez gente.

O que nos fez diferentes foram as situações geográficas, climáticas, que fizeram uns negros, outros mais loiros, outros mais brancos, outros mais amarelos, outros... Isso foi simplesmente os climas diferentes do mundo que fizeram.

Deus, Sr. Presidente, nos fez todos iguais, com a mesma capacidade de inteligência, de ações, tanto de bondade como de maldade, mas com a mesma capacidade de sabedoria.

Então, Deus nos fez iguais para sermos iguais, um mundo completamente sem divisão. Esse foi o projeto de Deus para cada um de nós: nem brancos, nem negros, pretos, marrons, pardos, bronzes,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

amarelos, judeus, japoneses, nordestinos ou sulistas. Somos gentes, na linguagem bíblica, a imagem moral de Deus.

E nisso daí nós precisamos sempre nos confraternizar e aborrecer leis que nos tentam separar, nos dizer... aborrecer comportamentos que nos tentam fazer diferentes.

E, meus senhores, minhas senhoras e povo que nos assiste, eu agora, neste momento, quero pedir aos senhores, às senhoras e ao senhor, meu Presidente, que sei o quanto é um lutador pelas causas sociais até pela sua origem familiar, porque eu creio que é de coração que isso acontece, o maior flagelo que existe para a humanidade, meus irmãos, não é a guerra da Ucrânia, não...

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... e talvez muito menos seja a fome. Eu não sei que... o maior flagelo da humanidade no momento são as drogas, são 270 milhões de pessoas que todos anos estão se envolvendo com drogas pesadas. E, se nós não nos envolvermos para esse combate, as drogas vão destruir a geração do futuro.

E nisso daí eu pediria que os conselhos dos senhores e das senhoras se envolvessem totalmente nessa luta – totalmente nessa luta –, porque nós temos realmente, meus senhores, minhas senhoras, que enquanto a longevidade do povo brasileiro hoje está na média de 76, 77 anos, a longevidade de um envolvido com droga é apenas de 27 anos, o.k.?

Então, nós temos uma série de lutas, e eu peço, Senador, eu daqui a algum tempo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... deixarei este Senado, não me candidatei à reeleição, estarei fora desta Casa, mas pessoa de sensibilidade cristã como é V. Exa., como são todos os senhores, que se continue essa luta, porque ela não minha, mas ela deve ser de todo homem, de toda mulher sensata, humana, que tem responsabilidade com a sociedade.

Ou nós destruímos a droga, ou nós destruímos o tráfico, ou o tráfico vai destruir o Brasil. As drogas vão destruir o futuro de nossa pátria. E eu sei que os conselhos dos senhores podem nos ajudar muito.

Eu estou acabando de apresentar um projeto de lei – acho que já está tramitando, Senador Flávio, e eu peço o seu apoio – para que todos os nossos colégios tenham um painel pintado nos muros ou um *outdoor* dizendo: "A droga destrói o futuro da juventude" ou "Juventude brasileira contra as drogas", juntamente com um disque-denúncia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Eu preciso dos senhores e não sou eu que preciso, mas nós homens e mulheres pessoas de bem, que amam o futuro do Brasil. Nós precisamos dessa luta incessante, para lutarmos com todas as nossas forças. Não podemos nos acomodar, meu Presidente. Então, eu sei que V. Exa. tem pelo menos mais quatro anos, mercê de Deus, mais eleições, mas eu queria essa luta com todos os senhores.

E peço à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, com a força que os senhores têm e que ainda acrescentarão mais, que trabalhem nisso daí, que talvez seja a maior e mais importante missão que possamos ter. Vamos salvar as nossas crianças e a nossa juventude, a geração do futuro, porque a geração do futuro é muito mais importante que nós.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Meu Presidente, eu não sei bem quantos anos o senhor tem, mas eu acho que eu sou um pouquinho mais velho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós já vivemos algumas décadas, mas a geração do porvir é o porvir. E para eles nós temos que delegar um Brasil melhor, porque, se nós, meus irmãos, meus companheiros, não delegarmos um Brasil melhor para a futura geração, nós fracassamos redondamente. Nós temos que pensar, nós temos que procurar um Brasil socialmente mais justo, mais correto e livre de todas as maldades que assolam o presente momento.

E digo mais uma coisa para encerrar: não desprezem, versículo bíblico, o dia das pequenas coisas. Nenhum mal começa grande. Os males começam pequenos, os males começam ínfimos e vão se agigantando.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – É tempo hoje de todos nós nos unirmos e trabalharmos com afinco, meu Presidente.

Eu peço essa luta, que V. Exa. vai continuar, pela graça de Deus, mercê de Deus, nesta Casa, lutando com seu bom senso, com a sua sensibilidade social, com a sua sensibilidade cristã e a de todos os senhores. Nós temos que construir um Brasil melhor. Não perca a esperança no Brasil. Não perca a esperança em você mesmo. Não perca a esperança em nossas crianças. Vamos construir um Brasil melhor.

Eu peço licença, porque vou distribuir, Sr. Presidente, a todos os presentes um folheto justamente sobre o uso de drogas. Vejam, é uma sumulazinha, é um trabalho que nós temos feito. Já distribuímos praticamente 1 milhão de folhetos desses nas escolas de ensino fundamental, porque a Bíblia diz uma coisa: ensina...

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... à criança o caminho que deve andar, e, quando ficar velha, não se desviará dele.

É muito difícil... É para encerrar, Sr. Presidente. A minha família tem, no interior de São Paulo, uma casa de recuperação de drogados. É assustador o resultado: de dez drogados, senhoras e senhores, que entram lá dentro, um a dois – ou seja, 10% a 20% – se recuperam. Grande parte, dois, três meses depois, está de volta.

Nós temos que ensinar a criança, porque, se nós ensinarmos a criança, a criança vai estar vacinada contra as drogas.

Eu peço a todos os senhores, a esse conselho operante... Quero que Deus abençoe o trabalho de cada um, bênçãos extensivas a suas famílias, a filhos, a netos! E que aproveitem a influência dos senhores...

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... para fazer um Brasil muito melhor.

Que Deus abençoe o Brasil, Deus abençoe o futuro de nossa nação.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Agradecemos a participação do Senador Guaracy Silveira, que nesta Casa representa o Estado do Tocantins.

Eu quero saudar novamente – porque são dois grupos diferentes, e já havíamos saudado um grupo agora há pouco –, em primeiro lugar, os alunos do ensino fundamental do Colégio São Luís, de São Paulo. Sejam bem-vindos e bem-vindas! (*Palmas.*)

E também o segundo grupo de alunos e alunas dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Direito da FacUnicamps, Goiânia, Goiás. Sejam bem-vindos! (*Palmas.*)

Muito bem.

Em seguida, passo a palavra à Sra. Tayanne Patricia Alves Galeno, representante do Instituto Alana, por cinco minutos.

A SRA. TAYANNE PATRICIA ALVES GALENO (Para discursar.) – Boa tarde a todos e a todas!

Gostaria de iniciar a minha fala cumprimentando o Exmo. Sr. Senador Flávio Arns, que preside esta sessão; o Sr. Manoel Humberto, Presidente da Uncme; as integrantes e os integrantes da mesa; e todos os participantes aqui tanto presencialmente quanto remotamente.

Gostaria, sobretudo, de agradecer imensamente o convite da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação para participar desta importante comemoração dos seus 30 anos.

Sou Tayanne Galeno, Analista de Relações Governamentais do Instituto Alana, que é uma organização socioambiental que tem como principal missão honrar a criança e o adolescente e defender e garantir os seus direitos nas mais diversas esferas, com base no art. 227 da Constituição, que prevê e assegura a sua prioridade absoluta na garantia de seus direitos.

Neste momento especial, nós gostaríamos também de destacar a importância da participação dos Conselhos Municipais de Educação no fortalecimento, sobretudo, do direito à educação e ainda na garantia dos direitos das crianças e adolescentes; e como essa interlocução entre os conselhos municipais com os conselhos de alimentação escolar, os conselhos tutelares, os conselhos de acompanhamento do Fundeb é fundamental para a garantia da participação e do fortalecimento dos processos democráticos nos acompanhamentos e aprimoramentos das políticas públicas, além do cumprimento delas, figurando esse papel fundamental da Uncme como um verdadeiro guardião das legislações.

Outro ponto que nos traz bastante felicidade é a parceria institucional do Instituto Alana com a Uncme, em que nós podemos contribuir para que a agenda dos direitos das crianças e dos adolescentes seja priorizada.

Quero celebrar ainda o fórum nacional realizado na semana passada, que contou com a presença de Raquel Franzim, nossa Diretora de Educação e Culturas Infantis, e expressar a importância e magnitude desse fórum, que reúne tantos profissionais e conselheiros de todo o Brasil.

Por fim, nós gostaríamos de destacar, sobretudo neste momento, o quanto é fundamental a participação da Uncme e dos Conselhos Municipais de Educação no acompanhamento do Plano Nacional de Educação e também na sua própria revisão para que os direitos previstos nas nossas legislações sejam garantidos nesses acordos.

Mais uma vez, nós agradecemos demais o convite para a participação nesta grande comemoração e reafirmamos nossa parceria com a Uncme.

Muito obrigada a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Agradeço, Tayanne Patricia Alves Galeno, representante do Instituto Alana. Quero destacar, além do conteúdo que você apresentou, a sua forma otimista e alegre, que contagia as pessoas, com argumento também. Parabéns!

Concedo, finalmente, a palavra à Sra. Roberta Guedes, Gerente da Câmara de Educação Básica da Associação Nacional de Educação Católica (Anec) e membro também do Fórum Nacional de Educação – seja muito bem-vinda – por cinco minutos.

A SRA. ROBERTA GUEDES (Para discursar.) – Boa tarde a todos e a todas!

É com grande alegria que nós estamos aqui.

Cumprimento esta mesa tão ilustre nas pessoas do querido Senador Flávio Arns e do nosso querido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prof. Manoel Humberto, que representa a família Uncme – e eu tomo a liberdade de chamar de família. Cumprimento a todos e todas presentes.

Por que chamar de família? Porque a Uncme não é apenas uma instituição, a Uncme está presente verdadeiramente nas casas dos nossos estudantes desde a educação infantil, do primeiro ao quinto ano, e também em alguns municípios que prolongam a educação básica como um todo. Família porque nós acreditamos nesse trabalho em prol da infância, porque cada um e cada uma que faz parte da Uncme, na verdade, é um professor ou uma professora. E, como professora, nós queremos parabenizar a Uncme pelo belo trabalho que realiza, um trabalho que tem uma palavra-chave: democracia. Um trabalho que faz da educação o privilégio de ser democrático e participativo, de uma gestão que pertence a todos e todas, sem nenhum tipo de preconceito, sem nenhum tipo de exilar qualquer um que não queira falar de educação para todos.

Nós cumprimentamos a Uncme, porque, enquanto Associação Nacional de Educação Católica e também – peço a liberdade – enquanto Fórum Nacional de Educação, nós acreditamos no trabalho que se realiza. Senhores e senhoras, se nós teremos na próxima semana uma Conae, é porque a Uncme esteve à frente, e isso tem que ser falado.

Parabéns, Uncme! Parabéns a cada conselheiro... (*Palmas.*)

... por ter feito esse trabalho em prol de algo que é nosso que é o Plano Nacional de Educação, que é a nossa Conae e que é o espaço legítimo de discussão democrática.

Parabenizo a Uncme na figura de cada mulher aqui existente e de cada homem, porque, ao longo do seu processo de trabalho, nunca negou a sua origem, que é a escola; porque estar à frente de um conselho é acreditar nessa instituição que não está falida, não, senhores! A escola, sim, é uma instituição séria, legítima, que é extremamente importante para as nossas infâncias.

Quando nós temos aqui a Unicef, quando nós temos aqui o Instituto Alana, quando nós temos aqui a Anec e tantos outros homens e mulheres que lutam pelas infâncias, nenhum de nós está negando a família ou a escola ou qualquer outra instituição que protege a infância. Nós estamos falando que os entes públicos e privados precisam lutar e dar dignidade para que todas as crianças, ou melhor, todas as infâncias, juventudes e adolescências tenham direito primário à educação, e a uma educação de qualidade para todos, por todos e para uma sociedade democrática.

É nesse sentido que nós queremos parabenizar a Uncme, porque ela nunca se negou, ao longo desses 30 anos, a lutar pelas infâncias, a lutar pela democracia, a lutar pela educação.

E é nesta Casa, que é a Casa do Povo, onde temos aqui jovens, homens e mulheres, senhores e senhoras, que temos que continuar garantindo que outros conselhos participativos, como a Uncme, estejam presentes na educação brasileira, para que haja resistência, para que nunca as vozes sejam caladas e para que todo o trabalho pela educação seja feito para o país, pelo país e por pessoas e não por desejos pessoais.

Parabéns, Uncme! Parabéns à democracia!

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Agradeço sobremaneira a participação da Sra. Roberta Guedes, que é Gerente da Câmara de Educação Básica da Associação Nacional de Educação Católica (Anec).

Quero, mais uma vez, cumprimentar todos e todas que estão aqui no Plenário e, ainda de uma maneira muito especial, a Marlei Fernandes, que é lá do Paraná, que foi já Presidente da APP-Sindicato. Você fez e faz um trabalho muito bom, muito participativo e aqui está representando a CNTE (Conferência Nacional dos Trabalhadores em Educação).

Também mencionado já várias vezes, quero cumprimentar o Dr. Helber Ricardo Vieira, representando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o MEC (Ministério da Educação). Peço que transmita a todos do ministério o nosso abraço também.

Cumprimento também o Welinton Baxto, que é da Abed, e também todos os membros das UNCMEs regionais, dos vários estados, já mencionados pelo Prof. Manoel Humberto Gonzaga, Presidente da Uncme nacional.

Nós estamos chegando ao final desta sessão, como foi dito, comemorativa e de reconhecimento. Reconhecimento é uma palavra importante trazida pelo Senador Guaracy Silveira, e trata-se de reconhecer o excelente trabalho, indispensável, que merece o apoio de todos e todas nós, dos Conselhos Municipais de Educação. Então, nós temos que pensar no Brasil... E olhem que bom: são 55 mil Conselheiros Municipais de Educação. Uma salva de palmas para os 55 mil! (*Palmas.*)

E também para os 5 mil conselhos municipais de educação, num universo de 5.570 municípios, uma salva de palmas. (*Palmas.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Só mais uma homenagem que nós temos que fazer: lembro que, entre os objetivos, é uma entidade sem fins lucrativos, é uma sociedade de coração, de devoção e de patriotismo. Nós temos que mencionar isso aí. Isso só aumenta o nosso dever de reconhecimento e gratidão. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Muito bem.

Então, 55 mil conselheiros e conselheiras, 5 mil conselhos municipais de educação, permanentemente presentes no Congresso Nacional, debatendo todos os temas essenciais para o país, porque educação é o mais importante, é a prioridade absoluta, não é a primeira nem a segunda. Se nós queremos um país diferente, melhor, mais desenvolvido, mais justo, isso acontece pela educação, numa articulação com as outras políticas públicas, mas a educação sendo a protagonista desse processo todo.

Então, foi uma alegria muito grande estarmos reunidos aqui: Prof. Manoel Humberto Gonzaga Lima, Presidente da Uncme; Ana Lúcia, que é lá do nosso Estado do Paraná e Presidente da Região Sul e do Paraná, a quem quero também deixar um abraço muito especial; Sra. Nina Singer, Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de onde é também a Profa. Ana Lúcia Rodrigues; nosso Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Manuel Messias Silva de Sousa, da Uncme; Sra. Fabiane Bitello Pedro, Coordenadora da Uncme, Rio Grande do Sul; também com muita alegria Sra. Maíra da Silva Souza, que participou como Oficial de Primeira Infância do Unicef; Sra. Tayanne Patricia Alves Galeno, representando o Instituto Alana, cuja presença foi muito bom termos aqui também; e Sra. Roberta Guedes, Gerente da Câmara de Educação Básica da Associação Nacional de Educação Católica (Anec).

Quero agradecer a presença de todos e todas nesta sessão solene, agradecer a participação de todos e todas também pelo Brasil, aos meios de comunicação do Senado, toda infraestrutura do Senado, e dizer que temos o compromisso, na verdade, de continuar a caminhada e, como foi dito também, olhar para a frente. O futuro começa hoje, então vamos trabalhar para que o futuro seja bom, próspero, justo, tranquilo, do diálogo, do entendimento, da paz, coisas as quais o mundo inteiro vem buscando.

Então, nesse sentido, cumprida a finalidade desta sessão especial semipresencial do Senado Federal, agradeço a participação de todos e todas que nos honraram com a participação presencial ou a distância.

Está encerrada a sessão.

Obrigado. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Avisos do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00

Aviso do Tribunal de Contas da União

- Nº 1.423/2022, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.672/2022, proferido nos autos do TC-014.372/2021-5, em resposta ao Requerimento nº 353, de 2021, do Senador Omar Aziz.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Aviso nº 1.423, de 2022, será juntado ao processado do Requerimento nº 1.371, de 2021; o Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00

Aviso do Tribunal de Contas da União

- Nº 1.427/2022, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.373/2022, proferido nos autos do TC-038.711/2021-4, em resposta ao Requerimento nº 1.503, de 2021, dos Senadores Rogério Carvalho e Humberto Costa.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O Aviso nº 1.427, de 2022, será juntado ao processado do Requerimento nº 1.371, de 2021; o Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 75, DE 2022

(nº 155/2022, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o §1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Adalberto Tokarski.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da Mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 155

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Adalberto Tokarski.

Brasília, 1º de abril de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00025.000577/2022-57

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 164/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Adalberto Tokarski.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 22791

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3285299** e o código CRC **2E929AD1** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000577/2022-57 SEI nº 3285299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante (RM1)
Doutor em Ciências Navais

DADOS PESSOAIS:

- Nascido no Rio de Janeiro/RJ, em 30 de abril de 1958;
- Casado, dois filhos;
- Endereço: Rua Barão de Mesquita, nº 155, apto 401, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20540-005.

E-Mail:
wilsonlimaf@hotmail.com

Telefone:
(21) 98487-1021

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Escola Naval - 1980;
- Mestre em Ciências Navais na Escola de Guerra Naval (EGN) - 1996;
- Amphibious Planning Course for Senior Allied Officers (US Navy) - 1997;
- Comando e Estado Maior (Marinha do Peru) - 1999;
- Programa Avançado de Administração na Universidade San Ignacio de Loyola - 1999;
- Seminário – Taller: Comércio Exterior na Universidade San Ignacio de Loyola - 1999;
- Curso de Administração de Recursos para a Defesa na Escola Superior de Guerra Naval no Peru - 1999.
- Curso de Comando do Componente de Forças Marítimas Combinadas – "CFMCC" (Naval War College – Nápoles, Itália) ;
- Naval Command College (US Navy) – 2005 / 2006;
- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (ESG) - 2010; **e**
- Curso de Extensão "Planejamento e Gestão E

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:

O Almirante possui mais de 45 anos de serviço na Marinha do Brasil, nos quais exerceu importantes cargos, cabendo destaque para os de Comandante do Navio-Varredor "Araçatuba" e Comandante do Navio-Tanque "Almirante Gastão Motta", Assistente da Marinha na Escola Superior de Guerra, Comandante da 2ª Divisão da Esquadra, Subchefe de Organização e Chefe do Estado-Maior do Comando de Operações Navais e Comandante do 8º Distrito Naval.

Na área da Segurança Aquaviária, foi Capitão dos Portos de Alagoas e de Capitão dos Portos do Rio de Janeiro, além de Diretor de Portos e Costas.

Atualmente exerce o cargo de Presidente do Tribunal Marítimo.

SÍNTESE DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

08/2018 - Atual - TRIBUNAL MARÍTIMO (TM).

Cargo: **Juiz-Presidente**

Nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de junho de 2018 e Reconduzido pelo Decreto Presidencial de 22 de julho de 2020.

Realizações:

- Criação o Boletim de Acidentes Julgados no TM, que visa somar esforços com as ações implementadas pela Autoridade Marítima para a segurança do tráfego aquaviário;
- Produção semanal do "Minuto de Segurança da Navegação" que apresenta em formato de "pílulas de conhecimento", ensinamentos colhidos de um acidente logo após o seu julgamento. Ele é bem curto e divulgado na página do TM na Internet e nas redes sociais. Entende-se que uma das melhores formas de se evitar acidentes é conhecendo os erros e as circunstâncias de acidentes ocorridos, de forma a evitar que se repitam;
- Implementação do Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal Marítimo (SEI-TM) obtido por meio de convênio com o TRF-4, sem custo para os cofres públicos, permitindo que os processos sobre acidentes e fatos da navegação tramitem completamente por meio digital;
- Implementação em tempo ágil (30 dias) das sessões por videoconferência por conta da pandemia, possibilitando que os advogados que atuam no Tribunal, doravante, possam peticionar pela internet e realizar suas sustentações por videoconferência, mesmo em sessões presenciais;
- Participou como palestrante da "Brazil@Norshipping 2019" – Oslo / Noruega;
- Durante sua gestão fomentou a intercessão entre o TM e o Ministério Público do Trabalho, por meio da Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário, o que auxiliou a união de esforços para consecução de objetivos comuns das instituições, por meio de uma atuação interinstitucional relacionada a acidentes e fatos da navegação envolvendo trabalhadores aquaviários e portuários;
- Realizou consecutivas interfaces com a ANTAQ relacionadas à acidentes e fatos da navegação envolvendo: embarcações de transporte de passageiros; Registro Especial Brasileiro, Registro de Embarcações, BR do Mar; e
- Liderou aprovação de quinze resoluções no Plenário do TM,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante (RM1)
Doutor em Ciências Navais

ARTIGOS ESCRITOS

- LIMA FILHO, Wilson Pereira de. A Amazônia Azul e os Desafios para a Defesa Nacional no Século XXI. **Caderno de Estudos Estratégicos da ESG**, Rio de Janeiro, n. 10, p. 69-122, jan./dez. 2011;
- LIMA FILHO, Wilson Pereira de. A imprescindível continuidade da atividade marítima em tempos de pandemia: valorizando o binômio navio x porto. **Portos e Navios**, Porto Alegre, ano 47, n. 16.414, p. 2, 28 mai. 2021. Disponível em: https://www.portosenavios.com.br/artigos/artigos-de-opiniao/a-imprescindivel-continuidade-da-atividade-maritima-em-tempos-de-pandemia. Acesso em: 22 mar. 2022.
- LIMA FILHO, Wilson Pereira de. A ratificação da convenção sobre trabalho marítimo e a essencialidade da "gente do mar". **Revista direito aduaneiro, marítimo e portuário**, São Paulo, v. 10, n. 63, p. 9-16, jul./ago. 2021.
- LIMA FILHO, Wilson Pereira de. Por que um Tribunal Marítimo para o Brasil? Reflexões. **Migalhas**. n. 5.198, 30 set. 2021. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-maritimas/352404/por-que-um-tribunal-maritimo-para-o-brasil-reflexoes. Acesso em: 05 abr. 2022.
- LIMA FILHO, Wilson Pereira de. Tribunal Marítimo: visitando a Corte do Mar Brasileira. In: LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo (Org.). **Direito marítimo**: estudos em homenagem aos 500 anos da circum-navegação de Fernão de Magalhães. Belo Horizonte: Fórum, 2021. p. 599-614.
- LIMA FILHO, Wilson Pereira de. Maritime court, enhancing maritime arbitration in Brazil. In: CARDOSO, Camila Mendes Vianna (Org.). **XXI International Congresso of Maritime Arbitrators**: articles of the Brazilians committee. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2020. p. 415-422.

SÍNTESE DO HISTÓRICO PROFISSIONAL (CONTINUAÇÃO):

08/2015 a 04/2018 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS (DPC).

Cargo: **Diretor**

Realizações:

- Coordenação de várias Reuniões Funcionais, com a participação de representantes e agentes da Autoridade Marítima de todo o País, onde foram debatidas medidas de aprimoramento da segurança do Transporte Aquaviário, particularmente o de passageiros;
- Elaboração do Panorama das Atividades Marítimas no Brasil em 2017, contendo uma análise das conjunturas econômicas, marítimas e portuárias, além das principais ações desenvolvidas no Setor, contribuindo para a conscientização da sociedade quanto a relevância do mar e das hidrovias;
- Condução, como Presidente da Comissão Nacional para Assuntos de Praticagem, atuando com equilíbrio e ponderação junto aos órgãos governamentais e ao Conselho representante dos Práticos, na busca do adequado amparo jurídico e normativo para alinhar essa atividade às melhores práticas internacionais;
- Implementação do "Trâmite eletrônico" de toda a documentação relativa aos processos de certificação de aquaviários, com significativa redução no tempo de análise e correspondente emissão;
- Realização de estudos que culminaram na criação, pelo Decreto nº 9.090/2017, da Medalha do "Mérito Marítimo" destinada aos aquaviários;
- Aprimoramento de práticas de Gestão, resultando no recebimento do Prêmio "Programa de Qualidade do Rio de Janeiro";
- Criação de procedimentos e critérios para "laid-up" de embarcações em estaleiros, portos e terminais, para operações "ship-to-ship" em mar aberto e em águas abrigadas, e para Vistoria de Condição pra Transporte de Carga Viva;
- Secretário-Geral da Rede Operativa de Cooperação Regional de Autoridades Marítimas das Américas (ROCRAM), como representante da Autoridade Marítima Brasileira, no biênio dezembro 2014 a dezembro 2016 (Organização Marítima Internacional);
- Condução e organização da XVIII Reunião Ordinária da ROCRAM, em dezembro de 2016, com participação de 13 países;
- Participou de duas Sessões do Conselho da Organização Marítima Internacional (IMO) em Londres/Reino Unido, como representante da Autoridade Marítima Brasileira;
- Participou como palestrante de três Simpósios de Segurança no Navegador Amador;
- Participou como palestrante da "Brazil@Norshipping 2017" – Oslo / Noruega;
- Participou da XXIII Reunião do Comitê e VIII Reunião de Informação e Grupos Técnicos de Trabalho do Acordo de Viña del Mar propondo medidas para o aprimoramento das atividades do "PORT STATE CONTROL" no âmbito do acordo; e
- Fomentou e coordenou atualização de Normas da Autoridade Marítima (NORMAM) a partir de acidentes da navegação e de novas tecnologias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONDECORAÇÕES

- Medalha da Ordem do Mérito Naval (Grau de Oficial);
- Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau de Comendador);
- Medalha da Vitória (Ministério da Defesa);
- Medalha Mérito Marechal Cordeiro de Farias (Exército Brasileiro);
- Medalha Militar e Passador de Ouro (3º decênio);
- Medalha Mérito Tamandaré;
- Medalha Mérito Marinheiro (Quatro Âncoras);
- Medalha do Pacificador (Exército Brasileiro);
- Medalha Mérito Santos Dumont (Força Aérea Brasileira);
- Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Estado de São Paulo;
- Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar;
- Medalha da Ordem do Mérito Naval (Grau de Grande Oficial);
- Medalha Militar e Passador de Platina (4º decênio);
- Comenda Desembargador "Mario Guimarães" (Câmara Municipal de Maceió/AL);
- Medalha dia dos Veteranos da Marinha;
- Medalha do Mérito Nacional do Agenciamento Marítimo (FENAMAR); e
- Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes (Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão).

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante (RM1)
Doutor em Ciências Navais

SÍNTESE DO HISTÓRICO PROFISSIONAL (CONTINUAÇÃO):

12/2014 a 08/2015 - COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL (Com8ºDN).

Cargo: **Comandante**

Nomeado pela Ordem de Serviço nº 03-55/2015, do Comandante de Operações Navais.

Realizações:

- Participação ativa nos assuntos do Comitê Técnico da Hidrovia Tietê-Paraná;
- Incrementação das Atividades Operativas de Patrulhas e Inspeções Navais; e
- O estreitamento de laços entre a Marinha do Brasil, as Instituições Públicas e significativa parcela da sociedade paulista.

07/2013 a 12/2014 - COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS (ComOpNav).

Cargo: **Chefe do Estado-Maior**

Nomeado pelo Decreto Presidencial de 29 de julho de 2013.

03/2013 a 07/2013 - COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS (ComOpNav).

Cargo: **Subchefe de Organização e Assuntos Marítimos**

Nomeado pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2013.

01/2012 a 03/2013 – COMANDO DA 2º DIVISÃO DA ESQUADRA (ComDiv-2).

Cargo: **Comandante**

Nomeado pelo Decreto Presidencial de 25 de novembro de 2011, e em cumprimento da Ordem de Serviço nº 03-3/2012, do Comandante-em-Chefe da Esquadra.

Realizações:

- Planejou, executou e participou de diversas Operações, das quais ressalto o Comando de Grupo-Tarefa durante as Operações ADEREX I 2012, PESQUISEX I, FRATERNO XXX e ADEREX I 2013 e a participação na Comissão ASPIRANTEX 2013;
- Participou como o primeiro Comandante brasileiro do Componente Marítimo das Forças Combinadas do Exercício Militar PANAMAX-2012; e
- Comandou um Estado-Maior multinacional com mais de trezentos oficiais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante (RM1)
Doutor em Ciências Navais

SÍNTESE DO HISTÓRICO PROFISSIONAL (CONTINUAÇÃO):

04/2007 a 07/2009 – CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (CPRJ).

Cargo: **Capitão dos Portos**

Nomeado pela Portaria nº 84/2007, do Comandante da Marinha, e em cumprimento da Ordem de Serviço nº 04-8/2007, do Comando do 1º Distrito Naval.

Realizações:

- Significativo incremento na quantidade e na qualidade das Inspeções Navais da CPRJ;
- Ações de fiscalização do Tráfego Aquaviário; e
- Ampla divulgação das Normas de segurança marítima, levando agentes da Autoridade Marítima a remotas localidades na sua área de responsabilidade.

06/2002 a 07/2004 – CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS (CPAL).

Cargo: **Capitão dos Portos**

Nomeado pela Ordem de Serviço nº 274/2002, do Comando do 3º Distrito Naval.

Realizações:

- Durante dois anos trabalhou no aprimoramento das atividades da Segurança Aquaviária no Estado de Alagoas com foco na qualificação e conhecimento, seja com respeito as atividades fim como na representação da Marinha junto a Sociedade Alagoana.

1977 a 2004 – FUNÇÕES OPERATIVAS NA MARINHA DO BRASIL

No período exerceu funções operativas cabendo destacar: Fragata “Niterói” (Chefe de Máquinas), Navio Escola Custódio de Mello (Instrutor GM), Rebocador de Alto Mar “Almirante Guilhem” (Imediato), Navio-Varredor “Araçatuba” (Comandante), Navio Tanque “Almirante Gastão Motta” (Comandante) e Comando da Força de Superfície.

PRINCIPAIS PALESTRAS PROFERIDAS:

- Simpósio “O Mar e a Ciência”, Palestra: “Segurança e Defesa no Atlântico Sul” – USP – ABR2015;
- Seminário Internacional do CEPE-MB/EGN: ”Segurança Marítima no Atlântico Sul” – Moderador – JUN2016;
- Curso de Estratégia Marítima – FEMAR – OUT2016;
- “IV Conferência de Direito Marítimo, Portuário e do Mar” – OAB/RJ – AGO2018;
- “O Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação” – Marintec South America – AGO2018;

TÍTULOS HONORÁRIOS

- Cidadão Honorário de Maceió – Decreto Legislativo nº 316/2003;
- Cidadão Honorário do Estado de Alagoas – Lei nº 6.500/2004;
- Cidadão Angrense Honorário – Decreto Legislativo nº 1482/2008; e
- Membro Honorário do Instituto Ibero-Americano de Direito Marítimo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante (RM1)
Doutor em Ciências Navais

CONHECIMENTOS E HABILIDADES

INFORMÁTICA

- Internet
- Microsoft Word
- Microsoft Excel
- Microsoft PowerPoint

IDIOMAS

- Inglês – Fluente Avançado.
- Espanhol - Fluente Avançado Exterior, Lima Peru.

PRINCIPAIS PALESTRAS PROFERIDAS (CONTINUAÇÃO):

- "Activities of Brazilian Maritime Court - Focus on oil spill accidents" – Intertanko Meeting – OUT2018;
- "Conhecendo o Tribunal Marítimo" – FENAMAR – NOV2018;
- "Medidas para o Aprimoramento do Serviço de Segurança do Tráfego Aquaviário (*SSTA*) – DPC – FEV2019;
- Fórum: Acidentes e Fatos da Navegação e a Cobertura P&I – Paranaguá – MAR2019
- "4º Seminário de Direito Marítimo". Palestra "Acidentes Marítimos, Investigações de Acidentes, Salvamento Marítimo e Estudo de Caso: Vicunã" – Diretoria de Portos e Costas – MAI2019;
- "Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação" – Petrobrás – SET2019;
- "VIII Congresso de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro" – OAB/DF – OUT2019;
- "Arbitragem Marítima" – 2º Reunião do Fórum Permanente de Direito de Arbitragem – DEZ2019;
- "Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação" – Transpetro – FEV2020
- "A importância das Perícias no Setor Naval e Marítimo" – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro – NOV2020;
- Conferência Magna "Avanços do Tribunal Marítimo em tempos de Pandemia" – Maritime Law Academy – NOV2020;
- "Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação", palestra ministrada para o Curso de Estudos de Política e Estratégia – CEPE – Associação dos Diplomatas da Escola Superior de Guerra – MAI2021;
- "O Tribunal Marítimo", palestra ministrada para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia – Escola Superior de Guerra – 26MAI2021;
- "I Encontro Nacional de Direito Marítimo e Aeronáutico" – OAB/DF – JUN2021;
- Palestra "O oficial da Marinha Mercante e o Tribunal Marítimo" – Centro de Instrução Almirante Graça Aranha – 19JUL2021;
- "Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação" – OAB/RJ Leopoldina – AGO2021;
- Workshop "A DHN, O Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação" – Diretoria de Hidrografia e Navegação – SET2021;
- Palestra sobre "As Atividades e Tarefas do Tribunal Marítimo com ênfase nos julgamentos dos Acidentes e Fatos da Navegação e a relevância dos IAFN" – Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar – NOV2021;
- Seminário o Fator Humano na Segurança da Navegação – Praticagem/RJ – OUT2021; e
- IV Fórum de Debate CTN-RJ "Código Comercial Brasileiro: Desafios para o século XXI – Cluster Tecnológico Naval/RJ – NOV2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração item b-1, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-1, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração item b-2, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-2, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração item b-3 e §3º, do art 383 do Regimento Interno do Senado Federal

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-3, §3º, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que estou em situação fiscal regular, apresentando os documentos comprobatórios em anexo.

Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
CPF: 504.401.877-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:40 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.
Código de controle da certidão: **409C.B300.DF3C.612B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2262084-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 504.401.877-53	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/04/2022 10:38

VÁLIDA ATÉ : 04/07/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
83CM3C3MCC

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 504.401.877-53, com endereço no(a) R BR DE MESQUITA, nº 155 - APTO 401 - RJ Cep: 20540-005, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 05/04/2022

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 22/07/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

https://servicos.receita.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **504.401.877-53**

Nome: **WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO**

Data de Nascimento: **30/04/1958**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:26:59** do dia **05/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D42D.C2EB.DFF2.49B6**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração item b-4, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-4, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não figuro como autor ou ré em nenhuma ação judicial em curso.

Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração item b-5, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-5, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que atuo como Juiz-Presidente do Tribunal Marítimo, desde 30 de julho de 2018 até a presente data.

Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Argumentação sobre experiência profissional, item c-1, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal

Possuo Doutorado em Ciências Navais e atuo há mais de 45 anos ininterruptos no serviço público, angariando vasta experiência no campo da navegação marítima (longo curso, cabotagem, apoio marítimo), fluvial e lacustre, Direito Marítimo, tendo dirigido órgãos públicos com competência na área de normatização, fiscalização e regulação do tráfego aquaviário.

Nesse sentido, ocupo desde julho de 2018 o cargo de Juiz-Presidente do Tribunal Marítimo, órgão técnico, que possui Colegiado Multidisciplinar e atua na tutela da Segurança do Tráfego Aquaviário. A Corte Marítima é o órgão responsável pela manutenção do Registro da Propriedade Marítima, no país. O registro da propriedade tem por objeto estabelecer a nacionalidade, validade, segurança e publicidade da propriedade de embarcações. A atividade registral do Tribunal abarca, também, a expedição do Registro Especial Brasileiro (REB), Registro de Armador, e Averbação de Ônus. O desempenho desse múnus envolve atividades realizadas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). No Tribunal Marítimo também são julgados os processos sobre acidentes e fatos da navegação, nos quais o Colegiado propõe medidas preventivas e de segurança a diversos órgãos voltados ao tráfego aquaviário, portos, pessoal da Marinha Mercante como, por exemplo, a ANTAQ. Essas medidas incluem, geralmente, a proposta de alterações às normas que regulam a navegação.

Desempenhei o cargo de Diretor de Portos e Costas, de agosto de 2015 a abril de 2018. À Diretoria de Portos e Costas (DPC) cabe representar a Autoridade Marítima no que tange à normatização e à fiscalização dos assuntos ligados à Segurança da Navegação, à Marinha Mercante, ao Ensino Profissional Marítimo e à Prevenção da Poluição Hídrica causada por embarcações. Nesse período fomentei e coordenei a revisão e atualização de diversas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conduzi a elaboração do Panorama de Atividades Marítimas no Brasil em 2017, contendo uma análise das conjunturas econômica, marítima e portuária, além das principais ações desenvolvidas no setor, contribuindo para a conscientização da sociedade quanto à relevância do mar e das hidrovias.

Nesse período, ocorreu, ainda, a normatização e implementação do "trâmite eletrônico" da documentação inerente à certificação de aquaviários.

Quando ocupei o cargo de Comandante do 8º Distrito Naval (de dezembro de 2014 a agosto de 2015) participei ativamente nos assuntos do Comitê Técnico da Hidrovia Tietê-Paraná.

Cabe destacar que por duas vezes ocupei o cargo de Capitão dos Portos, no Rio de Janeiro (de abril de 2007 a julho de 2009) e Alagoas (de junho de 2002 a julho de 2004). Nessas ocasiões trabalhei nas atividades ligadas ao Tráfego Aquaviário e Portuárias, promovendo a Segurança da Navegação, a divulgação das normas a esse respeito, tendo atuado em coordenação com órgãos das esferas federal, estadual e municipal.

Desempenhei, por décadas, diversas funções nos navios e organizações da Marinha do Brasil, tendo comandado dois navios, adquirindo *expertise* na aplicação de normas sobre a Navegação e Tráfego Aquaviário e operação dos meios navais.

Por fim, além de participar da elaboração das normas acima mencionadas, também produzi artigos técnicos sobre o Direito Marítimo e o Tráfego Aquaviário, publicados em livros e periódicos de referência.

Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
83CM3C3MCC

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 504.401.877-53, com endereço no(a) R BR DE MESQUITA, nº 155 - APTO 401 - RJ Cep: 20540-005, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/04/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 22/07/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Mensagem nº 75/2022 vai à CI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 76, DE 2022

(nº 563/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor ANTONIO ALVES JÚNIOR, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Costa Rica.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da Mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 563

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **ANTONIO ALVES JÚNIOR**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Costa Rica.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **ANTONIO ALVES JÚNIOR** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de outubro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00190/2022 MRE

Brasília, 21 de Outubro de 2022

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de ANTONIO ALVES JÚNIOR, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, ANTONIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA NETO, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de ANTONIO ALVES JÚNIOR para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.008541/2022-90

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 592/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 26 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **ANTONIO ALVES JÚNIOR**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o Cargo de Embaixador do Brasil na República da Costa Rica.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 26/10/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3712916** e o código CRC **97B27625** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008541/2022-90 SEI nº 3712916

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *ANTONIO ALVES JÚNIOR*
CPF.: 064.014.218-43
ID.: 7154545 SSP/DF

Filho de Antonio Alves e de Aurora da Costa Aguiar Alves, nasce em 4 de julho, em São Paulo/SP

Dados Acadêmicos:	
1982	Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo
1983	Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo
1985	CPCD - IRBr
1994	CAD - IRBr
2007	CAE - IRBr: A Secretaria do MERCOSUL: uma proposta de fortalecimento institucional.
Cargos:	
1985	Terceiro-Secretário
1990	Segundo-Secretário
1997	Primeiro-Secretário
2003	Conselheiro
2008	Ministro de Segunda Classe
2017	Ministro de Primeira Classe
Funções:	
1986-89	Divisão Especial de Estudos e Pesquisas Econômicas, assistente e chefe, substituto
1989-92	Consulado-Geral em Nova York, cônsul-adjunto
1993-97	Embaixada em Pretória, segundo-secretário
1997-99	Embaixada em Nova Delhi, segundo-secretário e primeiro-secretário
1999-2002	Secretaria de Planejamento Diplomático, assessor
2001	Embaixada em La Paz, Primeiro Secretário em missão transitória
2002-03	Presidência da República, Cerimonial, assessor
2003	Embaixada em Nairobi, Primeiro-Secretário em missão transitória
2003-04	Subsecretaria-Geral da América do Sul, Central e do Caribe, assessor
2004-08	Delegação Permanente junto à ALADI e ao MERCOSUL, conselheiro
2008-12	Embaixada em Assunção, conselheiro e ministro-conselheiro
2012-15	Ministério da Cultura, diretor de Relações Internacionais
2015	Embaixada em Daca, encarregado de Negócios em missão transitória
2015-16	Departamento da América Central e Caribe, diretor
2016-17	Departamento da América Central, do México e do Caribe, diretor
2017-19	Embaixada em Havana, encarregado de negócios em missão transitória
2019-20	Embaixada em Havana, encarregado de negócios
2020-	Consulado-geral em Córdoba, cônsul-geral
Condecorações:	
2003	Ordem de Rio Branco, Brasil, Oficial
2011	Medalha Amigo da Marinha
2012	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador

FERNANDO PERDIGÃO
Chefe da Divisão do Pessoal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Caribe, América Central e do Norte
Divisão de México e América Central

COSTA RICA

2022
(Ostensivo)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

PERFIS BIOGRÁFICOS 3
RELAÇÕES BILATERAIS..... 4
POLÍTICA INTERNA 6
POLÍTICA EXTERNA 7
ECONOMIA..... 9
MAPA..... 11
DADOS BÁSICOS 12
CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS..... 13
PRINCIPAIS ACORDOS BILATERAIS 14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

RODRIGO CHAVES ROBLES - PRESIDENTE

Rodrigo Chaves Robles, nascido em São José, em 10/06/1961, foi eleito presidente da Costa Rica em 3 de abril de 2022 pelo Partido Progresso Social Democrático (PPSD), de inclinação conservadora. É doutor em Economia pela Universidade de Ohio e trabalhou no Banco Mundial por 27 anos. Foi ministro da Fazenda no governo de seu antecessor, com agenda de ajuste fiscal, aumento de arrecadação e enxugamento de gastos públicos. Deixou o governo menos de um ano após sua assunção devido a "diferenças irreconciliáveis". Sua vitória não foi prevista pelos analistas políticos e representa uma ruptura com o dominio da política constarriquenha pelos dois partidos tradicionais: o PLN, de perfil social democrata, e o PUSC, de centro-direita.

ARNOLDO ANDRÉ TINOCO - CHANCELER

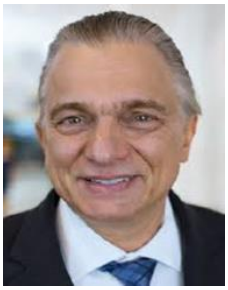

Arnoldo André Tinoco é formado em Direito pela Universidade da Costa Rica, com doutorado em Direito Internacional pela Universidade de Hamburgo. Exerceu a advocacia no setor privado. Foi cônsul honorário da Noruega por 15 anos (até ser designado chanceler), presidente da Câmara de Comércio da Costa Rica, membro do Conselho Diretor da Câmara de Comércio Costa Rica-Alemanha, professor de Direito na Universidade da Costa Rica e árbitro internacional. Foi assessor do Ministério das Relações Exteriores entre 1998 e 2002, no governo de Miguel Ángel Rodríguez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Costa Rica estabeleceram relações diplomáticas formais em 1906. O país possui longa tradição democrática e ativa atuação internacional, particularmente em temas relacionados à agenda de direitos humanos e meio ambiente. A Costa Rica figura como interlocutor relevante em fóruns internacionais e na conjuntura centro-americana.

Em anos recentes, em um contexto de convergência na defesa dos valores democráticos, destacam-se três marcos nas relações bilaterais: (i) a exclusão, pelo Brasil, da Costa Rica da lista de jurisdições de tributação favorecida, em dezembro de 2017; (ii) a aprovação, pelo Congresso Nacional brasileiro, do Acordo de Serviços Aéreos, em 05/09/2018; e (iii) a assinatura, em 23/7/2021, pelo ministro das Relações Exteriores, Carlos França, e o então chanceler Rodolfo Solano, do Memorando de Entendimento sobre o Estabelecimento do Mecanismo de Consultas Políticas, que, tão logo inaugurado, deverá contribuir para o estabelecimento de coordenação mais estreita entre as chancelarias.

Cooperação Técnica

O Programa de Cooperação Técnica Brasil-Costa Rica está amparado pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, firmado em 22 de setembro de 1997 e promulgado em 30 de dezembro de 1999. A cooperação técnica bilateral é implementada na modalidade de custos compartilhados em 50%, por se tratar a Costa Rica de país com nível de desenvolvimento semelhante ao do Brasil.

Na atualidade, a ABC e o governo da Costa Rica, por meio da Embaixada do Brasil em São José e da chancelaria costa-riquenha, estão negociando iniciativas que integrarão a agenda do programa de cooperação técnica bilateral para o próximo biênio. A Costa Rica solicitou cooperação nas áreas de aprendizagem industrial, medicamentos genéricos, medição de grupo e blindagem de rede, segurança cibernética e defesa civil. O Brasil, por sua vez, solicitará cooperação para o intercâmbio de técnicas de produção de café. A agenda será definida na III Reunião do GT de Cooperação Técnica Brasil-Costa Rica, que marcará a retomada oficial da cooperação técnica bilateral no pós-pandemia. A reunião está prevista para ocorrer entre 21 e 25 de novembro de 2022.

Troca de experiências sobre candidaturas à OCDE

Entre 2013 e 2015, a Costa Rica implementou o Plano Nacional de Acessão à OCDE, cuja estratégia incluiu a adesão a instrumentos-chave e a participação em órgãos da Organização. Em 2015, o processo de acessão foi formalmente iniciado. Em maio de 2021, a Costa Rica tornou-se o 38º membro da OCDE.

O Brasil encontra-se em processo de candidatura à OCDE e tem procurado beneficiar-se da troca de experiências com a Costa Rica. Em 21/08/2020, o PNUD e a Casa Civil promoveram seminário virtual intitulado "O caso da acessão da Costa Rica", onde representantes de alto nível do governo costa-riquenho compartilharam a experiência do processo de acessão. O MRE foi representado pelo ministro de Estado das Relações Exteriores. O diálogo informal com a Costa Rica também vem ocorrendo entre os representantes dos dois países junto à OCDE.

Comércio bilateral

Em 2021 o fluxo de comércio Brasil-Costa Rica totalizou USD 397,2 milhões, com exportações brasileiras de USD 325,6 milhões e importações de USD 71,6 milhões. O saldo brasileiro foi de USD 254 milhões com destaque para automóveis; produtos semiacabados, lingotes e outras formas de ferro e aço; papel e cartão; e fios e tecidos especiais. As principais importações foram compostas por produtos para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários; vidraria; e válvulas e tubos termiônicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No período de janeiro a agosto de 2022, as exportações do Brasil para a Costa Rica somaram USD 328 milhões - cifra superior à registrada em todo o ano de 2021 - com superávit brasileiro de USD 255 milhões.

Em 2022, as vendas brasileiras concentram-se em aviões (USD 68,7 milhões); milho em grão (USD 37 milhões); produtos semimanufaturados de ferro ou aço (USD 34 milhões); automóveis (USD 24 milhões); caixas de papel (USD 6,5 milhões); e arroz com casca (USD 6,2 milhões). Entre os produtos mais importados pelo Brasil, destacam-se: garrafões de vidro (USD 21,1 milhões); circuitos integrados (USD 9,7 milhões); sondas, cateteres e cânulas (USD 9,3 milhões); aparelhos de prótese (USD 5 milhões); e juntas de borracha vulcanizada (USD 3,7 milhões).

Negociações Mercosul-Costa Rica

Em 2020, o MERCOSUL encaminhou à Costa Rica proposta de termos de referência para negociar acordo de livre comércio, mas o lado costa-riquenho não mostrou receptividade à proposta.

Restrições costa-riquenhas à importação do açúcar brasileiro

Em junho de 2020, após a conclusão de investigação iniciada em 2019, a Costa Rica impôs às importações de açúcar branco brasileiro (SH 170199) sobretaxa de 27,68%, em adição à já elevada tarifa NMF (Nação Mais Favorecida) de 45%. Na avaliação brasileira, o processo teve falhas técnicas significativas e, desde a aplicação da medida, o Brasil buscou negociar solução que evitasse restrições ao comércio bilateral.

Na ausência de entendimento, o Brasil suspendeu, em novembro de 2020, em medida amparada pelo Acordo de Salvaguardas da OMC, concessões à importação de certos produtos agrícolas originários da Costa Rica. Não obstante, em demonstração de boa-fé, a suspensão incidiu sobre valor significativamente inferior, de (USD 900 mil) ao que teria direito o Brasil em face do valor permitido (USD 3,7 milhões).

Em novembro de 2021, o Brasil aceitou oferta de compensações da Costa Rica para pacificar, em definitivo, a questão. O governo costa-riquenho, no entanto, adotou postura protelatória, superada apenas a partir da mudança de governo, ocorrida no último dia 08/05/2022. O entendimento que solucionou a disputa foi finalmente celebrado no último dia 30 de setembro.

Com o acordo, a Costa Rica comprometeu-se a conceder, durante o período restante da vigência da salvaguarda (até 19 de agosto de 2023), quota tarifária de importação no volume total de 4.437 toneladas métricas (TM) de açúcar, que ingressará isenta da aplicação da medida. O volume dessa cota foi autorizado nas condições de NMF aos parceiros comerciais com os quais se tenham registrado importações de montantes relevantes na Costa Rica, entre eles o Brasil, com participação de 54,4% do total de importações. Do total da quota, 80% do volume será alocado entre os importadores que tenham comprado açúcar em 2019, 2020 e 2021 sob condições tarifárias NMF. Os 20% restantes serão destinados a novos importadores mediante solicitação e disponibilidade, por ordem de pedido.

Adicionalmente, a Costa Rica concordou em aplicar redução a 0% do imposto de importação sobre o etanol, em condições NMF aos principais fornecedores de seu mercado nos últimos dez anos (basicamente Brasil e EUA) durante o primeiro ano da implementação do projeto de mistura de gasolina com etanol combustível em nível nacional pela Refinaria de Petróleo da Costa Rica (RECOPE). A tarifa será aumentada a 5% durante o segundo ano do projeto, a 10% durante o terceiro e retornaria ao nível normal de 15% a partir do quarto ano.

A Costa Rica terá trinta dias para implementar o acordo a partir da data de sua assinatura. O Brasil comprometeu-se a cessar de imediato e em definitivo, a suspensão de concessões às exportações costa-riquenhas assim que o governo da Costa Rica implementar suas obrigações no acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cooperação em Biocombustíveis

O perfil da Costa Rica como país importador de petróleo e detentor de indústria açucareira local sugere que a cooperação na produção de biocombustíveis poderia figurar como área promissora da agenda bilateral. Não obstante, há décadas o país tenta, sem êxito, aprovar legislação que torna obrigatória a introdução de mescla de etanol na gasolina (1983, 2006, 2010 e 2012).

Na mais recente tentativa, em 2019, o governo determinou que a estatal Recope (Refinaria Costa-Riquenha de Petróleo) passasse a distribuir gasolina do tipo *super* (ECO95) com etanol e introduzisse mescla na gasolina regular a partir de dezembro de 2020. O plano do governo, no entanto, foi fortemente rechaçado pela opinião pública, para quem o etanol danificaria componentes dos veículos, teria efeitos negativos sobre o meio ambiente e diminuiria a área disponível para o cultivo de alimentos. O governo suspendeu o plano menos de uma semana depois de seu anúncio.

A Embaixada do Brasil em São José publicou, no dia 27 de maio de 2019, artigo que descrevia a bem-sucedida experiência brasileira com o biocombustível. O chefe do posto também realizou visitas a tomadores de decisão e representantes do setor, incluindo o ministro de Agricultura e Pecuária e o presidente da Recope. A realização de missão técnica de delegação da Costa Rica ao Brasil também poderia contribuir para dissipar percepções equivocadas a respeito do etanol no país.

POLÍTICA INTERNA

A Costa Rica orgulha-se de sua tradição democrática e da estabilidade mantida desde 1949, quando foi promulgada a atual Constituição, que aboliu as Forças Armadas e redirecionou recursos da defesa para as áreas de educação e saúde. O sistema político costa-riquenho não admite reeleição presidencial ou parlamentar para mandatos sucessivos. O Legislativo do país é unicameral.

A fundação do PUSC (*Partido Unidad Social Cristiana*) em 1983, de tendência conservadora e liberal, inaugurou longo período de domínio bipartidário da política interna costa-riquenha entre o PUSC e o PLN (*Partido Liberación Nacional*), de orientação socialdemocrata. A partir do ano 2000, o bipartidarismo começou a dar os primeiros sinais de esgotamento com a formação do PAC (*Partido Acción Ciudadana*) (dissidência à esquerda do PLN, que, por sua vez, deslocou-se em direção ao centro) e o enfraquecimento do PUSC, acossado por denúncias de corrupção.

Os governos de Luis Guillermo Solís (2014-2018) e de Carlos Alvarado (2018-2022), ambos dentro do espectro de centro-esquerda, representaram mudança significativa em relação a governos anteriores pela ênfase em temas sociais. Carlos Alvarado adotou linha mais ao centro que seu antecessor e buscou implementar, além de programas sociais, reforma fiscal, aprimoramentos na arrecadação, diminuição dos juros bancários e obras de infraestrutura. Foi seriamente prejudicado pela crise causada pela covid-19 e reiterados problemas para a aprovação de medidas e reformas no parlamento, o que repercutiu no crescimento limitado do PIB durante seu mandato.

O governo de Rodrigo Chaves (2022-2026)

Nas eleições de abril de 2022, Rodrigo Chaves Robles, do Partido Progresso Social Democrático (PPSD), de inclinação conservadora, foi eleito presidente com 52,8% dos votos em segundo turno (03/04/2022). José Maria Figueres, do Partido Libertação Nacional (PLN), obteve 47,2%. Os índices de abstenção foram superiores a 40%. A eleição de Chaves configura resposta à direita do governo de seu antecessor e aprofunda a tendência de fragmentação do sistema partidário. O PPSD defende redução de impostos, manutenção de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

políticas sociais e proteção de empresas e agricultores. Na agenda de costumes, favorece a legalização da maconha e tem visão contrária à descriminalização do aborto.

Em 18 de abril de 2022, ataque cibernético aos sistemas telemáticos do governo causou graves danos aos registros públicos do país, levando o presidente Chaves a decretar, no dia 11 de maio, emergência nacional no setor público.

O governo Chaves tem sido marcado por dificuldades no relacionamento com a imprensa e por elevados índices de inflação. Não obstante, pesquisa recentemente realizada por instituto da Universidade da Costa Rica mostrou que 70,1% da população classifica o governo como "muito bom" ou "bom".

POLÍTICA EXTERNA

A política externa da Costa Rica caracteriza-se tradicionalmente pela adoção dos princípios da neutralidade, da não intervenção e da solução pacífica das controvérsias. O país procura manter alto perfil no tratamento multilateral de temas como meio ambiente, direitos humanos, desarmamento e defesa da democracia e do Estado de Direito. Em 2021, tornou-se o primeiro país do hemisfério a internalizar todos os instrumentos do Direito Internacional Humanitário, com a ratificação, da Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimento Forçado.

A Costa Rica caracteriza-se por ser política e economicamente ativa no istmo centro-americano, tendo desempenhado importante papel nas iniciativas que encerraram as guerras civis na América Central e na resolução da crise hondurenha de 2009. Exerce, portanto, influência marcadamente positiva e estabilizadora em seu entorno regional. O país é membro fundador do Sistema da Integração Centro-Americana (SICA), principal processo de integração regional.

A Costa Rica é signatária do Tratado de Livre Comércio entre Estados Unidos, América Central e República Dominicana (DR-CAFTA/2009), e do Acordo de Associação com a União Europeia (AdA-UE/2012). Em 2021, ingressou na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o que configurou marco importante de sua política externa. Em julho de 2022, formalizou a intenção de converter-se em membro pleno da Aliança do Pacífico (AP), onde figura como observador.

Meio ambiente

O meio ambiente figura como um dos temas centrais da política externa da Costa Rica. O país lançou, em 2007, a iniciativa *Paz com a Natureza*, que incentiva os países em desenvolvimento a assumirem compromissos adicionais de redução de gases de efeito estufa. Entre os eixos que compõem a iniciativa, destaca-se a conservação florestal como fator de mitigação da mudança do clima. Em outubro de 2016, a Costa Rica ratificou o Acordo de Paris sobre Mudança do Clima.

O governo de Carlos Alvarado (2018-2022) procurou consolidar a imagem da Costa Rica como país líder em matéria de sustentabilidade ambiental e direitos humanos. Deu prioridade ao tema da mudança do clima e ao esforço de posicionar a Costa Rica como "laboratório mundial de descarbonização", com os seguintes objetivos: atrair cooperação financeira internacional para iniciativas de adaptação e mitigação; transformar o país em referência de serviços ambientais no comércio internacional e como prestador de cooperação técnica nessa área; promover o turismo sustentável; e assegurar a participação da Costa Rica em foros de alto nível na área ambiental.

Em discurso na 77ª Assembleia Geral da ONU (setembro de 2022), o atual chanceler Arnoldo André Tinoco reafirmou o compromisso da Costa Rica com o enfrentamento da crise climática e ressaltou o papel ativo do país ao associar-se a iniciativas tais como a Coalizão Mundial de Alta Ambição para a Natureza e as Pessoas (*High Ambition Coalition for Nature*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

and People – HAC), que busca aumentar a extensão das áreas protegidas e a biodiversidade no planeta até 2030 (objetivo 30x30). Referiu-se também à intenção da Costa Rica de co-sediar a III Conferência dos Oceanos da ONU em 2025.

Posição da Costa Rica em relação à crise na Nicarágua

Em abril de 2018, manifestação popular foi violentamente reprimida pelo governo de Daniel Ortega, na Nicarágua, deixando saldo de 328 mortos e cerca de 2 mil feridos. A partir de então, o regime nicaraguense desencadeou política de repressão sistemática, baniu partidos de oposição e prendeu 177 opositores, entre os quais sete pré-candidatos às eleições presidenciais.

A Costa Rica tem se manifestado com vigor nos foros internacionais contra violações aos direitos humanos e aos princípios democráticos na Nicarágua. O país não tem embaixador em Manágua desde agosto de 2018. O chanceler Arnoldo André Tinoco, sinalizou possível nomeação de um embaixador em Manágua em abril de 2022, mas em junho declarou que, em razão da expulsão de representantes da Organização dos Estados Americanos (OEA) e invasão do escritório da Organização em Manágua, não nomeará embaixador em Manágua, mantendo apenas encarregado de negócios. A Costa Rica aprovou todas as resoluções da OEA que condenam a situação política na Nicarágua nos últimos dois anos.

A Costa Rica vem demonstrando, publicamente, preocupação com a entrada de militares russos na Nicarágua a partir de junho de 2022, para participar, segundo o governo nicaraguense, de "intercâmbio de experiências, exercícios de treinamento e operações de ajuda humanitária" com o exército nicaraguense.

Posicionamento da Costa Rica em Relação à Venezuela

A Costa Rica mantém o reconhecimento a Juan Guaidó como presidente encarregado da Venezuela, mas tem demonstrado abertura para eventual mudança de posicionamento. Guaidó foi convidado para a posse do presidente Rodrigo Chaves Robles em maio de 2022. Em agosto de 2022, em entrevista, o chanceler descartou a reabertura de Embaixada em Caracas (fechada em 2019), mas indicou que o país considera abrir um consulado na Venezuela. Disse não haver intenção de mudar a posição atual sobre o dossiê venezuelano, mas qualificou a Presidência Encarregada como "governo virtual". O governo de Guaidó mantém embaixadora em São José

A situação política na Venezuela gerou mais de 6,8 milhões de refugiados e migrantes venezuelanos em todo o mundo. A Costa Rica abriga cerca de 30 mil venezuelanos. O Brasil acolheu 351 mil, por meio da Operação Acolhida. O Brasil exerce atualmente a Presidência "Pro Tempore" (PPT) do Processo de Quito, iniciativa informal lançada pelo Equador, em 2018, que visa a promover troca de informações, coordenação e aperfeiçoamento de práticas na resposta ao fluxo de migrantes e refugiados venezuelanos na região, contribuindo para a conformação de um espaço de proteção e solidariedade na América Latina. O Processo de Quito conta com a participação de 13 países da região, incluindo a Costa Rica.

Guerra na Ucrânia

Em comunicado de imprensa divulgado em 21/7/2022, a Casa Presidencial da Costa Rica registrou telefonema do presidente ucraniano Volodimir Zelenski ao presidente Rodrigo Chaves, para expor a situação em seu país. O presidente Chaves manifestou apoio à Ucrânia e às ações de organizações internacionais como as Nações Unidas.

Organizações Internacionais sediadas em São José

Em São José encontram-se sediadas a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), e a Junta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Interamericana de Agricultura (JICA), do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA).

ECONOMIA

Classificada pelo Banco Mundial como país de renda média, a Costa Rica é a terceira maior economia da América Central. De acordo com o Banco Central da Costa Rica, o PIB do país cresceu 7,6% em 2021, alcançando USD 64,26 bilhões. O PIB per capita foi de USD 12.408. Os maiores obstáculos econômicos do país são o déficit fiscal e a deterioração da dívida pública.

A desigualdade representa desafio para a imagem tradicional da Costa Rica de modelo de equidade no contexto regional. Em 2021, 23% da população encontrava-se na faixa de pobreza; 7% vivia na pobreza extrema.

A Costa Rica apresenta quadro de rigidez de gastos públicos e alto endividamento estatal. A economia também se ressente de entraves burocráticos para abrir e manter um negócio, bem como de infraestrutura insuficiente. Entre os fatores externos que comprometem as perspectivas de crescimento da economia costa-riquenha, destacam-se a dependência de importações de petróleo e a crise política e econômica na vizinha Nicarágua. Este conjunto de fatores constitui obstáculo ao crescimento econômico sustentável e inclusivo, à geração de empregos e à melhora das finanças públicas.

Após retração de 4,1% do PIB em 2020, o país apresentou forte recuperação em 2021, com variação do PIB de 7,6%. A recuperação foi influenciada pelo aumento da demanda interna privada (consumo de famílias e investimento privado) e pelo dinamismo das exportações. Em sentido oposto, o desemprego saltou de 2,2% antes da pandemia de covid-19 para 14,4% em fins de 2021.

As contas públicas apresentaram, em 2021, sinais de recuperação em relação a 2020, superando as previsões. Em dezembro de 2021, o déficit primário (que exclui o pagamento de juros) foi equivalente a 0,3% do PIB, três vezes menor do que o previsto e consideravelmente inferior ao registrado em dezembro 2020, de 3,4% do PIB. A dívida do governo central em relação ao PIB alcançou 68,3% dezembro de 2021, com aumento de 1,1% em relação a dezembro de 2020.

Em 2021 as exportações cresceram 24%, totalizando USD 14,55 bilhões, USD 2,85 bilhões a mais do que no ano anterior. Trata-se do maior incremento anual nas exportações em 15 anos. Os setores exportadores mais importantes foram de equipamentos médicos e de precisão, agricultura, indústria alimentar, químico-farmacêutico, elétrico-eletrônico e metalomecânico.

A inflação na Costa Rica vem seguindo tendência mundial de aceleração, embora em níveis relativamente moderados. Em 2020, a inflação foi de 0,7% e em 2021, de 1,7%. As previsões para 2022 são de aumento de 5,4%.

Em junho de 2022, o presidente Chaves declarou, no Fórum Econômico Mundial que a economia costa-riquenha encontra-se deteriorada e em desordem fiscal. Afirmou ainda que o sistema tributário contribui para piorar a distribuição de renda no país.

Medidas econômicas do governo de Rodrigo Chaves

No que se refere às ações de combate à pobreza e de redução do custo de vida, o governo tem procurado enfatizar a importância da manutenção do equilíbrio fiscal e dos acordos com o FMI para que o país possa dispor de recursos para atender a camada mais vulnerável da população.

Até o momento, o governo implementou medidas como a eliminação de subsídios à produção de asfalto, a fixação do preço mínimo do arroz e redução das taxas de importação desse produto. Anunciou que proporá uma reforma da previdência, a eliminação de 23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instituições públicas e a venda de ativos públicos como o Banco Internacional de Costa Rica e do Banco da Costa Rica, com vistas a obter recursos para a redução do déficit nas contas públicas. Planeja ainda abrir ao capital privado 49% das ações do Instituto Nacional de Seguros, para que fundos de pensão do país possam investir na companhia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MAPA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS	
NOME	República de Costa Rica
CAPITAL	São José
TERRITÓRIO	51.100 km²
POPULAÇÃO	5,213 milhões
IDIOMAS	Espanhol
RELIGIÕES	Católica (oficial) (52,5%); Protestantismo (27,1%), Agnósticos (16,5%)
SISTEMA POLÍTICO	República Presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral
PRESIDENTE	Rodrigo Chaves Robles
CHANCELER	Arnoldo André Tinoco
PIB (FMI, 2021)	US$ 64,28 bilhões
PIB PPP (FMI, 2021)	US$ 116,18 bilhões
PIB *per capita* (FMI, 2021)	US$ 12.410
PIB PPP *per capita* (FMI, 2021)	US$ 22,520
VARIAÇÃO DO PIB (FMI)	7,6% (2021);-4,1% (2020); 2,3% (2019), 2,6% (2018); 4,2% (2017); 4,2% (2016); 3,7% (2015).
UNIDADE MONETÁRIA	Colón
IDH (PNUD, 2020)	0,810 (62º)
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO (BIRD, 2018)	98%
EXPECTATIVA DE VIDA (BIRD, 2020)	80,2 anos
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Norman Lizano Ortiz
EMBAIXADOR EM SÃO JOSÉ	Antonio Francisco da Costa e Silva Neto
COMUNIDADE BRASILEIRA (est.)	2mil (est.)

Intercâmbio Bilateral (US$ milhões FOB) – Fonte: Comex-Stat

Brasil-Costa Rica	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022 (jan-agosto)
Intercâmbio	527,2	320,1	350,86	335,21	534,96	337,28	286,39	397,2	401
Exportações	248,6	267,5	301,69	277,71	474,24	287,68	244,23	325,6	328
Importações	278,6	52,6	49,17	57,5	60,72	49,6	42,16	71,6	73
Saldo	-30	214,9	252,52	220,2	413,52	238,08	202,07	254	255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

2021 – O ministro Carlos França encontra-se com o chanceler Rodolfo Solano à margem da 76ª AGNU, ocasião em que assinaram Memorando de Entendimento sobre o Estabelecimento do Mecanismo de Consultas Políticas.
2020 – O ministro Ernesto Araújo encontra-se com o chanceler Rodolfo Solano à margem da Reunião Ministerial do Grupo de Lima, em Ottawa, no dia 20 de fevereiro.
2019 – Lançamento do Programa Brasileiro de Reassentamento para Refugiados do Norte da América Central, no marco do Acordo de Transferência de Proteção entre o ACNUR e a Costa Rica.
2018 – Encontro entre os chanceleres Aloysio Nunes e Manuel González Sanz, à margem do Foro Econômico Mundial, em São Paulo.
2015 – Visita da presidente Dilma Rousseff a São José, por ocasião da III Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos – CELAC.
2018 – O Congresso Nacional brasileiro aprova o Acordo de Serviços Aéreos com a Costa Rica.
2017 – O Brasil exclui a Costa Rica da lista de jurisdições de tributação favorecida.
2014 – Visita do presidente Luis Guillermo Solís ao Brasil, por ocasião da Reunião Presidencial entre Brasil, China, Quarteto da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), México e América do Sul.
2013 – Visita do ministro das Relações Exteriores e Culto da Costa Rica, Enrique Castillo (Brasília, 20 de agosto).
2011 – Visita ao Brasil do ministro de Relações Exteriores e Culto da Costa Rica, René Castro Salazar (Brasília, 30 de março a 5 de abril).
2010 – O governo costa-riquenho adota oficialmente o sistema nipo-brasileiro de TV Digital (ISDB-T).
2009 – Visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Costa Rica.
2008 – Visita do presidente Oscar Arias ao Brasil.
2000 – Visita do presidente Fernando Henrique Cardoso, primeira de um mandatário brasileiro à Costa Rica.
1971 – O ministro Mario Gibson Barbosa realiza a primeira visita de um chanceler brasileiro à Costa Rica em contexto de viagem aos países da América Central.
1953 – A representação diplomática em São José é elevada à categoria de Embaixada.
1906 – O presidente Afonso Pena assina decreto de criação de Legações do Brasil na Guatemala, Honduras, El Salvador, Nicarágua, Costa Rica e Panamá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRINCIPAIS ACORDOS BILATERAIS

Memorando de Entendimento sobre o Estabelecimento do Mecanismo de Consultas Políticas entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério das Relações Exteriores e Culto da República da Costa Rica
Celebrado em 23/09/2021, Status: Em Vigor

Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Costa Rica
Celebrado em 04/04/2011, Status: Em Vigor

Tratado entre a República Federativa do Brasil e República da Costa Rica sobre Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Civil
Celebrado em 04/04/2011, Status: Em Vigor

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Costa Rica sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível
Celebrado em 13/09/2005, Status: Em Vigor

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre Programa de Cooperação Bilateral para Modernização de Chancelarias
Celebrado em 04/04/2000, Status: Em Vigor

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico
Celebrado em 04/04/2000, Status: Em ratificação da outra Parte

Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica
Celebrado em 22/09/1997, Status: Em Vigor

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco e o Instituto do Serviço Manuel Maria Peralta.
Celebrado em 22/09/1997, Status: Em Vigor

Declaração de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica no Campo do Desporto.
Celebrado em 14/02/1997, Status: Em Vigor

Acordo, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica de Isenção de Visto
Celebrado em 06/11/1996, Status: Em Vigor

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica de Cooperação Turística
Celebrado em 31/05/1993, Status: Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Costa Rica para o Desenvolvimento de Programas de Cooperação nas Áreas de Energia e Mineração.
Celebrado em 18/11/1982, Status: Em Vigor

Acordo Relativo à Concessão de Bolsas de Estudo para Cursos e Estágios sobre Desenvolvimento a Cidadãos Costarriquenhos entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa Rica.
Celebrado em 22/07/1971, Status: Em Vigor

Acordo Constitutivo de uma Comissão Mista de Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa Rica.
Celebrado em 22/07/1971, Status: Em Vigor

Acordo sobre Radioamadorismo entre a República Federativa do Brasil e a República de Costa Rica.
Celebrado em 04/07/1970, Status: Em Vigor

Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República da Costa Rica.
Celebrado em 19/11/1964, Status: Em Vigor

Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência Diplomática em Malas Especiais entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República da Costa Rica.
Celebrado em 05/02/1952, Status: Em Vigor

Convenção de Arbitramento entre a República da Costa Rica e Estados Unidos do Brasil.
Celebrado em 18/05/1909, Status: Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00

A Mensagem nº 76/2022 vai à CRE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 77, DE 2022

(nº 579/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor MÁRCIO FAGUNDES DO NASCIMENTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino Haxemita da Jordânia.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da Mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 579

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **MÁRCIO FAGUNDES DO NASCIMENTO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino Haxemita da Jordânia.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **MÁRCIO FAGUNDES DO NASCIMENTO** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00198/2022 MRE

Brasília, 3 de Novembro de 2022

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **MÁRCIO FAGUNDES DO NASCIMENTO**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **RUY PACHECO DE AZEVEDO AMARAL**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **MÁRCIO FAGUNDES DO NASCIMENTO** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.008826/2022-21

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 601/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 08 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **MÁRCIO FAGUNDES DO NASCIMENTO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino Haxemita da Jordânia.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 08/11/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3732762** e o código CRC **9DEA6528** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008826/2022-21 SUPER nº 3732762

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *MÁRCIO FAGUNDES DO NASCIMENTO*
CPF: 636.713.107-82
ID: 9610 MRE

1961	Filho de Armando Fagundes do Nascimento e de Hilda Caputo do Nascimento, nasce em 18 de setembro, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1985	Letras Neolatinas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro
1986	CPCD - IRBr
1995	Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD) - IRBr
2007	Curso de Altos Estudos (CAE) - IRBr
Cargos:	
1989	Terceiro-Secretário
1995	Segundo-Secretário
2001	Primeiro-Secretário, por merecimento
2006	Conselheiro, por merecimento
2011	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2020	Ministro de Primeira Classe, por merecimento
Funções:	
1990-91	Departamento Consular e Jurídico, assessor técnico
1991-94	Secretaria de Relações com o Congresso, Assistente
1993	Embaixada em Acra, Encarregado de Negócios, missão transitória
1994-97	Missão junto à Organização das Nações Unidas, Nova York, Terceiro e Segundo Secretário
1997-00	Consulado-Geral em Tóquio, Cônsul-Adjunto
2000-03	Divisão das Nações Unidas, subchefe
2003-06	Departamento de Organismos Internacionais, assessor técnico
2006-07	Divisão da Organização dos Estados Americanos, chefe
2007-11	Missão junto à Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, Conselheiro
2011-12	Embaixada em Montevidéu, Conselheiro e Ministro-Conselheiro
2012-17	Coordenação-Geral das Comissões Demarcadoras de Limites, chefe
2017-20	Departamento do México, Canadá, América Central e Caribe, diretor
2020-	Departamento de Europa, diretor
Condecorações:	
2012	Medalha Amigo da Marinha, Brasil
2012	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador
2014	Ordem do Mérito Cartográfico, Brasil, Comendador
2014	Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
2018	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
Publicações:	
2010	"Uma Perspectiva sobre a Privatização do Emprego da Força por Atores Não-Estatais no Âmbito Multilateral", FUNAG, Brasília.

FERNANDO PERDIGÃO
Chefe da Divisão do Pessoal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE ORIENTE MÉDIO, EUROPA E ÁFRICA
DEPARTAMENTO DE ORIENTE MÉDIO
DIVISÃO DE ORIENTE PRÓXIMO

REINO HAXEMITA DA JORDÂNIA

MAÇO BÁSICO OSTENSIVO
Outubro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

ÍNDICE 2
PERFIS BIOGRÁFICOS 3
DADOS BÁSICOS 4
INTRODUÇÃO 5
POLÍTICA INTERNA 5
POLÍTICA EXTERNA 8
ECONOMIA 10
RELAÇÕES BILATERAIS 11
RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS 15
COMUNIDADE BRASILEIRA 18
CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS 19
ACORDOS ENTRE BRASIL E JORDÂNIA 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Rei Abdullah II (Amã, 1962)*:* Frequentou o Islamic Educational College (Jordânia), a Oxford University (Reino Unido), a Royal Military Academy Sandhurst (Reino Unido), o Curso Avançado de Oficiais de Cavalaria em Fort Knox (EUA) e a School of Foreign Service da Georgetown University (EUA). Ascendeu ao trono em 1999, após a morte de seu pai, o rei Hussein. Considerado um progressista, implementou reformas políticas e econômicas. No campo internacional, tem atuado com empenho nas negociações de paz no Oriente Médio. Acompanhado de sua esposa de origem palestina, a rainha Rania, realizou visita oficial ao Brasil em 2008. Em junho/julho de 2015, esteve em férias na região amazônica.

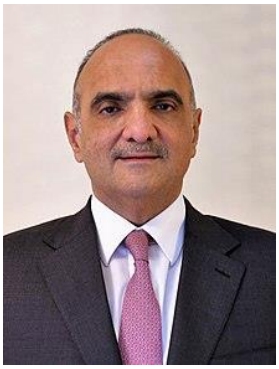

Primeiro-ministro e ministro da Defesa, Bisher Khasawneh (1969)**:** É formado em Direto pela Universidade da Jordânia e tem mestrados em Assuntos Internacionais, Diplomacia e Economia, pela Universidade de Londres, e Direito Internacional, pela London School of Economics and Political Science. Foi: vice-chanceler e ministro para Assuntos Legais durante o gabinete do ex-PM Hani Mulki (junho de 2014 a junho de 2016). Diplomata de carreira, serviu como embaixador jordaniano no Egito e na França.

Ministro dos Negócios Estrangeiros e Expatriados, Ayman Safadi (Zarqa, 1962): Licenciado em literatura inglesa pela Universidade Yarmouk (Jordânia) e mestre em jornalismo internacional pela *Baylor University* (EUA). Foi editor e colunista em diversos jornais, incluindo o *Jordan Times* (editor-chefe) e *Al-Ghad*, no qual publicava coluna semanal até assumir o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Expatriados, em janeiro de 2017. Foi porta-voz da Missão de Assistência das Nações Unidas no Iraque (2004), diretor de comunicações da Corte Real Haxemita e secretário de imprensa do príncipe Hassan bin Talal. Entre 2008 e 2011, foi assessor do rei Abdullah II, vice-primeiro-ministro e porta-voz do governo. Foi membro do Senado, cujas Comissões de Justiça, de Relações Exteriores e de Comunicações integrou, tendo presidido a última (2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Reino Haxemita da Jordânia
CAPITAL	Amã
ÁREA	89.341 km²
POPULAÇÃO (Banco Mundial)	10,269 milhões
IDIOMAS	Árabe (oficial) e inglês
SISTEMA DE GOVERNO	Monarquia parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Bicameral (Câmara Alta e Câmara Baixa)
CHEFE DE ESTADO	Rei Abdullah II (desde 1999)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Bisher Khasawneh (desde outubro de 2020)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E EXPATRIADOS	Ayman Safadi
PIB NOMINAL (2021, Banco Mundial**)**	US$ 42,24 bilhões
VARIAÇÃO DO PIB (2021)	2,2%
UNIDADE MONETÁRIA	Dinar jordaniano (JOP)
EMBAIXADOR NO BRASIL	Maen Masadeh (desde 2021)
EMBAIXADOR EM AMÃ	Ruy Pacheco de Azevedo Amaral (desde 2019)
COMUNIDADE BRASILEIRA	Cerca de 2.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INTRODUÇÃO

O Reino Haxemita da Jordânia é um país pequeno por sua área, por sua população, por seu PIB, mas, por sua notável estabilidade, pela estatura e moderação de seus líderes e por sua posição geográfica, cercado de conflitos de solução muito complexa, é um país incontornável para o encaminhamento da paz no Oriente Médio e um posto de observação política privilegiado. Oasis de paz e segurança, o país viu-se obrigado a acolher milhões de refugiados. É o segundo país do mundo com maior número de refugiados por habitante Hoje, um em cada três de seus habitantes é refugiado, o que representa um fardo pesadíssimo para o Reino, que não o poderia suportar não fosse a importante ajuda que recebe dos EUA, da União Europeia e de muitos de seus estados membros e dos órgãos do sistema financeiro internacional.

POLÍTICA INTERNA

Em 1921, o emir do Hejaz (hoje a extremidade ocidental da Arábia Saudita), Abdullah bin Hussein, após ser expulso de seus domínios pela família Saud, foi nomeado emir da Transjordânia, área então administrada pelo Reino Unido como mandato da Liga das Nações. Com a independência em 1946, o emir foi coroado rei Abdullah I. Em 1955, o país adotou o nome atual de Reino Haxemita da Jordânia, após declarar que anexaria a Cisjordânia, hoje parte da Palestina. A segunda metade do século XX foi marcada pelo longo reinado do rei Hussein (1952-1999), período no qual se pode destacar a assinatura do acordo de paz com Israel, em 1994. O rei Abdullah II ascendeu ao trono em 1999.

O país teve quatro primeiros-ministros nos últimos dez anos: Abdullah Nsour (outubro de 2012 a maio de 2016), Hani Al-Mulki (junho de 2016 a junho 2018), Omar Razzaz (junho de 2018 a outubro de 2022), e o atual Bisher Khasawneh, desde outubro de 2022.

O Poder Legislativo é bicameral, composto da Câmara dos Representantes (baixa) e do Senado ("Casa dos Notáveis", Câmara alta), ambas com mandatos de 4 anos. A Câmara dos Representantes conta com 130 membros eleitos por sufrágio universal (15 cadeiras são reservadas às mulheres e 9 aos cristãos); e o Senado, com 65 membros, todos designados pelo rei, que tem ademais a prerrogativa de nomear os membros da Corte Constitucional e o presidente do Alto Conselho Jurídico. De acordo com a Constituição, a Câmara Alta não pode ter mais da metade da quantidade de membros da Câmara Baixa.

Modernização política

Desde 2019, vem sendo implementada inciativa do Rei Abdullah II de nomear Comitê Real para a Modernização do Sistema Político, composto por 92 "cidadãos notáveis", que passaram meses debruçados sobre propostas para aprimorar o sistema político do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

país. Segundo o monarca "era necessário revisitar as leis que regulam a vida política nacional, como as eleições, partidos políticos e administração local e edificar um sistema político no qual a representação parlamentar seja mais inclusiva".

Alteração digna de nota é a nova redação do segundo capítulo da Carta Magna, que substitui a menção a "direitos e deveres dos jordanianos¨ por "direitos e deveres de homens e mulheres jordanianos". É aguardada, ainda, a segunda parte das reformas: nova lei eleitoral e de estrutura partidária - ainda sob exame do parlamento.

Na Jordânia, os protestos que caracterizaram a chamada Primavera Árabe, em 2011, evoluíram rapidamente de movimento contra a carestia para demonstrações pela democratização. Desde o início das manifestações, contudo, o rei Abdullah II, amparado na estabilidade da monarquia, cuja existência não foi seriamente questionada, logrou manter o controle e o tom das reformas, ao circunscrever as críticas e os protestos ao governo numa moldura de diálogo político controlado. Na *Carta da Integridade Nacional*¸ documento de dezembro de 2013, o monarca comprometeu-se com a modernização do país, especialmente com a transparência administrativa, com o combate à corrupção e com o aperfeiçoamento da administração e dos serviços públicos.

No âmbito do processo de reformas, o parlamento logrou aprovar, em 2016, pacote que incluiu a Lei de Partidos Políticos, a Lei de Descentralização, a Lei de Municipalidades, a Lei Eleitoral, a formação de uma comissão eleitoral independente e o estabelecimento de Corte Constitucional. Pelo novo modelo, os eleitores passam a depositar um número de votos correspondente à quantidade de assentos alocados para seu respectivo distrito. O texto aprovado reduziu o número de assentos na Câmara Baixa de 150 para 130.

Por outro lado, também em 2016, foi aprovada emenda que conferia ao rei a faculdade de "exercer individualmente seus poderes" para nomeação de príncipe-herdeiro, regente, membros e presidente do Senado, membros da Corte Constitucional, presidente do Alto Conselho Jurídico, chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e diretores dos Departamentos de Inteligência e de Polícia. Até então, essas indicações necessitavam ser formalmente referendadas pelo primeiro-ministro e por um membro do Gabinete.

Combate ao terrorismo

A temática da segurança e do combate ao terrorismo tem sido preocupação constante da Jordânia, que se vê pressionada pelos desafios de administrar prolongados conflitos em três fronteiras, um substancial contingente de refugiados a serem providos e uma importante militância extremista autóctone. Em vista disso, o monarca tem interesse em ser protagonista em temas de combate ao terrorismo e tem sido aberto à cooperação em temas de segurança, defesa e inteligência com outros países.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O temor de infiltração extremista estava por trás da recusa jordaniana em abrir suas fronteiras aos refugiados que, desde o final de 2015, passaram a acumular-se no lado sírio do posto fronteiriço de Rukban.

Nesse contexto, a participação mais ativa da Jordânia no processo de negociação do cessar-fogo em Astana, bem como nas negociações de Genebra, pode ser considerada um imperativo estratégico para o país. O Reino participa, ainda, de coalizão antiterrorista, servindo como base militar (para belgas e holandeses, por exemplo) e entreposto logístico, realizando bombardeios e mantendo coordenação militar na Síria e no Iraque, na tentativa de manter os grupos extremistas e as tropas iranianas e do Hezbollah o mais distante possível de sua fronteira.

Alteração legislativa igualmente relevante foi a aprovação pelo parlamento, em julho de 2017, de emenda ao Código Penal expandindo a definição de terrorismo. O texto define como terroristas quaisquer ameaças e atos intencionais, coletivos ou individuais, ou mesmo a abstenção de ação, independente de seus motivos ou objetivos, que possam colocar em perigo a sociedade e ameaçar a estabilidade ou os recursos naturais do país.

Em 10/8/2018, ocorreu ataque terrorista em Fuheis. Os terroristas, que seriam filiados ao autodenominado "Estado Islâmico", foram confrontados em Salt, no dia seguinte, sendo alguns mortos e outros, detidos. As baixas entre policiais, nos dois incidentes, alcançaram cinco vítimas fatais e 22 feridos.

Temas humanitários

A Jordânia é o segundo maior país acolhedor de refugiados per capita do mundo, tendo sido qualificado como “país modelo” pela ONU por sua política de acolhimento de refugiados sírios. Com uma população que beira os 11 milhões de habitantes, estima-se que vivam quase 4 milhões de refugiados no país, entre os quais mais de 2,2 milhões de palestinos, cerca de 1,3 milhão de sírios (673 mil registrados pelo ACNUR) e algumas centenas de milhares de indivíduos de outras nacionalidades (iraquianos, iemenitas, somalis, entre outros). Essa súbita explosão demográfica nos últimos anos, sobretudo no que se refere aos sírios, produziu uma pressão imensa sobre a infraestrutura do Reino, especialmente no acesso à água e energia elétrica. Desde 2016, o Reino fechou as portas a novos ingressos.

Cerca de 80% desse imenso contingente vive espalhado pelo país. Nos campos de refugiados, permanece a parcela mais vulnerável, instalada em terrenos cedidos pelo Estado para que neles edifiquem suas casas. Não estão sujeitos a qualquer limitação de movimento, mas só são autorizados, como os demais estrangeiros, a exercer um limitado número de atividades profissionais.

Sem uma solução política duradoura para a crise na Síria, a Jordânia, assim como os países vizinhos, segue pressionada para prover serviços e bens essenciais a essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

população. O governo tem ressaltado que os esforços financeiros para acolher 1,3 milhão de refugiados sírios têm recebido apoio internacional muito aquém do esperado.

O caso dos refugiados palestinos na Jordânia é excepcional, pois mais de 70% dos 2,2 milhões que vivem no país têm cidadania jordaniana, tendo-se em conta que a Cisjordânia foi, entre 1948 e 1967, parte da Jordânia. O governo atribui, assim, a mais alta prioridade à manutenção das atividades da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA). Preocupam o subfinanciamento da agência e a redução considerável do apoio dos países doadores.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa jordaniana, de perfil equilibrado, representa importante força moderadora no Oriente Médio. O país é peça-chave no encaminhamento do processo de paz entre Israel e Palestina. Em 1994, Jordânia e Israel assinaram o Tratado de Paz de Wadi Araba, que normalizou as relações entre os dois países e reconheceu ser o Rei da Jordânia responsável pela custódia dos lugares santos cristãos e muçulmanos de Jerusalém. Parte da legitimidade política da Casa Real Haxemita deriva de seu papel de guardiã dos sítios sacros muçulmanos em Jerusalém. O rei Abdullah II tornou-se um dos principais facilitadores entre israelenses e palestinos e tem reiterado que a solução da questão Palestina, com base no consenso da ONU, é o objetivo principal da política externa jordaniana.

Aliada tradicional dos Estados Unidos, a Jordânia buscou desde o início de 2021 reverter um certo distanciamento de Washington que caracterizou o período da administração Trump. O Rei da Jordânia passou três anos sem reunir-se com o Presidente dos EUA, fato sem precedentes na história recente dos dois países.

No plano regional, o Reino continua a manter relações privilegiadas com o Egito, Arábia Saudita e países do Golfo e tem, juntamente com o Egito, buscado impulsionar um mecanismo trilateral com o Iraque, como forma de oferecer àquele país opção a seu relacionamento com o Irã, país com o qual a Jordânia mantém um diálogo frio e distante. As relações com a Síria - próximas do rompimento ao logo dos últimos dez anos - experimentaram processo de distensão recente, especialmente desde que Abdullah II, durante sua visita a Washington, em julho de 2021 declarou à imprensa que "Assad e seu Governo permanecerão na Síria por um largo período, razão pela qual diálogo e coordenação são doravante necessários". Desde então, tem crescido o número de visitas ministeriais e de iniciativas para promover o intercâmbio comercial. A Jordânia, ademais, passou a defender a reintegração da Síria na Liga dos Estados Árabes. A crise ucraniana trouxe novas complexidades à diplomacia jordaniana, pois se por um lado deve levar em conta sua relação próxima com Washington, por outro, não pode prescindir de um diálogo fluido com Moscou em função dos desdobramentos da crise na Síria, cuja fronteira está a 85 km de Amã. O Reino já expressou sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preocupação com a diminuição da presença russa no sul da Síria, que a seus olhos impactaria negativamente a segurança regional, pois o vácuo decorrente seria inevitavelmente preenchido por potências regionais.

Hoje uma das grandes preocupações do país é o tráfico de "Captagon" - metanfetamina conhecida como "Jihad drug", por ser produzida em redutos extremistas - proveniente da Síria com destino sobretudo à Arábia Saudita e países do Golfo. O tráfico é difícil de ser erradicado numa fronteira porosa de 370 km, não demarcada, em sua maior parte, que tribos beduínas cruzam sem nenhum respeito ou mesmo conhecimento da cartografia moderna. O diálogo com Israel que havia chegado ao ponto mais baixo desde a assinatura dos acordos de paz de Wadi Araba, de 1994, durante a administração Netanyahu, melhorou substancialmente com os governos de Bennett e Yair Lapid, tendo sido frequentes os encontros de alto nível.

Status Quo de Jerusalém

A manutenção do status de Jerusalém é questão central para a política externa jordaniana. A Esplanada das Mesquitas, em Jerusalém Velha, é administrada por uma entidade muçulmana tutelar administrativa-religiosa, o Waqf, na qual o monarca jordaniano desempenha papel central.

A custódia dos locais sagrados é um ponto delicado para a Jordânia por razões que ultrapassam a questão simbólica. A Casa Real Haxemita deriva parte de sua legitimidade política de seu milenar papel de guardiã dos sítios sacros muçulmanos em Jerusalém.

Após Israel ocupar Jerusalém Oriental em 1967, as lideranças do país hebreu decidiram manter a Esplanada Sagrada sob responsabilidade nominal do Waqf e preservar a centenária política pela qual apenas muçulmanos são autorizados a rezar na área.

A decisão do governo israelense estava em linha com a posição do Alto Rabinato de Israel, que, desde sua criação em 1921, afirmara que, por motivos religiosos, nenhum judeu deveria sequer subir ao Monte do Templo.

Ao longo do século passado e dos primeiros anos do atual, a convergência entre as posições das autoridades políticas e religiosas israelenses quanto ao tema levara a que o Muro das Lamentações - muro de contenção que delimita a Esplanada Sagrada, considerado a única estrutura remanescente no local da época do Templo judeu - passasse a ser visto, e frequentemente citado, como o "local mais sagrado" da religião judaica.

Em anos recentes, porém, grupos nacionalistas israelenses têm sido vocais ao "denunciar" o que seria "grave erro" de considerar o Muro das Lamentações como local mais sagrado da religião judaica. Esses grupos reivindicam o Monte do Templo como local mais sagrado do judaísmo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com isso, cresceram acentuadamente as pressões para que sejam levantadas as restrições que proíbem que judeus rezem na atual Esplanada Sagrada. Incidentes com a presença de grupos judeus rezando no local tornaram-se cada vez mais frequentes.

A Jordânia culpa o governo de Israel de permitir e facilitar a violação do "status quo" histórico. Israel, por sua vez, insiste que está comprometido com o "status quo" e não tem intenção de alterá-lo.

Em 1994, Jordânia e Israel assinaram o Acordo de Wadi Araba, que reconhece, em seu artigo 9º, ser a Jordânia responsável pela custódia dos lugares santos cristãos e muçulmanos. A Jordânia interpreta que a custódia conferida pelo acordo de paz estender-se-ia aos locais santos cristãos, posicionamento não amparado pelo texto do acordo e rejeitado pelo Vaticano. Trata-se do segundo tratado de paz entre Israel e um vizinho árabe (em 1979, Israel assinara tratado de paz com o Egito).

ECONOMIA

A economia jordaniana é uma das menores do Oriente Médio (US$42,24 bilhões em 2021) e carece de recursos estratégicos, como água e fontes de energia. Numa região tão rica em combustíveis fósseis, a Jordânia importa 97% das suas necessidades energéticas, que custa ao país ao ano valor correspondente a 20% de seu PIB. As contas públicas são historicamente deficitárias e a economia interna apresenta dificuldades em absorver a mão de obra formada no país, o que ocasiona desemprego e emigração de trabalhadores. Ademais, as crises regionais têm tido impacto muito negativo sobre a economia jordaniana, que crescera a um ritmo médio de 6% entre 2000-2010, e a apenas 2,5% ao ano entre 2010 e 2019. Após uma contração de 1,6% em 2020, a economia, segundo o Banco Mundial, cresceu 2,2% em 2021, taxa que deverá ser mantida em 2022. Para 2023, há previsão de crescimento de 2,9%.

A inflação da Jordânia em 2022 deverá atingir o patamar de 3,8%, segundo dados do Banco Central, acelerando estimativas anteriores que projetavam uma taxa de 3,3%. É a maior inflação desde a "Primavera Árabe", em 2011 e 2012, quando chegou a 4,8%. A crise econômica mundial provocada pela pandemia, a ruptura das cadeias produtivas e a guerra na Ucrânia são apontadas como causas principais do aumento de preços no Reino.

A Jordânia é importadora líquida no mercado internacional, com déficits comerciais anuais que giram na casa dos US$ 5-7 bilhões (12-18% do PIB, de US$ 43 bilhões). Não obstante o aumento das exportações de fertilizantes, o primeiro trimestre de 2022 apresentou um crescimento de 20% no déficit comercial, que saltou de US$ 1,9 bilhão para US$ 2,3 bilhões em relação ao mesmo período de 2021. Tais números, em alguma medida, refletem a importação do aumento de custos dos parceiros, como os Estados Unidos, a Europa, o Brasil, entre outros, o que pressiona ainda mais os indicadores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inflacionários jordanianos. Por outro lado, o repique nos números do turismo, que chegaram a zero no auge da pandemia, e das remessas dos expatriados (aumento de 10% em relação a 2021) ajudam a amortizar os números da balança de pagamentos. As reservas internacionais do país giram em torno dos US$ 18 bilhões, níveis muito confortáveis e suficientes para financiar as importações por até nove meses.

Segundo o Departamento de Estatística da Jordânia (DoS), de janeiro a novembro de 2021, as importações e as exportações jordanianas aumentaram 24% e 20%, respectivamente, em comparação com o mesmo período do ano anterior. Com US$ 19,5 bilhões em importações e US$ 7,7 bilhões em exportações totais, o déficit da balança comercial jordaniana atingiu US$ 11,8 bilhões, tendo aumentado 26,9% (US$ 2,5 bilhões) em comparação com 2020, quando registrou US$ 9,3 bilhões. Em 2021, os principais produtos jordanianos exportados foram: vestuário e seus acessórios (US$ 1,68 bilhão - 21,8% das exportações); fertilizantes (US$ 1,1 bilhão - 14,3%); potássio bruto (US$ 629 milhões - 8,2%); produtos farmacêuticos (US$ 517 milhões - 6,7%); fosfato bruto (US$ 454 milhões - 5,9%); frutas e legumes (US$ 426 milhões - 5,5%); e produtos químicos (US$ 375 milhões - 4,9%).

Para o Banco Central, a estabilidade monetária é prioridade, tendo como âncora a paridade cambial à taxa fixa de JD 1,00 para US$ 1,40 desde a década de 1990. Neste mês de junho, com olhos na inflação, mas também para mitigar pressões no sentido da desvalorização do dinar, a autoridade monetária jordaniana aumentou a taxa de juros em 0,5 pontos percentuais, para 3,75%, projetando o patamar de 5,75% para o indicador no fim de 2022. Além da atuação do Banco Central, o governo vem agindo para conter a inflação em diversos níveis. Diminuiu - e até eliminou, em alguns casos - os impostos de importação de produtos básicos e vem controlando estoques de bens estratégicos e socialmente sensíveis, como o trigo.

Insere-se também, nessa análise, a diminuição de 2,2% na taxa de desemprego, hoje em 22,8%. Embora concorra para aumentar a pressão inflacionária, é uma boa notícia sob a perspectiva macroeconômica, ajudando a reativar a economia após um pico de desemprego nos primeiros meses deste ano, quando chegou a 25%.

O Fundo Monetário Internacional, que vem implementando um plano plurianual de apoio à Jordânia, elogiou a condução econômica do país e as iniciativas de combate à fraude e à evasão fiscal, mas diante dos mencionados desafios internacionais reajustou, em seu último relatório, a estimativa de crescimento econômico para baixo, de 2,75% para 2,45% em 2022.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações Brasil-Jordânia foram formalizadas em 1959, com a abertura da legação brasileira em Amã. Em 1964, a legação brasileira em Beirute foi elevada à categoria de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

embaixada e passou a ser cumulativamente responsável por representar o Brasil junto ao governo jordaniano. Em 1984, o Brasil abriu embaixada na capital jordaniana, e a Jordânia abriu sua embaixada em Brasília.

A Jordânia é parceiro importante para a atuação do Brasil no Oriente Médio. O país desempenha papel regional de destaque na busca de soluções políticas para os conflitos regionais, no combate ao terrorismo e no acolhimento de refugiados. Sempre houve fluidez de diálogo político entre os dois países.

Desde a década de 2000, iniciativas de aproximação ganharam novo impulso com troca de visitas de alto nível. Em outubro de 2008, o rei Abdullah II e a rainha Rania visitaram o Brasil e, em março de 2010, o presidente Lula visitou a Jordânia, na primeira viagem oficial de um chefe de estado brasileiro àquele país. Desde então, dois chanceleres visitaram Amã: Antônio Patriota, em 2012, e Aloysio Nunes, em 2018. Visitaram a Jordânia igualmente: o ministro da Defesa, Raul Jungmann, em 2017, e o ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, general Sérgio Etchegoyen, em 2018. Em dezembro de 2021 visitou a Jordânia o diretor geral da ABIN, Alexandre Ramagem, e em maio de 2022, acompanhado de numerosa delegação empresarial, o ministro da Agricultura, Marcos Montes, ocasião em que foram mantidos promissores entendimentos para o fornecimento de potássio e fosfato jordanianos ao Brasil.

Em 2015, o rei Abdullah II veio ao Acre, em viagem particular, e em agosto de 2016 o príncipe Faisal, irmão do monarca, visitou o Rio de Janeiro por ocasião dos Jogos Olímpicos.

Consultas políticas

Mecanismo de consultas políticas foi acordado em 2015. A primeira reunião teve lugar em outubro de 2016, em Amã, em nível de Secretário. A delegação brasileira foi chefiada, na ocasião, pelo então subsecretário-geral da África e do Oriente Médio, embaixador Fernando Abreu. A parte jordaniana tem reiterado a expectativa de que o Brasil organize a segunda reunião de Consultas Políticas. Em julho de 2022 houve planos para realização de consultas políticas informais em Amã, em contexto de viagem do Secretário de Oriente Médio, Europa e África, mas o encontro acabou sendo adiado.

Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica

Na visita do então ministro das Relações Exteriores Aloysio Nunes, em março de 2018, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica entre Brasil e Jordânia. O instrumento, que permitirá a alocação de recursos financeiros para a implementação de projetos de cooperação bilateral em áreas consideradas prioritárias, como agropecuária, saúde, educação, formação profissional, entre outras, encontra-se em fase de ratificação. O Congresso Nacional brasileiro aprovou o texto do Acordo, por meio do Decreto Legislativo nº 127, de 13 de outubro de 2022, e o instrumento deverá ser ratificado em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

breve pelo Brasil, restando, a partir de então, pendente a notificação de ratificação jordaniana para a sua entrada em vigor.

Muito embora o acordo venha a descortinar novos horizontes para a cooperação bilateral, sua ausência não tem impedido a participação jordaniana em iniciativas de cooperação voltada à capacitação promovidas pelo governo brasileiro. A título de exemplo, representante do Ministério do Planejamento e Cooperação Internacional jordaniano tomou parte do II Curso Internacional sobre Gestão de Cooperação Sul-Sul e Triangular/Trilateral, realizado em 2022 sob coordenação conjunta da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e da Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), com apoio institucional do Escritório para Cooperação Sul-Sul das Nações Unidas (UNOSSC). Prevê-se, igualmente, a participação de representante do "Audit Bureau" jordaniano no XXIV Congresso Internacional das Instituições Superiores de Controle (INCOSAI), presidido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a realizar-se em novembro de 2022.

Na área de cooperação científica e tecnológica é digna de nota a retomada da cooperação entre as equipes do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron (LNLS), em Campinas, São Paulo, e da unidade do SESAME, da Jordânia, em janeiro de 2021. Desde setembro de 2013, o Brasil é membro observador do SESAME.

Cooperação jurídica

Encontram-se em negociação entre Brasil e Jordânia acordos bilaterais na área jurídica sobre (i) extradição; (ii) cooperação jurídica em matéria civil; e (iii) transferência de pessoas condenadas.

Cooperação em Defesa

A cooperação em Defesa entre Brasil e Jordânia ainda é incipiente, mas apreciada no mais alto nível e conta com o envolvimento pessoal do monarca jordaniano. Trata-se de tema de interesse prioritário da liderança da Jordânia, cujo tratamento tem potencial para abrir canais de diálogo bilateral.

Jordânia e Brasil têm implementado iniciativas de aproximação no âmbito da segurança e da inteligência. Desde 2018, oficiais brasileiros da Forças Armadas e da Polícia Federal participam, na Jordânia, de curso com duração de um ano no "Joint Training Center" (JTC) no campo de inteligência militar e intercâmbio de experiências nas áreas de combate ao terrorismo.

Encontra-se em fase final de negociação Acordo de Cooperação no Campo da Defesa entre Brasil e Jordânia. Conforme acordado durante visita do então ministro da Defesa brasileiro em dezembro 2017, foi proposto pelo lado jordaniano, em julho de 2018, minuta de instrumento. Foram concluídos, pelo lado brasileiro, em 29/06/22, os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processos de revisão jurídica e formal do Acordo, e deve ser possível assiná-lo em breve.

Produtos de Defesa

A Jordânia é fortemente dependente de importações de produtos de defesa. Os gastos militares daquele país passaram de US$ 2,03 bilhões, em 2020, para US$ 2,08 bilhões, em 2021. O principal fornecedor jordaniano são os EUA, seguido por Países Baixos, Bélgica, Reino Unido. No caso dos EUA, a Jordânia recebe anualmente milhões de dólares na rubrica "Foreign Military Financing (FMF)" do orçamento do Departamento de Estado. Desde 1996 os Estados Unidos concederam à Jordânia o status de "Major Non-NATO Ally".

Embora fortemente dependente das importações de produtos de segurança e defesa, o governo jordaniano se esforça para impulsionar projetos de parceria por intermédio de joint-ventures com empresas internacionais, visando a produção local de ampla gama desses bens, desde alimentação e vestimentas militares, até drones e veículos blindados. A iniciativa é liderada pelo parque industrial Jordan Design and Development Bureau - JODDB, entidade no âmbito das Forças Armadas Jordanianas (JAF), que atua como centro de pesquisa e desenvolvimento militar, buscando fornecer soluções para as necessidades de produtos das JAF. Os negócios e a prospecção de parcerias do JODDB geralmente ocorrem durante a exposição bienal SOFEX (“Special Operations Forces Exhibition and Conference”), um dos principais eventos destinados exclusivamente a forças especiais no mundo.

Por ocasião de visita em dezembro de 2017, acompanhado por representantes de 11 empresas brasileiras e do presidente da Associação Brasileira das Empresas Produtoras de Material de Defesa e Segurança (ABIMDE), o então ministro da Defesa reuniu-se com o CEO da JODDB, que manifestou interesse no estabelecimento de parceiras com empresas brasileiras para desenvolvimento conjunto de veículo blindado sobre rodas.

A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) está presente no mercado jordaniano, representada por empresa local e tendo como clientes a JAF e o Departamento de Segurança Pública. A Condor igualmente conta com representante local. A Mac Jee Indústrias de Defesa vem buscando acesso ao mercado jordaniano. A EMBRAER chegou a realizar reuniões preliminares para venda da aeronave KC-390, mas o avanço na negociação esbarrou em questões orçamentárias.

Cooperação em Inteligência

Tem se intensificado nos últimos anos a cooperação bilateral entre Brasil e Jordânia na área de segurança e inteligência, o que se demonstra pela manutenção na Embaixada do Brasil em Amã de um adido civil, da ABIN, desde 2017 e um adido policial, incorporado em 2022, que deverá focar o tema do terrorismo. São as únicas adidâncias tanto da ABIN quanto da Polícia Federal no Oriente Médio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desde 2018, a Jordânia oferece vagas para oficiais brasileiros no Joint Training Center (JTC). O JTC, instalado na base militar norte-americana de Zarqa, a 50 km de Amã, é uma iniciativa de inteligência multinacional liderada e financiada pelos Estados Unidos, criada em 2014, para o combate ao terrorismo e da qual participam oficiais de inteligência de 27 países. O Brasil é o único país latino-americano a participar; manteve, de 2018 a setembro de 2022, três oficiais militares e um agente da Polícia Federal. Desde setembro de 2022, mantém apenas o representante da PF.

Processo de Áqaba

Ao longo dos últimos três anos, a cooperação no âmbito do processo de Áqaba foi intensa. O mecanismo é uma iniciativa pessoal do Rei Abdullah II, lançada em 2015, e vem se consolidando como foro informal de articulação de "like minded countries" e empresas de alta tecnologia para promover a concertação de esforços na luta contra o terrorismo de formal global e holística e com base no princípio de que não poderá ser debelado apenas pela força das armas.

A participação brasileira teve início em 2017 quando o então DG-ABIN, Senhor Janer Tesch Alvarenga, e o diretor do Departamento de Assuntos de Defesa e Segurança do Ministério das Relações Exteriores, embaixador Nelson Tabajara, compareceram a uma reunião do foro e foi retomada em dezembro de 2021 com a participação do então DG-ABIN, Alexandre Ramagem, em nova reunião. Na ocasião Abdullah II manifestou seu empenho em incorporar ao mecanismo a América Latina e o Caribe, "única região do mundo ainda alheia a ele", tendo o Brasil como intermediário nesse processo.

Em março de 2022, o coordenador-geral de Contraterrorismo da agência, Mario Fragoso, participou de nova reunião do mecanismo, ocasião em que Abdullah II reiterou seu empenho em incorporar a América Latina e o Caribe no processo por intermédio do Brasil. Em junho, os coordenadores do processo, à frente de delegação de 4 pessoas, visitaram o Brasil e, em viagem organizada pela agência brasileira, Argentina, Paraguai e Colômbia. Está prevista para 1º de dezembro a realização, em Áqaba, de reunião copresidida por Brasil e Jordânia, que terá como tema a América Latina.

RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS

2021 foi um ano excepcional para o comércio bilateral, tendo registrado US$ 424 milhões, o maior patamar da história. Foram US$ 294 milhões em exportações brasileiras (crescimento de 20,6%) em relação ao ano anterior e US$ 130 milhões em exportações jordanianas (crescimento de 140,4%). O Brasil costuma manter expressivos superávits comerciais com a Jordânia. O resultado das exportações brasileiras em 2021 foi o segundo melhor na série histórica, perdendo apenas para o ano de 2019, quando as vendas nacionais alcançaram o patamar de US$ 331 milhões. É, no entanto, um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comércio pouco diversificado: seis produtos compõem 95% da pauta brasileira ao passo que 98% das exportações jordanianas são compostas por fertilizantes. Os principais produtos brasileiros exportados para a Jordânia foram em 2021 foram: (i) Carne de frango: 38%; (ii) Carne bovina: 26%; (iii) Milho: 13%; (iv) Café 8%; (iv) Pastas de madeira e celulose: 3,5%; e (v) Tabaco 2,3%.

Projeta-se que em 2022 o comércio voltará a bater recordes. Entre janeiro e setembro de 2022, as exportações brasileiras cresceram 51,6% em comparação com o mesmo período do ano passado, montando a US$ 312 milhões; e as jordanianas tiveram acréscimo de 105,3%, atingindo US$ 147, 2 milhões. São US$ 459,7 milhões de comércio bilateral em 9 meses, mais que o total de 2021 que havia sido um recorde histórico.

As exportações jordanianas para o Brasil cresceram 1.600% nos últimos três anos, resultado da ampliação das vendas de potássio pela Arab Potash Company (APC), empresa monopolista na exploração do produto na Jordânia. Os números devem continuar em vigorosa expansão, uma vez que os entendimentos mantidos durante a visita a Amã do Ministro da Agricultura, Marcos Montes, em maio de 2022, indicam que as exportações da APC para o Brasil deverão passar das 150 mil toneladas exportadas em 2021 para 300 mil toneladas em 2022 e para 500 mil toneladas no ano seguinte.

Em 2023, entrarão em funcionamento dois novos compactadores, o que permitirá à APC exportar para o Brasil 1,2 milhão de toneladas/ano nos próximos anos. Durante sua visita, o Ministro Marcos Montes e comitiva mantiveram reuniões também com a Jordan Phosphate Mining Co, 2ª maior exportadora e 6ª maior produtora de fosfato do mundo, detentora de reservas do minério com alto grau de pureza (34%), que poderá se desdobrar não só em importantes contratos de fornecimento de fertilizantes ao Brasil, como também no estabelecimento de joint-ventures.

Em agosto de 2021 foi lançado em Amã o sistema de certificação digital entre a Câmara de Comércio Árabe Brasileira (CCAB), única entidade brasileira reconhecida pela Liga dos Estados Árabes como certificadora dos documentos de exportação brasileiros para os países árabes, e a Direção de Alfândegas deste país. Trata-se de um novo sistema totalmente digitalizado, que dá maior transparência, agilidade e segurança ao comércio bilateral. Como consequência do interesse do governo jordaniano em modernizar seu relacionamento comercial com o Brasil e diante da importância das commodities brasileiras para sua economia e segurança alimentar, a Jordânia tornou-se o primeiro país árabe a completar o desenvolvimento do sistema a vincular a CCAB e a Alfândega Local. Foi para a Jordânia uma experiência pioneira, que agora está buscando aplicar a seu comércio com outros países. No final de setembro de 2022, o Secretário-Geral da CCAB, Tamer Mansour, visitou Amã, acompanhado de três técnicos brasileiros, que vieram treinar funcionários da Alfândega Jordaniana. Cerca de 50% das exportações brasileiras para o Reino já estariam amparadas pela certificação digital.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi criada, em setembro de 2020, a Associação Empresarial Jordaniana-Brasileira (AEJB), cujo lançamento realizado na Embaixada do Brasil em Amã contou com a presença do ministro da Indústria, Comércio e Abastecimento da Jordânia. Em coordenação com a Embaixada, a AEJB liderou grupo de 27 empresários e autoridades jordanianas à APAS-SHOW 2022, maior feira supermercadista das Américas, realizada em São Paulo, de 16 a 19 de maio de 2022. Diante do sucesso da iniciativa, com contratos e acordos firmados, a AEJB pretende participar do evento em 2023 com pavilhão próprio dedicado à Jordânia.

O setor privado - jordaniano e brasileiro – reagiu mal a acordo, formalizado por troca de notas no início de 2022, por iniciativa jordaniana, para exportações de aves brasileiras para o Reino, segundo o qual as aves alimentadas com farelo de ossos de ruminantes não mais seriam exportadas, o que encarecerá o produto em cerca de 20%. O acordo entraria em vigor em 31 de maio de 2022, mas, como resultado de gestões do ministro da Agricultura, Marcos Montes, durante sua visita em maio de 2022, que sugeriu a seu homólogo a reabertura das discussões sobre o tema, em virtude da reação negativa do setor privado, a Jordânia decidiu unilateralmente adiar para 31 de dezembro de 2022 a entrada em vigor da medida. Vale lembrar que a carne de frango responde por cerca de 40% da pauta exportadora do Brasil para o Reino e que o Brasil é origem de 80% do frango importado pela Jordânia.

No contexto das exportações brasileiras para a Jordânia, destaca-se a parceria estabelecida entre a Volkswagen Caminhões e Ônibus da Brasil com a empresa jordaniana IA – Integrated Automotive, que passará a comercializar veículos da marca na Jordânia, onde já chegaram os primeiros caminhões, e demais países do Oriente Médio.

Compra de aeronaves Embraer pela Royal Air Jordanian

Em novembro de 2021, a companhia aérea "Royal Jordanian" (RJ) iniciou processo para aquisição de 30 aeronaves, com vistas a renovar e ampliar sua frota, composta atualmente por 25 jatos, sendo 4 aeronaves Embraer (2 ERJ 175 e 2 ERJ 195), 14 Airbus e 7 Boeings.

Das 30 aeronaves a serem adquiridas, 11 teriam perfil de voo mais curto, modelo em que se encaixaria a classe de jatos de nova geração da Embraer, os E2-190 e os E2-195; as outras 19 seriam modelos maiores, para voos mais longos, visando uma presença maior no mercado europeu.

Em 6 de outubro de 2022, foi assinado contrato entre a Embraer e a Royal Air Jordanian envolvendo dez aeronaves de última geração E 190 E2 e E 195 E2, que passarão a ser entregues a partir de novembro/dezembro de 2023, numa transação que poderá atingir a casa dos US$ 800 milhões.

Acordo de Livre Comércio Mercosul-Jordânia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O MERCOSUL e a Jordânia assinaram, em junho de 2008, Acordo-Quadro que prevê negociações para a criação de uma área de livre comércio entre o bloco e aquele país. Foram realizadas quatro rodadas negociadoras, a última em novembro de 2010, para discutir listas de ofertas e textos normativos do Acordo. Ainda que a negociação dos textos normativos estivesse em estágio avançado, não foi possível concluir o acordo e as negociações foram suspensas, naquele ano, em função de questões principais que impactariam os interesses do MERCOSUL.

COMUNIDADE BRASILEIRA

A comunidade brasileira na Jordânia é de cerca de 2 mil pessoas, em sua quase totalidade descendentes de emigrantes retornados, muitos dos quais não falam português. Nas eleições de outubro de 2022 inscreveram-se para votar 1.039 pessoas. Encontram-se presos na Jordânia, aguardando julgamento, um brasileiro e uma brasileira, detidos, no primeiro semestre de 2022, acusados de tráfico internacional de drogas, no Aeroporto Internacional de Amã.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1959	Abertura da legação do Brasil em Amã
1964	Legação brasileira em Beirute é elevada à categoria de embaixada e passa a ser cumulativamente responsável por representar o Brasil junto às autoridades jordanianas
1984	Abertura da embaixada do Brasil em Amã e abertura da embaixada da Jordânia em Brasília
1994	Chanceler Celso Amorim viaja à Jordânia para assistir à assinatura do Acordo de Paz com Israel
2003	Visita do chanceler Celso Amorim a Amã
2004	Encontro bilateral entre o chanceler Celso Amorim e o chanceler jordaniano Marwan Muasher à margem do Fórum Econômico Mundial do Mar Morto
2005	Visita do príncipe Ali Bin Al-Hussein ao Brasil, representando o rei Abdullah II na I Cúpula América do Sul–Países Árabes (ASPA)
2005	Visita do chanceler Celso Amorim a Amã
2006	Visita do príncipe Hassan Bin Talal ao Brasil
2008	Visita do chanceler Celso Amorim a Amã
2008	Visita do chanceler Salaheddin al Bashir a Brasília
2008	Visita do rei Abdullah II e da rainha Rania ao Brasil (São Paulo e Brasília)
2009	Visita do chanceler Celso Amorim a Amã
2010	Visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Jordânia
2012	Encontro da presidente Dilma Rousseff com o rei Abdullah II, à margem da III Cúpula América do Sul–Países Árabes (ASPA), em Lima
2012	Visita do chanceler Antonio de Aguiar Patriota à Jordânia
2016	Visita ao Brasil do príncipe Faisal, por ocasião dos Jogos Olímpicos Rio 2016
2017	Visita do ministro da Defesa, Raul Jungmann, à Jordânia e encontro com o rei Abdullah II
2018	Visita à Jordânia do ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes
2018	Visita à Jordânia do ministro chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, general Sergio Westphalen Etchegoyen
2022	Visita à Jordânia do ministro da Agricultura, Marcos Montes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACORDOS ENTRE BRASIL E JORDÂNIA

Título do Acordo	Outra Parte	Assuntos	Data Celebração	Status da Tramitação
Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia.	Jordânia	Cooperação Técnica	04/03/2018	Em Ratificação
Emenda, por troca de notas, ao Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hashemita da Jordânia	Jordânia	Comércio	19/10/1998	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia sobre Isenção de Visto em Favor de Nacionais Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço	Jordânia	Vistos e Imigração	17/03/2010	Em Vigor
Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Consultas Bilaterais entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino Hachemita da Jordânia	Jordânia	Consultas Diplomáticas	23/10/2008	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia sobre o Reconhecimento de Certificados Relativos à Regra I/10 da Convenção Internacional sobre Padrões de Formação, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos, 1978, como Emendada por Ambas as Partes	Jordânia	Transporte Fluvial e Marítimo	23/10/2008	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia sobre Cooperação Técnica em Agricultura	Jordânia	Agricultura	23/10/2008	Em Vigor
Acordo de Cooperação Econômica e Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia	Jordânia	Comércio - Cooperação Econômica	23/10/2008	Em Vigor
Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia	Jordânia	Cooperação Artístico-cultural	23/10/2008	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia na Área da Educação	Jordânia	Cooperação Artístico-cultural - Cooperação Educacional e Esportiva	23/10/2008	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia para Cooperação no Campo do Turismo	Jordânia	Turismo, Feira e Exposições	23/10/2008	Em Vigor
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia	Jordânia	Cooperação Científica e Tecnológica	23/10/2008	Em promulgação/MRE
Acordo sobre Auxílio Mútuo em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia	Jordânia	Direito Penal	23/10/2008	Em Vigor
Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hashemita da Jordânia	Jordânia	Comércio	15/06/1989	Em Vigor
Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia	Jordânia	Transporte Aéreo	05/11/1975	Em Vigor
Acordo Comercial entre os Estados Unidos do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia.	Jordânia	Comércio	10/08/1936	Expirado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00

A Mensagem nº 77/2022 vai à CRE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 78, DE 2022

(nº 580/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor TARCISIO DE LIMA FERREIRA FERNANDES COSTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da Mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 580

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **TARCISIO DE LIMA FERREIRA FERNANDES COSTA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **TARCISIO DE LIMA FERREIRA FERNANDES COSTA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00199/2022 MRE

Brasília, 3 de Novembro de 2022

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **TARCISIO DE LIMA FERREIRA FERNANDES COSTA**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto à República Libanesa, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O ocupante anterior do cargo, **HERMANO TELLES RIBEIRO**, foi removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **TARCISIO DE LIMA FERREIRA FERNANDES COSTA** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.008827/2022-75

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 600/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 08 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **TARCISIO DE LIMA FERREIRA FERNANDES COSTA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 08/11/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3732743** e o código CRC **C7A71373** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008827/2022-75 SUPER nº 3732743

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *TARCISIO DE LIMA FERREIRA FERNANDES COSTA*
CPF: 233 406 734-20
ID: 8829 MRE

1960	Filho de Cicero Ferreira Fernandes Costa e Aurenívea Lima Ferreira nasce em 14 de abril em Recife/PE
Dados Acadêmicos:	
1984-85	CPCD - IRBr
1992	Mestrado em Teoria Política pela Universidade de Cambridge, Inglaterra
1993	CAD - IRBr
1998	Doutorado em Teoria Política pela Universidade de Cambridge, Inglaterra (CPAB)
2004	Pós-doutoramento em História das Ideias pelo Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo
2007	Curso de Altos Estudos (CAE), Instituto Rio Branco
Cargos:	
1985	Terceiro-Secretário
1989	Segundo-Secretário
1998	Primeiro-Secretário, por merecimento
2002	Conselheiro, por merecimento
2008	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2016	Ministro de Primeira Classe, por merecimento
Funções:	
1986-90	Divisão das Nações Unidas, Secretaria de Estado, assessor
1990-94	Embaixada em Londres, Segundo-Secretário
1994-97	Consulado-Geral em São Francisco, Cônsul-Adjunto
1997-99	Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil, Secretário-Executivo
1999-02	Presidência da República, Assessoria Especial do Gabinete, Assessor
2003-05	Presidência da República, Assessoria de ex-Presidentes, Assessor-Especial
2005-08	Embaixada em Madri, Conselheiro
2008-09	Embaixada em Madri, Ministro-Conselheiro
2009-13	Embaixada em Roma, Ministro-Conselheiro
2013-16	Tribunal Superior Eleitoral, Assessoria Internacional da Presidência, Assessor-Chefe
2016-18	Diretor do Departamento da América do Sul Setentrional e Ocidental
2018-19	Chefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete do Ministro de Estado
2019	Consulado-Geral em Londres, Cônsul-Geral
Condecorações:	
Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, grau de Oficial	
Ordem do Mérito Aeronáutico, grau de Comendador	
Ordem do Mérito do Tribunal Superior Eleitoral - Assis Brasil, grau de comendador	
Ordem do Rio Branco, grau de Grã-Cruz	
Ordem do Mérito da Defesa, grau de Grande-Oficial	
Ordem do Mérito Naval, grau de Grande-Oficial	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Publicações:	
2009	*As Duas Espanhas e o Brasil*. Rio de Janeiro, Topbooks, 2009
Cargos docentes e outras atividades acadêmicas	
1995-97	"Visiting Scholar" no Centro de Estudos Latino-Americanos da Universidade de Stanford, Estados Unidos
1999-00	Pesquisador Sênior do Departamento de Relações Internacionais da Universidade de Brasília
2002	Titular da disciplina "Teoria das Relações Internacionais" no CPCD, Instituto Rio Branco
2014-	Titular da disciplina "Pensamento Diplomático Brasileiro", no CPCD, Instituto Rio Branco
2014	Relator Diplomático de Banca do Curso de Altos Estudos, Instituto Rio Branco
2012-15	Membro da Comissão de Avaliação dos Projetos do Curso de Altos Estudos
2014-15	Examinador do Vestibular do Instituto Rio Branco
2017-18	Membro da Banca do Curso de Altos Estudos, Instituto Rio Branco

FERNANDO PERDIGÃO
DIVISÃO DO PESSOAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE ORIENTE MÉDIO, EUROPA E ÁFRICA
DEPARTAMENTO DE ORIENTE MÉDIO
DIVISÃO DE ORIENTE PRÓXIMO

LÍBANO

MAÇO OSTENSIVO
Outubro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

ÍNDICE **2**

PERFIS BIOGRÁFICOS **3**

RELAÇÕES BILATERAIS **5**

RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS **8**

POLÍTICA INTERNA **9**

POLÍTICA EXTERNA **11**

SITUAÇÃO ECONÔMICA NO LÍBANO **15**

ACORDOS BILATERAIS **17**

DADOS BÁSICOS **19**

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS **20**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Presidente da República: o cargo de presidente da República, exercido necessariamente por cristão maronita, está vago desde o fim do mandato do ex-presidente Michel Aoun, em 30/10/2022, que exerceu a função por seis anos. Novo presidente será eleito de forma indireta, pela Assembleia Nacional, por meio de sessões eleitorais ora em curso, dedicadas e esse fim.

Najib Mikati, primeiro-ministro (*Trípoli, Líbano, 1955*). Muçulmano sunita, havia sido primeiro-ministro em duas ocasiões anteriores (abril-julho de 2005; e junho de 2011 a fevereiro de 2014). Voltou a ocupar o cargo em setembro de 2021. Desde maio de 2022, com a realização de eleições legislativas, seu governo assumiu natureza demissionária e Mikati foi designado mais uma vez para formar novo governo, processo que ainda está em curso. Político e empresário bem-sucedido e experiente, é amplamente percebido como habilidoso e conciliador. Dialoga com os campos opostos do complexo caleidoscópio partidário libanês sem posicionar-se claramente. O empresário de Trípoli (cidade mais pobre do Líbano) possui a maior fortuna pessoal do país e vultosos investimentos em diversos países, sobretudo no setor de telecomunicações. É líder do partido Movimento Azm, de pouca expressão.

Nabih Berri, presidente da Assembleia Nacional *(Freetown, Serra Leoa, 1938).* Muçulmano xiita, líder do Movimento Amal, é graduado em Direito pela Universidade Libanesa. Durante os anos 1970, atuou como advogado para o Amal, movimento de resistência nacional então liderado por Musa Al-Sadr. Após o desaparecimento de Al-Sadr em 1978, Berri assumiu o controle do Amal, que lidera até hoje. Tradicional aliado de Damasco, participou do Governo de União Nacional chefiado pelo PM Rashid Karami, em 1984, como Ministro para Reconstrução da Região Sul, Ministro da Justiça e Ministro dos Recursos Elétricos e Hidráulicos. Entre 1985 e 1988, no contexto da guerra civil, conduziu o Amal durante o episódio conhecido como "Guerra dos Campos", em que centenas de refugiados palestinos foram mortos. Em 1992, foi eleito presidente do Parlamento, cargo que ocupa ininterruptamente até hoje, tendo sido reconduzido em 1996, 2000, 2005, 2009, 2018 e 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Abdallah Bou Habib, ministro dos Negócios Estrangeiros e Emigrados *(Jdeide, Líbano, 1941)***.** Cristão maronita, é bacharel e mestre em Economia pela Universidade Americana de Beirute e doutor pela Vanderbilt University (EUA). Foi embaixador do Líbano em Washington durante os anos mais complexos da guerra civil libanesa (1983-1990), exerceu cargos no Banco Mundial e fundou o "think-tank" libanês Centro Issam Fares. Bou Habib iniciou a atual gestão como chanceler em 10 de setembro de 2021, no governo do PM Najib Mikati, e é tido como próximo ao ex-PR Michel Aoun. Como todo o gabinete ministerial libanês, atua em condição demissionária desde as eleições parlamentares de maio último e até a formação do novo governo, atualmente em curso.

Carla Jazzar, encarregada de negócios do Líbano no Brasil (*Trípoli, Líbano, 1966)***.*** Cristã maronita, é graduada em Direito Público Internacional e Ciência Política pela Université Saint-Joseph, de Beirute. Possui mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais pela mesma instituição e mestrado em Estudos Diplomáticos pela Diplomatic Academy of London. É diplomata de carreira. Serviu na Embaixada do Líbano em Londres, entre 1995 e 1999, e atuou, entre os anos de 1999 a 2003, como delegada permanente adjunta junto à UNESCO. Foi embaixadora do Líbano em Washington de 2004 a 2017. Em dezembro de 2020, assumiu a encarregatura de negócios no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

Relação política

O Brasil possui relação política de alta densidade com o Líbano, não apenas em razão dos laços afetivos que nos unem àquele país, resultado da expressiva comunidade de descendentes de libaneses no Brasil, como também em razão da importância geopolítica do Líbano no contexto regional. O Brasil é dos poucos países que tem abertura para diálogo e ampla receptividade junto a todos os 18 grupos confessionais libaneses e aos partidos que os representam na política.

O relacionamento entre Brasil e Líbano prevê Mecanismo de Consultas Políticas. Sua primeira e única reunião teve lugar em Beirute, em maio de 2017, chefiada pelo então Subsecretário-Geral da África e do Oriente Médio, do lado brasileiro, e pelo então Secretário-Geral, interino, do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Emigrados, embaixador Charbel Wehbe, do lado libanês.

Cooperação técnica e humanitária

Após a dupla explosão no Porto de Beirute, em agosto de 2020, que deixou mais de 200 mortos, 6 mil feridos e 300 mil desabrigados, houve significativa intensificação na cooperação entre Brasil e Líbano. Na vertente humanitária, o Brasil enviou a Beirute, imediatamente após a tragédia, Missão Multidisciplinar de Assistência Humanitária que buscou identificar, em coordenação com autoridades libanesas, as necessidades mais urgentes pós-desastre. Duas aeronaves da Força Aérea Brasileira transportaram mais de seis toneladas de ajuda humanitária, e a entrega das doações foi realizada por comitiva chefiada pelo ex-presidente Michel Temer, ele próprio de ascendência libanesa.

Desde então, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) já realizou, dentre outras iniciativas: (i) doação de 4 mil toneladas de arroz, no valor de cerca de US$ 2 milhões; (ii) doação de dois "kits calamidade" preparados pelo Ministério da Saúde, em resposta a pedido da Embaixada libanesa de doação de medicamentos em escassez no país, (iii) doação de mais de US$ 220 mil em medicamentos, insumos e equipamentos médicos para combate à COVID-19; entre outras iniciativas.

Com o apoio de recursos do orçamento federal, advindos de emendas parlamentares, o governo brasileiro, por meio da ABC, pretende implementar projetos elaborados de acordo com as demandas identificadas pela Missão Multidisciplinar de Assistência Humanitária em agosto de 2020. Deverão ser ações nos setores de: 1) prevenção de incêndios e desastres, e gestão de risco com a Defesa Civil Libanesa e a Universidade Americana de Beirute (AUB) – R$ 500 mil; 2) traumatologia e ortopedia para recuperação de vítimas de explosões, com o Ministério da Saúde do Líbano e a AUB – R$ 250 mil; 3) resiliência a desastres em ambientes urbanos, com o Ministério do Meio Ambiente do Líbano – R$ 200 mil. No momento, a ABC está se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coordenando com o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS) com vistas a dar início à implementação dos projetos.

Na vertente da cooperação técnica, está em negociação entre a ABC e o Ministério da Agricultura do Líbano projeto em agroecologia intitulado "Fortalecimento das práticas agroecológicas e estabelecimento de um sistema participativo de garantia para o setor orgânico do Líbano". A iniciativa poderá servir para transferir conhecimento brasileiro em matéria de certificação de produção de alimentos orgânicos e fortalecer o setor no Líbano, potencialmente aumentando suas exportações.

Em paralelo, diversas ações de assistência humanitária foram prestadas também pela comunidade de origem libanesa no Brasil, com o apoio institucional ou logístico do governo brasileiro, a exemplo da doação de 40 toneladas em alimentos, medicamentos e suprimentos médicos.

Em agosto de 2022, foi lançado o Fundo Humanitário de Apoio ao Povo do Líbano, iniciativa da Embaixada do Líbano em Brasília e da organização não governamental da diáspora libanesa no Brasil “Unidos pelo Líbano”, encorajada pelo governo brasileiro. Tal como concebido pela Embaixada libanesa, o fundo fiduciário almeja captar recursos privados para doações humanitárias. Um obstáculo à concretização da proposta, segundo a Embaixada libanesa, é a incidência, no Brasil, de impostos e taxas bancárias sobre remessas internacionais, ainda que para fins humanitários. Nesse sentido, representantes da embaixada libanesa em Brasília têm buscado sensibilizar o Congresso Nacional para alterar a legislação, prevendo redução ou isenção de impostos para remessas internacionais com fins humanitários.

Participação do Brasil na Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL)

Após a guerra de 2006 entre Israel e o braço armado do partido xiita libanês Hezbollah, o Conselho de Segurança das Nações Unidas adicionou ao mandato original da UNIFIL as tarefas de monitorar a cessação das hostilidades, apoiar o desdobramento das forças armadas libanesas em todo o Sul do país e estender sua assistência de modo a garantir acesso humanitário à população civil, permitindo o retorno seguro e voluntário dos deslocados. Desde então, a missão, contando com capacidade reforçada, tem conseguido avançar na implementação de seu mandato e manter a estabilidade na área de operações mandatada.

De fevereiro de 2011 a janeiro de 2021, o Brasil comandou a Força Tarefa Marítima (FTM) da UNIFIL, contribuindo continuamente com a nau-capitânia (fragata ou corveta) e com mais de 200 militares.

Após quase 10 anos, em janeiro de 2021, o Brasil deixou o comando da FTM e reduziu sua presença na UNIFIL. Diante de cenário de recursos limitados e da necessidade de priorizar iniciativas, o Estado brasileiro optou por maior atuação na região do Golfo da Guiné. Ao fim do comando brasileiro, autoridades da ONU no Líbano e em Nova York afirmaram que a contribuição do Brasil – o mais longo comando da FTM – contribuiu solidamente para a construção de um legado onusiano de operações de manutenção de paz marítimas.

O Brasil segue contribuindo com a UNIFIL, agora, com 7 oficiais do Exército Brasileiro (EB) no Quartel-general do Setor Leste da área de operações terrestre, em Marjayoun, e com 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

oficiais da Marinha do Brasil no Quartel-general da Força, em Naqoura. Há possibilidade de incremento de mais 2 oficiais do EB, em Naqoura, no ano de 2023.

Cooperação em Defesa e Segurança

O Brasil assinou, em 2018, Acordo de Cooperação em Matéria de Defesa com o Líbano. Define o documento que a cooperação entre as partes, uma vez em vigor o acordo, poderá ser conduzida por meio de visitas recíprocas, reuniões entre as instituições de defesa similares de cada Estado, intercâmbio de instrutores, visitas a navios e aeronaves militares, atividades relacionadas a serviços e equipamentos, desenvolvimento de projetos conjuntos e quaisquer atividades que possam ser de benefício para ambas as partes.

Do lado libanês, o instrumento foi aprovado pelo Parlamento por meio da lei nº 222 de 16/07/2021 e promulgado pelo decreto presidencial nº 8343 de 10/09/2021. No lado brasileiro, o acordo foi aprovado no Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 136, de 13/10/2022, e seguiu para ratificação, após o que será objeto de decreto presidencial de promulgação para incorporação ao ordenamento jurídico brasileiro.

Vale ressaltar que a cooperação bilateral antecede a celebração do acordo, estando presente em iniciativas de formação de aspirantes a oficiais libaneses na Escola Naval brasileira, bem como em viagem de estudos de oficiais do Exército libanês ao Brasil, em 2018.

Para além do Acordo de Defesa, desde 2017, Brasil e Líbano vinham negociando Acordo Interinstitucional de Cooperação Policial, a ser assinado pela Polícia Federal brasileira e as Forças de Segurança Interna libanesas. O instrumento prevê o fortalecimento da cooperação no combate ao crime organizado transnacional, incluindo tráfico de entorpecentes, armas e pessoas e lavagem de dinheiro. Em 2021, alcançou-se versão final do instrumento e a embaixada em Beirute solicitou ao governo libanês a elaboração de versão em árabe do texto. O acordo agora está pendente apenas de assinatura.

Relações Parlamentares

A Câmara dos Deputados conta com Grupo Parlamentar Brasil-Líbano, criado em 1979. Na atual Legislatura, seu presidente é Ricardo Izar (PP/SP). Ademais, também é intensa a atividade do Grupo Parlamentar Brasil-Países Árabes, criado em 2008 e presidido, na presente Legislatura, pelo deputado David Soares (DEM/SP).

Comunidades libanesa no Brasil e brasileira no Líbano

O Brasil é lar da maior diáspora libanesa no mundo. Há divergências, mas estima-se que a comunidade de pessoas de origem libanesa no Brasil esteja entre 3 e 10 milhões.

No Líbano, estima-se que vivam aproximadamente 20 mil brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS

Segundo estatísticas do Ministério da Economia brasileiro, o montante da corrente comercial entre Brasil e Líbano alcançou, em 2021, US$ 177,1 milhões, 10,6% a mais do que em 2020, com superávit de US$ 136,5 milhões para o lado brasileiro (-11,4% em relação a 2020).

As importações brasileiras do Líbano em 2021 registraram US$ 20,3 milhões, com +576,7% de variação em relação a 2020. Em termos de percentual do valor total importado, destacam-se adubos ou fertilizantes químicos (92%). As exportações brasileiras para o Líbano atingiram, em 2021, US$ 156,8 milhões, diminuindo 0,2% em relação a 2020. Em termos de percentual do total exportado, destacam-se açúcares e melaços (30%); café não torrado (22%); e carne bovina fresca, refrigerada ou congelada (14%).

Os dados de comércio bilateral no ano de 2021 indicam reversão da tendência de queda da corrente, observada desde 2019. Como as exportações do Brasil para o Líbano ficaram praticamente estáveis (-0,2%), a principal responsável pelo aumento da corrente foi a importação brasileira de produtos libaneses (+576,7%), fortemente beneficiada pela reativação do comércio de adubos ou fertilizantes químicos. Nesse cenário, registrou-se redução do desequilíbrio histórico na balança comercial bilateral, que aponta tradicionalmente para grandes superávits em favor do Brasil.

No tocante ao primeiro semestre de 2022, os dados do comércio bilateral indicam continuidade da tendência de aumento da corrente comercial iniciada no semestre anterior (julho-dezembro/2021), registrando o maior valor em um primeiro semestre desde 2017: US$ 133,6 milhões, 90% a mais do que no mesmo período de 2021, com superávit de US$ 88,4 milhões para o lado brasileiro. No tocante às importações brasileiras do Líbano, o valor chama ainda mais atenção ao registrar o pico em um primeiro semestre dos últimos 11 anos.

Acordo de Livre Comércio Mercosul-Líbano

Os países do MERCOSUL e o Líbano firmaram o Memorando de Entendimento sobre Comércio e Cooperação Econômica em dezembro de 2014, no intuito de lançar as negociações do Acordo de Livre Comércio entre o bloco e aquele país.

Em outubro de 2019, foi realizada a I Rodada de Negociações do Acordo de Livre Comércio MERCOSUL-Líbano. Na condição de presidente de turno do Mercosul, a delegação brasileira, composta por funcionários do MRE, do MAPA e do Ministério da Economia, coordenou a participação da delegação mercosulina. Houve sessões negociadoras dos grupos técnicos de acesso a mercados; regras de origem; medidas sanitárias e fitossanitárias; barreiras técnicas, e defesa comercial.

A delegação libanesa expressou em todos os grupos de trabalho preocupação no sentido de evitar incluir, no texto do acordo com o MERCOSUL, menções a acordos multilaterais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

negociados no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), da qual o país não é membro.

A rodada foi concluída prematuramente com o início da onda de protestos que levaram à queda do então primeiro-ministro Saad Hariri, no fim de outubro de 2019. A partir daí, a celeridade que caracterizou os trabalhos na I Rodada deu lugar a um processo mais lento, condicionado, em grande medida, aos desenvolvimentos internos da política e da economia libanesas, agravados pela pandemia de Covid-19, a partir de março de 2020, e pela explosão do porto de Beirute, em agosto do mesmo ano.

O Líbano deu continuidade, por troca de notas, em fevereiro de 2020, à negociação do capítulo de bens e das modalidades para o primeiro intercâmbio de ofertas, tendo enviado perguntas e propostas por intermédio de sua embaixada em Brasília.

Em dezembro de 2020 foi aprovado o documento de modalidades para o primeiro intercâmbio de ofertas, que prevê a liberalização por parte do MERCOSUL de 99% das importações originárias do Líbano e de 96% das linhas tarifárias. O Líbano, por sua vez, comprometeu-se com a liberalização de 98% das importações originárias do MERCOSUL e de 94% das linhas tarifárias.

Esforços para a realização de uma II Rodada Negociadora, em formato virtual, em outubro de 2021, não lograram sucesso. A grave crise social, econômica e política por que passa o Líbano vem impactando a capacidade de reação e a própria continuidade dos interlocutores em nível técnico, necessários ao avanço da negociação. Nesse sentido, o MERCOSUL aguarda sinalização sobre o momento oportuno para a retomada dos entendimentos com aquele país. Ao Brasil, na qualidade de coordenador pelo MERCOSUL dessa frente negociadora, caberá realizar em breve nova consulta a respeito.

O instrumento poderá contribuir para aumento das exportações agrícolas brasileiras com o parceiro, hoje aquém de seu potencial, e estimular a diversificação da pauta comercial com produtos de maior valor agregado, como máquinas e equipamentos. A negociação se beneficia da existência de relativa complementaridade econômica entre o MERCOSUL e o Líbano.

O Líbano mantém acordos em vigor com União Europeia (UE), Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA) e Grande Área Árabe de Livre Comércio (GAFTA), bem como instrumentos bilaterais de caráter liberalizante com numerosos países.

POLÍTICA INTERNA

A política interna libanesa tem o sectarismo confessional como eixo central. Os cargos políticos são distribuídos entre as 18 comunidades religiosas que compõem o tecido social libanês, com destaque para os cristãos maronitas, que ocupam a Presidência da República, e os muçulmanos sunitas, que ocupam a Presidência do Conselho de Ministros (equivalente ao cargo de primeiro-ministro), e xiitas, que ocupam a Presidência do Parlamento. O objetivo é preservar o equilíbrio de poder entre todos e evitar a formação de maiorias, buscando sempre decisões por consenso. De fato, os eleitores são registrados de acordo com os grupos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

confessionais a que pertencem, os quais têm número de assentos pré-definidos no Parlamento, e, não raro, questões identitárias ligadas ao sectarismo podem passar à frente do debate de propostas de governo.

A Revolução de 17 de Outubro de 2019 (*Thawra)* deu início à grave crise multidimensional que o Líbano atravessa atualmente, e que tem pautado exclusivamente sua política interna. O levante popular de grandes proporções durou meses, expôs fragilidades institucionais profundas do país e gerou na população expectativa de mudanças positivas, mas terminou por provocar caos político, fuga de capitais e o desmonte de um sistema financeiro fortemente dependente da entrada de divisas. O cenário foi intensificado, em 2020, pela dupla explosão do porto de Beirute, que devastou boa parte da cidade e deixou mais de 200 mortos e 6 mil feridos; pela pandemia de covid-19; e, em 2022, e pelos efeitos da guerra na Ucrânia.

Em outubro de 2021, o acirramento das tensões desencadeou conflitos violentos nas ruas de Beirute, nos limites da antiga linha verde que separava os bairros cristãos e muçulmanos durante a Guerra Civil, no bairro de Tayouneh. De um lado, estavam militantes muçulmanos xiitas, que participavam de manifestação convocada por Hezbollah e Amal contra a condução de inquérito sobre a dupla explosão no porto de Beirute. De outro lado, grupos que, presume-se, eram apoiadores do partido Forças Libanesas (cristãos). O episódio expôs a fragilidade da situação securitária no Líbano e mostrou que a convivência inter-religiosa harmônica no país não deve ser tida como certa, especialmente em momentos de tensão exacerbada.

Diante do agravamento da crise, o governo do Líbano tem sido marcado por longos momentos de paralisia nos últimos três anos. O ex-primeiro-ministro Saad Hariri renunciou após a eclosão da Revolução de Outubro de 2019 e seu sucessor, Hassan Diab, caiu após a dupla explosão do porto da capital, em agosto de 2020. O primeiro-ministro Najib Mikati, que assumiu apenas em setembro de 2021, após treze meses de impasse, já se encontra em natureza demissionária em razão da realização de eleições parlamentares de maio de 2022 e consequente dissolução do gabinete. Em junho, Mikati foi designado pelo presidente da república para formar governo novamente, processo que segue em curso até o momento.

Eleições Parlamentares em maio de 2022

Em maio de 2022, eleições legislativas foram realizadas no Líbano. Os candidatos dos movimentos de contestação e antissistema, oriundos da Revolução de 17 de Outubro de 2019, ampliaram sua participação, mas permaneceram minoritários, com apenas 13 das 128 cadeiras. A oposição tradicional, representada sobretudo pelo partido cristão Forças Libanesas, aumentou sua presença, mas não pôde compor maioria dos assentos. O imobilismo ficou evidente com a recondução de Nabih Berri (movimento Amal, muçulmano xiita) à Presidência do Parlamento, cargo que ocupa há 30 anos ininterruptos, e, posteriormente, à indicação de Najib Mikati (Movimento Azm, sunita) ao cargo de primeiro-ministro, que já ocupava desde setembro de 2021. Note-se que, apesar da reconduzido ao cargo de PM, Najib Mikati e seu gabinete encontram-se em natureza demissionária até que seja formado novo governo, o que não foi possível até o momento devido à paralisia política que caracteriza o país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eleições Presidenciais em outubro de 2022

O ex-presidente Michel Aoun (Movimento Patriótico Livre - MPL, maronita), completou seu mandato de seis anos e deixou o cargo em 30 de outubro de 2022; desde então, a Presidência do país está vaga. Iniciou-se, em setembro de 2022, o prazo constitucional para que o Parlamento libanês eleja o próximo presidente da República. Nos termos da constituição libanesa de 1926, em sessão convocada pelo presidente do Parlamento, o presidente da República Libanesa é eleito em votação secreta por maioria de 2/3 dos votos dos parlamentares em primeiro turno. Caso o presidente não seja eleito em primeiro turno, a maioria absoluta dos votos é suficiente para eleger o presidente nos turnos seguintes. Por força do pacto nacional libanês de 1943, o presidente da República deve ser sempre cristão maronita.

A primeira sessão eleitoral realizada, em 29/09/2022, no parlamento do Líbano, para escolha do novo presidente da República, terminou sem êxito. Candidato com mais votos, o deputado Michel Moawad conseguiu somente 36 votos, longe dos 86 necessários (dois terços de 128) para conseguir eleger novo presidente. Outras sessões eleitorais têm sido realizadas no Parlamento desde então, mas sem êxito.

Com a impossibilidade de eleger novo presidente antes do fim do mandato do ex-Presidente Aoun, configura-se, no Líbano, quadro inédito de incerteza e o país entra em vácuo de poder institucional. O primeiro-ministro, substituto natural do presidente em caso de vacância, encontra-se em caráter demissionário desde as eleições parlamentares de maio último e da consequente dissolução do gabinete, podendo executar apenas atos de gestão administrativa.

POLÍTICA EXTERNA

A história do Líbano é marcada por ocupações estrangeiras e transbordamentos de conflitos regionais para o interior de seu território, de modo que as políticas interna e externa se sobrepõem com frequência. Se, na teoria, a política externa do país busca se guiar pelo princípio da neutralidade, na prática, seus dois principais grupos definem-se prioritariamente em função dos alinhamentos externos: “8 de Março” (pró-Irã e pró-Síria) e “14 de Março” (pró-Ocidente e pró-Arábia Saudita).

Israel

O Líbano não mantém relações diplomáticas com Israel. Mesmo após a retirada de suas tropas do território libanês em 2006, Israel segue ocupando áreas pleiteadas pelo Líbano, a exemplo da região conhecida por Fazendas de Chebaa. Israel alega que as Fazendas fazem parte das Colinas de Golã e seriam, assim, território cuja soberania só poderia ser definida após acordo entre Síria e Líbano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A fronteira entre Líbano e Israel representa ponto de tensão sobretudo pela presença do braço armado do partido xiita Hezbollah na área. Tel Aviv enxerga o sul do Líbano como área de influência direta do Irã, por meio de seu aliado Hezbollah, que tem forte influência na área.

Ainda que não haja negociação de acordo de paz em curso entre Líbano e Israel e os países sigam tecnicamente em estado de guerra, podem-se identificar esforços diplomáticos pontuais entre as partes no sentido de tornar a coexistência gerenciável e evitar escalada de tensão. Nos últimos anos, diante da perspectiva de exploração de gás "offshore" por ambos os países no Mediterrâneo Oriental, decidiu-se iniciar negociações mediadas para delimitar a porção marítima da fronteira. Os esforços mais recentes do processo de negociação foram iniciados em 2020 e têm sido mediados pelos EUA e facilitados pela ONU.

Após serem interrompidos em maio de 2021 em vista de o Líbano ter passado a adotar postura maximalista baseada na linha 29, que implica adição de cerca de 1.400 km2 a seu pleito original (linha 23), os esforços de negociação foram retomados em outubro de 2021 e se intensificaram no início de 2022 com a nomeação do americano-israelense Amos Hochstein como mediador-chefe pelo governo dos EUA.

Em outubro corrente, Líbano e Israel, apoiados pelos esforços de Amos Hochstein, alcançaram acordo final. Será utilizada como fronteira a chamada "linha 23" e o campo gazífero de Cana, que a atravessa, ficará sob soberania libanesa. No entanto, como parte do campo situa-se ao sul da futura fronteira marítima, Israel terá o direito a parte das compensações pela exploração naquele campo. Os EUA e a França (país sede da empresa Total, que explora o bloco onde se situa Cana) teriam se comprometido, à parte, em criar condições para que Israel receba as compensações diretamente da empresa responsável pela exploração, sem envolvimento do Líbano.

O acordo representa elemento novo capaz de operar transformação na relação de segurança entre os dois países. O risco de guerra entre Israel e Líbano (ou o Hezbollah) tende a diminuir devido aos novos interesses econômicos em comum. Os dois países deverão se coordenar, inclusive em termos logísticos, para garantir a estabilidade da região, o que cria, em termos estratégicos, interesse convergente de prevenir conflitos.

O governo norte-americano e a ONU facilitarão, ainda, negociações subsequentes, para detalhamento técnico do acordo.

Síria

Em 2022, a guerra na Síria completou 11 anos, com saldo estimado de 350 mil mortos. Os impactos do conflito no vizinho Líbano foram numerosos e muito graves. Ainda no início, integrantes das principais forças políticas libanesas adotaram, por consenso, a "Declaração de Baabda" de junho de 2012, que definiu os objetivos comuns de preservação da estabilidade no país e de dissociação em relação à crise síria. A declaração de intenções não foi suficiente e o conflito chegou, em alguns momentos, a transbordar para o território libanês. Registraram-se conflitos em Beirute, Trípoli e no Vale de Beqaa, região de fronteira com a Síria. Militantes extremistas filiados ao autoproclamado "Estado Islâmico" (EI) e à Frente al-Nusra chegaram a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atuar em território libanês, tendo sido combatidas e expulsas pelas Forças Armadas Libanesas e pelo braço armado do partido xiita libanês Hezbollah.

Estima-se que o Líbano abrigue, atualmente, quase 1,1 milhão de refugiados do conflito sírio, um acréscimo populacional significativo em país de população de cerca de 4,5 milhões de habitantes. Contemplando opositores e apoiadores do governo de Damasco, esses refugiados, somados aos quase 500 mil refugiados palestinos, têm afetado negativamente a estabilidade do país, além de representarem onerosa carga à economia local e aos recursos públicos. Note-se que a natureza sectária do Estado libanês depende da manutenção do equilíbrio religioso da população de modo a evitar que um grupo se sobreponha aos demais. A chegada do grande contingente de refugiados sírios, em sua maioria muçulmanos sunitas, gera desconforto também sob esse aspecto. Em outubro de 2022, teve início programa do governo libanês de retorno gradual e voluntário de refugiados sírios a regiões estáveis do país vizinho, o que é visto com restrições pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR).

A atuação do Líbano no tratamento da questão síria no âmbito multilateral tem-se caracterizado por posições moderadas, que reconhecem a gravidade da situação no país e traduzem o receio de que um ativismo internacional leve ao transbordamento da crise para os países vizinhos. Na ONU e na Liga dos Estados Árabes, em particular, o Líbano tem se abstido e apresentado ressalvas em decisões críticas ao governo sírio, defendendo solução pacífica e negociada.

Irã

O relacionamento entre Líbano e Irã tem como fio condutor principal o partido xiita libanês Hezbollah, único grupo político a preservar suas armas após o fim da Guerra Civil, em 1990. O Hezbollah tem presença armada e algum grau de controle em diferentes áreas do território libanês, sobretudo no sul e no Vale do Beqaa, na fronteira leste com a Síria. No momento mais grave da atual crise energética libanesa, em 2021, o Irã forneceu ao Líbano grandes quantidades de combustível para veículos e para o funcionamento de geradores privados.

Arábia Saudita e demais países do Conselho de Cooperação do Golfo

A Arábia Saudita e os demais países do Conselho de Cooperação do Golfo sempre representaram importante fonte de recursos para o Líbano, seja por meio de investimentos, fluxo de turistas e importações de produtos libaneses. É significativa, também, a dimensão da diáspora libanesa nos países do Golfo, a qual envia vultosas remessas para seus familiares no Líbano, alimentando a economia local com divisas. Por muito tempo, ainda, Riade apoiou figuras políticas libanesas no campo sunita. Verifica-se, contudo, tendência de distanciamento entre Arábia Saudita (e os demais países árabes do Golfo) e o Líbano desde 2017, quando do episódio controverso da renúncia do então primeiro-ministro Saad Hariri a partir de Riade. Desde então, numerosos atritos vem ocorrendo, envolvendo a proibição de turistas do Golfo de viajar ao Líbano, causando forte impacto negativo na economia libanesa; a suspensão pela Arábia Saudita de importação de frutas e legumes libaneses após identificação de carga de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

drogas sintéticas (captagon) provenientes do Líbano em porto daquele reino; declarações ofensivas do ex-chanceler do Líbano, Charbel Wehbé, sobre os sauditas, referindo-se a eles como "beduínos", e a abstenção da Arábia Saudita de ajudar financeiramente o Líbano nas recentes conferências internacionais organizadas para este fim. No episódio mais recente de atrito, em outubro de 2021, foi divulgada entrevista antiga do então ministro da informação, George Kordahi, a respeito da guerra no Iêmen, em que identifica a Arábia Saudita como agressora. Como resposta, o Reino retirou seu embaixador do Líbano e solicitou a retirada do embaixador libanês de Riade. Em solidariedade, Kuaite, Bahrein e Emirados Árabes Unidos também tomaram medidas idênticas. A Arábia Saudita ainda baniu todas as importações de produtos do Líbano enquanto os EAU aconselharam seus cidadãos a não viajarem ao Líbano.

Em abril de 2022, o embaixador da Arábia Saudita, Walid al-Bukhari, retornou para Beirute após mais de cinco meses de crise diplomática. O Kuaite seguiu a Arábia Saudita e também anunciou o retorno de seu embaixador a Beirute. Avalia-se que as eleições legislativas e presidenciais em 2022 foram fator relevante no reengajamento da Arábia Saudita com o Líbano.

França

O relacionamento entre França e Líbano tem natureza especial. Após o fim do mandato francês sobre o país levantino, em 1943, Paris manteve forte influência sobre Beirute. Foram numerosos os momentos ao longo dos anos em que a França foi acionada pelo Líbano para auxiliá-lo na superação de dificuldades. A integridade territorial e a coexistência harmônica multiconfessional no Líbano devem, na visão francesa, ser preservadas por serem essenciais à estabilidade do Oriente Médio.

Em abril de 2018, o governo francês organizou a Conferência CEDRE com o objetivo de apoiar o desenvolvimento e o fortalecimento da economia libanesa, como parte de plano abrangente de reforma e investimentos em infraestrutura. Na ocasião, o esforço francês logrou obter anúncio de US$ 11 bilhões em doações e empréstimos de parceiros internacionais. O montante ainda não foi desembolsado por ser condicional à implementação de reformas no Estado e na economia. Desde então, outras Conferências foram organizadas por Paris para angariar apoio internacional às Forças Armadas Libanesas e ajuda humanitária ao povo libanês.

Três dias após a explosão do porto de Beirute, em agosto de 2020, o presidente francês Emmanuel Macron foi a primeira autoridade a visitar a área atingida, tendo em conta que os próprios políticos libaneses não o fizeram. Pouco mais de um mês depois, o presidente francês retornou a Beirute e reuniu na residência oficial da Embaixada da França naquela capital os principais líderes partidários libaneses, que receberam, na entrada, um plano de governo a ser adotado como condição à liberação de auxílio financeiro. Apesar de obter compromisso dos presentes, Macron não viu, até o momento, mais de dois anos depois, a classe política libanesa se mobilizar para implementar as reformas acordadas.

A primeira viagem oficial do primeiro-ministro libanês Najib Mikati foi para Paris, em setembro de 2021. Na ocasião, em encontro com Emmanuel Macron, o PM libanês reforçou a disposição do governo em fazer as reformas necessárias para promover a retomada econômica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e iniciar negociações com o FMI, condição reiteradamente exigida pela França do Líbano em diferentes foros, inclusive no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

EUA

O relacionamento entre Líbano e Estados Unidos da América é de proximidade, mas permeado por irritantes ligados à presença incontornável no país levantino do partido xiita Hezbollah, classificado pelos EUA como organização terrorista. Um exemplo do transbordamento da luta dos EUA contra o Hezbollah para suas relações com o governo libanês é o fato de o atual presidenciável Gebran Bassil, líder do Movimento Patriótico Livre (cristão) e genro do ex-presidente Michel Aoun, estar sob sanções dos EUA desde 2020, acusado de corrupção e envolvimento com o Hezbollah.

Os EUA também tiveram papel central no processo de negociação da fronteira marítima entre Israel e Líbano. Com habilidade diplomática, negociador estadunidense Amos Hochstein que nasceu em Israel, conseguiu aproximar Estados formalmente em conflito e encontrar solução diplomática para questão sensível e complexa.

SITUAÇÃO ECONÔMICA NO LÍBANO

O Líbano enfrenta, desde 2019, a mais grave crise econômica de sua história, tida pelo Banco Mundial como uma das três mais graves do mundo. A pobreza atinge cerca de 80% da população e a moeda local viu, em pouco mais de 1 ano, desvalorização de mais de 90% face ao dólar norte-americano, o que tem efeitos nefastos sobre uma economia fortemente dependente das importações, onde mais de 80% dos alimentos têm origem estrangeira. Em março de 2020, o governo anunciou a decisão de não pagar a dívida do país emitida em eurobonds em dólares norte-americanos no valor de US$ 1,2 bilhão, colocando o país em situação de "calote" pela primeira vez na história. Desde junho de 2021, a oferta de eletricidade pela rede pública raramente ultrapassa as duas horas diárias e chega a ser nula em diversas regiões do país, deixando os usuários dependentes exclusivamente da geração de energia por meios privados (geradores individuais ou coletivos), que contam com a imprevisível disponibilidade de óleo diesel no mercado local para seu funcionamento.

Os pilares do modelo econômico libanês do pós-Guerra Civil (câmbio fixo, dependência de exportações, economia rentista e baseada em serviços) estão visivelmente desgastados, mas, segundo analistas, atores-chave públicos e privados permanecem comprometidos com a perpetuação do "status quo" no lugar de promover as reformas necessárias para a reversão do cenário.

Segundo as estimativas do Banco Mundial, o produto interno bruto (PIB) libanês contraiu 10,5% em 2021, após contração de 21,4% em 2020. Ou seja, passou de US$ 52 bilhões em 2019 para estimados US$ 21,8 bilhões em 2021, com contração acumulada de 58,1%, a mais acentuada dentre 193 países analisados pelo BM no período. O único

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

componente do PIB libanês que mostrou resultado positivo em 2021 foi o comércio de serviços, especificamente o setor de turismo, que apresentou aumento de 10,2% de janeiro a julho de 2021, provavelmente fomentado (i) pela retirada parcial de restrições de movimento associadas à pandemia de covid-19 em 2020; e (ii) pela desvalorização vertiginosa da libra libanesa, que tornou este país destino turístico de baixo custo.

No tocante à entrada de remessas de divisas, componente tradicionalmente importante do PIB libanês, registrou-se, em 2021, queda nominal em vista da perda de confiança no setor bancário libanês e do impacto negativo da pandemia de covid- 19 na economia global. Mesmo assim, estima-se que o peso das remessas líquidas no PIB libanês tenha aumentado de 10,3% em 2020 para 16,9% em 2021, como resultado, entre outros fatores, do "efeito denominador" (queda brusca no PIB).

O caos cambial em vigor no Líbano desde outubro de 2019 persiste, com a coexistência de múltiplas taxas de câmbio aplicadas de forma desordenada e arbitrária. A cotação da libra libanesa no mercado paralelo tem-se situado sempre abaixo dos 10% de sua cotação oficial, indicando consolidação da perda de 90% do valor real da moeda local face ao dólar norte-americano. Em 2021, foram retirados os subsídios cambiais que protegiam diversos produtos importados, à exceção de itens específicos, como medicamentos para tratamento de doenças crônicas. A forma descoordenada como a medida foi tomada - sem o necessário ajuste, por exemplo, em preços controlados - levou ao cenário catastrófico de escassez de combustíveis que teve seu ápice no verão de 2021. Em outubro de 2022, o governo anunciou uma maxidesvalorização do câmbio oficial, mas este permanece muito abaixo do valor praticado no mercado paralelo.

Em contexto de dependência acentuada das importações, a desvalorização vertiginosa da libra libanesa segue contribuindo para o aumento da inflação. Estima-se que o aumento de preços em 2021 tenha alcançado 145%, o terceiro índice mais alto do mundo, após a Venezuela e o Sudão. No período de janeiro a novembro, alimentos e bebidas não alcoólicas aumentaram 305,9%; transporte, 305,2%; e roupas e calçados, 324,6%.

O governo libanês continua fortemente endividado, com o índice dívida pública bruta/PIB estimado em 183% em 2021, contra 179% em 2020. Trata-se do quarto índice mais alto do mundo, atrás apenas de Japão, Sudão e Grécia.

Em abril de 2022, o FMI e o governo libanês concluíram, acordo preliminar de empréstimo de US$ 3 bilhões em 4 anos. A aprovação, contudo, depende da implementação de requisitos do Fundo, ainda pendentes, a exemplo de aprovação de nova lei de sigilo bancário; reestruturação da dívida pública; reestruturação do setor bancário e repartição das perdas da crise; unificação das múltiplas taxas de câmbio, aprovação de nova lei de controle de capitais; de apoio de parceiros internacionais; e reestruturação do setor energético.

Cumpre notar, contudo, que o Líbano é país de dimensões reduzidas e economia extremamente dinâmica e volátil, que historicamente se comporta como caixa de ressonância dos interesses externos no Oriente Médio. Dessa forma, eventuais alterações inesperadas no contexto geopolítico regional e extra regional podem alterar de forma brusca as perspectivas econômicas hoje vigentes para aquele país. Um exemplo pode ser a conclusão recente, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outubro de 2022, do acordo de delimitação de fronteira marítima com Israel e o possível início da exploração de hidrocarbonetos na costa libanesa no Mediterrâneo Oriental.

ACORDOS BILATERAIS

Título	Assunto	Data de celebração	Status de tramitação
Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre Cooperação em Matéria de Defesa.	Defesa e Assuntos Militares	14/12/2018	Em ratificação
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais/Especiais ou de Serviço.	Vistos e Imigração	10/07/2014	Em Vigor
Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Consultas Bilaterais entre a República Federativa do Brasil e a República Libanesa	Consultas Diplomáticas	10/07/2014	Em Vigor
Acordo, por Troca de Notas, sobre Vistos de Múltiplas Entradas para fins de Turismo ou Negócios entre a República Federativa do Brasil e o República do Líbano	Vistos e Imigração	09/07/2014	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa sobre Cooperação na Área de Esporte	Cooperação Educacional e Esportiva	22/04/2010	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa para Ampliação e Diversificação das Relações Bilaterais.	Relações Diplomáticas e Consulares	17/02/2004	Em Vigor
Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre o Combate à Produção, Consumo e Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e sobre o Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e outras Transações Financeiras Fraudulentas Afins	Entorpecentes	04/12/2003	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários	Sanidade Animal e Vegetal	04/12/2003	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e	Direitos	04/10/2002	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Título	Assunto	Data de celebração	Status de tramitação
o Governo da República Libanesa sobre Cooperação em Certas Matérias Consulares de Caráter Humanitário	Humanos - Relações Diplomáticas e Consulares		
Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa	Direito Civil	04/10/2002	Em Vigor
Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa	Direito Penal	04/10/2002	Em ratificação da(s) outra(s) Parte(s)
Tratado de Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa	Extradição	04/10/2002	Em ratificação da(s) outra(s) Parte(s)
Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa	Cooperação Artístico-cultural	04/02/1997	Em Vigor
Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa	Transporte Aéreo	04/02/1997	Em Vigor
Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre a República do Líbano e a Estados Unidos do Brasil.	Comércio	12/05/1954	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Libanesa
CAPITAL	Beirute
ÁREA	10.452 km²
POPULAÇÃO	6,7 milhões
IDIOMAS	Árabe (oficial) e francês
PRINCIPAIS RELIGIÕES (estimado)	54% muçulmanos (xiitas, sunitas e outros), 40.5% cristãos (maronitas, greco-ortodoxos e outros), 5.6% drusos
SISTEMA DE GOVERNO	República parlamentarista confessional unitária
CHEFE DE ESTADO	Cargo vago desde 31/10/2022
PODER LEGISLATIVO	Unicameral – Assembleia Nacional (Assemblée Nationale), presidida por Nabih Berri (muçulmano xiita)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Najib Mikati (muçulmano sunita)
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E EMIGRADOS	Abdallah Bou Habib (cristão maronita)
PIB NOMINAL (Banco Mundial, 2021)	US$ 18,8 bilhões
PIB NOMINAL PER CAPITA (Banco Mundial, 2021)	US$ 2.670,40
VARIAÇÃO DO PIB (Banco Mundial, 2021)	-10,5%
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2021):	0.706 (112ª posição entre 191 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2019):	79 anos
UNIDADE MONETÁRIA	Libra libanesa
EMBAIXADOR NO BRASIL	Carla Jazzar (encarregada de negócios)
EMBAIXADOR EM BEIRUTE	Hermano Telles Ribeiro
COMUNIDADE BRASILEIRA	20 mil (estimado)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1876	Visita de D. Pedro II ao Líbano, então parte do Império Otomano
1880	Primeiros contingentes significativos de imigrantes libaneses chegam ao Brasil, predominantemente cristãos
1920	Abertura do consulado do Brasil em Beirute
1937	O consulado do Brasil torna-se Consulado-Geral
1945	Estabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países, após a independência do Líbano
1946	O Consulado-Geral do Brasil passa a Legação
1954	Visita oficial do Presidente da República Libanesa, Camille Chamoun, ao Brasil
1954	Abertura de Embaixada libanesa no Rio de Janeiro
1954	Abertura de Embaixada brasileira em Beirute
1961	Transferência da Embaixada libanesa para Brasília
1961	Abertura do consulado honorário em Trípoli, desativado em 1991 e reativado em 1994
1975	Início da Guerra Civil no Líbano, que marca também o começo de nova onda de imigrantes do país para o Brasil, desta feita com grande participação de muçulmanos
1995	Visita oficial do Primeiro-Ministro libanês ao Brasil, Rafik Hariri
1996	Visita ao Brasil do Presidente da Assembleia Nacional libanesa, Nabih Berri
1997	Visita do Presidente da República libanesa, Elias Hraoui, ao Brasil
1997	Visita do Chanceler Luiz Felipe Lampreia ao Líbano
2003	Visita de Estado do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ao Líbano
2003	Visita do Chanceler Celso Amorim ao Líbano
2003	Visita de Rafik Hariri, Primeiro-Ministro libanês, ao Brasil
2005	Visita do Chanceler Celso Amorim ao Líbano
2005	Visita do Primeiro-Ministro libanês, Najib Mikati, ao Brasil
2006	Visita do Chanceler Celso Amorim, ao Líbano, no contexto da guerra entre Israel e o Hezbollah
2009	Visita do Embaixador Extraordinário do Brasil ao Oriente Médio, Affonso Celso de Ouro-Preto
2010	Visita de Estado do Presidente da República Libanesa, General Michel Sleiman

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2011	Visita do Vice-Presidente da República, Michel Temer, ao Líbano.
2011	Inauguração do Centro Cultural Brasil-Líbano
2012	Visita do Ministro da Defesa, Celso Amorim, ao Líbano
2013	Visita ao Brasil do Cardeal Bechara Boutros Rai, Patriarca da Igreja Maronita
2014	Participação de delegação parlamentar brasileira à I Conferência sobre o Potencial da Diáspora
2014	Visita do Chanceler Gebran Bassil a Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro
2015	Participação de delegação parlamentar brasileira à II Conferência sobre o Potencial da Diáspora
2015	Visita do Chanceler Mauro Vieira ao Líbano
2016	Participação de delegação parlamentar brasileira à III Conferência sobre o Potencial da Diáspora
2016	Encontro entre os Chanceleres José Serra e Gebran Bassil à margem da AGNU
2016	Encontro do Chanceler Gebran Bassil com o Chanceler José Serra e com o Presidente Michel Temer à margem da 1ª Conferência Latino-Americana "O Potencial da Diáspora Libanesa"
2016	Visita do Ministro da Defesa, Raul Jungmann, ao Líbano
2017	Encontro do Governador do Goiás, Marconi Perillo, com o Presidente Michel Aoun durante visita de trabalho ao Líbano
2017	Participação de delegação parlamentar brasileira à IV Conferência sobre o Potencial da Diáspora, chefiada pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia
2018	Visita do Chanceler Aloysio Nunes Ferreira ao Líbano
2018	Encontro do Chanceler Aloysio Nunes Ferreira com seu homólogo libanês, Gebran Bassil, à margem da 73ª AGNU
2018	Visita do Senador Fernando Collor de Mello, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, ao Líbano
2018	Visita do Ministro da Secretaria de Governo da Presidência da República, Carlos Marun, a Beirute
2019	Visita de Hassan Mourad, Ministro de Estado do Comércio Exterior do Líbano ao Brasil.
2019	Visita do Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, a Beirute.
2019	Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, encontra-se com o Presidente Michel Aoun e visita a fragata União, nau-capitânia da Força-Tarefa Marítima (FTM) da UNIFIL, no Líbano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2019	Senador Nelsinho Trad, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, chefia a delegação parlamentar brasileira na "Conferência sobre a Energia da Diáspora 2019".
2019	Encontro do Chanceler Ernesto Araújo com o então Ministro dos Negócios Estrangeiros do Líbano, Gebran Bassil, às margens 74a Assembleia Geral das Nações Unidas.
2020	Visita do ex-PR Michel Temer na esteira das explosões no Porto de Beirute em agosto de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Mensagem nº 78/2022 vai à CRE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 85, DE 2022

(nº 591/2022, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato de Emmanoel Campelo de Souza Pereira.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da Mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 591

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato de Emmanoel Campelo de Souza Pereira.

Brasília, 11 de novembro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.008929/2022-91

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 616/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 16 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE**, para exercer o cargo de membro do conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato de Emmanoel Campelo de Souza Pereira.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/11/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3746150** e o código CRC **A55C1441** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008929/2022-91 SUPER nº 3746150

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Criado por natalia.santos, versão 3 por reginamas em 16/11/2022 11:28:26.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRÍCULO VITAE

Nome: Alexandre Reis Siqueira Freire
Contato: (61) 9953-1310

1.FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Graduado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Assessor Jurídico de Ministro do Supremo Tribunal Federal

Secretário de Altos Estudos Pesquisas e Gestão da Informação do Supremo Tribunal Federal

Assessor Especial da Presidência do Supremo Tribunal Federal

Assessor Parlamentar da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Coordenador de Políticas Sociais da Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República

Exerceu a função de Subchefe adjunto da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, em substituição.

Assessor da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República

Assessor Jurídico de Ministro do Supremo Tribunal Federal

3. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

Professor do curso de pós-graduação em direito processual civil da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP);

Professor do curso de pós-graduação em direito processual civil da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio);

Professor do curso de pós-graduação em direito processual civil da Faculdade de Direito da USP (FDRP);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Professor do curso de pós-graduação em direito processual civil do IDP

Professor do curso de pós-graduação em direito processual constitucional do IDP

Professor do LLM em ações e recursos para os tribunais superiores do IDP

Professor do curso de pós-graduação em Direito Público da Escola da Advocacia Geral da União.

Professor do Programa de pós-graduação stricto sensu em Instituição do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Professor do Programa de Doutorado e Mestrado em Direito da Universidade Nove de Julho (Uninove)

4. COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO E COMITÊS

É membro do Grupo de Trabalho do CNJ para elaboração de estudos e propostas voltados para o fortalecimento dos precedentes no sistema jurídico.

É membro do Comitê Nacional da Conciliação do CNJ.

É membro do Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária do CNJ. Membro do Comitê Nacional da Conciliação do CNJ.

Foi membro do Conselho Consultivo Nacional da Inovação do Poder Judiciário do CNJ.

Foi membro do Grupo de Trabalho do TSE responsável por atualizar a Resolução nº 23.478, de 10 de maio de 2016, do Tribunal Superior Eleitoral. 2018.

Foi membro da Comissão Responsável pela Consolidação do Decretos Normativos do Poder Executivo Federal.

Membro do Grupo de Trabalho instituído para auxiliar os ministros integrantes comissão de Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Foi membro da Comissão instituída pela Presidência do Supremo Tribunal Federal responsável pela implantação do processo judicial eletrônico na Suprema Corte.

Foi membro da comissão de estudos do novo Código de Processo Civil instituída pela Presidência do STF.

Foi assessor a Comissão de Juristas da Câmara dos Deputados responsável pela elaboração do projeto do novo Código de Processo Civil.

5. MEMBRO DE CORPO EDITORIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

: Revista Thesis Juris

Periódico: Suprema - Revista de Estudos Constitucionais

Periódico: Revista de Processo

Periódico: Revista da AGU

Periódico: Revista Brasileira de Direito Processual - RBDPRO

6. IDIOMAS

Inglês: compreende bem, fala bem, lê bem, escreve bem.

Espanhol: compreende bem, fala razoavelmente, lê bem, escreve razoavelmente

7. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

1. FREIRE, A. R. S.; DANTAS, B. ; MARQUES, L. . A desconsideração da personalidade jurídica no projeto do novo Código Comercial: contextualização e perspectivas. Revista de Processo, v. 243, p. 365-388, 2015.

2.FREIRE, A. R. S.; MARQUES, L. . OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PROJETO DO NOVO CPC (Relatório -geral de atividades apresentado pelo Deputado Federal Paulo Teixeira PT). Revista de Processo, v. 232, p. 413, 2014.

3.FREIRE, A. R. S.; CASTRO, M.S. . Direitos de Propriedade Intelectual e a exigência de tutela jurisdicional efetiva.. Revista de Processo, v. 209, p. 98-114, 2012.

4.FREIRE, A. R. S.; CASTRO, M. S. . Direitos de Propriedade Intelectual e a Exigência de Tutela Jurisdicional Efetiva. Revista de Processo, v. 209, p. 73, 2012.

5.FREIRE, A. R. S.. O recurso especial no Novo Código de Processo Civil. Revista de Informação Legislativa, v. 190, p. 17-26, 2011.

6.FREIRE, A. R. S.. colisão de direitos fundamentais e a regra da proporcionalidade. Revista da ESMAM, São Luís - MA, v. 4, n.4, p. 11-31, 2005.

7.FREIRE, A. R. S.; CLÈVE, Clèmerson Merlin . Algumas notas sobre colisão de direitos fundamentais. Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais da Faculdades do Brasil, curitiba, v. 01, p. 29-42, 2002.

Freire

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.FREIRE, A. R. S.; SOARES, G. . Argüição de descumprimento de preceito fundamental: perspectivas do novo instrumento brasileiro de justiça constitucional. Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, v. 13, p. 59-69, 2002.

9.FREIRE, A. R. S.. Argüição de descumprimento de preceito fundamental: origem e perspectivas. Revista da Faculdade de Direito. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, v. 33, p. 205-218, 2001.

7.1 Livros publicados/organizados ou edições

1. FREIRE, A. R. S.. O plenário virtual na pandemia da Covid-19 [recurso eletrônico]. 1. ed. Brasília: STF, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2022. v. 1. 60p .

2. FREIRE, A. R. S.; ARRUDA ALVIM, Teresa (Org.) ; OLIVEIRA, P. M. (Org.) . O CPC de 2015 Visto pelo STF. 1. ed. São Paulo: Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2021. v. 1. 1551p .

3. FREIRE, A. R. S.. Dossiê [recurso eletrônico] : STF na pandemia de Covid-19. 1. ed. Brasília: Supremo Tribunal Federal ? Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal, 2021. v. 1. 154p .

4. FREIRE, A. R. S.; NUNES, D. (Org.) ; DIDIER JR, F. (Org.) . Normas Fundamentais. 1. ed. Salvador - BA: Juspodivm, 2016. v. 1. 526p .

5. FREIRE, A. R. S.; NUNES, D. (Org.) ; CUNHA, L. C. (Org.) ; STRECK, L. (Org.) . Comentários ao Código de Processo Civil. 1. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016. v. 1. 1437p .

6. FREIRE, A. R. S.; RODOVALHO, T. (Org.) ; CAHALI, F.J. (Org.) . Arbitragem: estudos sobre a lei n. 13.129, de 26-5-2016. 1. ed. São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2016. v. 1. 632p .

7. PEIXOTO, R. (Org.) ; DIDIER JR, F. (Org.) ; **FREIRE, A. R. S.** (Org.) ; BURIL, L. (Org.) . Coleção doutrinas selecionadas - Novo CPC - Parte Geral. 1. ed. Salvador - BA: Juspodivm, 2015. v. 1. 1248p .

8. FREIRE, A. R. S.; DIDIER JR, F. (Org.) ; PEIXOTO, R. (Org.) ; BURIL, L. (Org.) . Coleção doutrinas selecionadas - Novo CPC - Processo de Conhecimento - Provas. 4. ed. Salvador - BA: Juspodivm, 2015. v. 6. 704p .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.FREIRE, A. R. S.; DIDIER JR, F. (Org.) ; BURIL, L. (Org.) ; PEIXOTO, R. (Org.) . Coleção doutrinas selecionadas - Novo CPC - Processo de conhecimento - Disposições finais e transitórias. 3. ed. Salvado - BA: Juspodivm, 2015. v. 6. 944p .

10. FREIRE, A. R. S.; DIDIER JR, F. (Org.) ; BURIL, L. (Org.) ; PEIXOTO, R. (Org.) . Coleção doutrinas selecionadas - Novo CPC - Procedimentos especiais, tutela provisória e direito transitório. 2. ed. Salvador - BA: Juspodivm, 2015. v. 6. 704p .

11. FREIRE, A. R. S.; DIDIER JR, F. (Org.) ; BURIL, L. (Org.) ; PEIXOTO, R. (Org.) . Coleção doutrinas selecionadas - Novo CPC - Execução. 6. ed. Salvador - BA: Juspodivm, 2015. v. 6. 648p .

12. FREIRE, A. R. S.; DIDIER JR, F. (Org.) ; BURIL, L. (Org.) ; PEIXOTO, R. (Org.) . Coleção doutrinas selecionadas - Processos nos tribunais e meios de impugnação às decisões judiciais. 5. ed. Salvador - BA: Juspodivm, 2015. v. 6. 832p .

13. FREIRE, A. R. S.; DANTAS, B. (Org.) ; NUNES, D. (Org.) ; DIDIER JR, F. (Org.) ; OLIVEIRA, P. M. (Org.) ; MEDINA, J. M. G. (Org.) ; FUX, L. (Org.) ; CAMARGO, L. H. V. (Org.) . Novas tendências do processo civil: estudos sobre o projeto do novo código de processo civil. 1. ed. Salvador: Juspodivm, 2014. v. 2.

14. FREIRE, A. R. S.; DANTAS, B. (Org.) ; NUNES, D. (Org.) ; DIDIER JR, F. (Org.) ; MEDINA, J. M. G. (Org.) ; FUX, L. (Org.) ; CAMARGO, L. H. V. (Org.) ; OLIVEIRA, P. M. (Org.) . Novas Tendências do Processo Civil: estudos sobre o projeto do novo Código de Processo Civil. 1. ed. Salvador: Juspodivm, 2014. v. 3.

15. FREIRE, A. R. S.; DELFINO, L. (Org.) ; OLIVEIRA, P. M. (Org.) ; RIBEIRO, S. L. A. (Org.) . Processo Civil: nas tradições brasileira e iberoamericana. 1. ed. Florianópolis: Conceito Jurídico, 2014. v. 1.

16.FREIRE, A. R. S.; FUX, L. (Org.) ; DANTAS, B. (Org.) . Repercussão Geral da Questão Constitucional. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2014. v. 01. 668p .

17. FREIRE, A. R. S.; CLÈVE, Clèmerson Merlin (Org.) . Direitos fundamentais e jurisdição constitucional. 1. ed. São Paulo- SP: Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, 2014. v. 01. 832p .

Freire

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18. FREIRE, A. R. S.; DANTAS, B. (Org.) ; GALLOTTI, I. (Org.) ; GAJARDONI, F. F (Org.) ; MEDINA, J. M. G. (Org.) . O papel da jurisprudência no STJ. 1. ed. São Paulo-SP: Thomson Reuters - Editora Revista dos Tribunais, 2014. v. 01. 1.186p .

19. FREIRE, A. R. S.; DANTAS, B. (Org.) ; NUNES, D. (Org.) ; DIDIER JR, F. (Org.) ; MEDINA, J. M. G. (Org.) ; FUX, L. (Org.) ; CAMARGO, L. H. V. (Org.) ; OLIVEIRA, P. M. (Org.) . Novas tendências do processo civil: estudos sobre o projeto do novo código de processo civil. 1. ed. Salvador: JusPODIVM, 2013. 892p .

20. FREIRE, A. R. S.; CASTRO, M.S. ; ASSAFIM, J. M. L. . Direito, Inovação e Desenvolvimento: tópicos de propriedade intelectual e concorrência. Vol.01. 1. ed. Belo Horizonte-MG: Arraes Editores, 2013. v. 02. 321p .

21. FREIRE, A. R. S.; CASTRO, M.S. ; ASSAFIM, J. M. L. . Direito, Inovação e Desenvolvimento: tópicos de propriedade intelectual e concorrência. Vol.02. 1. ed. Belo Horizonte - MG: Arraes Editores, 2013. v. 02. 364p .

22. FREIRE, A. R. S.; RAMOS, E. M. B. (Org.) ; RAMOS, P. R. B. (Org.) . O Direito no Século XXI: estudos em homenagem ao Ministro Edson Vidigal. Florianópolis: Editora Obra Jurídica, 2010. 305p .

7.2 Capítulos de livros publicados

1. FREIRE, A. R. S.; ARRUDA ALVIM, Teresa ; SANTOS, Pedro Felipe de Oliveira . Atribuições da presidência do STJ e do relator na análise do recurso especial. In: Teresa Arruda Alvim; Sérgio Luiz Kukina; Pedro Miranda de Oliveira; Alexandre Freire. (Org.). O CPC DE 2015 visto pelo STJ. 1ed.São Paulo: São Paulo, 2021, v. 1, p. 871-900.

2.FREIRE, A. R. S.. o incidente de resolução de recursos extraordinários repetitivos e as audiências públicas no Supremo Tribunal Federal. In: MARINONI, Luiz Guilherme, SARLET, Ingo Wolgang.. (Org.). Processo constitucional. 2ªed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021, v. 1, p. 677-711.

3. FREIRE, A. R. S.; VIEIRA, Thiago Gontijo . Informativo STF: inovação de legal design e visual law que melhoram a experiência de acesso dos usuários a informações jurisdicionais. In: Alexandre Zavaglia Coelho; Bernardo de Azevedo e Souza. (Org.). Legal design e visual law no poder público. 1ed.São Paulo: Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2021, v. 1, p. 233-247.

4. FREIRE, A. R. S.. O incidente de resolução de recursos extraordinários repetitivos e o amicus curiae no Supremo Tribunal Federal. In: Nelson Nery Junior; Teresa Arruda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alvim. (Org.). Aspectos polêmicos dos recursos cíveis e assuntos afins. 1ed.São Paulo: Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2020, v. 15, p. 239-270.

5. FREIRE, A. R. S.; SANTOS, A. L. N. . O poder de investigação do Ministério Público na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. In: Alexandre de Moraes; André Luiz de Almeida Mendonça. (Org.). Democracia e sistema de justiça: obra em homenagem aos 10 anos do Ministro Dias Toffoli no Supremo Tribunal Federal. 1ed.Belo Horizonte - MG: Fórum, 2020, v. 0, p. 93-104.

6. FREIRE, A. R. S.. o incidente de resolução de recursos extraordinários repetitivos e as audiências públicas no Supremo Tribunal Federal. In: Nelson Nery Jr., Teresa Arruda Alvim, Pedro Miranda de Oliveira1. (Org.). Aspectos polêmicos dos recursos cíveis. 1ed.São Paulo - SP: Revista dos Tribunais, 2018, v. 14, p. 21-57.

7. FREIRE, A. R. S.; BRUSCHI, G. G. . Quais são as divergências que autorizam a interposição dos embargos de divergência no novo CPC?. In: Bruno Dantas; Cassio Scarpinella Bueno; Cláudia Elisabete Schwerz Cahali; Rita Dias Nolasco. (Org.). Questões relevantes sobre recursos, ações de impugnação e mecanismos de uniformização da jurisprudência. 1ed.São Paulo - SP: Revista dos Tribunais, 2017, v. 1, p. 305-314.

8. FREIRE, A. R. S.. Precedentes judiciais: conceito, categorias e funcionalidade. A nova aplicação da jurisprudência e precedentes no CPC/2015. 1ed.São Paulo - SP: Revista dos Tribunais, 2017, v. 1, p. 51-82.

9. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.** . Elementos normativos para a compreensão do sistema de precedentes judiciais no processo civil brasileiro. In: Alexandre Freire, Dierle Nunes, Fredie Didier Jr.. (Org.). Normas fundamentais. 'ed.Salvador-BA: Juspodivm, 2016, v. 8, p. 497-526.

10. FREIRE, A. R. S.; SCHMITZ, L. Z. . Da aplicação das normas processuais (comentários aos arts. 13 -15). In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha, Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 60-64.

11. FREIRE, A. R. S.; MARQUES, L. . Das partes e de seus procuradores - dos deveres (comentários aos arts. 77 - 78). In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha e Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 140-143.

12. FREIRE, A. R. S.; MARQUES, L. . Da responsabilidade das partes por dano processual (comentários aos arts. 79 - 81). In: Lenio Streck, Leonardo Carneiro da Cunha,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dierle Nunes e Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 143-145.

13. FREIRE, A. R. S.; MARQUES, L. . Das despesas, dos honorários advocatícios e das multas (comentários aos arts. 82 - 97). In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha, Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 145-166.

14.FREIRE, A. R. S.; MARQUES, L. . Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (comentários aos arts.133 - 137). In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha, Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 204-209.

15.FREIRE, A. R. S.; RAMOS NETO, N. . Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz (comentários aos arts. 139 - 143). In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha, Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 216-220.

16.FREIRE, A. R. S.; RODOVALHO, T. . Dos impedimentos e da suspeição (comentários aos arts. 144 - 148). In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha, Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 220-231.

17.FREIRE, A. R. S.; MARQUES, L. . Da Advocacia Pública (comentários aos arts. 182 - 184). In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha, Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 282-283.

18. FREIRE, A. R. S.. Do incidente de resolução de demandas repetitivas (comentários aos arts. 976 - 987). In: Helder Moroni Câmara. (Org.). Código de Processo Civil Comentado. 1ed.São Paulo - SP: Editora Almedina, 2016, v. a, p. 1222-1232.

19. FREIRE, A. R. S.. Do Recurso Ordinário (comentários aos arts. 1.027 - 1.028). In: Helder Moroni Câmara. (Org.). Código de Processo Civil Comentado. 1ed.São Paulo - SP: Editora Almedina, 2016, v. 1, p. 1388-1390.

20.FREIRE, A. R. S.. Do Julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial Repetitivos (comentários aos arts. 1.036 -1.041). In: Helder Moroni Câmara. (Org.). Código de Processo Civil Comentado. 1ed.São Paulo - SP: Editora Almedina, 2016, v. 1, p. 1407-1418.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21. FREIRE, A. R. S.. Dos Embargos de Divergência (comentários aos arts. 1.043 - 1.044). In: Helder Moroni Câmara. (Org.). Código de Processo Civil Comentado. 1ed.São Paulo - SP: Editora Almedina, 2016, v. 1, p. 1418-1424.

22. FREIRE, A. R. S.. Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário (comentários ao art. 1.042). In: Helder Moroni Câmara. (Org.). Código de Processo Civil Comentado. 1ed.São Paulo - SP: Editora Almedina, 2016, v. 1, p. 1415-1418.

23. FREIRE, A. R. S.; SCHMITZ, L. Z. . Da aplicação das normas processuais (comentários aos arts. 13 - 15). In: Angélica Arruda Alvim, Araken de Assis, Eduardo Arruda Alvim, George Salomão Leite. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 71-75.

24. FREIRE, A. R. S.. Da cooperação internacional (comentários aos arts. 26 - 41). In: Angélica Arruda Alvim, Arruda Alvim, Eduardo Arruda Alvim , George Salomão Leite. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 83-84.

25. FREIRE, A. R. S.; MEDINA, J. M. G. . Dos conciliadores e mediadores judiciais. In: Angélica Arruda Alvim, Araken de Assis, Eduardo Arruda Alvim, George Salomão Leite. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 253-261.

26. FREIRE, A. R. S.; STRECK, L. . Dos embargos de declaração (comentários aos arts. 1.022 - 1.026). In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha, Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 135ed.São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 1351-.

27. FREIRE, A. R. S.; RAMOS NETO, N. . Do procedimento comum - Disposições gerais. In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha, Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 463-464.

28. FREIRE, A. R. S.; RAMOS NETO, N. . Da improcedência liminardo do pedido (comentários ao art. 332). In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha, Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 481-482.

29. FREIRE, A. R. S.; RAMOS NETO, N. . Da sentença e da coisa julgada - disposições gerais (comentários aos arts.485 - 488). In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha, Alexandre Freire). (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 676-680.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30. FREIRE, A. R. S.; RAMOS NETO, N. . Da inspeção judicial (comentários aos arts. 481 a 484). In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha, Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 674-676.

31. FREIRE, A. R. S.; MARQUES, L. . Da remessa necessária (comentário ao art. 496). In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha, Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 698-701.

32. FREIRE, A. R. S.; MARQUES, L. . Do cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pargar quantia certa pela Fazenda Pública. In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha e Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 767-773.

33. FREIRE, A. R. S.; MARQUES, L. . Da ação de consignação em pagamento (comentários aos arts. 539-541). In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha, Alexandre Freire. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 777-780.

34. FREIRE, A. R. S.; RAMOS NETO, N. . Da restauração de autos (comentários aos arts.712 - 718). In: Lenio Streck, Dierle Nunes, Leonardo Carneiro da Cunha, Alexandre Freire). (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 950-953.

35. FREIRE, A. R. S.; SCHMITZ, L. Z. . Do incidente de assunção de competência (comentários ao art. 947). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 1225-1227.

36. FREIRE, A. R. S.; RODOVALHO, T. ; BASILIO, Ana Tereza . Modernização da Lei de Arbitragem - algumas reflexões. In: Francisco José Cahali, Thiago Rodovalho, Alexandre Freire. (Org.). Arbitragem : estudos sobre a lei n. 13.129, de 26-5-2015. 1ed.São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2016, v. 1, p. 49-65.

37. MARQUES, L. ; **FREIRE, A. R. S.** . Os honorários de sucumbência no novo CPC. In: Fredie Didier; Luiz Henrique Volpe Camargo; Marcus Vinícius Furtado Coelho. (Org.). Honorários Advocatícios no projeto do novo CPC. 1ed.Salvador-BA: JusPODIVM, 2015, v. 1, p. 75-82.

Freire

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. FREIRE, A. R. S.. Dos embargos de divergência (comentários aos art.1043 -1044). In: Teresa Arruda Alvim Wambier; Fredie Didier Jr; Eduardo Talamini; Bruno Dantas. (Org.). Breves Comentários ao novo Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo - SP: Revista dos Tribunais, 2015, v. 1, p. 2348-2356.

39.FREIRE, A. R. S.. Dos embargos de divergência (comentários aos arts. 1.043-1.044). In: Simone Diogo de Carvalho Figueiredo. (Org.). Novo CPC anotado e comparado. 1ed.São Paulo - SP: Saraiva, 2015, v. 1, p. 1043-1046.

40. FREIRE, A. R. S.. Da apelação (comentários aos arts. 1.009 - 1.014). In: Simone Diogo de Carvalho Figueiredo. (Org.). Novo CPC anotado e comparado. 11ed.São Paulo - SP: Saraiva, 2015, v. 1, p. 1004-1009.

41. FREIRE, A. R. S.. Do agravo de instrumento (comentários aos arts. 1.015 - 1.020). In: Simone Diogo de Carvalho Figueiredo. (Org.). Novo CPC anotado e comparado. 1ed.São Paulo - SP: Saraiva, 2015, v. 1, p. 1009-1015.

42. FREIRE, A. R. S.. Do agravo interno (comentários ao art. 1.021). In: Simone Diogo de Carvalho Figueiredo. (Org.). Novo CPC anotado e comparado. 1ed.São Paulo - SP: Saraiva, 2015, v. 1, p. 1015-1016.

43. FREIRE, A. R. S.. Dos embargos de declaração (comentários aos arts.1.022 - 1.026). In: Simone Diogo de Carvalho Figueiredo. (Org.). Novo CPC anotado e comparado. 1ed.São Paulo - SP: Saraiva, 2015, v. 1, p. 1016-1020.

44.FREIRE, A. R. S.. Do recurso ordinário (comentários aos arts. 1.027-1.028). In: Simone Diogo de Carvalho Figueiredo. (Org.). Novo CPC anotado e comparado. 1ed.São Paulo - SP: Saraiva, 2015, v. 1, p. 1021-1022.

45. FREIRE, A. R. S.; MARQUES, L. . O Novo CPC, a estrutura de incentivos do Advogado Público e a racionalização da justiça na sindicabilidade das condutas estatais. In: Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta Araújo, Leonardo Carneiro da Cunha. (Org.). Advocacia Pública. 1ed.Salvador-BA: JusPODIVM, 2015, v. 3, p. 17-25.

46.FREIRE, A. R. S.; DANTAS, B. ; MARQUES, L. . A desconsideração da personalidade jurídica no projeto do Novo Código Comercial: contextualização e perspectivas. In: Fábio Ulhoa Coelho, Tiago Asfor Rocha Lima, Marcelo Guedes Nunes. (Org.). Novas reflexões sobre o projeto de código comercial. 1ed.São Paulo - SP: Saraiva, 2015, v. 1, p. 277-298.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

47.FREIRE, A. R. S.; BRUSCHI, G. G. . Os honorários advocatícios e o cumprimento de sentença pecuniária no Código de Processo Civil atual e no substitutivo do Projeto do Novo Código de Processo Civil (relatório geral de atividades do Deputado Federal Paulo Teixeira - PT/SP). In: Arruda Alvim, Eduardo Arruda Alvim, Gilberto Gomes Bruschi, Mara Larsen Chechi e Monica Bonetti Couto. (Org.). Execução Civil e temas afins: do CP/1973 ao Novo CPC - Estudos em homenagem ao Professor Araken de Assis. 1ed.São Paulo: Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2014, v. 01, p. 19-28.

48. FREIRE, A. R. S.; MEDINA, J. M. G. ; BRUSCHI, G. G. ; CASTRO, M.S. . Tutela de urgência para obtenção de efeito suspensivo ao julgado impugnado por e. In: Arruda Alvim, Eduardo Arruda Alvim, Gilberto Gomes Bruschi, Mara Larsen Chechi e Monica Bonetti Couto. (Org.). Execução Civil e temas afins: do CP/1973 ao Novo CPC - Estudos em homenagem ao Professor Araken de Assis. 1ed.São Paulo: Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2014, v. 01, p. 618-639.

49.FREIRE, A. R. S.. Restrições de Direitos Fundamentais: conceitos, espécies e métodos de resolução. In: Clèmerson Merlin Clève. (Org.). Direito Constitucional Brasileiro. 1ed.São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, v. 01, p. 316-331.

50. FREIRE, A. R. S.. O recurso especial no Projeto do novo Código de Processo Civil (CPC) : estudo comparativo entre o CPC vigente e o PLS 166/2010. In: Clèmerson Merlin Clève. (Org.). Direito Constitucional Brasileiro. 1ed.São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, v. 02, p. 836-848.

51.FREIRE, A. R. S.; NUNES, D. ; GODOY, D. P. ; LIMA DE CARVALHO, D.C . Litigiosidade repetitiva, distinguishing e ausência de técnicas de sua implementação no Brasil. In: Arlete Inês Aurelli; Leonard Ziesemer Schmitz; Lúcio Delfino; Sérgio Luiz de Almeida Ribeiro; William Santos Ferreira. (Org.). O Direito de estar em juízo e a coisa julgada. 1ed.São Paulo- SP: Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, 2014, v. 01, p. 24-40.

52. FREIRE, A. R. S.; BRUSCHI, G. G. . Os honorários advocatícios no cumprimento da sentença pecuniária no CPC atual e no projeto do novo CPC. In: Rodrigo Mazzei, Marcellus Polastri Lima. (Org.). Honorários de advogado: aspectos materiais e processuais. 1ed.Rio de Janeiro - RJ: LumenJuris- Direito, 2014, v. 01, p. 313-326.

53.FREIRE, A. R. S.; MARQUES, L. . Honorários advocatícios no novo CPC. In: Rodrigo Mazzei; Marcellus Polastri Lima. (Org.). Honorários de advogado: aspectos materiais e processuais. 1ed.Rio de Janeiro - RJ: LumenJuris- Direito, 2014, v. 011, p. 29-36.

54.FREIRE, A. R. S.. Eficácia dos direitos fundamentais nas relações entre particulares: conceitos, teorias e análise jurisprudencial. In: Clémerson Merlin Clève, Alexandre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Freire. (Org.). Direitos Fundamentais e Jurisdição Constitucional. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, v. 1, p. 49-71.

55.FREIRE, A. R. S.; MEDINA, J. M. G. ; GUIMARÃES, R.O. . Da repercussão geral: evolução e críticas ao instituto. In: Luiz Fux, Alexandre Freire, Bruno Dantas. (Org.). Repercussão geral da questão constitucional. 1ed.Rio de Janeiro: Editora Forense, 2014, v. , p. 351-376.

56. FREIRE, A. R. S.. O disciplinamento do recurso especial no projeto do novo Código de Processo Civil - PLS n.166/2010. In: Eduardo Lamy; Pedro Manoel Abreu; Pedro Miranda de Oliveira. (Org.). Processo Civil em movimento: diretrizes para o novo CPC. 1ed.Florianópolis: Conceito Editorial, 2013, v. 01, p. 25-37.

57. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.** ; MEDINA, J. M. G. . Para uma compreensão adequada do sistema de precedentes no projeto do novo código de processo civil brasileiro. In: Alexandre Freire; Bruno Dantas; Dierle Nunes; Fredie Didier; José Miguel Garcia Medina; Luiz Fux; Luiz Henrique Volpe Camargo; Pedro Miranda de Oliveira. (Org.). Novas Tendências do Processo Civil: estudos sobre o projeto do novo Código de Processo Civil. 01ed.Salvador: Editora Juspodivm, 2013, v. 01, p. 679-702.

58. FREIRE, A. R. S.; CASTRO, M.S. . Tutela jurisdicional dos direitos de propriedade intelectual. In: Alexandre Freire; João Marcelo de Lima Assafim; Marcello Soares Castro. (Org.). Direito, Inovação e Desenvolvimento: tópicos de propriedade intelectual e concorrência. 01ed.Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013, v. 01, p. 274-299.

59. FREIRE, A. R. S.; CASTRO, M.S. . Direito de Propriedade Industrial e tutela de urgência satisfativa: aplicabilidade, eficácia e imperatividade. In: alexandre Freire; João Marcelo de Lima Assafim; Marcello Soares Castro. (Org.). Direito, Inovação e Desenvolvimento: tópicos de propriedade intelectual e concorrência. 02ed.belo Horizonte: Arraes Editores, 2013, v. 02, p. 312-342.

60. FREIRE, A. R. S.; CASTRO, M.S. . Técnicas processuais de realização da isonomia: breves comentários ao incidente de resolução de recursos repetitivos. In: Elaine Harzheim Macedo; Márcio Ricardo Staffen. (Org.). Jurisdição e Processo: tributo ao constitucionalismo. 1ed.Belo Horizonte: Arraes Editores, 2012, v. 01, p. 239-266.

61. FREIRE, A. R. S.. Eficácia dos direitos fundamentais nas relações entre particulares. In: Alexandre Reis Siqueira Freire; Edith Maria Barbosa Ramos e Paulo Roberto Barbosa Ramos. (Org.). O Direito no Século XXI. Florianópolis: Editora Obra Jurídica, 2010, v. , p. 11-38.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

62. FREIRE, A. R. S.; SANTOS, A. L. N. . O poder de investigação do Ministério Público na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. In: Alexandre de Moraes; André Luiz de Almeida Mendonça. (Org.). Democracia e Sistema de Justiça: obra em homenagem aos 10 anos do Ministro Dias Toffoli no Supremo Tribunal Federal. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2009, v. 1, p. 93-104.

63. FREIRE, A. R. S.; CLÈVE, Clèmerson Merlin . Algumas notas sobre colisão de direitos fundamentais. In: Eros Roberto Grau, Sérgio Sérvulo da Cunha. (Org.). Estudos de Direito Constitucional. 1ed.São Paulo: Malheiros, 2003, v. , p. 231-243.

64. FREIRE, A. R. S.; SOARES, G. . Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental: perspectivas do novo instrumento brasileiro de justiça constitucional. In: VEGA GÓMEZ, Juan, CORZO SOSA, Edgar. (Org.). Instrumentos de Tutela y Justicia constitucional: Memoria de VII Congresso Iberoamericano de Derecho Constitucional. 1ed.México: UNAM, 2002, v. 1, p. 661-679.

8. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO, DOUTORADO, ESPECIALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO

Mestrado

1.FREIRE, A. R. S.; MONNERAT, Fábio Victor da Fonte; OLIVEIRA, Pedro Miranda de. Participação em banca de Lívia Ferruzi Possari. Distiguishing: a técnica de distinção dos precedentes e os impactos na jurisdição. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina.

2. FREIRE, A. R. S.; ALVES JUNIOR, L. C. M.; MELLO, Patrícia Perrone Campos.. Participação em banca de Felipe Cascaes Sabino Bresciani. O Congresso Nacional, esse outro desconhecido: o papel do Poder Legislativo nos diálogos institucionais. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

3. FREIRE, A. R. S.; MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Participação em banca de Bruno Pires Leal. Jurisdição condicionada: uma releitura do acesso à justiça no âmbito civil. 2019. Dissertação (Mestrado em Constituição e Sociedade) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

4. WAMBIER, Luiz Rodrigues; **FREIRE, A. R. S.**; ABBOUD, Georges. Participação em banca de João Eduardo De Nadal. A reclamação como instrumento de superação dos precedentes qualificados. 2019. Dissertação (Mestrado em Constituição e Sociedade) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

5. OLIVEIRA, P. M.; ABREU, P. M.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Luciany Alves Schlickmann. Recursos excepcionais e o princípio da primazia do julgamento do mérito recursal: a sanabilidade de vícios no exame de admissibilidade na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. 2018. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.

6.OLIVEIRA, P. M.; MÜLLER, Júlio Guilherme; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Fernando Machado Carboni. O incidente de resolução de demandas repetitivas e os princípios da isonomia e da segurança jurídica: um estudo do primeiro caso julgado pelo TJSC. 2018. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.

7. OLIVEIRA, P. M.; **FREIRE, A. R. S.**; MÜLLER, Júlio Guilherme. Participação em banca de Alessandro Tonon Câmara Ávila. A (in)eficácia das medidas executivas atípicas na persecução de crédito pecuniário. 2018. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.

8.**FREIRE, A. R. S.**; OLIVEIRA, P. M.; ASSIS, A.. Participação em banca de Luiza Silva Rodrigues. Embargos de Divergência: o cumprimento da função precípua dos tribunais superiores. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.

9. **FREIRE, A. R. S.**; OLIVEIRA, P. M.; GAVAZZONI, A. M.. Participação em banca de Darilê da Marques da Matta. Repercussão geral no Supremo Tribunal Federal. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.

10. **FREIRE, A. R. S.**; BONATO, G.; ZUFELATO, C.. Participação em banca de Raul Campos de Silva. Poder Judiciário e Segurança Jurídica: o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e o uso de institutos de uniformização de jurisprudência cível. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça) - Universidade Federal do Maranhão.

11. **FREIRE, A. R. S.**; ZUFELATO, C.; BONATO, G.. Participação em banca de Raul Campos Silva. Poder Judiciário e Segurança Jurídica: o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e o uso de institutos de uniformização de jurisprudência cível. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça) - Universidade Federal do Maranhão.

Teses de doutorado

1. **FREIRE, A. R. S.**; MITIDIERO, Daniel; LEITE, Fábio; NASCIMENTO FILHO, Firly.; SGARBI, Adrian.. Participação em banca de Leonardo Duncan Moreira Lima. Superação do precedente judicial no direito brasileiro. 2021. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. **FREIRE, A. R. S.**; PUGLIESE, William Soares.; BARBOSA, Claudia Maria.; FREITAS, Vladimir Passos.; BARBOSA, Estefânia Maria de Queiroz.. Participação em banca de Gilberto Andreassa Junior. A reforma do procedimento deliberativo dos tribunais como pressuposto à efetiva aplicação dos precedentes judiciais. 2020. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

3. **FREIRE, A.R.S.**; MIRANDA Pedro Miranda de; ALVIM, Teresa Arruda; BUENO, Cassio Scarpinella; AURELLI, Arlete Inês. Participação em banca de Fábio Victor da Fonte Monnerat. Aperfeiçoamento, redimensionamento, distinção e superação dos precedentes qualificados. 2022. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. MARQUES, A. V. M. C.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Frederico José Gomes dos Santos Pflueger. A necessidade do ativismo judicial no Estado Democrático de Direito. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

2. OLIVEIRA, C. A. S.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Maria José Carvalho de Sousa Milhomem. Responsabilidade civil:responsabilidade contratual do advogado. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

3. PEREIRA, F.J; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Nirvana Maria Mourão Barroso. A efetivação dos direitos sociais através do Poder Judiciário: avanços e perspectivas. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

4. MELLO RAMOS, N.J; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Amanda dos Santos Sousa. Aspectos formais e vícios do casamento mediante o novo código civil. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

5. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Marília Lima Mendonça. Ações Afirmativas e as políticas de cotas raciais no ensino superior. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

6. HÖHN JR, I. A; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Hans Joseph Nina Höhn. Os direitos sucessórios do nascituro frente às técnicas de reprodução assistida. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. PACHECO, M. A. B.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Raimundo Borba. Emprego de algemas: aspectos legais, doutrinários e jurisprudenciais. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

8. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Alessandra Muniz Silva. Abuso sexual no âmbito familiar e seus reflexos sócio-jurídico e o crime de estupro: perspectiva constitucional. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

9. PACHECO, M. A. B.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Anderson Fernando dos Santos Rodrigues. Responsabilidade civil do médico: dano estético em cirurgia plástica. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

10. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Betty Maria Aroucha Paiva. o concubinato e seus efeitos jurídicos -patrimoniais. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

11. OLIVEIRA, C. H. S.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Elisangela Menezes Bezerra e Silva. O direito do consumidor ante o produto e o serviço com vício de qualidade. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

12. GUIMARÃES, Claudio Alberto Gabriel; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Plinio de Araújo Cavalcanti Duca Netto. Inconstitucionalidade da prisão temporária. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

13. ALTARUGIO FILHO, Vail; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de José Francisco das Chagas Santos. direito de ação x ação. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

14. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Joanice Maria Ferraz Maciel Guimarães e Antônio Guimarães. A súmula vinculante na reforma do Judiciário. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. GALIZA, Iza Raquel Oliveira de.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Marinildes Silva Moraes e Paulo Fabrício de Melo Costa. Execução contra Fazenda Pública: abordagem sobre o seqüestro. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

16. ALTARUGIO FILHO, Vail; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Alexandre Magno Ferreira e Souza. Tutela antecipada na sentença e recurso cabível. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

17. ALTARUGIO FILHO, Vail; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Ariadne Bispo de Sousa Coqueiro. conhecendo o processo nacional de adoção de crianças. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

18. ALTARUGIO FILHO, Vail; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Lucia de Fatima Mohana Silva. Aspectos gerais da tutela antecipada no direito processual civil brasileiro. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

19. ALTARUGIO FILHO, Vail; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Ricardo Lucio Silva da Silva. os contratos de mútuo habitacional na visão do código de defesa do consumidor. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

20. ALTARUGIO FILHO, Vail; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de José Alan Ferreira de Araújo. Novas interpretações dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade no controle difuso. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

21. ALTARUGIO FILHO, Vail; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Elcivaldo de Souza Sales. Erro médico: responsabilidade civil. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

22. **FREIRE, A. R. S.**; **FREIRE, A. R. S.**; LIMA, M. C.. Participação em banca de Wagner Tobias Lima Filho. Prisão civil na alienação fiduciária em garantia. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**; BRAGA DE LIMA, S.M. Participação em banca de Dayna de Carvalho Nogueira. A responsabilidade civil do fornecedor por vício de qualidade em sua prestação de serviço. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

24. FREIRE, A. R. S.; C.F, Marcus Vinícius. Participação em banca de Wady Miguel Nazar Safady Neto. Responsabilidade civil do incorporador e do construtor de imóvei à luz do novo Código Civil. 2008. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

25. FREIRE, A. R. S.; Santos Marinho, J. F. Participação em banca de Carolina Darmasso Marinho e outros. Relativização da coisa julgada. 2008. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

26. FREIRE, A. R. S.; SOUSA PEREIRA, G. S.. Participação em banca de Anna Graziella Santana Neiva Costa. A súmula vinculante e sua relação com a celeridade processual. 2008. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

27. FREIRE, A. R. S.; RAMOS, P. R. B.. Participação em banca de Ted Anderson Correia Texeira. Desigualdade e a Ordem Constitucional. 2008. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

28. FREIRE, A. R. S.; RAMOS, P. R. B.. Participação em banca de Márcio de Melo Andrade. Da possibilidade do uso da arguição d descumprimento de preceito fundamental como forma de controle de políticas públicas. 2008. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

29. NUNES CARVALHO, Saulo José Portela; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Luciana Mendes de Moraes e outros. Habeas Corpus à luz do Direito Brasileiro. 2008. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

30. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Alan Goudard. Objetivação do recurso extraordinário no controle de constitucionalidade brasileiro. 2007. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31. FREIRE, A. R. S.; MONTENEGRO COSTA, A. C.. Participação em banca de Gardenia Regia de Jesus Cavalcante Miranda. A flexibilização dos direitos sociais trabalhistas: o princípio da dignidade da pessoa humana como parâmetro limitador. 2007. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

32. MONTENEGRO COSTA, A. C.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Gardênia Régia de Jesus Cavalcante Miranda. A flexibilização dos direitos sociais trabalhistas: o princípio da dignidade da pessoa humana como parâmetro limitador. 2007. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

33. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**; LIMA, M. C.. Participação em banca de Luiz Alberto Mattos Dias. tutela antecipada e tutela cautelar: fungibilidade entre as medidas de urgência. 2007. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

34. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**; PACHECO, M. A. B.. Participação em banca de Luiz Antonio Câmara Pedrosa. O direito fundamental quilombola e a interpretação aberta da constituição. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

35. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**; RAMOS, P. R. B.. Participação em banca de Antonio Leonardo Silva Lindoso. Controle judicial de políticas públicas: notas sobre a efetividade dos direitos fundamentais a prestações materiais. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Ceuma.

36. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**; FARIAS, J. M. A.. Participação em banca de Simone Pinto da Costa. Ação direta de inconstitucionalidade: restrição a atuação dos legitimados. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Ceuma.

37. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**; RAMOS, P. R. B.. Participação em banca de Alexandre Oheb Sion. Conflito aparente de princípios constitucionais ambientais e indigenistas. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Ceuma.

38. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**; MACIEIRA, M. A.. Participação em banca de Carlos Eduardo de Oliveira Lula. Da constitucionalização simbólica ao constitucionalismo dirigente: um estudo sobre da morte da constituição dirigente no Brasil. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Ceuma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**; GONÇALVES, C. M. C.. Participação em banca de Ana Claudia Montenegro Costa. O princípio da proporcionalidade na efetivação do direito fundamental à previdência social: EC 45 e o julgamento da ADIN 3105-8/DF. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Ceuma.

40. VIEIRA, C. H. R; **FREIRE, A. R. S.**; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Justino da Silva Guimarães. A importância da proporcionalidade como princípio regente de políticas públicas. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Ceuma.

41. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**; MACIEIRA, M. A.. Participação em banca de Luiz Fernando Pedrosa Fontoura. O instituto da boa-fé e a sua aplicação no direito brasileiro. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Ceuma.

42. CHAI, C. G.; **FREIRE, A. R. S.**; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Cláudio Rebêlo Correia Alencar. Formas de atuação do ministério público brasileiro na defesa do Meio-Ambiente. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Ceuma.

43. FREIRE, A. R. S.; FARIAS, J. M. A.. Participação em banca de Liliana Maria Ferreira Soares Boueres e outro.. Trabalho forçado contemporâneo: uma abordagem crítica. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

44. SANTOS, V. C. V. P.; **FREIRE, A. R. S.**; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Rafaele Clery Moraes Rego. O desvirtuamento dos requisitos constitucionais das medidas provisórias.. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

45. OLIVEIRA, J. A. G.; **FREIRE, A. R. S.**; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Kamila Barbosa e Silva. O fundamentos constitucional do princípio da insignificância no Direito Penal. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**; PORTO CARVALHO, M.H. Participação em banca de Halan Kilzer Andrade de Oliveira Júnior.A necessária superação da súmula 211 STJ: salto rumo ao acesso à Justiça. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. RAMOS NETO, N.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Anne Karine de Almeida e Silva Souto.Jurisdição constitucional no Brasil: perspectiva atual e observações críticas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.

3. CARVALHO, Elaine Cristina de.; BEZERRA BUNA, Themis Alexandra S.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Roseane Rodrigues de Oliveira.possibilidade jurídica de adoção por casais homossexuais. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

4. CARVALHO, Elaine Cristina de.; **FREIRE, A. R. S.**; GOMES, Johelson Oliveira. Participação em banca de José de Deus Lima Dutra Júnior.Responsabilidade civil no contrato de transporte de pessoas na modalidade terrestre. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

5. ARAÚJO, Marcelo.; CARVALHO, Elaine Cristina de.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Lucileide Galvão Leonardo Pinheiro.O direito à intimidade e à privacidade na internet: aspectos civis e constitucionais. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

6. SANTOS JÚNIOR, Cleidiomar Maia; AQUINO, Maria da Glória; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Claudio Magno Amaral.AÇÕES AFIRMATIVAS: cotas nas instituições de ensino superior para afrodescendentes e o princípio da igualdade. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

7. GUERREIRO, Kate; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Vanessa Batalha Azoubel.Responsabilidade civil decorrente do descumprimento de alimentar na união estável. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

8. RAMOS, E. M. B.; HEILMANN, M. J. R. A.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Celso Henrique Souza Araújo.A proteção jurídica dos babaçuais e o livre acesso das quebradeiras de coco. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

9. GONÇALVES, C. M. C.; FREITAS, A. T.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Mário Lobão Carvalho.Democratização do conhecimento constitucional: os caminhos para uma educação constitucional. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. FARIAS, J. M. A.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Flávia Teresa Santana Maia.A proteção jurídica da pessoa portadora de deficiência e o princípio da igualdade. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

11. COSTA AGUIAR, M. E.; PEREIRA, P.V.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Esdras Luz Silva.A união estável e o direito à alimentos. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

12. CALDAS FURTADO, J.R.; HEILMANN, M. J. R. A.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Marlon Bandeira Uchôa.A suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica: análise dos procedimentos adotados pelas empresas concessionárias face ao Direito do Consumidor. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

13. BOMFIM, Marcelo; **FREIRE, A. R. S.**; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Terezinha de Sousa Peixoto.o aborto face ao direito à vida consagrado na Constituição Federal de 1988. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

14. LEMOS, F.; **FREIRE, A. R. S.**; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Fernando Moura de Lima.Abstrativização do controle de constitucionalidade: o caso mira-estrela. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

15. MARQUES, A. M; **FREIRE, A. R. S.**; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Jorge Bernardo Júnior.Responsabilidade civil por Dano Ambiental. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

16.MAGALHÃES SEGUNDO, J. A; **FREIRE, A. R. S.**; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Tiago Luiz Rodrigues Neves.A Natureza não recursal dos embargos de declaração. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

17. FREIRE, A. R. S.; AQUINO, Maria da Glória; CARVALHO, Elaine Cristina de.. Participação em banca de José Gomes de Oliveira Filho.Desapropriação indireta: aplicabilidade e direito à justa indenização. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18. MARQUES, A. M; **FREIRE, A. R. S.**; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de João José Costa Avelar.queima controlada como mecanismo de proteção ambiental. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

19. FREIRE, A. R. S.; CRUZ, Marco; BOMFIM, Marcelo. Participação em banca de Tereza Cristina Pereira da Silva.Aspectos processuais da aplicação das medidas sócio-educativas. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

20. ARAÚJO, Marcelo.; **FREIRE, A. R. S.**; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Angela Maria Leite.Direito à ampla defesa e contraditório no processo administrativo. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

21. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**; ARAÚJO, Marcelo.. Participação em banca de Eduardo Jorge Silva dos Santos.Efeito vinculativo do edital de concurso público às partes: releitura da súmula 15 do STF.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

22. FREIRE, A. R. S.; LACERDA JÚNIOR, José.. Participação em banca de Marcus Vinícius Alves Santos.BACEN-JUD nas execuções ficais: busca da eficiência nas cobranças executivas ou uso indiscriminado?. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

23. CRUZ, Marco; AQUINO, Maria da Glória; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de José de Ribamar Jafar Silva.uma análise crítica da resposta do réu. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

24. BASTOS RAPOSO, R. O.; **FREIRE, A. R. S.**; GOMES, J. H.. Participação em banca de Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede.Aplicação da regra da proporcionalidade na colisão de princípios econômico-constitucionais brasileiros: análise a partir de casos julgados pelo Supremo Tribunal Federal. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.

25. FREIRE, A. R. S.; RAMOS, E. M. B.; RAMOS, P. R. B.. Participação em banca de Yuri Sampaio Capellato Logrado.Efeitos da decisão de inconstitucionalidade: análise da transcendência dos motivos determinantes da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26. FREIRE, A. R. S.; LEMOS, F.; LIMA CARDOSO, V.N.. Participação em banca de Regina Célia Cunha Trovão.A violência contra os idosos: um estudo dos casos denunciados na Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Centro Integrado de Apóio e Prevenção à Violência contra a pessoa idosa (CIAPVI).. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

27. FREIRE, A. R. S.; MAGALHÃES SEGUNDO, J. A; SILVA PIMENTEL, L.B. Participação em banca de Lamartine de Jesus Ribeiro Serra.A greve como um instrumento de mediação no Brasil. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

28. FREIRE, A. R. S.; SILVA DE CARVALHO, Luciana; ARAÚJO, Marcelo.. Participação em banca de Danilo Linhares Belfort.Terceirização: abordagem histórica acerca da responsabilidade trabalhista no âmbito da Administração Pública. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

29. FREIRE, A. R. S.; AQUINO, Maria da Glória; SOBREIRA CARVALHO, Lucélia. Participação em banca de Murilo Ricardo Silva Ribeiro.O princípio da proporcionalidade na colisão de direitos fundamentais. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

30. FREIRE, A. R. S.; SANTOS RIBEIRO, Ronaldo Henrique; NINA HÖHN, Hans. Participação em banca de Alex Diego Correia Martins.A aplicação da presunção de inocência no processo penal brasileiro. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

31. FREIRE, A. R. S.; AQUINO, Maria da Glória; MATTEUCCI CAMPELO, O. A.. Participação em banca de Roberto Borralho Júnior.A penhora online: uma reflexão pós Lei Complementar n. 118/2005. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

32. FREIRE, A. R. S.; ARAÚJO, Marcelo.; MARQUES, A. M. Participação em banca de Tânia Maria Chaves Lopes.Formação do Conselho de Sentença no Tribunal do Júri. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

33. FREIRE, A. R. S.; LEMOS, F.; MARQUES, A. M. Participação em banca de Cleneida da Rocha Campelo.Mulheres Encarceiradas na Cidade de São Luís: o processo de ressocialização e a dignidade da pessoa humana. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34. FREIRE, A. R. S.; MARQUES, A. M; ARAÚJO, Marcelo.. Participação em banca de Tereza Cristina da Cunha e Silva.Descriminalização ou despenalização do uso de substâncias entorpencentes: lei n. 11.343/2006. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

35. FREIRE, A. R. S.; MATTEUCCI CAMPELO, O. A.; COELHO JUNIOR, A. C.. Participação em banca de Vladimir Lenin Furtado e Sousa.União Estável: aspectos jurídicos à Luz do Direito Pátrio. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

36. FREIRE, A. R. S.; PEREIRA, Cornélio de Jesus; AQUINO, Maria da Glória. Participação em banca de Gabriel Silva Barros.cumprimento de sentença: no enfoque da Lei n. 11.232/05. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

37. FREIRE, A. R. S.; CUNHA RODRIGUES, Luciandro; AQUINO, Maria da Glória. Participação em banca de Daniel Ígor Nina Moura.A efetividade do controle concentrado de constitucionalidade. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

38. OLIVEIRA LOPES, Josivaldo.; **FREIRE, A. R. S.**; AQUINO, Maria da Glória. Participação em banca de Antonio Lennon Carvalho Costa.As provas do Processo Civil. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

39. MARQUES, A. M; **FREIRE, A. R. S.**; LEMOS, F.. Participação em banca de Jacimar de Jesus Pereira Viana de Araújo.Da medida protetiva de abrigo: análise do tema à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

40. MEDEIROS JÚNIOR, Oscar.; **FREIRE, A. R. S.**; ARAÚJO, Marcelo.. Participação em banca de Amanda Valéria Almeida Pires.o reconhecimento constitucional das uniões homoafetivas como entidade familiar e a possibilidade jurídica da adoção. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

41. LOPES, T. C.; RODRIGUES JÚNIOR, José.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Waldy da Rocha Ferreira Neto.A conciliação como garantia de acesso à justiça nos juízados especiais cíveis: uma análise dos resultados obtidos pelo 11º Juizado Especial Cível e das relações de consumo de São Luís-MA. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Santa Terezinha - CEST.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42. ARAÚJO, Marcelo.; CARVALHO, Elaine Cristina de.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Elves Ferreira de Freitas.A Justiça Eleitoral e a prestação de contas dos candidatos: formas de controle e a possibilidade de financiamento público. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

43. SILVA, Dimas Salustiano da.; MACIEIRA, M. A.; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Apoena Oliveira Vieira.A reforma do Poder Judiciário: uma análise das súmulas vinculantes. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

44. FREIRE, A. R. S.; SILVA, Dimas Salustiano da.; BRAGA, Flávio. Participação em banca de Marcelo Cardoso Braga.Ação de impugnação de mandato eletivo: aspectos processuais e jurisprudenciais.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

45. RIBEIRO PEREIRA, Miguel; ALTARUGIO FILHO, Vail; **FREIRE, A. R. S.**. Participação em banca de Flávio Henrique Aires Pinto.Responsabilidade civil do Estado pela demora na prestação jurisdicional, sob influência da Emenda Constitucional nº 45/2004. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Santa Terezinha - CEST.

46. FREIRE, A. R. S.; HÖHN JR, I. A; FARIAS, J. M. A.. Participação em banca de Raimundo Nonato Reis Neto.Os efeitos da revelia na ação de improbidade administrativa. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

47. FREIRE, A. R. S.; RAMOS, P. R. B.; RAMOS, E. M. B.. Participação em banca de rafael lima da costa.Os direitos fundamentais e a sua eficácia nas relações jurídicas entre particulares. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

48. FREIRE, A. R. S.; RAMOS, E. M. B.; RAMOS, P. R. B.. Participação em banca de Milena Sousa Lima.Direito à velhice e os grupos de convivência: idoso como ator social. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

49.FREIRE, A. R. S.; RAMOS, E. M. B.; RAMOS, P. R. B.. Participação em banca de José Antônio Rocha da Silva.Poder investigatório do ministério público: perspectiva constitucional. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

50.FREIRE, A. R. S.; RAMOS, P. R. B.; RAMOS, E. M. B.. Participação em banca de Pedro Bergê Cutrim Filho.Acessibilidade ao meio físico como direito fundamental. 2005 - Universidade Federal do Maranhão.

51.FREIRE, A. R. S.; RAMOS, P. R. B.; RAMOS, E. M. B.. Participação em banca de larissa lara teófilo durans.Amicus curie: o pluralismo no debate em sede de controle concentrado de constitucionalidade. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

52.FREIRE, A. R. S.; MACIEIRA, M. A.; RAMOS, P. R. B.. Participação em banca de rafael mondengo figueiredo.Ações afirmativas: cotas para negros e igualdade material. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.

53.FREIRE, A. R. S.; PEREZ, A.; OLIVEIRA NETO, E.. Participação em banca de Alonso Reis Siqueira Freire.a legitimidade do direito em Harbermas. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA.

9. Participação em bancas de comissões julgadoras

Concursos públicos e seletivos públicos simplificados

1.LIMA, M. C.; **FREIRE, A. R. S.**; **FREIRE, A. R. S.**. processo seletivo (Direito Público e Privado) para professor substitutivo do Departamento de Direito da UFMA. 2011. Universidade Federal do Maranhão.

2.FREIRE, A. R. S.; LIMA, M. C.; RAMOS, E. M. B.. processo seleitvo (Direito Público) para professor substitutivo do Departamento de Direito da UFMA. 2011. Universidade Federal do Maranhão.

3.FREIRE, A. R. S.; RAMOS, E. M. B.; LIMA, M. C.. processo seletivo (Direito Privado) para professor substitutivo do Departamento de Direito da UFMA. 2011. Universidade Federal do Maranhão.

4. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**; RAMOS, E. M. B.. processo seletivo (Ciência Política e Sociologia Jurídica) para professor substitutivo do Departamento de Direito da UFMA. 2011. Universidade Federal do Maranhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.TEIXEIRA, M.A.; **FREIRE, A. R. S.**; LIMA, M. C.. processo seletivo (Direito Público) para professor substitutivo do Departamento de Direito da UFMA. 2011. Universidade Federal do Maranhão.

6. MARQUES, L.; LIMA, M. C.; **FREIRE, A. R. S.**. processo seletivo (Direito Privado) para professor substitutivo do Departamento de Direito da UFMA. 2011. Universidade Federal do Maranhão.

7. FREIRE, A. R. S.; RAMOS, E. M. B.; LIMA, M. C.. processo seletivo (Direito Processual e Prática Processual) para professor substitutivo do Departamento de Direito da UFMA. 2011. Universidade Federal do Maranhão.

8. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**; TEIXEIRA, M.A.. processo seletivo (Direito Público e Privado) para professor substitutivo do Departamento de Direito da UFMA. 2011. Universidade Federal do Maranhão.

9. FREIRE, A. R. S.; **FREIRE, A. R. S.**; LIMA, M. C.. processo seletivo (Direito Público e Privado) para professor substitutivo do Departamento de Direito da UFMA. 2011. Universidade Federal do Maranhão.

10. FREIRE, A. R. S.; GOMES, J. H.; MOURA NETO, Alexandre. processo seletivo (Direito Público e Privado) para professor substitutivo do Departamento de Direito da UFMA.. 2010. Universidade Federal do Maranhão.

11. GUIMARÃES, Claudio Alberto Gabriel; MOURA NETO, Alexandre; **FREIRE, A. R. S.**. processo seletivo professor substituto (processo penal e direito penal) para o Departamento de Direito da UFMA. 2010.

12. FREIRE, A. R. S.; GUIMARÃES, Claudio Alberto Gabriel; RAMOS, E. M. B.. professor substituto (Direito Público) do Departamento de Direito da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. 2009. Universidade Federal do Maranhão.

13. FREIRE, A. R. S.; FREITAS, A. T.; RAMOS, E. M. B.. professor substituto (Direito Privado) do Departamento de Direito da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. 2009. Universidade Federal do Maranhão.

14.FREIRE, A. R. S.; RAMOS, E. M. B.; SILVA, R. G.. concurso público para professor assistente (Direito Público) do Departamento de Direito da UFMA. 2009. Universidade Federal do Maranhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. FREIRE, A. R. S.; RAMOS, E. M. B.; RAMOS, P. R. B.. concurso público para professor assistente (Direito Privado) do Departamento de Direito da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. 2009. Universidade Federal do Maranhão.

16.FREIRE, A. R. S.; RAMOS, E. M. B.. seletivo simplificado para professor substituto área Direito Privado do Departamento de Direito da UEMA. 2009. Universidade Estadual do Maranhão.

17. FREIRE, A. R. S.; MIRANDA, P. R. C.; FARIAS, J. M. A.. Professor Assistente - Direito - UFMA. 2004. Universidade Federal do Maranhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE

Alexandre Reis Siqueira Freire é Advogado, Doutor em Direito pela PUC-SP e Mestre em Direito pela UFPR, além de Professor no Instituto de Direito Público – IDP, na Escola da AGU, na Universidade Federal do Maranhão, bem como na PUC-Rio e PUC-SP, onde leciona disciplinas de Direito Público e Direito Processual.

Ao longo dos últimos anos, tem desenvolvido estudos na área de Direito Processual Público, envolvendo, em especial, a análise de litígios complexos, processos repetitivos e estruturais, com importantes contribuições práticas para soluções eficientes voltadas ao sistema de justiça. Tais contribuições se deram por meio de sua participação como membro de comissões, comitês e grupos de trabalhos no Conselho Nacional de Justiça, bem como por meio de assessoria no Congresso Nacional em comissões instituídas para elaboração de projetos de lei. Em razão de sua experiência na área, já participou, a convite, de audiências públicas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados para apresentar subsídios para o aprimoramento de projetos legislativos de grande importância para o aperfeiçoamento de negócios no país.

Em sua trajetória profissional, exerceu cargos de alto assessoramento nos três Poderes da República.

No Executivo Federal, foi assessor e coordenador na Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, tempo durante o qual colaborou com a elaboração de importantes marcos regulatórios e na apreciação de proposições legislativas que contribuíram para o aprimoramento de ambientes de negócios no país.

No Legislativo Federal, foi assessor da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO. Além de tratar de temáticas orçamentárias e financeiras, auxiliou o Presidente da Comissão na sua atuação parlamentar e em assuntos específicos da competência do Plenário do Senado Federal, das comissões permanentes e especiais, notadamente, nas áreas de direito público (direito constitucional, direito processual público, direito administrativo sancionador e direito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regulatório). Além disso, prestou assessoramento em comissões parlamentares de inquéritos e comissões mistas para exame de medidas provisórias.

No âmbito do Poder Judiciário, assessorou três Ministros do Supremo Tribunal Federal, sendo dois deles no exercício da Presidência da Suprema Corte, na qualidade de Assessor Especial. No exercício dessa função, foi responsável pelo exame de processos judiciais de alta complexidade nas áreas de direito constitucional, direito regulatório, direito administrativo, direito sancionador e direito processual. Além dessas atividades, também prestou assessoramento no processo de implementação de relevantes inovações tecnológicas para o sistema de justiça, o que se deu, em especial, por meio do desenvolvimento de ferramentas de deliberação virtual hoje replicadas em outros países, em razão de sua reconhecida eficiência.

No Conselho Nacional de Justiça, é atualmente membro do Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária do CNJ; membro do Comitê Gestor da Conciliação do CNJ e membro do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas ao fortalecimento dos precedentes judiciais. Foi também integrante do Conselho Nacional de Inovação do Poder Judiciário. No exercício dessas funções, suas contribuições sempre foram voltadas para o aprimoramento do ambiente regulatório e de negócios no país.

Considerando sua experiência e sua qualificação, o signatário apresenta seu nome para ocupar uma cadeira no Conselho Diretor da ANATEL, visando a contribuir para o aprimoramento de temas afetos a essa importante agência.

Brasília/DF, 7 de novembro de 2022.

Alexandre Reis Siqueira Freire

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração

Eu, Alexandre Reis Siqueira Freire, filho de Olga Helena Chidiak Reis e Almivar Siqueira Freire, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 614.851.443-53, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 4, e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não ser autor ou réu em ações judiciais, com as ressalvas abaixo apresentadas, conforme documentação em anexo, a saber:

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Distrito Federal;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

Certidão negativa de ações criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações criminais emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Certidão negativa de ações criminais emitida pela Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações cíveis emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações cíveis emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Certidão negativa de ações cíveis emitida pela Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações cíveis e criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações criminais eleitorais emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Certidão negativa de ações criminais emitida pela Justiça Militar da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em tempo, ressalva-se a existência de ação judicial cível movida pelo declarante em face da empresa LATAM Airlines Brasil, em trâmite perante a 15ª Vara Cível de Brasília sob o número 0737060-25.2022.8.07.0001. A ação foi proposta em 29/09/2022 requerendo indenização por danos causados pelo cancelamento de um voo, e houve concessão de pedido liminar em favor do autor, ora declarante. Está pendente o julgamento do mérito da ação.

Na sequência, informa-se ainda a existência de ação judicial criminal movida pelo Ministério Público Federal em face do declarante, em trâmite na Justiça Federal da Seção Judiciária do Maranhão sob o número 0004201-03.2015.4.01.3700. A ação foi proposta em 05/02/2015, e no dia 11/07/2022 foi proferida sentença de absolvição sumária em favor do réu, ora declarante, com fundamento no art. 397, inciso III, do Código de Processo Penal, uma vez que o fato narrado na peça acusatória do Ministério Público não constitui infração penal. O Ministério Público interpôs recurso, pendente de distribuição e julgamento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

Alexandre Reis Siqueira Freire

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração

Eu, Alexandre Reis Siqueira Freire, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 614.851.443-53, e no Registro Geral sob o número 0779592-0, nos termos do art. 383, I, b, 5, e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que, nos últimos cinco anos,

a) Não atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;
b) Atuei como assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Alexandre Reis Siqueira Freire

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração

Eu, Alexandre Reis Siqueira Freire, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 614.851.443-53, e no Registro Geral sob o número 0779592-0, nos termos do art. 383, I, b, 5, e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que, nos últimos cinco anos,

a) Não atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;
b) Atuei como assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Alexandre Reis Siqueira Freire

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração

Eu, Alexandre Reis Siqueira Freire, filho de Olga Helena Chidiak Reis e Almivar Siqueira Freire, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 614.851.443-53, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 4, e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não ser autor ou réu em ações de falências e recuperações judiciais, conforme documentação em anexo, a saber:

Certidão negativa de ações de falências e recuperações judiciais emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – 1ª e 2ª instâncias.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

Alexandre Reis Siqueira Freire

Alexandre Reis Siqueira Freire

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração

Eu, Alexandre Reis Siqueira Freire, filho de Olga Helena Chidiak Reis e Almivar Siqueira Freire, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 614.851.443-53, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não possuo parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade parlamentar.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

Alexandre Reis Siqueira Freire

Alexandre Reis Siqueira Freire

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração

Eu, Alexandre Reis Siqueira Freire, filho de Olga Helena Chidiak Reis e Almivar Siqueira Freire, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 614.851.443-53, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não possuo parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à área de telecomunicações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

Alexandre Reis Siqueira Freire

Alexandre Reis Siqueira Freire

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração

Eu, Alexandre Reis Siqueira Freire, filho de Olga Helena Chidiak Reis e Almivar Siqueira Freire, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 614.851.443-53, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que, nos últimos cinco anos,

a) Não atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;
b) Atuei como assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

Alexandre Reis Siqueira Freire

Alexandre Reis Siqueira Freire

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração

Eu, Alexandre Reis Siqueira Freire, filho de Olga Helena Chidiak Reis e Almivar Siqueira Freire, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 614.851.443-53, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não participar e não ter participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

Alexandre Reis Siqueira Freire

Alexandre Reis Siqueira Freire

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração

Eu, Alexandre Reis Siqueira Freire, filho de Olga Helena Chidiak Reis e Almivar Siqueira Freire, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 614.851.443-53, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que atendo aos requisitos de vedação ao nepotismo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

Alexandre Reis Siqueira Freire

Alexandre Reis Siqueira Freire

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração

Eu, Alexandre Reis Siqueira Freire, filho de Olga Helena Chidiak Reis e Almivar Siqueira Freire, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 614.851.443-53, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 3 e § 3º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, nos âmbitos federal e distrital, conforme documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes, a saber:

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais da dívida ativa da União;

Certidão negativa de débitos - Fazenda Distrital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

Alexandre Reis Siqueira Freire

Alexandre Reis Siqueira Freire

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	323127898622022
NOME:	ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE
ENDEREÇO:	SETOR SCES TRECHO 4 COND BRISAS DO LA NRO SN AP 11415
CIDADE:	ASA SUL
CPF:	614.851.443-53
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 04/11/2022 às 13:14:35 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 323127898622022
ARGUMENTO DE PESQUISA: 61485144353
RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO: 13:14:35
DATA DA EMISSÃO: 04/11/2022
DATA DA VALIDADE: 02/02/2023
FINALIDADE: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Brasília, 04 de novembro de 2022.
Validação de Certidão realizada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 04/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE
614.851.443-53
(OLGA HELENA CHIDIAK REIS / ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.F1I3.VNG4.N4SU.2ONH.7OW1**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 04/11/2022 13:27:31

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE
614.851.443-53
(OLGA HELENA CHIDIAK REIS / ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.YCBR.ZQSW.PDQ3.7FHN.SE97**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 04/11/2022 13:29:59

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE
614.851.443-53
(OLGA HELENA CHIDIAK REIS / ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.QPIZ.I57D.ZQMN.G47G.JWXD**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 04/11/2022 13:32:15

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE
614.851.443-53
(OLGA HELENA CHIDIAK REIS / ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.Q915.EW1Z.E12L.KMOZ.9VEN**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 04/11/2022 13:34:32

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE
CPF: 614.851.443-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:37 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2023.
Código de controle da certidão: **8459.3248.9203.B743**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00

A Mensagem nº 85/2022 vai à CI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 79, DE 2022

(nº 592/2022, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da Mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 592

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Brasília, 11 de novembro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.008834/2022-77

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 614/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 16 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **ALBER FURTADO DDE VASCONCELOS NETO**, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/11/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3746126** e o código CRC **ED272702** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008834/2022-77 SUPER nº 3746126

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 –– Telefone: (61)3411-1447

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Criado por natalia.santos, versão 3 por reginamas em 16/11/2022 11:24:01.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Alber Furtado de Vasconcelos Neto
Filiação: Alber de Vasconcelos Júnior e Eliana Miranda de Vasconcelos
Data de nascimento: 16 de Outubro de 1978
Naturalidade: Fortaleza — Ceará
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Endereço Residencial: SQSW 100, Bloco B, apt 407
Telefone Residencial: (61) 3349 9978
Telefone Celular: (61) 98154 7962
e-mail: alber.vasconcelos.neto@gmail.com

2. FORMAÇÃO

- PÓS-GRADUAÇÃO: Mestrado em Engenharia Civil - Hidráulica e Ambiental pela Universidade Federal do Paraná — UFPR — (2001-2003).
- FORMAÇÃO ACADÊMICA SUPERIOR: Curso de Engenharia Civil pela Universidade Federal do Ceará — UFC (1996-2000).
- FORMAÇÃO ESCOLAR BÁSICA

SEGUNDO GRAU: Southfield Senior High School - Michigan — EUA (1994-1995).
PRIMEIRO GRAU- Colégio Santa Cecília — Fortaleza —CE.

3. PROFISSÃO

- Engenheiro Civil — Mestre em Engenharia Civil - Recursos Hídricos (UFPR/2003).
- Servidor Público Federal - Analista de Infraestrutura/Min. Economia (Decreto n° 6693/2008)

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Analista de crédito externo da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (maio de 2022 – atualmente)
- Superintendente de Outorgas na Antaq – (maio de 2018 – maio de 2022)
- Gerente de Portos Organizados na Antaq – Análise de reequilíbrio contratual – setembro de 2017 – maio de 2018
- Diretor de Gestão e Modernização Portuária – maio de 2017 – setembro 2017
- Diretor de Dragagem – março de 2016 – maio de 2017
- Diretor de Gestão de Riscos e Custos da Secretaria de Portos – outubro de 2015 – março de 2016)
- Presidente do Conselho de Autoridade Portuária da Companhia Docas do Espírito Santo – 2015 – 2017.
- Diretor de Obras Portuárias da Secretaria de Portos (março de 2014 – outubro de 2015)
- Coordenador Geral de Meio Ambiente da Secretaria de Portos (2012-2014)

1/2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Assessor Técnico da Diretoria de Modernização e Revitalização Portuária – DMOP/SEP (2010-2011)
- Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - Análise de Revisão de Projetos de Engenharia em Fase de Obras – DNIT (2009-2010)
- Diretoria de Licenciamento Ambiental Federal – Análise de projetos de infra-estrutura com vistas ao licenciamento ambiental federal - IBAMA (2004 — 2008).
- Professor Concursado de Estatística da Universidade Estadual do Ceará – Departamento de Matemática (2003-2004)

Brasília, novembro de 2022

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO

2/2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, declaro que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 03 de novembro de 2022.

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
CPF 770.349.963-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, declaro que não detenho nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 03 de novembro de 2022.

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
CPF 770.349.963-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração regularidade fiscal-Art. 383, b, 3.

DECLARAÇÃO

Eu, ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, portador da Carteira de Identidade de nº 92004016191, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e inscrito no CPF sob o nº 770.349.963-34, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 03 de novembro de 2022.

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
CPF 770.349.963-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

DECLARAÇÃO

Eu, ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, portador da Carteira de Identidade de nº 92004016191, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e inscrito no CPF sob o nº 770.349.963-34, DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 03 de novembro de 2022.

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
CPF 770.349.963-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração cargos-Art. 383, b, 5.

DECLARAÇÃO

Eu, ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, natural de FORTALEZA/CE, portador da Carteira de Identidade de nº 92004016191, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e inscrito no CPF sob o nº 770.349.963-34, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, exerci as seguintes funções descritas abaixo:

- Diretor de Gestão e Modernização Portuária – Secretaria Nacional de Portos – maio de 2017 – setembro 2017

- Gerente de Portos Organizados – setembro de 2017 – maio de 2018

- Superintendente de Outorgas – maio de 2018 – maio de 2022

Brasília, 03 de novembro de 2022.

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
CPF 770.349.963-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Argumentação Escrita – Art. 383, I, c.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Para atendimento aos devidos fins, eu, ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, declaro que sou servidor público federal, do cargo de Analista de Infraestrutura, desde outubro de 2008, sendo formado em engenharia civil pela Universidade Federal do Ceará e Mestre em Engenharia Civil – Recursos Hídricos e Ambiental pela Universidade Federal do Paraná. Desde o ano de 2009, trabalho no setor portuário, na antiga Secretaria Especial de Portos, tendo ocupado diversas funções/cargos até o ano de 2017 quando fui cedido à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, até 2022, exercendo a função de Gerente de Portos Organizados e de Superintendente de Outorgas.

Brasília, 03 de novembro de 2022.

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
CPF 770.349.963-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
CPF: 770.349.963-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:14 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.
Código de controle da certidão: **BDF5.5B3E.0339.8A4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
770.349.963-34
(ELIANA MIRANDA DE VASCONCELOS / ALBER DE VASCONCELOS JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.0XRR.BS7N.MC3I.A27C.RCUO**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 03/11/2022 12:58:17

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
770.349.963-34
(ELIANA MIRANDA DE VASCONCELOS / ALBER VASCONCELOS JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.ZBYK.1BI5.7YYN.1BKK.JGRF**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 03/11/2022 12:59:28

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 24696859/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, *até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:*

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO

OU

CPF n. 770.349.963-34

Certidão emitida em 03/11/2022, às 12:54:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 03/11/2022, às 02:29:26.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24696859
Código de Validação: E29B CFC7 23B9 1416 6168 DF76 66AC 790C
Data da Atualização: 03/11/2022, às 02:29:26

03/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 24696907/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, *até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:*

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO

OU

CPF n. 770.349.963-34

Certidão emitida em 03/11/2022, às 12:55:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 03/11/2022, às 02:29:26.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24696907

Código de Validação: 021B 3157 13D1 B143 2DCA A50C 445B 4088

Data da Atualização: 03/11/2022, às 02:29:26

03/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 321127757022022
NOME: ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
ENDEREÇO: SQN 305 BLOCO I APT 302
CIDADE: A NORTE
CPF: 770.343.963-34
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 03/11/2022 às 12:44:05 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
770.349.963-34
(ELIANA MIRANDA DE VASCONCELOS / ALBER VASCONCELOS JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.RLJQ.XBLQ.IU9Z.4WVD.JXWV**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 03/11/2022 15:57:05

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
770.349.963-34
(ELIANA MIRANDA DE VASCONCELOS / ALBER VASCONCELOS JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.5DFB.VS8J.KOO9.6FNB.W1UY**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 03/11/2022 15:57:53

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Ministro

Este cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14 e 16.

CADASTRO DE INDICAÇÃO CONSELHO DIRETOR OU DA DIRETORIA COLEGIADA

Conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, com o Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019, bem como o constante da alínea a) do inciso II, cumulativamente, o inciso III do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000

Verificação dos requisitos e vedações legais exigidos para indicação para composição de lista de substituição do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada das Agências reguladoras.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo: ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO		
2. CPF: 770349963-34	3. Data Nascimento: 16/10/1978	4. Sexo: (X) M ( ) F
5. Cargo efetivo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA MINISTÉRIO DA ECONOMIA		
6. Função comissionada:		7. Código da função:
8. Telefone profissional:61 981547962		9. Telefone pessoal: 61 981547962
10. *E-mail* profissional: alber.neto@economia.gov.br		
11. *E-mail* pessoal: alber.vasconcelos.neto@gmail.com		
12. Agência à qual foi indicado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ		

B. CRITÉRIOS/REQUISITOS (Incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 9.727/2019, inciso III do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000) Necessidade de comprovação documental (itens 14 e 16)

13. possui idoneidade moral e reputação ilibada	(X) Sim ( ) Não
14. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação* (art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.986/2020 **Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação*	(X) Sim ( ) Não

15. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.986/2020)*

(X) 10 (anos) no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexa, em função de direção superior

(X) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

- cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)
- cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)
- cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)

( ) 10 (dez) anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa

**Apresentar como documentos comprobatórios*

16. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?

a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim (X) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (X) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	( ) Sim (X) Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (X) Não

e) condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crimes abaixo?

1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando ( ) Sim (X) Não

f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos? ( ) Sim (X) Não

g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição? ( ) Sim (X) Não

h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes? ( ) Sim (X) Não

i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação? ( ) Sim (X) Não

j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição? ( ) Sim (X) Não

k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura? ( ) Sim (X) Não

l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena? ( ) Sim (X) Não

m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário? ( ) Sim (X) Não

n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude? ( ) Sim (X) Não

o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário? ( ) Sim (X) Não

p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão? ( ) Sim (X) Não

q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos? ( ) Sim (X) Não

C. VEDAÇÕES (Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, art. 8º-A)

17. é de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados dos cargos?*	( ) Sim (X) Não
18. - atuou nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	( ) Sim (X) Não
19. exerce cargo em organização sindical?	( ) Sim (X) Não
20. participa direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora?	( ) Sim (X) Não
21. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	( ) Sim (X) Não
22. é membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência? *A vedação prevista no inciso I do caput estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas	( ) Sim (X) Não

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BRASÍLIA /DF, 03 de agosto de 2022
Local e data Assinatura do(a) Indicado(a)

SEST/ME atualizado em 10/12/2019
Página 1 de 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00

A Mensagem nº 79/2022 vai à CI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 80, DE 2022

(nº 593/2022, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da Mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 593

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Brasília, 11 de novembro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.008833/2022-22

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 615/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 16 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO**, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/11/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3746137** e o código CRC **AF73FCD8** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008833/2022-22 SUPER nº 3746137

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 –– Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Criado por josecn, versão 3 por reginamas em 16/11/2022 11:21:08.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Caio César Farias Leôncio **OAB/DF 35.337**

Idade: 35 anos

DADOS PESSOAIS

Endereço: SQNW 309, Bloco B, apt. 606, Brasília-DF, CEP: 70.687-110

Telefone: (61) 98117-5949

Endereço eletrônico: caiocfl@gmail.com

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2021 *Master in Business Administration* - MBA em Gestão Empresarial.
Instituição: Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil. Cursando.

2016 – 2018 Especialização em L.L.M em Direito Empresarial.
Instituição: Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil.

2011 – 2014 Especialização em Direito Tributário.
Instituição: Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, IBET, São Paulo, Brasil.

2006 – 2011 Graduação em Direito.
Instituição: Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasília, Brasil

---

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

2022 Membro da Comissão de Juristas do Senado Federal responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que modernizem o processo Administrativo e Tributário, instalada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n. 1, de 2022 – CJADMTR;

2021 – 2022 Queiroga, Vieira, Queiroz e Ramos Advocacia, sediado em Brasília-DF
Sócio responsável por coordenar o núcleo de Direito Público, com ênfase em Direito Tributário, Administrativo e Regulatório;

2021 – 2022 Caio Farias Sociedade Individual de Advocacia, sediada em Maceió-AL
Sócio nominal coordenador do escritório, em especial Direito Público e Direito Empresarial;

2013 – 2021 Farias e Pena Advogados Associados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sócio nominal coordenador do escritório, em especial Direito Público e Direito Empresarial

2013 – 2015 Membro da Comissão de Assuntos Tributários da OAB/DF

2012 – 2013 Caldeira, Lôbo e Ottoni - Advogados Associados
Advogado responsável pela coordenação do núcleo de ações estratégicas e Tribunais Superiores

2011 Viveiros Advogados
Advogado atuante no núcleo de Direito Empresarial

Brasília, 03 de agosto de 2022.

CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO
CPF 066.405.444-74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA
(Item "c" do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal)

Senhor Ministro de Estado,

Sirvo-me da presente para atestar que possuo experiência profissional, formação técnica e acadêmica, afinidade intelectual e moral para postular o honroso cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq.

Com relação à minha formação acadêmica, registro ser graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, possuo Pós-Graduação em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, e L.L.M em Direito Empresarial pela Fundação Getulio Vargas – FGV.

Sou advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Distrito Federal-DF, com mais de 10 (dez) anos de atividade profissional perante vários tribunais do Brasil. Ademais, não possuo qualquer vínculo com empresa que explore qualquer das atividades reguladas pela Antaq, cargos de direção ou membro de conselho ou diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela Agência, não havendo, portanto, nenhum impedimento legal para a minha indicação à Diretoria da Antaq.

No decorrer da minha atividade profissional, tenho me dedicado à atuação na área de Direito Público, em especial Direito Tributário e Administrativo, e tenho acompanhado o setor de infraestrutura. Atuei ao longo da minha vida profissional na formatação e acompanhamento de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contrato de arrendamento de instalação portuária de porto organizado.

Também, atuei em casos de importação e exportação de mercadorias por meio dos portos brasileiros, acompanhei desembaraços aduaneiros e atuei em defesas administrativas e judiciais em nome de usuários e operadores portuários, o que revela importante intersecção entre a minha atividade profissional e o setor portuário.

Possuo, ainda, conhecimento do marco regulatório portuário e marítimo brasileiro, nos precedentes da Diretoria Colegiada da Antaq e das resoluções de regulação do setor, os quais são objeto de meu estudo desde minhas primeiras leituras jurídicas na graduação e perpassaram meus cursos de especialização.

Sou membro da Comissão de Juristas do Senado Federal responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que modernizem o processo Administrativo e Tributário, instalada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n. 1, de 2022.

Ainda no aspecto deliberatório coletivo, destaco que fui membro da Comissão de Assuntos Tributários da OAB/DF entre 2013 e 2015, ocasião em que enderecei importantes preocupações de pessoas naturais e jurídicas acerca celeridade do processo administrativo tributário e segurança jurídica dos contribuintes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meu histórico demonstra que a preocupação com a busca das melhores soluções dos problemas travados entre particulares e o Poder Público fazem parte do meu cotidiano e sempre permearam minha atividade profissional.

A minha formação acadêmica e a minha experiência profissional revestem-me de conhecimento técnico e maturidade necessária para assumir e exercer com excelência o honroso cargo que postulo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq com espírito público e muita dedicação.

Brasília, 03 de agosto de 2022.

CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO
CPF 066.405.444-74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CAIO CESAR FARIAS LEONCIO
066.405.444-74
(ELEUSA MARIA CAVALCANTE FARIAS LEONCIO / GILBERTO LEONCIO DA SILVA JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.YQD2.Y3ZV.JDRM.W171.I92I**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 03/11/2022 12:56:

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CAIO CESAR FARIAS LEONCIO
066.405.444-74
(ELEUSA MARIA CAVALCANTE FARIAS LEONCIO / GILBERTO LEONCIO DA SILVA JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.1YJR.GM8N.5EG6.U0LJ.TPC7**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 03/11/2022 12:52:01

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CAIO CESAR FARIAS LEONCIO
066.405.444-74
(ELEUSA MARIA CAVALCANTE FARIAS LEONCIO / GILBERTO LEONCIO DA SILVA JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.HHSM.5ADW.KDWI.PLKJ.9QP9**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 03/11/2022 12:54:38

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

03/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CAIO CESAR FARIAS LEONCIO
066.405.444-74
(ELEUSA MARIA CAVALCANTE FARIAS LEONCIO / GILBERTO LEONCIO DA SILVA JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.2XR9.R4JK.ZM3F.P1EK.Y075**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 03/11/2022 12:56:01

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

03/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 24696963/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CAIO CESAR FARIAS LEONCIO

OU

CPF n. 066.405.444-74

Certidão emitida em 03/11/2022, às 12:58:17 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 03/11/2022, às 02:29:26.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24696963

Código de Validação: 2B9B 2EEA 0698 DFC4 B6A4 B5D9 F2AE 9997

Data da Atualização: 03/11/2022, às 02:29:26

Caio Cesar Farias Leoncio

03/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 24696983/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CAIO CESAR FARIAS LEONCIO

OU

CPF n. 066.405.444-74

Certidão emitida em 03/11/2022, às 12:58:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 03/11/2022, às 02:29:26.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24696983

Código de Validação: 471D 8087 20CC 8F29 8D7D 68A9 5B60 E72A

Data da Atualização: 03/11/2022, às 02:29:26

Caio Cesar Farias Leoncio

03/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIO CESAR FARIAS LEONCIO
CPF: 066.405.444-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:01 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.
Código de controle da certidão: **76E7.405D.FDA5.4F95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Caio César Farias Leoncio

03/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 321127757222022
NOME: CAIO CESAR FARIAS LEONCIO
ENDEREÇO: QD SQNW 309 BLOCO B APT 606 606 ED PRIVILEGE
CIDADE: NOROESTE
CPF: 066.405.444-74
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Caio César Farias Leoncio
03/11/2022

Certidão emitida via internet em 03/11/2022 às 12:46:40 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 321127756862022
NOME: CAIO CESAR FARIAS LEONCIO
ENDEREÇO: QD SQNW 309 BLOCO B APT 606 606 ED PRIVILEGE
CIDADE: NOROESTE
CPF: 066.405.444-74
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Caio Cesar Farias Leoncio
03/11/2022

Certidão emitida via internet em 03/11/2022 às 12:42:24 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO, brasileiro, natural de Maceió, Alagoas, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº 1588250, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 066.405.444-74, DECLARO que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 03 de agosto de 2022.

Caio César Farias Leôncio

CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO
CPF 066.405.444-74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO, brasileiro, natural de Maceió, Alagoas, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº 1588250, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 066.405.444-74, DECLARO ter participado, na qualidade de sócio e proprietário, das seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ	CNAE	Situação	Part. Societária	Entrada sociedade	Exclusão Sociedade
Farias e Pena Advogados Associados	18.152.641/0001-27	Serviços advocatícios	Ativa	50%	10/04/2013	04/03/2021
Odisseia capital administração de bens e participações Ltda.	40.313.720/0001-21	Outras obras de acabamento da construção	Baixada	100%	08/01/2021	15/12/2021
Queiroga, Vieira, Queiroz e Ramos Advocacia	12.842.064/0001-19	Serviços advocatícios	Ativa	Sócio de serviço	13/07/2021	25/07/2022
Caio Farias Sociedade Individual de Advocacia	42.174.148/0001-92	Serviços advocatícios	Ativa	100%	13/05/2021	28/07/2022

DECLARO, adicionalmente, que o procedimento para o distrato da Caio Farias Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 42.174.148/0001-92, iniciou-se no dia 09/12/2021 e o respectivo requerimento de distrato foi deferido pela OAB-AL no dia 01/08/2022.

DECLARO, por fim, que não detenho atualmente nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de quaisquer outras empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 03 de agosto de 2022.

Caio César Farias Leôncio

CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO
CPF 066.405.444-74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO, brasileiro, natural de Maceió, Alagoas, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº 1588250, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 066.405.444-74, DECLARO ter participado, na qualidade de sócio e proprietário, das seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ	CNAE	Situação	Part. Societária	Entrada sociedade	Exclusão Sociedade
Farias e Pena Advogados Associados	18.152.641/0001-27	Serviços advocatícios	Ativa	50%	10/04/2013	04/03/2021
Odisseia capital administração de bens e participaçõ es Ltda.	40.313.720/0001-21	Outras obras de acabamento da construção	Baixada	100%	08/01/2021	15/12/2021
Queiroga, Vieira, Queiroz e Ramos Advocacia	12.842.064/0001-19	Serviços advocatícios	Ativa	Sócio de serviço	13/07/2021	25/07/2022
Caio Farias Sociedade Individual de Advocacia	42.174.148/0001-92	Serviços advocatícios	Ativa	100%	13/05/2021	28/07/2022
BQ Pediatria Ltda.	41.067.692/0001-72	Atividades de atendimento hospitalar	Ativa	Administrador	03/03/2021	09/07/2022

DECLARO, adicionalmente, que o procedimento para o distrato da Caio Farias Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 42.174.148/0001-92, iniciou-se no dia 09/12/2021 e o respectivo requerimento de distrato foi deferido pela OAB-AL no dia 01/08/2022.

DECLARO, por fim, que não detenho atualmente nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de quaisquer outras empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 03 de agosto de 2022.

Caio César Farias Leôncio

CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO
CPF 066.405.444-74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração regularidade fiscal-Art. 383, b, 3.

DECLARAÇÃO

Eu, CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO, brasileiro, natural de Maceió, Alagoas, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº 1588250, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 066.405.444-74, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 03 de agosto de 2022.

Caio César Farias Leôncio

CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO
CPF 066.405.444-74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

DECLARAÇÃO

Eu, CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO, brasileiro, natural de Maceió, Alagoas, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº 1588250, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 066.405.444-74, DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 03de agosto de 2022.

CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO
CPF 066.405.444-74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração cargos-Art. 383, b, 5.

DECLARAÇÃO

Eu, CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO, brasileiro, natural de Maceió, Alagoas, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº 1588250, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 066.405.444-74, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, ter atuado como advogado perante juízos de primeiro e segundo grau cíveis, fiscais e da justiça do trabalho e pelos Tribunais de todo o país, além dos Tribunais Superiores. Por fim, DECLARO não ter atuado nos últimos 05 (cinco anos), em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargo de direção de agências reguladoras.

Brasília, 03 de agosto de 2022.

Caio César Farias Leôncio

CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO
CPF 066.405.444-74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Gabinete do Ministro

Este cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14 e 16.

CADASTRO DE INDICAÇÃO CONSELHO DIRETOR OU DA DIRETORIA COLEGIADA

Conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, com o Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019, bem como com o constante da alínea a) do inciso I e, cumulativamente, o inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000.

Verificação dos requisitos e vedações legais exigidos para indicação para composição de lista de substituição do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada das Agências reguladoras.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo: Caio César Farias Leôncio		
2. CPF: 066.405.444-74	3. Data Nascimento: 30/03/1987	4. Sexo: (x) M ( ) F
5. Cargo efetivo:		
6. Função comissionada:	7. Código da função:	
8. Telefone profissional:	9. Telefone pessoal: (61) 98117-5949	
10. *E-mail* profissional:		
11. *E-mail* pessoal: caiocfl@gmail.com		
12. Agência à qual foi indicado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ		

B. CRITÉRIOS/REQUISITOS (Incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 9.727/2019, inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000) Necessidade de comprovação documental (itens 14 e 16)

13. possui idoneidade moral e reputação ilibada	(x) Sim ( ) Não
14. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?* (art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.986/2020 **Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação*	(x) Sim ( ) Não

15. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.986/2020)*

( ) 10 (anos) no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexa, em função de direção superior

( ) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

- cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)
- cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)
- cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(x) 10 (dez) anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa **Apresentar como documentos comprobatórios*	
16. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim (x) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (x) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	( ) Sim (x) Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (x) Não
e) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	( ) Sim (x) Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (x) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim (x) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (x) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Sim (x) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Sim (x) Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (x) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio	( ) Sim (x) Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (x) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Sim (x) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (x) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim (x) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (x) Não

C. VEDAÇÕES (Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, art. 8º-A)

17. é de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados dos cargos?*	( ) Sim (x) Não
18. - atuou nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	( ) Sim (x) Não
19. exerce cargo em organização sindical?	( ) Sim (x) Não
20. participa direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora?	( ) Sim (x) Não
21. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	( ) Sim (x) Não
22. é membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência? *A vedação prevista no inciso I do caput estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas	( ) Sim (x) Não

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie.

Brasília - DF, 03 de agosto de 2022
Local e data

Carlos Cézar Farias Mendes
Assinatura do(a) Indicado(a)

SEST/ME: atualizado em 10/12/2019

Página 3 de 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00

A Mensagem nº 80/2022 vai à CI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 81, DE 2022

(nº 594/2022, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Davi Ferreira Gomes Barreto em 18 de fevereiro de 2023.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 594

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Davi Ferreira Gomes Barreto em 18 de fevereiro de 2023.

Brasília, 11 de novembro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.008832/2022-88

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 613/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 16 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Davi Ferreira Gomes Barreto em 18 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/11/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3746089** e o código CRC **FB5B37E5** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008832/2022-88 SUPER nº 3746089

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Criado por natalia.santos, versão 3 por reginamas em 16/11/2022 11:23:46.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lucas Asfor Rocha Lima

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6934800143586801
ID Lattes: 6934800143586801
Última atualização do currículo em 16/08/2022

Doutorando em Direito Processual pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa (FDUL), onde foi aprovado após defesa de dissertação intitulada de Autonomia normativa das agências reguladoras frente aos princípios da separação de poderes e da inafastabilidade do Poder Judiciário. Especialista em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa (FDUL). Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Autor de artigos em revistas e capítulos de livros na área jurídica. Advogado, sócio-fundador do escritório Asfor, Gomes de Matos Advogados Associados. Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará (CAACE) - 2022/2024. Foi Auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (STJD) - 2012/2020. Exerceu cargos de assessoramento jurídico e técnico na Secretaria de Turismo do Município de Fortaleza/CE (SETFOR) e no extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Lucas Asfor Rocha Lima
Nome em citações bibliográficas LIMA, L. A. R.
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/6934800143586801

Endereço

Endereço Profissional
Asfor, Gomes de Matos Advogados Associados.
Avenida Desembargador Moreira - até 900 - lado par
Meireles
60170000 - Fortaleza, CE - Brasil
Telefone: (85) 31817946

Formação acadêmica/titulação

2020
Doutorado em andamento em Direito Processual.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Orientador: Marcelo José Magalhães Bonizzi.

2011 - 2016
Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas.
Universidade de Lisboa, UL, Portugal.
Título: Autonomia normativa das agências reguladoras frente aos princípios da separação de poderes e da inafastabilidade do poder judiciário,Ano de Obtenção: 2016.
Orientador: Paulo Otero.

2011 - 2013
Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 20h).
Universidade de Lisboa, UL, Portugal.
Título: Autonomia Normativa das Agências Reguladoras.
Orientador: Paulo Otero.

2005 - 2008
Graduação em Direito.
Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.
Título: O AMICUS CURIAE NO CONTROLE ABSTRATO DE CONSTITUCIONALIDADE DOS ATOS NORMATIVOS.
Orientador: JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA.

Formação Complementar

Atuação Profissional

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, TCM-CE, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - 2017
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor de Conselheiro, Carga horária: 40

Cesar Asfor Rocha Sociedade de Advogados, CAR, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2015
Vínculo: Associado, Enquadramento Funcional: Sócio, Carga horária: 40

Superior Tribunal de Justiça Desportiva, STJD, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2020
Vínculo: Mandato, Enquadramento Funcional: Auditor da 4ª e da 1ª Comissão Disciplinar, Carga horária: 4

Secretaria de Turismo de Fortaleza, SETFOR, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - 2013
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenador Jurídico, Carga horária: 20

Rocha, Marinho e Sales Advogados S/S, RMS, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2013
Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Advogado Associado, Carga horária: 40

Asfor, Gomes de Matos Advogados Associados, AGM, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual
Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Sócio, Carga horária: 20

Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará, CAACE, Brasil.

Vínculo institucional
2022 - Atual
Vínculo: eletivo, Enquadramento Funcional: Presidente, Carga horária: 20

Conferencia Americana de Organismos Electorales Subnacionales por la Transp, CAOESTE, Argentina.

Vínculo institucional
2022 - Atual
Vínculo: Convidado, Enquadramento Funcional: Membro, Carga horária: 20

Revisor de periódico

2022 - Atual
Periódico: REVISTA DOS TRIBUNAIS (SÃO PAULO. IMPRESSO)

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Civil.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Tributário.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito Civil.

Idiomas

Francês Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Espanhol Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.
Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 22.546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. LIMA, L. A. R.. Controle Judicial da atividade normativa das agências reguladoras no Brasil visto sob uma perspectiva não tão usual. Informativo Migalhas, v. 4.897, p. 1, 2020.
2. LIMA, L. A. R.. Breve reflexão sobre o consequencialismo e o artigo 20 da LINDB. CONSULTOR JURIDICO (SÃO PAULO. ONLINE), v. , p. 1, 2020.
3. LIMA, L. A. R.. Responsabilidade civil em matéria de ambiente: estudo comparado Brasil-Portugal. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 932, p. 53-88, 2013.
4. LIMA, L. A. R.. Limites da analogia em direito administrativo. Interesse Público (Impresso), v. 74, p. 85-96, 2012.

Capítulos de livros publicados

1. LIMA, L. A. R.; LIMA, T. A. R. . A relevância da questão federal para o STJ: problema ou solução?. In: Isabel Galloti; Bruno Dantas; Alexandre Freire; Fernando da Fonseca Gajardoni; José Miguel Garcia Medina. (Org.). O papel da jurisprudência no STJ. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, v. , p. 825-834.
2. LIMA, L. A. R.. Contratos empresariais no projeto de Código Comercial. In: Fábio Ulhoa Coelho; Tiago Asfor Rocha Lima; Marcelo Guedes Nunes. (Org.). Reflexões sobre o projeto de Código Comercial. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2013, v. , p. 251-.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. LIMA, L. A. R.. Novos tempos para a advocacia. FOCUS.jor, sítio eletrônico, 11 ago. 2022.
2. LIMA, L. A. R.. Novos tempos. Diário do Nordeste, Colaboradores, 15 jan. 2022.
3. LIMA, L. A. R.. Em quais casos deve ser realizada a superação de precedentes?. JOTA, p. 1 - 4, 16 nov. 2020.
4. LIMA, L. A. R.. A arbitragem como solução final de conflitos no âmbito das agências reguladoras?. JOTA, , v. 1, p. 1 - 4, 30 jul. 2020.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. HOLANDA, M.; SILVA, A. M. E.; LIMA, L. A. R.. Participação em banca de Arildo Damasceno Farias.VIDEOCONFERÊNCIA NO PROCESSO PENAL: INTERROGATÓRIO ON LINE, LEI Nº. 11.900 DE 9 DE JANEIRO DE 2009.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Ceará.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. MISIÓN DE OBSERVACIÓN ELECTORAL DE LAS ELECCIONES LEGISLATIVAS COLOMBIA 2022.Observadores Internacionales de Transparencia Electoral acreditada para acompañar las elecciones Presidenciales de Colombia 2022. 2022. (Outra).
2. DIREITO 2005. 2005. (Congresso).
3. II CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE DIREITO TRIBUTÁRIO. 2005. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 16/08/2022 às 10:52:58

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
CPF: 018.954.473-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:17 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2023.
Código de controle da certidão: **8C64.E296.6371.C985**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202222170618

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 01895447321
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/08/2022 ÀS 09:45:19
VÁLIDA ATÉ 15/10/2022
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 31.546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/196629

CPF/CNPJ: 018.954.473-21

Nome ou Razão Social: LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Endereço: R ANTONELE BEZERRA 293 APTO 300 MEIRELES CEP 60160-070

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 16 de Agosto de 2022 (09:46:20)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 14/11/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 31.546

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
CPF: 018.954.473-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:11 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2023.
Código de controle da certidão: **7831.2F0D.98E5.B8F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	321127745012022
NOME:	LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
ENDEREÇO:	R ANTONELE BEZERRA 293 APTO 300
CIDADE:	MEIRELES
CPF:	018.954.473-21
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

Certidão emitida via internet em 03/11/2022 às 11:23:21 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202230217660

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 01895447321
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/11/2022 ÀS 11:30:52
VÁLIDA ATÉ 02/01/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	321127745612022
NOME:	LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
ENDEREÇO:	R ANTONELE BEZERRA 293 APTO 300
CIDADE:	MEIRELES
CPF:	018.954.473-21
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

Certidão emitida via internet em 03/11/2022 às 11:27:47 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202230218519

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 01895447321
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/11/2022 ÀS 11:35:43
VÁLIDA ATÉ 02/01/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

03/11/2022 11:38 JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ - Certidão Negativa

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202200918766
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
CPF: 018.954.473-21

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfce.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 03/11/2022 11:37:36
Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE
Fone: (85) 3521-2500

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

03/11/2022 11:38 JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ - Certidão Negativa

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202200918774
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
CPF: 018.954.473-21

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfce.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 03/11/2022 11:38:15
Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE
Fone: (85) 3521-2500

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

03/11/2022 11:38 JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ - Certidão Negativa

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202200918776
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
CPF: 018.954.473-21

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfce.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 03/11/2022 11:38:33
Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE
Fone: (85) 3521-2500

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.545

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

03/11/2022 11:39 JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ - Certidão Negativa

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202200918782
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Execução Fiscal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
CPF: 018.954.473-21

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfce.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 03/11/2022 11:39:03
Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE
Fone: (85) 3521-2500

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 24694380/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

OU

CPF n. 018.954.473-21

Certidão emitida em 03/11/2022, às 11:41:09 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/11/2022, às 02:29:26.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24694380

Código de Validação: 58DA FCC9 DA7F 4F3A 7B97 5ABE 04F5 3B29

Data da Atualização: 03/11/2022, às 02:29:26

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

03/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 24694407/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

OU

CPF n. 018.954.473-21

Certidão emitida em 03/11/2022, às 11:41:48 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/11/2022, às 02:29:26.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24694407
Código de Validação: 7477 1DA1 619D 3A90 CE70 98C5 D901 4BB2
Data da Atualização: 03/11/2022, às 02:29:26

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

03/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS 24694429/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

OU

CPF n. 018.954.473-21

Certidão emitida em 03/11/2022, às 11:42:20 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/11/2022, às 02:29:26.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24694429

Código de Validação: 14BF F718 AF78 57E1 9E9B 4CE0 782F F554

Data da Atualização: 03/11/2022, às 02:29:26

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

03/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
018.954.473-21
(GERUSA ASFOR ROCHA LIMA / JOSE MARIA MOREIRA LIMA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.RREA.TMYU.7SK1.Y10U.HGEI**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

Página 1 de 1 03/11/2022 13:14:02

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
018.954.473-21
(GERUSA ASFOR ROCHA LIMA / JOSE MARIA MOREIRA LIMA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.JKVO.76NM.GF94.DU7T.FZK1**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE [illegible]

Página 1 de 1 03/11/2022 13:15:03

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
018.954.473-21
(GERUSA ASFOR ROCHA LIMA / JOSE MARIA MOREIRA LIMA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.1IGP.LUT4.2ENM.15T2.3U3C**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

Página 1 de 1 03/11/2022 13:15:57

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
018.954.473-21
(GERUSA ASFOR ROCHA LIMA / JOSE MARIA MOREIRA LIMA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.CAK5.9TNW.DU8V.FJZB.J50C**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Lucas Asfor Rocha Lima
OAB/CE 21.546

Página 1 de 1 03/11/2022 13:16:39

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, portador da Carteira de Identidade de nº 92002268240, expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 018.954.473-21, DECLARO que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2022.

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
CPF 018.954.473-21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, portador da Carteira de Identidade de nº 92002268240, expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 018.954.473-21, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, DECLARO que detenho participação societária, sem poderes de administração, conforme documentação em anexo, nas seguintes sociedades simples de advocacia:

- ASFOR, GOMES DE MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 24.390.697/0001-12), Período: 18/02/2016 – presente;

- ASFOR LIMA & BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 46.330.413/0001-35), Período: 10/05/2022 – presente.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2022.

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
CPF 018.954.473-21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração regularidade fiscal-Art. 383, b, 3.

DECLARAÇÃO

Eu, LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, portador da Carteira de Identidade de nº 92002268240, expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 018.954.473-21, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2022.

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
CPF 018.954.473-21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

DECLARAÇÃO

Eu, LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, portador da Carteira de Identidade de nº 92002268240, expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 018.954.473-21, DECLARO, para os fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2022.

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
CPF 018.954.473-21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração cargos-Art. 383, b, 5.

DECLARAÇÃO

Eu, LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, portador da Carteira de Identidade de nº 92002268240, expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 018.954.473-21, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, exerci as seguintes funções descritas abaixo:

- Advocacia (documentação em anexo).

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2022.

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
CPF 018.954.473-21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

(Argumentação escrita – Art. 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal)

Nascido em 30/04/1986, na cidade de Fortaleza/CE, Lucas Asfor Rocha Lima é Doutorando em Direito Processual Civil pela Universidade de São Paulo (USP), Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa (FDUL), onde foi aprovado após defesa de dissertação intitulada de **"Autonomia normativa das agências reguladoras frente aos princípios da separação de poderes e da inafastabilidade do Poder Judiciário"**. Além disso, é Especialista em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa (FDUL) e Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

Em sua dissertação de Mestrado, defendida e aprovada no ano de 2016, após investigação detalhada sobre as agências reguladoras, Lucas Asfor concluiu, em resumo, que:

1) No contexto do Estado Regulador e da necessidade de uma Administração especializada é que surgiram as agências reguladoras;

2) A proliferação das agências reguladoras importa num corte agressivo nas ideias de legitimação democrática e responsabilidade da Administração Pública;

3) A lei instituidora deve contemplar *standards* suficientes para que sejam concretizados/complementados pelos agentes reguladores, através de sua competência normativa, pena de inconstitucionalidade por se tratar de delegação pura e simples de função legislativa;

4) Essa autonomia normativa não é absoluta, eis que certos limites devem ser respeitados pelas agências reguladoras, nomeadamente os princípios da legalidade (juridicidade), proporcionalidade, subsidiariedade e da justiça;

5) Em Portugal, em respeito ao princípio do Estado unitário e à posição constitucional do Governo como órgão superior da Administração Pública, os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regulamentos do Governo, que tem entre si o mesmo valor, prevalecem sobre os atos normativos regulatórios das autoridades administrativas independentes;

6) O controle judicial na atividade regulatória deve ser democrático, de modo que as decisões respectivas devem ser fruto de uma apreciação ampla e completa de todas as variáveis técnicas e fáticas envolvidas em cada caso, bem como de todas as teses jurídicas e, finalmente, da exposição verdadeira das razões (inclusive políticas e sociais) envolvidas na decisão;

7) A ampliação da capacidade normativa do Executivo moderno é compatível com a separação dos poderes, pois normalmente é conferida para dar maior eficiência à normatização de determinados segmentos – especialmente os técnicos e cambiantes –, e segue acompanhada de instrumentos de controle legislativo para reequilibrar as funções públicas e são legitimadas na origem e no exercício das atribuições;

8) Em Portugal, a norma regulamentar impugnável é aquela que, em linhas gerais, seja dotada de caráter geral e abstrato, ou apenas um destes; no Brasil, a título de impugnação, enfatiza-se o fato do regulamento ultrapassar ou violar os limites (formais e materiais) que lhe foram atribuídos;

9) No Brasil, em princípio, todas as ações judiciais de conhecimento servem para o controle jurídico da legalidade e constitucionalidade dos regulamentos, porém, utiliza-se, com mais frequência, pois dotadas de maior efetividade, a ação popular, a ação civil pública, o mandado de segurança, a ação direta de inconstitucionalidade, e a arguição de descumprimento de preceito fundamental;

10) Em Portugal, tem-se a declaração de ilegalidade com força obrigatória geral, declaração de ilegalidade no caso concreto, e condenação à emissão de regulamentos (em caso de omissão no exercício do poder normativo vinculado);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) A arbitragem no seio das agências reguladoras para resolução de conflitos, tanto no Brasil, como em Portugal, não significa uma limitação do controle jurisdicional das atividades dessas agências.

Ademais, é Revisor do renomado periódico "Revista dos Tribunais", na qualidade de Parecerista. Para além disso, é Autor de artigos em revistas e capítulos de livros na área jurídica e em jornais de grande circulação, dentre os quais se destacam:

1) *Controle Judicial da atividade normativa das agências reguladoras no Brasil visto sob uma perspectiva não tão usual*. Informativo Migalhas, v. 4.897, p. 1, 2020;

2) *A arbitragem como solução final de conflitos no âmbito das agências reguladoras?*. JOTA, v. 1, p. 1 - 4, 30 jul. 2020;

3) *Breve reflexão sobre o consequencialismo e o artigo 20 da LINDB*. CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO. ONLINE), v. -, p. 1, 2020;

4) *Em quais casos deve ser realizada a superação de precedentes?*. JOTA, p. 1 - 4, 16 nov. 2020;

5) *Responsabilidade civil em matéria de ambiente: estudo comparado Brasil-Portugal*. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 932, p. 53-88, 2013;

6) *Limites da analogia em direito administrativo*. Interesse Público (Impresso), v. 74, p. 85-96, 2012;

7) *A relevância da questão federal para o STJ: problema ou solução?*. In: Isabel Galloti; Bruno Dantas; Alexandre Freire; Fernando da Fonseca Gajardoni; José Miguel Garcia Medina. (Org.). O papel da jurisprudência no STJ. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, v., p. 825-834;

8) *Contratos empresariais no projeto de Código Comercial*. In: Fábio Ulhoa Coelho; Tiago Asfor Rocha Lima; Marcelo Guedes Nunes. (Org.). Reflexões sobre o projeto de Código Comercial. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2013, v., p. 251-;

9) *Novos tempos*. Jornal Diário do Nordeste, Colaboradores, 15 jan. 2022;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) Novos tempos para a advocacia. FOCUS.jor, sítio eletrônico, 11 ago. 2022.

Lucas Asfor é, desde 18/02/2016, sócio-fundador do escritório Asfor, Gomes de Matos Advogados Associados, com sede em Fortaleza/CE, e também sócio-fundador do escritório Asfor Lima & Bastos Advogados Associados, sediado em Brasília/DF, desde 10/05/2022, os quais contam com profissionais de excelência capazes de prestar um serviço personalizado, atuando nas áreas de Direito Administrativo, Regulatório, Cível, Eleitoral, Empresarial, Municipal e Tributário, em todo território nacional, mas especialmente no Estado do Ceará e em Brasília/DF.

Em sua atividade profissional, o exercício da advocacia militante há mais de 13 (treze) anos, colheu experiência em diversas áreas do Direito, com patrocínio de causas nos mais diversos Tribunais e jurisdições do País, tendo atuado em centenas de processos contenciosos, além de ter trabalhado na área consultiva.

Participou da delegação de observadores Internacionais da Transparência Eleitoral credenciada para acompanhar as eleições Presidenciais da Colômbia de 2022; já foi auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (STJD), por dois quadriênios (2012-2020), compondo os colegiados da 1ª e 4ª Comissões Disciplinares, e exerceu cargos de assessoramento jurídico e técnico na Secretaria de Turismo do Município de Fortaleza/CE (SETFOR) e no extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE), período em que adquiriu vasta experiência na Administração Pública, e ao controle externo de contas, tudo em respeito ao zelo pelo *múnus* público.

Em janeiro de 2022, após vencer as eleições da diretoria da Ordem dos Advogados do Ceará (OAB/CE) na chapa encabeçada por Erinaldo Dantas, assumiu a presidência da Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará (CAACE), entidade vinculada à OAB/CE e que atua principalmente em ações assistenciais à classe advocatícia, para o triênio 2022-2024.

Em sua gestão, mesmo que ainda no início, destaca-se o lançamento da pedra fundamental para a construção da nova sede da entidade, que passará a funcionar ao lado da sede da OAB/CE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras ações de destaque em sua gestão são: intensificação das campanhas de vacinação para a advocacia; interiorização da Caixa de Assistência em todo o Estado, através de entrega de equipamentos e valorização da classe advocatícia nos municípios cearenses; intensificação de convênios e benefícios, além da qualificação de serviços prestados à advocacia; realização de eventos esportivos, culturais e alusivos ao direito, bem como a restauração de equipamentos voltados para atender advogados e advogadas, como a Farmácia CAACE, que está retornando às suas atividades no Fórum Clóvis Beviláqua.

Isso posto, diante da vasta experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, aliadas à sua qualificação acadêmica, revela-se indubitável que Lucas Asfor reúne as condições de notório saber e reputação ilibada, necessárias à confirmação de sua indicação ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2022.

De acordo:

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
CPF 018.954.473-21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Gabinete do Ministro

Este cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14 e 16.

CADASTRO DE INDICAÇÃO CONSELHO DIRETOR OU DA DIRETORIA COLEGIADA

Conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, com o Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019, bem como com o constante da alínea a) do inciso I e, cumulativamente, o inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000.

Verificação dos requisitos e vedações legais exigidos para indicação para composição de lista de substituição do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada das Agências reguladoras.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo: LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
2. CPF: 018.954.473-21 3. Data Nascimento: 30/04/1986 4. Sexo: (X) M ( ) F
5. Cargo efetivo: —
6. Função comissionada: DIRETOR 7. Código da função: CD II
8. Telefone profissional: (85) 3181-7948 9. Telefone pessoal: (85) 99995-0546
10. *E-mail* profissional: lucas@asforgomesdemattos.adv.br
11. *E-mail* pessoal: lucasasfor@gmail.com
12. Agência à qual foi indicado: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

B. CRITÉRIOS/REQUISITOS (Incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 9.727/2019, inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000) Necessidade de comprovação documental (itens 14 e 16)

13. possui idoneidade moral e reputação ilibada	X Sim ( ) Não
14. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?* (art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.986/2020 **Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação*	X Sim ( ) Não

15. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.986/2020)*

( ) 10 (anos) no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexa, em função de direção superior

( ) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

- cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)
- cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)
- cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)

Página 1 de 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(X) 10 (dez) anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa **Apresentar como documentos comprobatórios*	
16. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim (X) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (X) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	( ) Sim (X) Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (X) Não
e) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	( ) Sim (X) Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (X) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim (X) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (X) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Sim (X) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Sim (X) Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (X) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio	( ) Sim (X) Não

Página 2 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (X) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Sim (X) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (X) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim (X) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (X) Não

C. VEDAÇÕES (Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, art. 8º-A)

17. é de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados dos cargos?*	( ) Sim (X) Não
18. - atuou nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	( ) Sim (X) Não
19. exerce cargo em organização sindical?	( ) Sim (X) Não
20. participa direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora?	( ) Sim (X) Não
21. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	( ) Sim (X) Não
22. é membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência? *A vedação prevista no inciso I do caput estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas	( ) Sim (X) Não

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie.

FORTALEZA/CE, 12/08/2022
Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

SEST/ME: atualizado em 10/12/2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Mensagem nº 81/2022 vai à CI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 82, DE 2022

(nº 595/2022, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FELIPE FERNANDES QUEIROZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da Mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 595

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor FELIPE FERNANDES QUEIROZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho.

Brasília, 11 de novembro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F57F7A7D004ACC02.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.008831/2022-33

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 617/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 16 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **FELIPE FERNANDES QUEIROZ**, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/11/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3746160** e o código CRC **F7585F6A** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008831/2022-33 SUPER nº 3746160

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Infraestrutura

CURRÍCULO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Felipe Fernandes Queiroz
Cargo efetivo: Analista de Infraestrutura
Cargo comissionado: Secretário Nacional de Transportes Terrestres

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: Mestrado em Economia
Conclusão: Cursando
Instituição: Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas – EESP/FGV

Curso: MBA Executivo: Gestão Pública com Ênfase em Projetos
Conclusão: Dezembro de 2015
Instituição: Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas – EBAPE/FGV

Curso: Geografia
Conclusão: Dezembro de 2011
Instituição: Universidade de Brasília - UNB

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ministério da Infraestrutura (2021 a 2022)
Cargo: Secretário Executivo Adjunto
Descrição:

Ministério da Infraestrutura (2020 a 2021)
Cargo: Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva
Descrição:

Ministério da Infraestrutura (2019 a 2020)
Cargo: Assessor da Secretaria Executiva
Descrição:

Ministério dos Transportes (2017 a 2018)
Cargo: Coordenador-Geral de Informação da Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário
Descrição:

Ministério dos Transportes (2014 a 2017)
Cargo: Chefe de Divisão de Banco de Informações e Mapas da Secretaria de Política Nacional de Transportes
Descrição:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (2007 – 2013)
Cargo: Técnico de infraestrutura de transportes
Descrição:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2006 – 2007)
Cargo: Técnico em Informações Geográficas
Descrição:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Há 16 anos dedico minha trajetória profissional ao serviço público federal brasileiro. Inicialmente, de 2006 a 2007, trabalhei no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, onde tive oportunidade de participar de diversas pesquisas no escritório e em campo, conhecendo a realidade urbana e rural brasileira. Posteriormente, em 2007, ingressei no quadro de servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, instituição que contribuiu de maneira primordial para minha formação no setor de infraestrutura de transportes.

Durante minha passagem no DNIT, eu atuava na Diretoria de Planejamento e Pesquisa responsável por prover dados e estudos viabilizadores da execução de investimentos da ordem de R$ 30 bilhões/ano. Trabalhar em unidade transversal a todos os demais setores do DNIT me permitiu conhecer profundamente a dinâmica dos empreendimentos rodoviários, ferroviários e aquaviários. Nesse sentido, participei, por exemplo, da estruturação do banco de dados geográficos que dava suporte aos processos e projetos da instituição, bem como de modelagens para tomadas de decisão e parametrização de custos de engenharia.

Atualmente, sou servidor da carreira de Analista de Infraestrutura do Ministério da Economia, cargo que assumi em 2013. Nessa carreira, depois de breve passagem no extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ingressei no extinto Ministério dos Transportes, atual Ministério da Infraestrutura. Nesta casa, assumi diversas funções tendo galgado degrau a degrau os cargos em comissão que compõe a estrutura da instituição. No presente momento, respondo pelo cargo de Secretário Nacional de Transportes Terrestres - SNTT, função que tem como competência a formulação e avaliação das políticas públicas do setor rodoviário e ferroviário federais.

Na SNTT, entre outras coisas, somos responsáveis pela definição das políticas de outorga (investimentos, formação de lotes de ativos, patamar tarifário, etc) para os projetos de concessões federais de rodovias e ferrovias, tarefa que demanda constante interação com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. Acredito que a Agência tem e terá, cada vez, mais um papel fundamental no desenvolvimento da infraestrutura de transportes nacional, por meio da regulação do setor.

O desafio fiscal brasileiro somado à percepção do cidadão da necessidade de permanente aperfeiçoamento da qualidade da infraestrutura nacional trarão o debate sobre a regulação, cada vez mais, para ordem do dia. Acredito na regulação como instrumento de melhoria da prestação dos serviços públicos, devendo estar sempre calcada na transparência e permanente diálogo com toda sociedade.

Do ponto de vista de formação acadêmica, ressalto alguns pontos que constam do meu currículo: sou geógrafo, com ênfase em planejamento territorial de transportes, formado pela Universidade de Brasília, tenho MBA em gestão pública, com ênfase em gerenciamento de projetos, pela Fundação Getúlio Vargas, instituição na qual curso Mestrado em Economia, atualmente, em fase final de conclusão.

Além dos aspectos profissionais e acadêmicos, ressalto que sou entusiasta do serviço público. Servir no setor de infraestrutura de transporte é poder contribuir de maneira decisiva para o desenvolvimento econômico nacional por meio da geração de emprego e renda, da diminuição de custos logísticos, do aumento da competitividade dos produtos nacionais e da integração regional e nacional.

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS 22679953/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

OU

CPF n. 004.111.231-81

Certidão emitida em: 12/08/2022, às 13:19:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 12/08/2022, às 01:48:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22679953

Código de Validação: 4FC3 252B 4CA0 AFEC F613 03E7 3457 8DBF

Data da Atualização: 12/08/2022, às 01:48:32

12/08/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 22679903/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

OU

CPF n. 004.111.231-81

Certidão emitida em: 12/08/2022, às 13:17:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 12/08/2022, às 01:48:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22679903

Código de Validação: F226 283A 1829 9A43 7DFA 0202 9079 AEC5

Data da Atualização: 12/08/2022, às 01:48:32

12/08/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 22679827/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

OU

CPF n. 004.111.231-81

Certidão emitida em: 12/08/2022, às 13:16:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 12/08/2022, às 01:48:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22679827
Código de Validação: C432 370A 18E7 55FA 2482 DEDF 3837 92A7
Data da Atualização: 12/08/2022, às 01:48:32

12/08/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 30/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
004.111.231-81
(ELIZETE FERNANDES QUEIROZ / TARSIS DE OLIVEIRA QUEIROZ)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/08/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.LNWG.39IC.J9M6.B1YZ.Q0YJ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
004.111.231-81
(ELIZETE FERNANDES QUEIROZ / TARSIS DE OLIVEIRA QUEIROZ)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/08/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.N4S0.IDI1.QOV4.4OQY.RLBM**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 12/08/2022 13:09:59

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 30/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
004.111.231-81
(ELIZETE FERNANDES QUEIROZ)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/08/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.IAN8.5BLZ.A6IQ.KQGK.XINU**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 244090613292022
NOME: FELIPE FERNANDES QUEIROZ
ENDEREÇO: SQN 216 BL H AP 303
CIDADE: ASA NORTE
CPF: 004.111.231-81
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 10 de novembro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 12/08/2022 às 12:34:35 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 30/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
004.111.231-81
(ELIZETE FERNANDES QUEIROZ)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/08/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.52OR.XHH3.OKYY.UX12.5NVL**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 12/08/2022 13:06:11

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Inscrição: **0198 2107 2070** Zona: 014 Seção: 0394

Município: 97012 - BRASILIA UF: DF

Data de nascimento: 20/09/1986 Domicílio desde: 27/01/2005

Filiação: - ELIZETE FERNANDES QUEIROZ
- TARSIS DE OLIVEIRA QUEIROZ

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 13:03 em 12/08/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

EF1Q.OCUY.M7WR.IDRZ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 321127741282022
NOME: FELIPE FERNANDES QUEIROZ
ENDEREÇO: SQN 216 BL H AP 303
CIDADE: ASA NORTE
CPF: 004.111.231-81
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 03/11/2022 às 10:58:29 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 17 de 27 Avulso da MSF 82/2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 004.111.231-81

03/11/2022 08:41:29

Página: 1 / 1

CP 004.111.231-81 - FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Da s Cadastrais

UA **Domicílio**: DRF BRASILIA-DF **Código da UA**: 01.101.00
En eço: QD SQS 2016 BLOCO E APARTAMENTO 101,101
Ba o: ASA SUL **CEP**: 70295-050 **Município**: BRASILIA **UF**: DF
Si ção: REGULAR **Data de Nascimento**: 20/09/1986

Ce tidão Emitida

Ce dão Positiva com Efeitos de Negativa: 7B87.BC61.CA9B.7C3C **Emissão**: 21/02/2022 **Data de Validade**: 20/08/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nã oram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.147860/2022-00-1 (ANEXO: 001)

Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, Felipe Fernandes Queiroz, declaro que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 11 de agosto de 2022.

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
CPF 004.111.231-81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, Felipe Fernandes Queiroz, declaro que não detenho nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 11 de agosto de 2022.

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
CPF 004.111.231-81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração regularidade fiscal-Art. 383, b, 3.

DECLARAÇÃO

Eu, Felipe Fernandes Queiroz, brasileiro, natural de Brasília, portador da Carteira de Identidade de nº 2466.229, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 004.111.231-81, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 11 de agosto de 2022.

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
CPF 004.111.231-81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

DECLARAÇÃO

Eu, Felipe Fernandes Queiroz, brasileiro, natural de Brasília, portador da Carteira de Identidade de nº 2466.229, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 004.111.231-81, DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 11 de agosto de 2022.

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
CPF 004.111.231-81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração cargos-Art. 383, b, 5.

DECLARAÇÃO

Eu, Felipe Fernandes Queiroz, brasileiro, natural de Brasília, portador da Carteira de Identidade de nº 2466.229, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 004.111.231-81, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, exerci as seguintes funções descritas abaixo:

- 2017 a 2018 – Coordenador-Geral de Informação da Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário do Ministério dos Transportes;
- 2019 a 2020 - Assessor da Secretaria Executiva do Ministério da Infraestrutura;
- 2020 a 2021 - Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Ministério da Infraestrutura;
- 2021 a 2022 - Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Infraestrutura;
- Atual - Secretário Nacional de Transportes Terrestres do Ministério da Infraestrutura.

Brasília, 11 de agosto de 2022.

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
CPF 004.111.231-81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu, **FELIPE FERNANDES QUEIROZ**, portador da Carteira de Identidade de nº 2466.229, expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob nº 004.111.231-81, exerço/ exerci a função de Conselheiro de Administração nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais, conforme descrito abaixo:

Companhia	Período
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A / INFRA.SA	Março de 2022 – Novembro de 2022
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Agosto de 2022 - Atualmente

Brasília, 01 de novembro de 2022.

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Gabinete do Ministro

Este cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14 e 16.

CADASTRO DE INDICAÇÃO CONSELHO DIRETOR OU DA DIRETORIA COLEGIADA

Conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, com o Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019, bem como com o constante da alínea a) do inciso I e, cumulativamente, o inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000.

Verificação dos requisitos e vedações legais exigidos para indicação para composição de lista de substituição do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada das Agências reguladoras.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo: **Felipe Fernandes Queiroz**		
2. CPF: **004.111.231-81**	3. Data Nascimento: **20/09/1986**	4. Sexo: (x) M ( ) F
5. Cargo efetivo: **Analista de Infraestrutura**		
6. Função comissionada: **Secretário Nacional**	7. Código da função: **DAS 101.6**	
8. Telefone profissional: **(61) 2029-7759**	9. Telefone pessoal: **(61) 98172-5441**	
10. *E-mail* profissional: **felipe.queiroz@infraestrutura.gov.br**		
11. *E-mail* pessoal: **felipegea@gmail.com**		
12. Agência à qual foi indicado: **Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**		

B. CRITÉRIOS/REQUISITOS (Incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 9.727/2019, inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000) Necessidade de comprovação documental (itens 14 e 16)

13. possui idoneidade moral e reputação ilibada	(x) Sim ( ) Não
14. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?* (art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.986/2020 **Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação*	(x) Sim ( ) Não

15. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.986/2020)*

( ) 10 (anos) no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexa, em função de direção superior

(x) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

- cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)
- cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)
- cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

( ) 10 (dez) anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa **Apresentar como documentos comprobatórios*	
16. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim (x) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (x) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	( ) Sim (x) Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (x) Não
e) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	( ) Sim (x) Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (x) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim (x) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (x) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Sim (x) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Sim (x) Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (x) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio	( ) Sim (x) Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (x) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Sim (x) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (x) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim (x) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (x) Não

C. VEDAÇÕES (Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, art. 8º-A)

17. é de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados dos cargos?*	( ) Sim (x) Não
18. - atuou nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	( ) Sim (x) Não
19. exerce cargo em organização sindical?	( ) Sim (x) Não
20. participa direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora?	( ) Sim (x) Não
21. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	( ) Sim (x) Não
22. é membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência? *A vedação prevista no inciso I do caput estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas	( ) Sim (x) Não

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie.

bsb, 11/08/22
Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

SEST/ME: atualizado em 10/12/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE FERNANDES QUEIROZ
CPF: 004.111.231-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:45 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2023.
Código de controle da certidão: **6981.0526.830D.9D42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-1 (ANEXO: 001)

A Mensagem nº 82/2022 vai à CI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 84, DE 2022

(nº 597/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome da Senhora MIRIAM WIMMER, para ser reconduzida ao cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de quatro anos.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da Mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 597

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora MIRIAM WIMMER, para ser reconduzida ao cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de quatro anos.

Brasília, 11 de novembro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.009102/2022-02

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 618/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 18 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora **MIRIAM WIMMER**, para ser reconduzida ao cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de quatro anos.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 18/11/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3746193** e o código CRC **41712BDA** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009102/2022-02 SUPER nº 3746193

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 383, inciso I, alínea a, itens 1 e 2, do Regimento Interno do Senado Federal

***Curriculum Vitae* da indicada, onde constam as atividades profissionais exercidas, com a discriminação dos referidos períodos; e a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Novembro/2022

Miriam Wimmer

Curriculum Vitae

- Diretora da ANPD, indicada em novembro de 2020 para mandato de 2 anos.
- Servidora pública com experiência de 16 anos na Administração Pública Federal e atuação há mais de uma década com temas relacionados à economia digital e à proteção de dados pessoais. Ocupou cargos de direção e de assessoramento no Ministério das Comunicações, no Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e na Anatel; é integrante da Comissão de Juristas do Senado para elaboração de Projeto de Lei sobre Inteligência Artificial.
- Professora de pós-graduação, mestrado e doutorado em Direito. Certificada como especialista em proteção de dados pessoais pela *International Association of Privacy Professionals* – IAPP.
- Vencedora do Prêmio Destaques em Governança da Internet (2020, Comitê Gestor da Internet no Brasil); do Prêmio Protagonista Brasil, País Digital (2021, Movimento Brasil, País Digital); e listada em *Women in Data 2022*, do *Global Data Review*, entre as 46 profissionais de maior destaque em legislação, regulação e tecnologia no mundo.

Atuação profissional

Nov/20 Nov/22	ANPD	**Diretora da ANPD.** Relatora do Regulamento de Fiscalização e Sancionamento e do Regulamento de aplicação da LGPD para pequenas empresas. Palestrante e conferencista no Brasil e no exterior.
Jul/20 Nov/20	MCom	**Diretora de Políticas para Telecomunicações.** Responsável pelos temas relacionados à implantação do 5G no Brasil e à revisão do modelo de concessões de telefonia.
Jan/19 Jul/20	MCTIC	**Diretora de Serviços de Telecomunicações.** Coordenadora dos trabalhos relativos ao *Peer Review* da OCDE sobre as políticas digitais brasileiras e ponto focal sobre privacidade junto à OCDE.
Jul/16 Jan/19	MCTIC	**Diretora de Políticas para a Transformação Digital.** Coordenadora da elaboração da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital e dos trabalhos iniciais referentes à Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial.
Jan/11 Jul/16	MCom	**Diretora do Departamento de Serviços e de Universalização de Telecomunicações.** Supervisão da Anatel e formulação de políticas para a ampliação do acesso aos serviços de telecomunicações.
Jan/07 Jan/11	Anatel	**Especialista em Regulação, Anatel**. Assessora da Procuradoria Federal Especializada da Anatel, Assessora da Superintendente Executiva e especialista jurídica no Gabinete da Presidência.
Fev/03 Out/05	Setor privado	**Advogada associada de Xavier, Bernardes, Bragança, Sociedade de Advogados – XBB**. Consultoria em Direito Administrativo e em Direito das Telecomunicações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Formação acadêmica/titulação

2009 - 2012 Doutorado em Comunicação.
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil

2005 - 2007 Mestrado em Direito Público.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio De Janeiro, Brasil

1998 - 2004 Graduação em Direito.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio De Janeiro, Brasil

1998 - 2003 Graduação interrompida em Engenharia Mecânica.
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil

2001 - 2002 Graduação-sanduíche em *International Division Program*.
Waseda University, W.U., Shinjuku-Ku, Japão
Distinção acadêmica

Formação complementar mais relevante

2021 - 2021 Data Protection Academy. (Carga horária: 40h).
Maastricht University, UM, Maastricht, Holanda
Curso financiado pela Comissão Europeia, EU

2018 - 2018 *International Visitor Leadership Program*. (Carga horária: 150h).
Participação em programa destinado a lideranças emergentes, a convite do Departamento de Estado dos EUA, sobre legislação e regulação para a era digital.
United States Department of State, Estados Unidos da América.

2016 - 2016 Gestão Pública. (Carga horária: 80h).
Instituto Politécnico de Ensino a Distância, iPED, Sao Paulo, Brasil

2012 - 2012 *European Summer School on Internet Governance* (Carga horária: 40h).
Eurossig, Meissen, Alemanha

2008 - 2008 *Central & South America National Informatization Program*. (Carga horária: 160h).
Representante do governo brasileiro e bolsista da Korean Agency for Digital Opportunity and Promotion (KADO) em Seoul, Coréia do Sul.

2007 - 2008 *Políticas Públicas para las TICs.* (Carga horária: 40h).
OEA - Comisión Interamericana de Telecomunicaciones, OEA/CITEL, Estados Unidos
Bolsista do(a): Organização dos Estados Americanos

Prêmios e títulos

2022 Women in Data 2022, Global Data Review

2021 Prêmio Protagonista Brasil, País Digital, Movimento Brasil, País Digital

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Novembro/2022

2020	Prêmio Destaques em Governança da Internet no Brasil, Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br
2018	Certified Information Privacy Professional - Europe (CIPP/E), IAPP
2018	Embaixadora Honorária do Movimento Brasil País Digital, ABES
2002	Distinção Acadêmica, Universidade de Waseda (Tóquio)

Produção bibliográfica mais relevante

Autora de um livro, 16 capítulos de livro, 22 artigos publicados em periódicos acadêmicos, além de diversos outros tipos de produção bibliográfica.

Produções recentes mais relevantes:

- WIMMER, Miriam; MORAES, T. G. Quantum Computing, Digital Constitutionalism, and the Right to Encryption: Perspectives from Brazil. *Digital Society*, 2022.
- WIMMER, Miriam; DONEDA, D. C. M. Falhas De IA e a Intervenção Humana em Decisões Automatizadas: Parâmetros Para a Legitimação pela Humanização. *Revista Direito Público*, v.18, p.374 - 404, 2022.
- WIMMER, MIRIAM. Advancements and challenges for Latin American AI and data governance. *Computer Law & Security Review*, v.47, 2022.
- WIMMER, Miriam; CARVALHO, L. B. O papel e os limites do anonimato: em busca de uma interpretação constitucionalmente adequada. *Pensar - Revista De Ciências Jurídicas*. , v.27, p.1 - 16, 2022.
- WIMMER, Miriam. Limites e possibilidade para o uso secundário de dados pessoais no poder público: lições da pandemia. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v.11, p.122 - 142, 2021.
- WIMMER, Miriam. Proteção de Dados Pessoais no Setor Público: incidência, bases legais e especificidades. *Revista do Advogado*, v.144, p.126 - 133, 2019.
- WIMMER, Miriam; CARVALHO, L. B. A aplicação da LGPD é suficiente para gerar segurança e confiança na sociedade? In: *Digital: o desafio da confiança e da segurança na economia digital*.1 ed. Nova Lima: Fundação Dom Cabral, 2021, v.1, p. 33-38.
- WIMMER, Miriam. A LGPD e o balé dos princípios: tensões e convergências na aplicação dos princípios de proteção de dados pessoais ao setor público. In: *A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Aspectos práticos e teóricos relevantes no setor público e privado*. São Paulo: Thompson Reuters Revista dos Tribunais, 2021, v.1, p. 163-186.
- WIMMER, Miriam. Educação e Tecnologia: a Proteção de Dados Pessoais diante da Infância na Era Digital In: *LGPD aplicada à Educação*. Curitiba: Editora CRV, 2021, p. 11-20.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- WIMMER, Miriam. Inteligência Artificial e Conflitos Armados Internacionais: o Problema das Armas Autônomas Letais. In: *Inteligência Artificial - Sociedade, Economia e Estado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021, p. 675-695.

- WIMMER, Miriam. Os desafios do *enforcement* na LGPD: fiscalização, aplicação de sanções administrativas e coordenação intergovernamental In: *Tratado de Proteção de Dados Pessoais*. Rio de Janeiro: Forense, 2021, v.1, p. 375-388.

- WIMMER, Miriam; PIERANTI, Octavio Penna. Programas de *compliance* e a LGPD: a interação entre autorregulação e a regulação estatal In: *Compliance e políticas de proteção de dados*. 1 ed. São Paulo: Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2021, v.1, p. 205-224.

- WIMMER, Miriam. *Regime Jurídico do Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público*. In: Tratado de Proteção de Dados Pessoais. Rio de Janeiro: Forense, 2021, v.1, p. 271-288.

- WIMMER, Miriam. Autoridades de Proteção de Dados Pessoais no Mundo: fundamentos e evolução na experiência comparada. In: *Temas Atuais de Proteção de Dados*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

- WIMMER, Miriam. Cidadania, Tecnologia e Governo Digital: Proteção de Dados Pessoais no Estado Movido a Dados In: *TIC Governo Eletrônico 2019. Pesquisa Sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação no Setor Público Brasileiro*. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2020, v.1, p. 27-36.

- WIMMER, Miriam. Interfaces entre Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação: um debate sobre a relação entre Direito e Tecnologia In: *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A caminho da efetividade: contribuições para a implementação da LGPD*. Sao Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, v.1.

- WIMMER, Miriam. Inteligência Artificial, Algoritmos e o Direito: um panorama dos principais desafios. In: *Direito Digital: Debates Contemporâneos.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

Idiomas

Alemão	Fluente. Certificado Goethe Zertifikat C2: Grosses Deutsches Sprachdiplom (mais alto nível da escala de competências do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas), Goethe Institut
Inglês	Fluente. Certificate of Proficiency in English - Grade A (mais alto nível do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas), University of Cambridge. Certificate of Translation from and into Portuguese - Grade A, University of Cambridge
Francês	Avançado. Diplôme d'Études en Langue Française - Delf B2 (certificado de conhecimentos avançados em francês), Centre International d'Etudes Pédagogiques
Espanhol	Intermediário.

Brasília, 12 de novembro de 2022

Miriam Wimmer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Miriam Wimmer

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/2365618822386653
ID Lattes: **2365618822386653**
Última atualização do currículo em 01/11/2022

Doutora em Comunicação pela UnB, Mestre em Direito Público e graduada em Direito pela UERJ. Certificada como especialista em proteção de dados pessoais (Europa) pela International Association of Privacy Professionals (CIPP/E). Bolsista do programa internacional da Universidade de Waseda, em Tóquio, entre 2001 e 2002, com Distinção Acadêmica. Professora do mestrado e do doutorado em Direito do IDP-Brasília e professora convidada em diversas instituições de ensino de nível superior e em órgãos públicos, como STF e o STJ. É servidora pública desde 2007, integrante da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações da Anatel. Ocupou diferentes cargos de direção no Ministério das Comunicações - MC e no Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, onde coordenou a elaboração da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital e a primeira formulação da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial. Vencedora do Prêmio Destaques em Governança da Internet (2020), pelas contribuições ao desenvolvimento da Internet no país; vencedora do Prêmio Protagonista Brasil, País Digital (2021), pelas ações de impacto social em temas voltados à transformação digital e inclusiva do país; e listada em Women in Data 2022, do Global Data Review, entre as 46 profissionais de maior destaque em legislação, regulação e tecnologia no mundo. Integrante da Comissão de Juristas do Senado para para elaboração de minuta de projeto de lei sobre Inteligência Artificial. É, atualmente, Diretora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Miriam Wimmer
Nome em citações bibliográficas WIMMER, Miriam;WIMMER, MIRIAM
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/2365618822386653

Endereço

Endereço Profissional
Autoridade Nacional de Proteção de Dados, Conselho Diretor.
ANPD - Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2o andar
Zona Cívico-Administrativa
70046900 - Brasília, DF - Brasil
Telefone: (61) 00000000

Formação acadêmica/titulação

2009 - 2012
Doutorado em Comunicação (Conceito CAPES 4).
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
Título: Direitos, democracia e acesso aos meios de comunicação de massa, Ano de obtenção: 2012.
Orientador: Murilo César de Oliveira Ramos.
Palavras-chave: democracia; comunicação de massa; pluralismo interno; teoria do discurso; regulação.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

2005 - 2007
Mestrado em Direito (Conceito CAPES 5).
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.
Título: Conflitos de Competência na Administração Pública, Ano de Obtenção: 2007.
Orientador: Paulo Braga Galvão.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Administrativo.

2001 - 2002
Aperfeiçoamento em International Division Prog, (graduação-sanduíche). (Carga Horária: 682h).
Waseda University, W.U., Japão.
Título: n/a. Ano de finalização: 2002.
Orientador: n/a.
Bolsista do(a): Association of International Education Japan, AIEJ, Japão.

1998 - 2004

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Graduação em Direito.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.
Título: Defesa da concorrência no Sistema Financeiro Nacional: o conflito de competências entre o CADE e o Banco Central.
Orientador: Sônia Rabello de Castro.

1998 interrompida Graduação interrompida em 2003 em Engenharia Mecânica.
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.
Ano de interrupção: 2003

Formação Complementar

2021 - 2021 Data Protection Academy. (Carga horária: 40h).
Maastricht University, UM, Holanda.

2018 - 2018 *International Visitor Leadership Program. (Carga horária: 150h).*
United States Department of State, DOS, Estados Unidos.

2016 - 2016 Extensão universitária em Gestão Pública. (Carga horária: 80h).
Instituto Politécnico de Ensino a Distância, iPED, Brasil.

2014 - 2014 Diversidade nas Organizações. (Carga horária: 15h).
Fundação Getúlio Vargas / FGV-Online, FGV ONLINE, Brasil.

2014 - 2014 Consultor Legislativo - Parecer e Minuta de Proposição. (Carga horária: 40h).
UNYLEYA EDITORA E CURSOS S/A, Unyleya, Brasil.

2014 - 2014 Condutas Anticompetitivas. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas / FGV-Online, FGV ONLINE, Brasil.

2014 - 2014 Direitos Autorais e Sociedade. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas / FGV-Online, FGV ONLINE, Brasil.

2014 - 2014 Argumentação Jurídica. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas / FGV-Online, FGV ONLINE, Brasil.

2012 - 2012 6th European Summer School on Internet Governance. (Carga horária: 40h).
European Summer School on Internet Governance, EUROSSIG, Alemanha.

2010 - 2011 Processo Legislativo. (Carga horária: 45h).
Instituto Legislativo Brasileiro - Senado Federal, ILB, Brasil.

2010 - 2010 Novo Cód. Civil e implicações no setor de telecom. (Carga horária: 40h).
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

2008 - 2008 Extensão universitária em Tópicos especiais: teoria do serviço público. (Carga horária: 30h).
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

2008 - 2008 Extensão universitária em Filosofia Política e teoria crítica. (Carga horária: 60h).
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

2008 - 2008 Metodologia do Ensino Superior - Tutorial. (Carga horária: 45h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2008 - 2008 Central & South America National Informatization. (Carga horária: 160h).
Korean Agency for Digital Opportunity & Promotion, KADO, Coréia do Sul.

2008 - 2008 Projeto Eurobrasil 2000 (MPOG/UE): Teoria Regulaçã. (Carga horária: 30h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2008 - 2008 Tutorial de professores. (Carga horária: 45h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2008 - 2008 X Sem. Política Externa para Altos Funcionários. (Carga horária: 20h).
Instituto Rio Branco, IRB, Brasil.

2007 - 2008 Políticas Públicas para las TICs. (Carga horária: 40h).
OEA - Comisión Interamericana de Telecomunicaciones, OEA/CITEL, Estados Unidos.

2006 - 2006 Curso de Formação: Espec. Serv. Públ. de Telecom.. (Carga horária: 160h).
CESPE/UNB, CESPE/UNB, Brasil.

Atuação Profissional

Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ANPD, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretora, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações Indicada para integrar o primeiro Conselho Diretor da ANPD, com mandato de dois anos.

Ministério das Comunicações, MC, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretora de Pol. de Telecom e Acomp. Regulat., Carga horária: 40

Outras informações
Diretora de Políticas de Telecomunicações e Acompanhamento Regulatório.

Vínculo institucional
2011 - 2016

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretora de Serv. Universalização de Telecom., Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações
Diretora do Departamento responsável pela supervisão da Anatel e pela formulação de políticas públicas para o setor. Gestora dos projetos estratégicos do Ministério das Comunicações para (i) rediscussão do atual modelo de concessões de telefonia fixa e (ii) governança da Internet. Representou o MC nas discussões de governo acerca do Marco Civil da Internet e integrou o grupo técnico responsável pela elaboração da minuta de decreto para sua regulamentação. Coordenou GT envolvendo a Anatel e o Banco Central do Brasil sobre m-payments, culminando na edição da MP 615/2013. Interlocutora do MC junto a outros órgãos públicos na definição e defesa de posições brasileiras em fóruns como a ICANN, o IGF, a UIT, a WCIT e NetMundial. Participação em comitês e conselhos: Conselho Consultivo da Anatel; Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações da Anatel; Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Comitê Consultivo do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG); Comitê Técnico de Consumo e Regulação do Observatório Nacional das Relações do Consumo do Ministério da Justiça; Comitê Gestor do programa Humaniza Redes da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Comitê Gestor da Internet (CGI.br). Secretária de Telecomunicações Substituta entre março de 2011 e setembro de 2013.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, MCTI, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretora de Serviços de Telecomunicações, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações
Diretora do departamento responsável pela formulação de políticas para as telecomunicações e pelo apoio à implementação da Estratégia Brasileira para Transformação Digital. Coordenadora dos trabalhos relativos ao Peer Review da OCDE *referente às políticas digitais brasileiras. Participação em comitês e conselhos: Comitê* Gestor da Internet no Brasil (CGI.br); Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações; Comitê de Prestadoras de Pequeno Porte da Anatel; Comitê Interministerial para a Transformação Digital (CITDigital).

Vínculo institucional
2018 - 2019

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretora de Políticas para Transf. Digital, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações
Diretora do Departamento de Políticas para a Transformação Digital, departamento *responsável pela elaboração e aprovação da Estratégia Brasileira para a Transformação* Digital (Decreto n. 9.319/2018 e Portaria MCTIC n. 1.556/2018), e pela formulação de políticas relativas ao desenvolvimento da Internet no Brasil, inclusive no que se refere à proteção de dados pessoais.

Vínculo institucional
2016 - 2018

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretora de Políticas Setoriais em TIC, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações
Responsável pela formulação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital e pela *formulação de políticas públicas para o ambiente cibernético.*

Agência Nacional de Telecomunicações, ANATEL, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Especialista em Regulação de Telecomunicações, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações
1) Mar/2008 a Jan/2011: Assessora no Gabinete do Superintendente Executivo. Vice-coordenadora do grupo de trabalho responsável pela interlocução com o Ministério da Justiça sobre o Marco Civil da Internet, e pela revisão da Norma 04/95. Coordenadora dos dois Grupos de Trabalho encarregados da análise das contribuições à consulta pública e propositura da redação final do Regulamento de Sanções da Anatel. 2) Abr/2008 a Jan/2011: Coordenadora da Comissão Brasileira de Comunicações - 4 (Desenvolvimento das Telecomunicações). Responsável pela definição das posições brasileiras relativas ao desenvolvimento das telecomunicações na UIT, no MERCOSUL, na CITEL e em outras organizações internacionais. 3) Mai/2007 a Abr/2008: Assessora na Procuradoria Federal Especializada da Anatel. Consultoria em direito regulatório das telecomunicações, direito societário e direito administrativo. 4) Jan/2007 a Mai/2007: Especialista em Regulação no Gabinete da Presidência da Anatel. Análise de processos administrativos e instrução técnica para julgamento de pedidos de efeito suspensivo em grau recursal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.

Vínculo institucional
2021 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 4
Outras informações Professora do Corpo Permanente do Mestrado Profissional em Direito, IDP Brasília.
Vínculo institucional
2020 - 2020 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 4
Outras informações Professora da Graduação em Direito do IDP Brasília
Atividades
07/2021 - Atual Ensino, Constituição e Sociedade, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Seminário de Tese, Doutorado em Direito
12/2020 - Atual *Pesquisa e desenvolvimento*, ESCOLA DE DIREITO DE BRASÍLIA.
Linhas de pesquisa
Inteligência Artificial, Ética e Direito
09/2019 - Atual Pesquisa e desenvolvimento, ESCOLA DE DIREITO DE BRASÍLIA.
Linhas de pesquisa
Grupo de Pesquisa em Proteção de Dados Pessoais
Centro de Estudos de Direito, Internet e Sociedade
07/2021 - 07/2021 Ensino, Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Digital, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público
05/2021 - 07/2021 Ensino, Constituição e Sociedade, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Professora da disciplina DIREITO DIGITAL E REGULAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS,
Mestrado Profissional em Direito
02/2021 - 04/2021 Ensino, Constituição e Sociedade, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Seminário de Tese, Doutorado em Direito do IDP
02/2020 - 12/2020 Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
DIREITO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Graduação em Direito, matutino e noturno.
09/2020 - 11/2020 *Ensino, Constituição e Sociedade, Nível: Pós-Graduação*
Disciplinas ministradas
Seminário de Tese, Doutorado em Direito do IDP.
05/2020 - 07/2020 Ensino, Constituição e Sociedade, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Seminário Avançado de Dissertação, Mestrado Acadêmico em Direito.
12/2019 - 12/2019 Ensino, Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil Contemporâneo, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Proteção de Dados Pessoais

Escola Paulista de Direito, EPD, Brasil.

Vínculo institucional
2018 - 2021 Vínculo: Professora convidada, Enquadramento Funcional: Professora convidada, Carga horária: 8
Outras informações Professora convidada da Pós Graduação lato sensu em Direito Eletrônico
Atividades
11/2021 - 11/2021 Ensino, Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Eletrônico, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Aspectos jurídicos da Transformação Digital no Brasil (Algoritmos, IoT, Inteligência Artificial e Proteção de Dados)
05/2020 - 05/2020 Ensino, Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Eletrônico, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Aspectos jurídicos da Transformação Digital no Brasil (Algoritmos, IoT, Inteligência Artificial e Proteção de Dados)
11/2018 - 11/2018 Ensino, Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Eletrônico, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Aspectos jurídicos da Transformação Digital no Brasil (Algoritmos, IoT, Inteligência Artificial e Proteção de Dados)

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil.

Vínculo institucional
2020 - Atual Vínculo: Professora Convidada, Enquadramento Funcional: Professora convidada, Carga *horária: 2*
Outras informações Professora do curso de extensão Inteligência Artificial e Direito da PUC-Rio (https://cce.puc-rio.br/sitecce/website/website.dll/folder?nCurso=inteligencia-artificial-e-direito&nInst=cce)
Atividades
07/2021 - 07/2021 Extensão universitária , Coordenação Central de Extensão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atividade de extensão realizada
Professora da disciplina Inteligência Artificial e Ilícitos Administrativos.

11/2020 - 11/2020 Extensão universitária , Coordenação Central de Extensão.
Atividade de extensão realizada
Professora da disciplina Inteligência Artificial e Ilícitos Administrativos.

Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro, ITS, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - 2020 Vínculo: Professora convidada, Enquadramento Funcional: Professora convidada, Carga horária: 2
Outras informações Professora convidada (cursos de extensão)
Atividades
04/2020 - 04/2020 Extensão universitária , Cursos ITS.
Atividade de extensão realizada
Professora da disciplina "Cibersegurança e identidade única digital", no curso "Lei Geral de *Proteção de Dados: Aspectos Gerais e Desafios*".
09/2019 - 09/2019 Extensão universitária , Cursos ITS.
Atividade de extensão realizada
Professora da disciplina de Proteção de Dados Pessoais no Setor Público, no curso de *extensão Lei Geral de Proteção de Dados (curso online em tempo real)*.

Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Participação em Grupo de Pesquisa
Outras informações Grupo de Estudos em Direito das Telecomunicações - GETEL/UnB Linha de pesquisa: PRINCIPIOLOGIA CONSTITUCIONAL DAS COMUNICAÇÕES
Atividades
10/2007 - Atual Pesquisa e desenvolvimento, GETEL - Grupo de Estudos em Direito das Telecomunicações.
Linhas de pesquisa
Grupo de Estudos em Direito das Telecomunicações - GETEL/UNB
03/2008 - 07/2008 Extensão universitária , Faculdade de Direito - UnB.
Atividade de extensão realizada
Aluno especial da disciplina "Filosofia Política e teoria crítica" - 60 horas/aula.
03/2008 - 07/2008 Extensão universitária , Faculdade de Direito - UnB.
Atividade de extensão realizada
Aluno especial da disciplina "Tópicos especiais: teoria do serviço público" - 40 horas/aula.

Fundação Getúlio Vargas / FGV-Online, FGV ONLINE, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2010 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professora-tutora
Outras informações Tutora do curso online Direito da Tecnologia da Informação
Atividades
08/2009 - 10/2009 Ensino, Direito da Tecnologia da Informação, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Direito da Tecnologia da Informação
02/2009 - 04/2009 Ensino, Direito da Tecnologia da Informação, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Direito da Tecnologia da Informação

Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2009 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professora-tutora
Outras informações Professora-tutora do curso de aperfeiçoamento "Formação de Tutores" do UemaNet para atuação na educação à distância, resultado de um convênio entre a Uema e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do MEC (Secad/MEC), no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
Atividades
03/2009 - 06/2009 Ensino, Formação de Tutores, Nível: Aperfeiçoamento
Disciplinas ministradas
Formação de tutores

União Internacional de Telecomunicações, UIT, Suíça.

Vínculo institucional
2009 - 2010 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Vice-presidente de Grupo de Trabalho, Carga horária: 0
Outras informações Vice-presidente do Grupo de Trabalho sobre Desenvolvimento de Recursos Humanos (WGHRD), do Grupo Assessor de Desenvolvimento das Telecomunicações (TDAG) da UIT

Xavier, Bernardes, Bragança, Sociedade de Advogados, XBB, Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vínculo institucional
2003 - 2005 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Advogada Associada, Regime: Dedicação exclusiva.
Outras informações Inicialmente como estagiária e depois como advogada associada, trabalhou com consultoria e contencioso em Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Econômico e Direito das Telecomunicações, notadamente com relação a concessões de serviços públicos e aspectos regulatórios em telecomunicações.

Atividades
02/2003 - 10/2005 Serviços técnicos especializados .
Serviço realizado
Consultoria e contencioso em Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Econômico e Direito das Telecomunicações, notadamente com relação a concessões de serviços públicos e aspectos regulatórios em telecomunicações.

Waseda University, W.U., Japão.

Vínculo institucional
2001 - 2002 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor assistente, Carga horária: 4
Outras informações Professora assistente de língua inglesa para estudantes japoneses
Atividades
09/2001 - 06/2002 Ensino, Waseda Extension Center, Nível: Aperfeiçoamento
Disciplinas ministradas
Inglês - conversação e gramática para adultos

Intelig Telecomunicações Ltda., INTELIG, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - 2001 Vínculo: Estagiária, Enquadramento Funcional: Estagiária, Carga horária: 20
Outras informações Estagiária no Departamento de Negócios com Operadoras, apoiando negociação de contratos de interconexão e de exploração industrial de linhas dedicadas.

Atividades
09/2000 - 08/2001 Serviços técnicos especializados , Negócios com Operadoras.
Serviço realizado
Estágio na área de contratos e negócios com operadoras de telecomunicações, auxiliando na estruturação e negociação de contratos de interconexão e de exploração industrial de linhas dedicadas.

Linhas de pesquisa

1. Grupo de Estudos em Direito das Telecomunicações - GETEL/UNB
Objetivo: Regulação das Telecomunicações no Brasil.
Palavras-chave: Agências Reguladoras; Telecomunicações.
2. Inteligência Artificial, Ética e Direito
3. Grupo de Pesquisa em Proteção de Dados Pessoais
4. Centro de Estudos de Direito, Internet e Sociedade
Objetivo: Líder da linha de pesquisa sobre Inteligência Artificial, Ética e Direito, do CEDIS/IDP.
Palavras-chave: Inteligência Artificial; Ética.

Revisor de periódico

2019 - 2019 Periódico: DIREITO PÚBLICO (PORTO ALEGRE)
2020 - 2020 Periódico: Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça
2022 - 2022 *Periódico: Digital Society. Ethics, Socio-Legal and Governance of Digital Technology.*
2022 - Atual Periódico: Philosophy and Technology

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Proteção de Dados Pessoais.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação / Subárea: Internet.
4. Grande área: Outros.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Regulação.
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas.

Licenças

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18/09/2013 a 18/04/2014	Licença Maternidade 213 dias

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Alemão	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Português	*Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.*
Francês	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2022	Women in Data 2022, Global Data Review - https://globaldatareview.com/survey/women-in-data/women-in-data-2022.
2021	*Prêmio Protagonista Brasil, País Digital, Movimento Brasil, País Digital.*
2020	Prêmio Destaques em Governança da Internet no Brasil, Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br.
2018	Certified Information Privacy Professional - Europe (CIPP/E), IAPP.
2018	*Embaixadora Honorária do Movimento Brasil País Digital, ABES.*
2014	Goethe Zertifikat C2: Grosses Deutsches Sprachdiplom (mais alto nível da escala de competências do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas), Goethe Institut.
2014	Aprovada em concurso público para Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados - área *XIV (Comunicação) - 4º lugar, Câmara dos Deputados.*
2011	Goethe Zertificat C1 - conceito "Muito Bom" - certificado de proficiência em alemão, Goethe Institut.
2010	Goethe Zertifikat B2 - conceito "Muito Bom" - certificado de conhecimentos avançados em alemão, Goethe Institut.
2009	Diplôme d'Études en Langue Française - Delf B2 (certificado de conhecimentos avançados em francês), Centre International d'Etudes Pédagogiques.
2008	Bolsista do Central and South American National Informatization Expert Course em Seoul, Coréia do Sul, Korean Agency for Digital Opportunity and Promotion - KADO., Korean Agency for Digital Opportunity and Promotion - KADO.
2006	Aprovada em concurso público para Advogado Junior - consultivo e contencioso administrativo e judicial, Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A - TBG.
2006	Aprovada em concurso público para Advogado Junior, Caixa Econômica Federal.
2006	Aprovada em concurso para Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações - área jurídica - 5º lugar, Agência Nacional de Telecomunicações.
2002	Academic Distinction, Universidade de Waseda (Tóquio) - International Division Programme.
2001	Bolsista do programa de um ano no International Division Program, Universidade de Waseda, Tóquio, Japão, Assciation for International Education in Japan - AIEJ.
1995	Certificate of Translation from and into Portuguese - Grade A, University of Cambridge.
1993	Certificate of Proficiency in English - Grade A (mais alto nível do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas), University of Cambridge.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **WIMMER, Miriam**; DONEDA, D. C. M. . -FALHAS DE IA- E A INTERVENÇÃO HUMANA EM DECISÕES AUTOMATIZADAS: PARÂMETROS PARA A LEGITIMAÇÃO PELA HUMANIZAÇÃO. Revista Direito Público, v. 18, p. 374-404, 2022.
2. **WIMMER, Miriam**; CARVALHO, L. B. . O papel e os limites do anonimato: em busca de uma interpretação constitucionalmente adequada. PENSAR - REVISTA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, v. 27, p. 1-16, 2022.
3. **WIMMER, Miriam**; MORAES, T. G. . Quantum Computing, Digital Constitutionalism, and the Right to Encryption: Perspectives from Brazil. Digital Society, v. 1, p. 12, 2022.
4. **WIMMER, MIRIAM**. Foreword: Advancements and challenges for Latin American AI and data governance. Computer Law & Security Review: CLSR, v. 47, p. 105759, 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. **WIMMER, Miriam**. Limites e possibilidade para o uso secundário de dados pessoais no poder público: lições da pandemia. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 11, p. 122-142, 2021.
6. **WIMMER, Miriam**. Proteção de Dados Pessoais no Setor Público: incidência, bases legais e especificidades. REVISTA DO ADVOGADO, v. 144, p. 126-133, 2019.
7. **WIMMER, Miriam**. Pluralismo e diversidade nos meios de comunicação de massa: sobre consensos e contendas. Revista Brasileira de Políticas de Comunicação, v. 1, p. 5, 2011.
8. **WIMMER, Miriam**. Os Projetos de Lei de Comunicação de Massa por Assinatura: controvérsias, interesses e expectativas. Revista de Direito, Estado e Telecomunicações (Impresso), v. 02, p. 231-258, 2010.
9. **WIMMER, Miriam**; PIERANTI, Octavio Penna . Serviços Públicos de Radiodifusão? Incoerências, insuficiências e contradições na regulamentação infraconstitucional. Eptic On-Line (UFS) ICR, v. XI, p. 167-182, 2009.
10. ***WIMMER, Miriam***. *Gazing into the future: a closer look at regulatory trends in Brazil. Convergence, v. 5, p. 24-35, 2009.*
11. **WIMMER, Miriam**. Que comunicação para que democracia?. Constituição & Democracia, v. 1, p. 1, 2009.
12. **WIMMER, Miriam**; PIERANTI, Octavio Penna ; ARANHA, Marcio Iorio . O paradoxo da internet regulada: a desregulação dos serviços de valor adicionado no Brasil. Eptic On-Line (UFS) ICR, v. IX, p. 4--, 2009.
13. **WIMMER, Miriam**. A conflituosa relação entre Poder Executivo central e agências reguladoras: a busca pelo equilíbrio (artigo republicado). BDA (São Paulo), v. 10, p. 1136-1151, 2009.
14. **WIMMER, Miriam**. O direito à comunicação na Constituição de 1988: o que existe e o que falta concretizar. Eco (UFRJ), v. 11, p. 146-165, 2008.
15. **WIMMER, Miriam**; PIERANTI, Octavio Penna . The Right to Communicate in Brazil: Historical Development and Current Challenges. Global Media Journal, v. 7, p. 14, 2008.
16. ***WIMMER, Miriam***. *A conflituosa relação entre Poder Executivo Central e Agências Reguladoras: a busca pelo equilíbrio.* RDE. Revista de Direito do Estado, v. 10, p. 171-194, 2008.
17. **WIMMER, Miriam**. Estado e serviços públicos de radiodifusão: ameaça ou garantia a direitos fundamentais?. COMUNICAÇÃO & POLÍTICA, v. 26, p. 69-90, 2008.
18. **WIMMER, Miriam**. Discricionariedade administrativa, conceitos jurídicos indeterminados e controle judicial: limites e possibilidades. Revista de Direito de Informática e Telecomunicações, v. 5, p. 141-158, 2008.
19. **WIMMER, Miriam**. As relações de sujeição especial na Administração Pública. Revista IOB de Direito Administrativo, v. 20, p. 30-53, 2007.
20. **WIMMER, Miriam**. As Relações de Sujeição Especial na Administração Pública. Direito Público (Porto Alegre), v. 18, p. 2, 2007.
21. **WIMMER, Miriam**. Pluralismo jurídico e as transformações do Estado contemporâneo. Revista de Direito Público da Economia, v. 20, p. 183-207, 2007.
22. **WIMMER, Miriam**. Políticas de ação afirmativa nas universidades norte-americanas: a posição da Suprema Corte. RDE. Revista de Direito do Estado, v. 3, p. 385-403, 2006.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **WIMMER, Miriam**. Direitos, Democracia e Acesso aos Meios de Comunicação de Massa: um estudo comparado sobre pluralismo interno na televisão. 1. ed. Scotts Valley, CA: CreateSpace, 2014. v. 1. 271p .

Capítulos de livros publicados

1. **WIMMER, Miriam**. Os desafios do enforcement na LGPD: fiscalização, aplicação de sanções administrativas e coordenação intergovernamental. In: MENDES, Laura Schertel; DONEDA, Danilo; SARLET, Ingo Wolfgang; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luis.. (Org.). Tratado de Proteção de Dados Pessoais. 1ed.Rio de Janeiro: Forense, 2021, v. 1, p. 375-388.
2. **WIMMER, Miriam**. Regime Jurídico do Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público.. In: MENDES, Laura Schertel; DONEDA, Danilo; SARLET, Ingo Wolfgang; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luis.. (Org.). Tratado de Proteção de Dados Pessoais. 1ed.Rio de Janeiro: Forense, 2021, v. 1, p. 271-288.
3. **WIMMER, Miriam**. Educação e Tecnologia: a Proteção de Dados Pessoais diante da Infância na Era Digital. In: Dâmares Ferreira. (Org.). LGPD aplicada à Educação. 1ed.Curitiba: Editora CRV, 2021, v. , p. 11-20.
4. **WIMMER, Miriam**. A LGPD e o balé dos princípios: tensões e convergências na aplicação dos princípios de proteção de dados pessoais ao setor público. In: Denise de Souza Luiz Francoski; Fernando Antonio Tasso. (Org.). A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Aspectos práticos e teóricos relevantes no setor público e privado. 1ed.São Paulo: Thompson Reuters Revista dos Tribunais, 2021, v. 1, p. 163-186.
5. **WIMMER, Miriam**. Inteligência Artificial e Conflitos Armados Internacionais: o Problema das Armas Autônomas Letais. In: Vainzof, R.; Gutierrez, A.. (Org.). Inteligência Artificial - Sociedade, Economia e Estado. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021, v. , p. 675-695.
6. **WIMMER, Miriam**; CARVALHO, L. B. . A aplicação da LGPD é suficiente para gerar segurança e confiança na sociedade?. In: Núcleo de Inovação e Empreendedorismo - Fundação Dom Cabral. (Org.). Digital : o desafio da confiança e da segurança na economia digital. 1ed.Nova Lima: Fundação Dom Cabral, 2021, v. 1, p. 33-38.
7. **WIMMER, Miriam**; PIERANTI, Octavio Penna . Programas de compliance e a LGPD: a interação entre autorregulação e a regulação estatal. In: FRAZÃO, Ana; CUEVA, Ricardo Villas Boas. (Org.). Compliance e políticas de proteção de dados. 1ed.São Paulo: Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2021, v. 1, p. 205-224.
8. **WIMMER, Miriam**. Cidadania, Tecnologia e Governo Digital: Proteção de Dados Pessoais no Estado Movido a Dados. In: Alexandre F. Barbosa. (Org.). TIC Governo Eletrônico 2019. Pesquisa Sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação no Setor Público Brasileiro. 1ed.São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2020, v. 1, p. 27-36.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. **WIMMER, Miriam**. Autoridades de Proteção de Dados Pessoais no Mundo: fundamentos e evolução na experiência comparada.. In: Felipe Palhares. (Org.). Temas Atuais de Proteção de Dados. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, v. 1, p. 1-1.
10. **WIMMER, Miriam**. Interfaces entre Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação: um debate sobre a relação entre Direito e Tecnologia. In: Danilo Doneda; Laura Schertel Mendes; Ricardo Villas Bôas Cueva. (Org.). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A caminho da efetividade: contribuições para a implementação da LGPD.. 1ed.Sao Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, v. 1, p. 1-1.
11. **WIMMER, Miriam**. Responsabilidade de agentes empresariais por ilícitos administrativos praticados por sistemas de inteligência artificial.. In: FRAZÃO, Ana; MULHOLLAND, Caitlin.. (Org.). Inteligência Artificial e Direito: Ética, Regulação e Responsabilidade. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, v. 1, p. 373-396.
12. **WIMMER, Miriam**. Inteligência Artificial, Algoritmos e o Direito: um panorama dos principais desafios.. In: LIMA, Ana Paula Canto de; HISSA, Carmina Bezerra; SALDANHA, Paloma Mendes. (Org.). Direito Digital: Debates Contemporâneos. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, v. 1, p. 1-1.
13. PIERANTI, Octavio Penna ; **WIMMER, Miriam** ; DALCANAL, Verônica . George Tavares: a técnica jurídica e a política militar. In: Fernando Sá; Oswaldo Munteal; Paulo Emílio Martins. (Org.). Os advogados e a ditadura de 1964. 1ed.Petrópolis; Rio de Janeiro: Vozes; PUC-Rio, 2010, v. 1, p. 136-147.
14. **WIMMER, Miriam**; PIERANTI, Octavio Penna . Mass media, civil society and the right to communicate in Latin America. In: Aliaa Dakroury, Mahmoud Eid, and Yahya R. Kamalipour. (Org.). The Right to Communicate::Historical Hopes, Global Debates and Future Premises. 1ed.Dubuque: Kendall/Hunt Publishing Company, 2009, v. 1, p. 343-367.
15. PIERANTI, Octavio Penna ; **WIMMER, Miriam** . Revisando a televisão: definições, desafios e novos caminhos em tempos de digitalização. In: Sebastião Squirra; Yvana Fechine. (Org.). Televisão digital: desafios para a Comunicação. Porto Alegre: Editora Sulina, 2009, v. 1, p. 324-344.
16. SCHOLZE, S. H. C. ; **WIMMER, Miriam** . A regulação das telecomunicações no Brasil: passado, presente e desafios futuros. In: Jadir Dias Proença; Patrícia Vieira da Costa; Paula Montagner. (Org.). Desafios da regulação no Brasil. Brasília: ENAP, 2009, v. , p. 155-182.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **WIMMER, Miriam**. Proteção de dados pessoais em tempos de pandemia: novos paradigmas para o compartilhamento e o uso secundário de dados no poder público. Panorama Setorial da Internet, online, p. 1 - 7, 17 dez. 2021.
2. **WIMMER, Miriam**. Personal data protection during the COVID-19 pandemic: new paradigms for data sharing and the secondary use of data in the public sector. Internet Sectoral Overview, online, p. 1 - 7, 17 dez. 2021.
3. **WIMMER, Miriam**. Dados Pessoais. Repensando o consentimento. Resenha ao livro Proteção de Dados Pessoais: a função e os limites do consentimento, de Bruno R. Bioni.. Portal Jota, online, 24 dez. 2018.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **WIMMER, Miriam**; PIERANTI, Octavio Penna ; ARANHA, Marcio Iorio . O paradoxo da internet regulada: a desregulação dos serviços de valor adicionado no Brasil.. In: III CONFERÊNCIA ACORN-REDECOM, 2009, Cidade do México. III CONFERÊNCIA ACORN-REDECOM. Cidade do México: Americas Information and Communication Research Network, 2009. v. 1. p. 207-214.
2. **WIMMER, Miriam**. O direito à comunicação na Constituição de 1988: o que existe e o que falta concretizar. In: V Colóquio Brasil-Epanha de Ciências da Comunicação, 2008, Brasília. Políticas de comunicação e da cultura: contribuições acadêmicas e intervenção social, 2008.
3. **WIMMER, Miriam**; PEIXOTO, E. V. L. . Participação e Democracia nas Agências Reguladoras: como se conjugam Autonomia Decisória, Especialização Técnica e Participação Popular na Anatel. In: EnAnpad 2008, 2008, Rio de Janeiro. EnANPAD 2008. Rio de Janeiro: Anpad, 2008.
4. **WIMMER, Miriam**; PIERANTI, Octavio Penna . Serviços públicos de radiodifusão? Incoerências, insuficiências e contradições na regulamentação infraconstitucional. In: XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 2008, Natal. Intercom 2008 - midia, ecologia e sociedade, 2008.

Apresentações de Trabalho

1. **WIMMER, Miriam**. Palestra sobre LGPD para o Comitê de Proteção de Dados Pessoais do Ministério das Comunicações. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **WIMMER, Miriam**. New Regulations, cross-border data flows, and Covid-19 in Latin America. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **WIMMER, Miriam**. The role of OECD in Latam: the dynamics of regulatory convergence in personal data protection. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **WIMMER, Miriam**. Proteção de Dados Pessoais e Inteligência Artificial. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **WIMMER, Miriam**. Privacy Panel. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **WIMMER, Miriam**. Tratamento da Informação Pessoal em face da LAI e da LGPD. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **WIMMER, Miriam**. O Papel dos Códigos de Boas práticas na LGPD. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **WIMMER, Miriam**. ANPD e a perspectivas para a regulação de dados no Brasil. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **WIMMER, Miriam**. Bases legais para o tratamento de dados pessoais na LGPD. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **WIMMER, Miriam**. Regulamentação da LGPD e o papel do Conselho Nacional de Proteção de Dados. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. **WIMMER, Miriam**. A Fireside Chat with Brazil's Data Protection Director Prof. Miriam Wimmer. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **WIMMER, Miriam**. Transferências Internacionais e o Sistema de Proteção de Dados Pessoais no Brasil: caminhos para decisões de adequação. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **WIMMER, Miriam**. A regulamentação e aplicação da LGPD nas Eleições. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **WIMMER, Miriam**. A Conscientização pela ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **WIMMER, Miriam**. Going Digital: Privacy & Cybersecurity in Latin America. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **WIMMER, Miriam**. Balanço de um ano de Vigência da LGPD. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **WIMMER, Miriam**. Sanções administrativas da LGPD. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **WIMMER, Miriam**. Consumidor Digital e a proteção de seus dados. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **WIMMER, Miriam**. Implementing the Protection of Personal Information: the Brazilian Experience. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **WIMMER, Miriam**. National Data Protection Authority: Expectations for 2021. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
21. **WIMMER, Miriam**. Data protection authority (DPA) roundtable. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **WIMMER, Miriam**. A global issue: Extraterritorial reach of privacy and data security laws and regulations.. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **WIMMER, Miriam**. 'Falta da privacidade e controle comportamental numa economia de vigilância: Outro mundo é possível?'. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. **WIMMER, Miriam**. Enabling international data transfers across regions. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **WIMMER, Miriam**. Novos desafios, novas Instituições: as Autoridades de Proteção de Dados. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
26. **WIMMER, Miriam**. Diálogo sobre a Lei Geral de Proteção de Dados. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
27. **WIMMER, Miriam**. Transferências Internacionais de Dados: Como Assegurar o Livre Fluxo de Dados na Vigência da LGPD. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
28. **WIMMER, Miriam**. A dimensão do direito à privacidade e aos dados pessoais na sociedade. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
29. **WIMMER, Miriam**. Data protection enforcement: A dialogue between EU and Latam. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
30. **WIMMER, Miriam**. Jornada de Adequação à LGPD e aquisição da confiança do titular. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
31. **WIMMER, Miriam**. Neutralidade de Rede, Aspectos Técnicos e Políticas Públicas. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
32. **WIMMER, Miriam**. Ataques Avançados e Persistentes: mobilidade, novas tecnologias e IoT exigem uma nova postura de Segurança frente ao avanço das vulnerabilidades. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
33. **WIMMER, Miriam**. Desafios no acesso à Internet móvel: penetração, qualidade e gestão do espectro. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
34. **WIMMER, Miriam**. 'O Marco Civil da Internet e a segurança da informação'. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
35. **WIMMER, Miriam**. Redes 4G. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
36. **WIMMER, Miriam**. Banda Larga no Brasil e os direitos dos consumidores: desafios regulatórios. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
37. **WIMMER, Miriam**. Inclusão financeira por meio do celular. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
38. **WIMMER, Miriam**. Marco Civil da Internet e os direitos dos consumidores. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
39. **WIMMER, Miriam**. Marco Civil da Internet: princípios, direitos e deveres. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
40. **WIMMER, Miriam**. Definições de espectro para o futuro dos serviços digitais. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
41. **WIMMER, Miriam**. Inclusão financeira por meio do telefone celular. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
42. **WIMMER, Miriam**. TV por assinatura: novas oportunidades e modelos de negócio. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
43. **WIMMER, Miriam**. Questões Estruturantes para as Telecomunicações: PGMC, PGR.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
44. **WIMMER, Miriam**. Revisão da Norma 04/95 - Serviços de Conexão à Internet. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
45. **WIMMER, Miriam**; PIERANTI, Octavio Penna ; ARANHA, Marcio Iorio . O paradoxo da internet regulada: a desregulação dos serviços de valor adicionado no Brasil. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
46. **WIMMER, Miriam**; PIERANTI, Octavio Penna . Serviços públicos de radiodifusão? Incoerências, insuficiências e contradições na regulamentação infraconstitucional. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
47. **WIMMER, Miriam**; PEIXOTO, E. V. L. . Participação e Democracia nas Agências Reguladoras: como se conjugam Autonomia Decisória, Especialização Técnica e Participação Popular na Anatel. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
48. **WIMMER, Miriam**. O direito à comunicação na Constituição de 1988: o que existe e o que falta concretizar. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
49. **WIMMER, Miriam**. Gazing into the future: what will the regulation of tomorrow look like?. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
50. **WIMMER, Miriam**. O futuro do serviço público. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
51. **WIMMER, Miriam**. Tendências legislativas para o setor das comunicações. 2007. (Apresentação de Trabalho/Outra).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras produções bibliográficas

1. **WIMMER, Miriam**. Prefácio à 2a Edição do livro Direito à Portabilidade de Dados. Interface entre Defesa da Concorrência, do Consumidor e Proteção de Dados. Rio de Janeiro, 2022. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
2. **WIMMER, Miriam**. Prefácio ao livro Regulação e Proteção de Dados Pessoais: o princípio da accountability. Rio de Janeiro, 2022. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
3. **WIMMER, Miriam**. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Perspectivas de indivíduos, empresas e organizações públicas no Brasil - 2021.. São Paulo, 2022. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.
4. **WIMMER, Miriam**. O hiato de gênero nas carreiras ligadas às TIC: apontamentos sobre o debate em organizações internacionais. São Paulo: COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL - CGI.br, 2021 (Artigo publicado em coletânea.).
5. **WIMMER, Miriam**; DONEDA, D. C. M. . Carta da Editora e do Editor - Dossiê Temático 'Inteligência Artificial, Ética e Epistemologia', 2021. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.
6. **WIMMER, Miriam**. Explorando o Ciberespaço Russo: Ação Coletiva Digitalmente Mediada e a Esfera Pública Interconectada. Brasília: Universidade de Brasília, 2014. (Tradução/Artigo).
7. **WIMMER, Miriam**. Reforma legislativa da televisão no Chile ante o futuro digital: um passo à frente, outro atrás. Brasília: Revista de Direito, Estado e Telecomunicações, 2010. (Tradução/Artigo).
8. **WIMMER, Miriam**. Civil Rights e ação afirmativa nos Estados Unidos: uma visão geral. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. (Tradução/Artigo).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **WIMMER, Miriam**; CAVALCANTI, D. B. ; CARVALHO, L. L. B. ; HENRIKSEN, A. L. ; RAUEN, C. V. ; BRITO, M. T. S. ; MENEZES, P. G. ; CONCEICAO, S. B. . Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. 2018.
2. **WIMMER, Miriam**; e outros . Estudo técnico para atualização da regulamentação das telecomunicações no Brasil. 2008.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **WIMMER, Miriam**; SOMBRA, T. . Casa JOTA: prioridades da agenda regulatória e efeitos da nova fase da LGPD. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
2. **WIMMER, Miriam**; GOMES, M. C. O. . Entrevista para o programa 'Data Café' - Episódio 1. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
3. **WIMMER, Miriam**. Diretora diz esperar que autoridade de dados seja autarquia já em 2022.. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
4. **WIMMER, Miriam**. Discussion with ANPD Director Miriam Wimmer - Feb 3, 2021. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
5. **WIMMER, Miriam**; MATTIUZZO, M. ; FAGA, S. ; FRAGA, V. . 4º Episódio IBRACCAST- Interações Entre a Lei Geral de Proteção de Dados e o Direito da Concorrência. 2021.
6. **WIMMER, Miriam**; BARRETO, F. ; PALHARES, F. ; CIRNE, R. . Webinar Live Bússula/Exame sobre os 4 meses em vigor da LGPD. 2021. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
7. **WIMMER, Miriam**. Ciência é Tudo fala sobre conectividade. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
8. **WIMMER, Miriam**; ALVES, F. M. . Entrevista com Miriam Wimmer, PhD, CIPP/E, Diretora de Serviços de Telecomunicações @ MCTIC. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
9. **WIMMER, Miriam**. Foco inicial será criar cultura de dados, diz presidente da ANPD. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
10. **WIMMER, Miriam**. ADM Entrevista: Lei Geral de Proteção de Dados. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
11. **WIMMER, Miriam**. Projeto Banda Larga 0800 disponibiliza acesso gratuito à Internet por meio de smartphones. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
12. **WIMMER, Miriam**. Novas regras para o mercado de TV por Assinatura. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1. **WIMMER, Miriam**. Curso Livre CEPI-FGV-SP / ISOC: Privacidade, Proteção de dados pessoais e criptografia. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **WIMMER, Miriam**. *Os desafios do Enforcement na LGPD*. 2021. .
3. **WIMMER, Miriam**. Curso Básico em Proteção de Dados - Centro de Formação do STJ - Turma A. 2021. .
4. **WIMMER, Miriam**. Curso Básico em Proteção de Dados - Centro de Formação do STJ - Turma C. 2021. .
5. **WIMMER, Miriam**. Internet e Jurisdição. 2021. .
6. **WIMMER, Miriam**. *Curso Básico em Proteção de Dados - Centro de Formação do STJ - Turma B*. 2021. .
7. **WIMMER, Miriam**. Publicadores de Dados. Proteção de Dados Pessoais (Open Knowledge Foundation). 2020. .
8. **WIMMER, Miriam**. Minicurso de Direito Digital (IDP). Governança da Internet. Inteligência Artificial.. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
9. **WIMMER, Miriam**; *e outros . Workshop: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e MP 869 (IDP)*. 2019. .
10. **WIMMER, Miriam**; e outros . Curso sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - Defensoria Pública do Estado de São Paulo. 2019. .
11. **WIMMER, Miriam**. Big Data e suas Implicações Socioeconômicas (IPEA). 2019. .
12. **WIMMER, Miriam**. *Módulo Avançado Proteção de Dados Pessoais na Administração Pública. 2019. (Curso de curta duração* ministrado/Especialização).
13. **WIMMER, Miriam**. Proteção de Dados Pessoais (Escola Nacional de Administração Pública - ENAP). 2018. .
14. **WIMMER, Miriam**; e outros . Proteção de Dados Pessoais (Ópice Blum Academy). 2018. .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. **WIMMER, Miriam**; e outros . TIC enquanto elemento de transformação digital do Estado (Programa de Desenvolvimento de Lideranças ENAP). 2018. .
16. **WIMMER, Miriam**; e outros . O desafio do governo digital: As novas tecnologias no setor público e o desafio da transformação digital (ENAP). 2018. .
17. **WIMMER, Miriam**. O Programa Nacional de Banda Larga (Escola Nacional de Direito do Consumidor). 2011. .
18. **WIMMER, Miriam**. Relações Internacionais e as Telecomunicações (CESPE - UnB). 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
19. **WIMMER, Miriam**. Principais aspectos jurídicos no planejamento e estruturação de contratos de telecomunicações (Institute for International Research). 2005. .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **WIMMER, Miriam**; KASSMAYER, K.; PINHEIRO, Guilherme P.. Participação em banca de Andreia Costa Feitosa. REGULAÇÃO POR EXPOSIÇÃO (SUNSHINE REGULATION) NO SETOR DO SANEAMENTO BÁSICO: a experiência da ARSAE/MG. 2022. Dissertação (Mestrado em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
2. WANG, Daniel Wei Liang; SUNDFELD, C. A.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Gabriela Tiemi Moribe. Palavras-chave : a proteção de dados pessoais na SENACON. 2022. Dissertação (Mestrado em Mestrado Acadêmico em Direito) - Fundação Getúlio Vargas.
3. PINHEIRO, Guilherme P.; LOPES, O. A.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Marco Aurélio Gonçalves de Oliveira. ENTRE EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO: uma proposta de proceduralização para solucionar o paradoxo das decisões administrativas sancionadoras. 2022. Dissertação (Mestrado em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
4. **WIMMER, Miriam**; ARAUJO, L. E. D.; SAPUCAIA, M.. Participação em banca de Caio Jose de Oliveira Alves. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, MÍNIMO EXISTENCIAL E ENERGIA ELÉTRICA: O RECONHECIMENTO DE OUTRO DIREITO FUNDAMENTAL?. 2022. Dissertação (Mestrado em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
5. ARANHA, Marcio Iório; VEALE, M.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de José Renato Laranjeira de Pereira. Openness doesn?t hurt: enforcing qualified machine-learning transparency through responsive regulation. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília.
6. PINHEIRO, Guilherme P.; DONEDA, D. C. M.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Rafael Silveira Garcia. O PAPEL DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E OS CO-LEGITIMADOS NA DEFESA DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS. 2021. Dissertação (Mestrado em Constituição e Sociedade) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
7. MENDES, L. S.; PINHEIRO, Guilherme P.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Cristiane Podgurski. O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NOS ÂMBITOS GERAL E CRIMINAL: PRINCIPAIS CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS ENTRE O REGULAMENTO 679 E A DIRETIVA 680 DA UNIÃO EUROPEIA. 2021. Dissertação (Mestrado em Constituição e Sociedade) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
8. DOMINGUES, J. O.; LOCHAGIN, G. L.; TOMASEVICIUS FILHO, E.; **WIMMER, Miriam**; FRAZAO, A. O.. Participação em banca de Pietra Daneluzzi Quinelato. Preços personalizados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados: viabilidade e juridicidade. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
9. PEREIRA, F. H. U.; MENDES, L. S.; ABRUSIO, J.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Thaisa Fonseca Simões. Revisão humana de decisões algorítmicas: por uma interpretação sistemática do artigo 20 da LGPD. 2021. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito, Justiça e Desenvolvimento) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.
10. **WIMMER, Miriam**; SUNDFELD, C. A.; VIANA, U. S.. Participação em banca de Davi Carvalho Soub. LEI No 13.655: A REAÇÃO LEGISLATIVA AO PRINCIPIOLOGISMO DECISÓRIO. SEGURANÇA JURÍDICA E DEVIDO PROCESSO LEGAL DECISÓRIO COMO VETORES DE APLICAÇÃO EM MEIO À NOVA ORDEM PRINCIPIOLÓGICA.. 2021. Dissertação (Mestrado em Constituição e Sociedade) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
11. PINHEIRO, Guilherme P.; MORISHITA, R.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Francisco Martins de Araújo Neto. A ADEQUAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO DO MODELO REGULATÓRIO DO COMUNITARISMO DE REDE NO COMBATE ÀS FAKE NEWS SOBRE O PROCESSO ELEITORAL NAS ELEIÇÕES DE 2020. 2021. Dissertação (Mestrado em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
12. MENDES, L. S.; ANTONIALLI, D.; SILVA, V. A.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Marcela Mattiuzzo. Algorithmic Discrimination - The Challenge of Unveiling Inequality in Brazil. 2019. Dissertação (Mestrado em Faculdade de Direito) - Faculdade de Direito da USP.

Teses de doutorado

1. MULHOLLAND, C.; FRAZAO, A. O.; NEGRI, S. M. C. A.; PELE, A. I.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Isabella Zalcberg Frajhof. Direito à explicação e proteção de dados pessoais nas decisões por algoritmos de inteligência artificial. 2022. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
2. MAFEI, R.; MENDES, L. S.; MULHOLLAND, C.; DONEDA, D. C. M.; ANTONIALLI, D.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Renato Leite Monteiro. Desafios para a efetivação do direito à explicação na Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. 2021. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Qualificações de Doutorado

1. ABBOUD, G.; MARCHIONATTI, D.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Jordana Lima. A atividade normativa do CNJ e sua colmatação pelo STF. 2022. Exame de qualificação (Doutorando em Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Constitucional) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
2. MORAES, G. G. B. L.; TORRES, C. J.; MINOTI, R. T.; SANTANA, A. C. F.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de André Augusto Giuriatto Ferraço. Um modelo jurídico da integração ambiental a partir de casos de crise hídrica. 2022. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade de Brasília.
3. MAFEI, R.; SARLET, G. B. S.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Maria Cecília Oliveira Gomes. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais: função e sistematização na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 2022. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade de São Paulo.
4. MENDES, L. S.; SAUAIA, H.; VELOSO, R.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Hugo Assis Passos. A Análise da Repercussão Geral da Questão Constitucional: O uso da Inteligência Artificial e seus Limites. 2021. Exame de qualificação (Doutorando em Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Constitucional) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).

Qualificações de Mestrado

1. WANG, Daniel Wei Liang; SUNDFELD, C. A.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Gabriela Tiemi Moribe. A proteção de dados pessoais na Secretaria Nacional do Consumidor. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Acadêmico em Direito) - Fundação Getúlio Vargas.
2. CORREIA NETO, C. B.; **WIMMER, Miriam**; FERNANDES, V. O.; PINHEIRO, Guilherme P.. Participação em banca de CARLOS HENRIQUE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO. A REGULAÇÃO DE SERVIÇOS OVER-THE-TOP (OTT) DE VIDEO ON DEMAND (VOD) NO BRASIL OS RISCOS DA INÉRCIA REGULATÓRIA. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Acadêmico em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
3. **WIMMER, Miriam**; SAPUCAIA, M.; ARAUJO, L. E. D.. Participação em banca de Caio José Alves. ACERCA DA POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE UM DIREITO FUNDAMENTAL AO ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA NO CONTEXTO DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988: ABORDAGEM DE UMA PERSPECTIVA PRESTACIONAL ANCORADA NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
4. **WIMMER, Miriam**; TOMAZETTE, M.; MURARO, L.; SAPUCAIA, M.. Participação em banca de Juliana Ribeiro Cardoso. DA TEORIA À PRÁTICA - A ANÁLISE DOS AVANÇOS JURÍDICOS PARA A CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO INOVADORA, COM BASE NO MARCO LEGAL DAS STARTUPS E DO EMPREENDEDORISMO INOVADOR: UM ESTUDO DO CERTAME PILOTO DO PROGRAMA PETROBRAS CONEXÕES PARA INOVAÇÃO. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
5. MENDES, L. S.; ROBL FILHO, I. N.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Alisson Alexsandro Possa. A REGULAÇÃO DE NEURODIREITOS COMO NOVOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Acadêmico em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
6. **WIMMER, Miriam**; PINHEIRO, Guilherme P.; WUNDERLICH, A. L.. Participação em banca de José Emiliano Paes Landim Neto. RESPONSABILIDADE CIVIL DOS AGENTES DE TRATAMENTO À LUZ DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Efetividade Na Proteção De Dados Pessoais. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
7. MENDES, L. S.; DONEDA, D. C. M.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Daniel T. Stivelberg. Regulação de inteligência artificial e instituições financeiras e assemelhadas: preocupações epistêmicas, normativas e responsabilidade. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Acadêmico em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
8. MENDES, L. S.; COUTINHO, D.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Flávia Lubieska N. Kischelewski. Autodeterminação informativa: revisão e novas proposições para defesa e efetividade do direito em benefício do titular. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
9. **WIMMER, Miriam**; DONEDA, D. C. M.; PINHEIRO, Guilherme P.. Participação em banca de Poliene Rieger. "PRIVACIDADE MENTAL E LIBERDADE COGNITIVA: PERSPECTIVAS E DESDOBRAMENTOS PARA NOVOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO CONTEXTO DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE NEUROTECNOLOGIA. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
10. **WIMMER, Miriam**; FERNANDES, V. O.; PINHEIRO, Guilherme P.. Participação em banca de MARCUS VINICIUS SILVEIRA DE SÁ. O FIM DO PREÇO-CENTRISMO? REDISCUSSÃO DO PAPEL DO DIREITO ANTITRUSTE E SEU FERRAMENTAL CLÁSSICO NA ECONOMIA DIGITAL. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
11. ROSENVALD, N.; BENICIO, H. A. C.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Thyago Ribeiro Soares. PUBLICIDADE REGISTRAL E CENTRAIS ELETRÔNICAS NACIONAIS DE CARTÓRIOS: UMA ANÁLISE À LUZ DO DIREITO FUNDAMENTAL À PROTEÇÃO DE DADOS E À AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA NO BRASIL. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
12. PINHEIRO, Guilherme P.; MORISHITA, R.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Francisco Martins de Araújo Neto. A adequação e contribuição do modelo regulatório do comunitarismo de rede no combate às fake news sobre o processo eleitoral nas eleições de 2020. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Constituição e Sociedade) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
13. **WIMMER, Miriam**; VIANA, U. S.; SAPUCAIA, M.. Participação em banca de Davi Carvalho Soub. A Reação Legislativa ao Principiologismo Decisório. A Nova LINDB como um Aperfeiçoamento da Nova Ordem Principiologica à Luz das Novas Experiências Constitucionais e Administrativas assentado em um Devido Processo Decisório. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Constituição e Sociedade) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
14. MENDES, L. S.; PINHEIRO, Guilherme P.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Cristiane Podgurski. (a definir). 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Constituição e Sociedade) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. PINHEIRO, Guilherme P.; MENDES, L. S.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Rafael Silveira Garcia. O papel da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e os Co-Legitimados na defessa dos titulares de dados pessoais. 2020. Exame de qualificação (Mestrando em Constituição e Sociedade) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
16. BIANCO, Nelia R.; ARANHA, Marcio Iorio; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Marcelo Mendes Barbosa. Neutralidade da Rede e Produção Científica: influência, aspectos e alinhamento teórico-ideológico de autores. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Comunicação) - Universidade de Brasília.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. ALVES, Marco Antonio Sousa; BRANDAO, L.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Davi Teófilo Nunes Oliveira.Privacidade e proteção de dados: possibilidades e desafios do direito de acesso a dados pessoais. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.
2. ARANHA, Marcio Iório; MENDES, L. S.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Ana Vitória Cavalcante de Carvalho Marques.A relação entre a Lei brasileira 13.709/18 e o arcabouço jurídico para proteção de dados pessoais do Japão e da Coreia do Sul a partir do modelo TLICS. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Brasília.
3. FRAZAO, A. O.; MENDES, L. S.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Giovanna Milanez Tavares.O tratamento de dados pessoais disponíveis publicamente e os limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Brasília.
4. **WIMMER, Miriam**; PINHEIRO, Guilherme P.; LINDOSO, M. C.. Participação em banca de Yara Andressa C. do Nascimento.Bases legais para o tratamento de dados pessoais: uma comparação entre o consentimento e o legítimo interesse. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
5. **WIMMER, Miriam**; PINHEIRO, Guilherme P.; LEITE, G.. Participação em banca de Marcelo Silveira de Souza.O papel do Ministério Público no enforcement da Lei Geral de Proteção de Dados e demais desdobramentos da aprovação da LGPD no Judiciário brasileiro. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
6. PINHEIRO, Guilherme P.; SANKIEVICZ, A.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de André Luís Falcão da Gama Martins Carvalho.A Proteção Normativa dos Dados Pessoais carece de Tutela Penal? A Proporcionalidade da Criminalização do Compartilhamento Indevido de Dados Pessoais. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
7. **WIMMER, Miriam**; PINHEIRO, Guilherme P.; JUNQUILHO, T. A.. Participação em banca de Lara Gabriela Maia Borges.Tecnologia no mercado jurídico e a maximização da atuação dos operadores do direito no processo decisório. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
8. **WIMMER, Miriam**; PINHEIRO, Guilherme P.; ALVES JR., S. A. G.. Participação em banca de Mairon Micael Soares Rocha.Uma análise da LGPD e a identificação dos agentes de tratamento de dados pessoais e suas responsabilidades, na operação de marketing digital da BB Seguros. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
9. PINHEIRO, Guilherme P.; FERNANDES, V. O.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Viviane Prisila Fortunato.Open Banking: uma análise do modelo brasileiro, à luz da Lei Geral de Proteção de Dados. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
10. PINHEIRO, Guilherme P.; **WIMMER, Miriam**; SANKIEVICZ, A.. Participação em banca de Milton Rodrigues de Aragão.O começo, meio e fim da coleta e proteção de dados pessoais e as possíveis consequências jurídicas e financeiras para o próprio Estado, sob a égide da Lei 13.709/2018. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
11. **WIMMER, Miriam**; PINHEIRO, Guilherme P.; SANKIEVICZ, A.. Participação em banca de Patrícia Berto Buani.A compatibilidade entre o ordenamento jurídico brasileiro e a Convenção sobre Cibercrimes. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
12. PINHEIRO, Guilherme P.; CUNHA FILHO, M. C.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Pedro Raphael Vieira Melo.Reconhecimento facial automatizado para fins de segurança pública e seus riscos aos titulares dos dados biométricos. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
13. PINHEIRO, Guilherme P.; GOMES, M. T. U.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Victor Nabhan Silveira.Lei Geral de Proteção de Dados aplicada à Saúde. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
14. **WIMMER, Miriam**; PINHEIRO, Guilherme P.; JUNQUILHO, T. A.. Participação em banca de Tayná Gouveia Ramos.Telemedicina em tempos de pandemia: aspectos regulatórios e os desafios associados à proteção de dados pessoais. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
15. PINHEIRO, Guilherme P.; ROSA, L. S.; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Cláudio Henrique Silva.DIREITO AO ESQUECIMENTO E A LIBERDADE DE IMPRENSA: Colisão de direito no ordenamento jurídico brasileiro. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.
16. Veronese, A.; ARANHA, Marcio Iorio; **WIMMER, Miriam**. Participação em banca de Karina Ellen do Nascimento Miranda.Regulação e autorregulação do marketing de influência no ambiente digital brasileiro - Um estudo à luz das teorias de Lawrence Lessig e Andrew Murray. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Brasília.
17. ALMEIDA, G. H. L. R.; **WIMMER, Miriam**; LAENDER, Gabriel Boavista. Participação em banca de Rodrigo de Oliveira Fernandes.Serviços titularizados pelo Estado e Regime Priado. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Faculdade de Direito) - Universidade de Brasília.
18.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

WIMMER, Miriam; DINIZ, D. M.; LAENDER, Gabriel Boavista. Participação em banca de Éder Moraes Abdão.A utilização da prova indiciária nos processos administrativos sancionadores pecuniários das agências reguladoras. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Faculdade de Direito) - Universidade de Brasília.

19. **WIMMER, Miriam**; RABELLO de CASTRO, S.; MIRAGAYA, R.; SOUZA, R.. Participação em banca de Ana Beatriz Polio Macedo.Áreas de Proteção ao Ambiente Cultural: uma Modalidade de Preservação. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
20. **WIMMER, Miriam**; SOUZA, R.; MIRAGAYA, R.; RABELLO de CASTRO, S.. Participação em banca de Sabrina Bravo Nazar.A responsabilidade civil extracontratual do Estado pela omissão do poder de polícia ambiental. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
21. **WIMMER, Miriam**; SOUZA, R.; MIRAGAYA, R.; RABELLO de CASTRO, S.. Participação em banca de Amanda Fernandes da Silva.A função reguladora no brasil e os órgãos incumbidos da sua execução. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **WIMMER, Miriam**; RIBEIRO, T.; NAGASAKI, J.. Banca examinadora de ingresso no programa de Mestrado em Direito do IDP. 2022. Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF).
2. **WIMMER, Miriam**. Banca examinadora de ingresso no programa de Mestrado em Direito do IDP. 2021. INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Bragfost. Ethics and AI. 2020. (Congresso).
2. Acesso à Internet e direitos do consumidor: balanço e perspectivas.Desafios no acesso à Internet móvel: penetração, qualidade e gestão do espectro. 2014. (Seminário).
3. Datacenterdynamics Converged.Novo Marco Civil da Internet: desafios e vantagens para o setor de datacenters. 2014. (Seminário).
4. IT Security Executive Meeting.O Marco Civil da Internet e a segurança da informação. 2014. (Seminário).
5. Security Leaders Forum Brasília. Marco Civil da Internet e a nova era da Segurança da Informação. 2014. (Congresso).
6. Seminário Mídia, Democracia e Transparência.Mídia, Democracia e Transparência. 2014. (Seminário).
7. 12o Seminário Políticas de (Tele)comunicações.Debate: A regulação da Internet no Brasil. 2013. (Seminário).
8. Audiência Pública sobre o Marco Civil da Internet.Marco Civil da Internet: princípios, direitos e deveres.. 2012. (Outra).
9. Audiência Pública sobre o Marco Civil da Internet.Marco Civil da Internet e os direitos dos consumidores. 2012. (Outra).
10. Banda Larga no Brasil e os direitos dos consumidores.Banda Larga no Brasil e os direitos dos consumidores: desafios regulatórios. 2012. (Seminário).
11. II Fórum da Internet no Brasil.n/a. 2012. (Encontro).
12. Lançamento do Plano de Ação para Fortalecimento do Ambiente Institucional no âmbito da Parceria Nacional de Inclusão Financeira.Inclusão financeira por meio do celular. 2012. (Outra).
13. Redes 4G - Comitê de TICs da AMCHAM.Licitação de 4G no Brasil. 2012. (Seminário).
14. Audiência Publica Conjunta CCTCI e CDEIC - Camara dos Deputados - Revisão da Norma 04/95.Revisão/atualização da Norma 04/95. 2011. (Outra).
15. Audiência Pública sobre a qualidade dos serviços de telecomunicações na Região Norte.n/a. 2011. (Outra).
16. Curso de Formação da Anatel - CESPE/UNB.Relações Internacionais e as Telecomunicações. 2011. (Outra).
17. I Fórum da Internet no Brasil.-. 2011. (Outra).
18. III Fórum Banco Central sobre Inclusão Financeira. Inclusão Financeira via Celular. 2011. (Congresso).
19. Oficina Temática sobre Serviços de Telecomunicações da Escola Nacional de Direito do Consumidor.O Programa Nacional de Banda Larga. 2011. (Outra).
20. Seminário TV por Assinatura: novas redes,novos mercados, novos direitos.Novas oportunidades e modelos de negócio. 2011. (Seminário).
21. XXV Seminário Internacional da Associação Brasileira de Direito da Informática e Telecomunicações. Questões Estruturantes para as Telecomunicações: PGMC, PGR. 2011. (Congresso).
22. Acorn Redecom Conference. Moderadora do painel. 2010. (Congresso).
23. Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações.Apresentação oral. 2010. (Outra).
24. Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (CMDT-10).Contribuições brasileiras à CMDT-10. 2010. (Outra).
25. UIT - Working Group on Human Resource Development; Working Group on Private Sector and Telecommunication Development Advisory Group.-. 2010. (Encontro).
26. CITEL - XVI Reunión del Grupo de Trabajo Preparatorio de Conferencias.Contribuições brasileiras. 2009. (Outra).
27. UIT - Americas Regional Preparatory Meeting for the World Telecommunication Development Conference.Contribuições brasileiras. 2009. (Outra).
28. UIT - Working Group on Human Resource Development; Working Group on Private Sector and Telecommunication Development Advisory Group.-. 2009. (Encontro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29. Ciclo de Debates LapCom - O Futuro do Serviço Público.O futuro do serviço público. 2008. (Encontro).
30. International Bar Associations 2008 Annual Conference. Gazing into the future: what will the regulation of tomorrow look like?. 2008. (Congresso).
31. International Telecommunications Union - Development Sector - Third meeting of Study Group 2.Universal Telecommunication Services in Rural and Remote Areas. 2008. (Encontro).
32. V Colóquio Brasil-Espanha de Ciências da Comunicação.O direito à comunicação: o que existe e o que falta concretizar. 2008. (Outra).
33. XI Cúpula de Reguladores Regulatel/AHCIET-. 2008. (Encontro).
34. XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Serviços Públicos de radiodifusão? Incoerências, insuficiências e contradições na regulamentação infraconstitucional. 2008. (Congresso).
35. ABDI. Apresentadora do trabalho.Tendências legislativas para o setor das comunicações. 2007. (Encontro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado

1. Carlos Henrique Almeida José e Azevedo. A regulação de serviços over-the-top (OTT) de video on demand (VOD) no Brasil. Os riscos da inércia regulatória.. Início: 2022. Dissertação (Mestrado em Mestrado Acadêmico em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF). (Coorientador).
2. Luis Maurício Carvalho e Silva. Mecanismos judiciais de controle de disseminação de fake news Análise da legislação vigente em um ambiente de pré-aprovação do PL 2630/2020 e perspectivas do futuro com a aprovação no projeto no estado em que se encontra. Início: 2022. Dissertação (Mestrado profissional em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF). (Orientador).
3. MARCUS VINICIUS SILVEIRA DE SÁ. O FIM DO PREÇO-CENTRISMO? Rediscussão do papel do direito antitruste e seu ferramental clássico na economia digital. Início: 2022. Dissertação (Mestrado profissional em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF). (Orientador).
4. CLAUDIO LUIZ JANDREY. (A definir). Início: 2022. Dissertação (Mestrado profissional em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF). (Orientador).
5. Poliene Rieger. OS NEURO DIREITOS DE PRIVACIDADE MENTAL E LIBERDADE COGNITIVA: PERSPECTIVAS E DESDOBRAMENTOS PARA NOVOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E DA PERSONALIDADE NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DA NEUROTECNOLOGIA. Início: 2021. Dissertação (Mestrado profissional em Constituição e Sociedade) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. (Orientador).
6. Juliana Ribeiro Cardoso. Contratações públicas de soluções inovadoras com base no Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador. Início: 2021. Dissertação (Mestrado profissional em Constituição e Sociedade) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. (Orientador).
7. José Emiliano Paes Landim Neto. Responsabilidade civil dos agentes de tratamento de dados pessoais. Início: 2021. Dissertação (Mestrado profissional em Mestrado Profissional em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF). (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1. Caio Jose de Oliveira Alves. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, MÍNIMO EXISTENCIAL E ENERGIA ELÉTRICA: O RECONHECIMENTO DE OUTRO DIREITO FUNDAMENTAL?. 2022. Dissertação (Mestrado em Constituição e Sociedade) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, . Orientador: Miriam Wimmer.
2. DAVI CARVALHO SOUB. LEI No 13.655: A REAÇÃO LEGISLATIVA AO PRINCIPIOLOGISMO DECISÓRIO. SEGURANÇA JURÍDICA E DEVIDO PROCESSO LEGAL DECISÓRIO COMO VETORES DE APLICAÇÃO EM MEIO À NOVA ORDEM PRINCIPIOLÓGICA.. 2021. Dissertação (Mestrado em Constituição e Sociedade) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, . Orientador: Miriam Wimmer.
3. Andreia Costa Feitosa. *A REGULAÇÃO POR EXPOSIÇÃO (SUNSHINE REGULATION) NO SETOR DO SANEAMENTO* BÁSICO À LUZ DA LEI No 14.026/2020. 2021. Dissertação (Mestrado em Constituição e Sociedade) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (DF), . Orientador: Miriam Wimmer.

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Débora Ferreira Machado. Da Prova Digital à Proteção de Dados de Conteúdo. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação Lato Sensu em Direito Civil Contemporâneo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Miriam Wimmer.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Marcelo Silveira de Souza. O papel do Ministério Público no enforcement da Lei Geral de Proteção de Dados e demais desdobramentos da aprovação da LGPD no Judiciário brasileiro. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Miriam Wimmer.

2. Yara Andressa C. do Nascimento. Bases legais para o tratamento de dados pessoais: uma comparação entre o consentimento e o legítimo interesse. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Miriam Wimmer.
3. Lara Gabriela Maia Borges. Tecnologia no mercado jurídico e a maximização da atuação dos operadores do direito no processo decisório. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Miriam Wimmer.
4. Mairon Micael Soares Rocha. Uma análise da LGPD e a identificação dos agentes de tratamento de dados pessoais, e suas responsabilidades, na operação de marketing digital da BB Seguros. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Miriam Wimmer.
5. Tayná Gouveia Ramos. Telemedicina em tempos de pandemia: aspectos regulatórios e os desafios associados à proteção de dados pessoais. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Miriam Wimmer.
6. Patricia Berto Buani. A compatibilidade entre o ordenamento jurídico brasileiro e a Convenção sobre Cibercrimes. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Miriam Wimmer.

Outras informações relevantes

Participante do International Leadership Visitors Program, a convite do Departamento de Estado dos EUA, sobre legislação e regulação para a era digital. Representante do governo brasileiro e bolsista da Korean Agency for Digital Opportunity and Promotion (KADO) para o "Central & South America National Informatization Expert Course" em Seoul, Coréia do Sul, durante o mês de maio de 2008. Bolsista da Association for International Education in Japan (AIEJ), órgão vinculado ao governo japonês, e bolsista da Universidade de Waseda, Tóquio, Japão, para o "International Division Program", de setembro/2001 a julho/2002, onde foi reconhecida com Distinção Acadêmica.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 13/11/2022 às 9:29:23

Brasília, 13 de novembro de 2022

Miriam Wimmer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 383, inciso I, alínea b, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal

Declaração da indicada quanto à existência de parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

Declaração

Relativo a parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

- Meu cônjuge, Octavio Penna Pieranti, é servidor público federal, em exercício na Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel;
- Não possuo outros parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 12 de novembro de 2022.

Miriam Wimmer
CPF 085.757.807-35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 383, inciso I, alínea b, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal

Declaração da indicada quanto à sua participação, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerentes de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

Declaração

Declaro, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não participei, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 12 de novembro de 2022.

Miriam Wimmer
CPF 085.757.807-35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 383, inciso I, alínea b, item 3, do Regimento Interno do Senado Federal

Declaração da indicada de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal e documentação comprobatória

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

Declaração

Eu, **MIRIAM WIMMER**, portadora da Carteira de Identidade de n° 011795720-9 e inscrito no CPF sob o n° 085.757.807-35, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 12 de novembro de 2022.

Miriam Wimmer
CPF 085.757.807-35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIRIAM WIMMER
CPF: 085.757.807-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:07:10 do dia 12/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2023.
Código de controle da certidão: **356C.1B17.3BAA.0250**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRA$IL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 085.757.807-35

12/11/2022 21:16:29

Página: 1 / 1

CPF: 085.757.807-35 - MIRIAM WIMMER

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: DRF BRASILIA-DF **Código da UA:** 01.101.00
Endereço: QD SQN 303 BLOCO E,304
Bairro: ASA NORTE **CEP:** 70735-0$0 **Município:** BRASILIA **UF:** DF
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 17/10/1980

Certidão Emitida

Certidão Negativa: 356C.1B17.3BAA.0250 **Emissão:** 12/11/2022 **Data de Validade:** 11/05/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.147860/2022-00-1 (ANEXO: 001)

Relatório de Dívidas Inscritas no Cadin Federal

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ome: **MIRIAM WIMMER** CPF/CNPJ: **085.757.807-35**

Não foi encontrado registro de dívida inscrita no Cadin Federal.

nportante

ara quitar o débito ou consultar valor e origem da dívida, procure o órgão credor que aparece em seu relatório.
s informações do relatório, inclusive relativas ao contato, são enviadas pelos órgãos públicos credores.

uer saber mais sobre este relatório? Acesse Perguntas e Respostas.

ório emitido por: govbr.08575780735 em 13/11/2022 09:14 Verifique a autenticidade em https://registrato.bcb.gov.br/registrato/publico/autenticidade, usando o código **DJQQ-BJZO-RC**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigaatweb/v.aspx

00100.147860/2022-00-1 (ANEXO: 001)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIRIAM WIMMER
CPF: 085.757.807-35
Certidão nº: 39913402/2022
Expedição: 13/11/2022, às 13:26:31
Validade: 12/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRIAM WIMMER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **085.757.807-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 383, inciso I, alínea b, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal

Declaração da indicada quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item 4 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

Declaração

Eu, **MIRIAM WIMMER**, inscrita no CPF 085.757.807-35, DECLARO para fins do disposto no artigo 383, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, que figuro como autora (inventariante) nas ações judiciais de números 0495250-70.2012.8.19.0001 e 0124977-66.2017.8.19.0001, em curso perante a 5ª Vara de Órfãos e Sucessões do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, referentes ao inventário dos bens deixados por meu falecido pai.

Brasília, 12 de novembro de 2022.

Miriam Wimmer
CPF 085.757.807-35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consultas Processuais

Resultado da Consulta: 2 Processo(s) encontrado(s) Imprimir Nova Pesquisa

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais. Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

TJRJ - 1ª Instância - 13/11/2022 01:40

Origem: **1ª Instância**
Comarca: **Capital**
Competência: **Órfãos e Sucessões**
Nome Pesquisado: **Miriam Wimmer**
Período: **2012 a 2022**

Tipo de Ordenação *

Nome Pesquisado

Classificação

Crescente

Processo: 0495250-70.2012.8.19.0001
Requerente: MIRIAM WIMMER
Inventariado: HELLMUT WIMMER
Comarca: Comarca da Capital
Serventia: Cartório da 5ª Vara de Orfãos e Sucessões
MIRIAM WIMMER
HELLMUT WIMMER

Processo: 0124977-66.2017.8.19.0001
Inventariante: MIRIAM WIMMER
Inventariado: HELLMUT WIMMER
Comarca: Comarca da Capital
Serventia: Cartório da 5ª Vara de Orfãos e Sucessões
MIRIAM WIMMER
HELLMUT WIMMER

<< < 1 > >> 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 12/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MIRIAM WIMMER
085.757.807-35
(CLAUDETE MARLENE WIMMER / HELLMUT WIMMER)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.H57Y.LPEC.Z2JJ.NCU5.M9FC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 12/11/2022 21:09:06

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MIRIAM WIMMER
085.757.807-35
(CLAUDETE MARLENE WIMMER / HELLMUT WIMMER)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.85WD.32Y5.TEKC.41E4.AN8L**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 12/11/2022 21:11:05

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 12/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MIRIAM WIMMER
085.757.807-35
(CLAUDETE MARLENE WIMMER / HELLMUT WIMMER)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.R1FN.ZDRM.O20P.CFB1.71AY**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 12/11/2022 21:12:32

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS 24915111/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

MIRIAM WIMMER

OU

CPF n. 085.757.807-35

Certidão emitida em 13/11/2022, às 13:19:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 12/11/2022, às 07:06:00;
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 12/11/2022, às 07:06:00.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24915111

Código de Validação: 9796 211A C408 76D3 7E79 8082 80BB FA5D

Data da Atualização: 12/11/2022, às 07:06:00

13/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 24915108/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MIRIAM WIMMER

OU

CPF n. 085.757.807-35

Certidão emitida em 13/11/2022, às 13:18:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 12/11/2022, às 07:06:00;
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 12/11/2022, às 07:06:00.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24915108

Código de Validação: 1143 D156 7EB8 5FA4 62B8 E9E6 F186 83A6

Data da Atualização: 12/11/2022, às 07:06:00

13/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 24915103/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MIRIAM WIMMER

OU

CPF n. 085.757.807-35

Certidão emitida em 13/11/2022, às 13:16:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 12/11/2022, às 07:06:00;
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 12/11/2022, às 07:06:00.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24915103

Código de Validação: DD88 3456 FD99 6FD9 36EC F1FB 5917 F72D

Data da Atualização: 12/11/2022, às 07:06:00

13/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

1 8 4 4 1 2 9 3 9 8 E d h k c K 7 R

Data de expedição do documento:
13/11/2022 - 13:28:32
Código de Verificação de Autenticidade:
1844129398EdhkcK7R

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:
CPF: 085.757.807-35
Nome: MIRIAM WIMMER

Certidão nº 1296179 / 2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 12/11/2022, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
d. Certidão emitida gratuitamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MIRIAM WIMMER**
CPF/CNPJ: **085.757.807-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 21:18:26 do dia 12/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: D0H1121122211826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MIRIAM WIMMER**

CPF: **085.757.807-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:45:48 do dia 12/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: FGS2121122214548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FICHA DE PROCESSOS NO TCU

Nome: MIRIAM WIMMER
CPF/CNPJ: 085.757.807-35

Relação de processos em que o solicitante figura como responsável ou interessado

Processo: **021.998/2013-2** Tipo: Prestação de contas
Assunto: Contas ordinárias do exercício 2012 - Secretaria Executiva do Ministério das Comunicações
Estado: Encerrado Qualificação: Responsável

A consulta para emissão desta relação considera apenas os processos de controle externo constantes da base de sistemas informatizados deste Tribunal e disponibilizados no Portal TCU, excetuados os processos sigilosos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 383, inciso I, alínea b, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal

Declaração da indicada quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8C7636B004ACC01.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

Declaração

Declaro para os devidos fins, que eu, **MIRIAM WIMMER**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 085.757.807-35, não atuei, nos últimos 05 anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 12 de novembro de 2022.

Miriam Wimmer
CPF 085.757.807-35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20174371004ACC00.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 383, inciso I, alínea b, item 5, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal

Argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que a indicada demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20174371004ACC00.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração pessoal – Demonstração de experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Sirvo-me da presente declaração para atestar que possuo experiência profissional, formação técnica e acadêmica, afinidade intelectual e moral para postular a **recondução**, para mandato de 4 anos, ao honroso cargo de Diretora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Sou servidora pública federal da carreira de Especialista em Regulação, tendo, ao longo dos últimos 16 anos, ocupado cargos de direção e de assessoramento em diversos órgãos do poder executivo federal, atuando sempre na interseção do direito e da tecnologia. Entre novembro de 2020 e novembro de 2022, após indicação pelo Presidente da República e aprovação pelo Senado Federal, tive a honra de exercer mandato de dois anos como integrante do Conselho Diretor da ANPD.

Durante toda a minha vida profissional e acadêmica, trabalhei na interseção do direito, da regulação e da tecnologia. Em função de minha atuação em diferentes órgãos do governo federal, tive a oportunidade de participar de processos negociadores complexos de natureza interdisciplinar, como aqueles que conduziram à realização da NetMundial (2014), à aprovação do Marco Civil da Internet (2014), à construção da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (2018) e à elaboração, tramitação e aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (2018). Sou também membro da Comissão de Juristas do Senado Federal criada para propor substitutivo ao projeto de lei que trata da regulação da Inteligência Artificial no país (2022).

Para além de minha carreira na administração pública federal, desenvolvi também uma carreira acadêmica. Sou professora universitária, com Doutorado em Comunicação pela Universidade de Brasília (2012), Mestrado em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2007) e Graduação em Direito pela mesma instituição (2004). Durante quatro anos cursei graduação em Engenharia Mecânica na Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo trancado a matrícula antes da conclusão do curso. Entre 2001 e 2002, fui bolsista da Universidade de Waseda, em Tóquio, onde fui condecorada com distinção acadêmica. Desde 2018 sou certificada como especialista em proteção de dados pessoais (Europa) pela *International Association of Privacy Professionals – IAPP*.

Sou autora de um livro, de 16 capítulos de livro, de 22 artigos publicados *em periódicos científicos no Brasil e no exterior, além de diversos outros tipos* de produção bibliográfica de natureza técnica. Minha área de pesquisa mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20174371004ACC00.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recente tem focado em proteção de dados pessoais, com publicações voltadas principalmente para a discussão das especificidades desse tema no setor público, para os desafios de *enforcement*, para arranjos regulatórios internacionais e para os desafios associados à regulação de novas tecnologias, como Inteligência Artificial.

Sou professora de Direito no IDP Brasília, onde leciono nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado. Atuei como professora convidada em várias outras instituições de ensino e ministrei cursos e treinamentos sobre proteção de dados pessoais em diversas instituições públicas, como o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Meu currículo acadêmico completo pode ser consultado na Plataforma Lattes mantida pelo CNPq.

Minha atuação profissional teve início no setor de telecomunicações, em 2000, dois anos após a privatização do antigo Sistema Telebrás. Trabalhei na primeira empresa brasileira competitiva de longa distância nacional, na área de contratos e negócios com operadoras de telecomunicações, auxiliando na estruturação e negociação de contratos de interconexão e de exploração industrial de linhas dedicadas. Posteriormente trabalhei em escritório de advocacia, com atuação em contencioso e consultoria em Direito Administrativo, Direito Econômico e Direito das Telecomunicações.

Em 2005, iniciei o Mestrado em Direito Público na UERJ, onde defendi dissertação acerca de conflitos de competência na Administração Pública. Posteriormente, em 2012, concluí o Doutorado em Comunicação na UnB, na linha de pesquisa de Políticas de Comunicação e de Cultura.

Em 2006, prestei concurso para a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, tendo sido aprovada em quinto lugar para a carreira de Especialista em Regulação. As atividades que desenvolvi ao longo dos quatro anos em que trabalhei na autarquia reguladora permitiram que eu adquirisse conhecimentos aprofundados acerca da dinâmica de regulação de um setor intensivo em tecnologia, além de experiência em coordenar grupos interdisciplinares e em liderar negociações internacionais.

Na Anatel, atuei inicialmente como especialista jurídica no Gabinete da Presidência, na análise de processos administrativos e instrução técnica para julgamento de pedidos de efeito suspensivo em grau recursal. No mesmo ano de ingresso na Agência, fui convidada a ser assessora técnica na Procuradoria Federal Especializada da Agência, onde atuei no campo do direito regulatório das telecomunicações e na análise jurídica de fusões e aquisições no setor de telecomunicações. Em 2008, passei a atuar como Assessora no Gabinete da Superintendente Executiva da Agência. Além do assessoramento jurídico, meu trabalho relacionava-se à coordenação de processos que envolvessem mais de uma Superintendência da Agência. Dentre as diversas atividades desenvolvidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20174371004ACC00.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nesse período merece destaque a coordenação de dois Grupos de Trabalho voltados à construção do Regulamento de Sanções da Anatel.

Também em 2008 fui designada Coordenadora Nacional da Comissão Brasileira de Comunicações – 4, responsável pela coordenação, definição e defesa das posições brasileiras relativas ao desenvolvimento das telecomunicações na União Internacional de Telecomunicações – UIT, no MERCOSUL, na CITEL e em outras organizações internacionais. Nessa qualidade, liderei e integrei diversas missões internacionais, coordenei a preparação brasileira para a Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações de 2010 e fui delegada da Conferência de Plenipotenciários da UIT, de 2010.

Em 2011, fui cedida ao Ministério das Comunicações para ser Diretora do Departamento de Serviços e de Universalização de Telecomunicações, responsável pela supervisão da Anatel e pela formulação de políticas públicas para o setor. No Ministério, tive a oportunidade de participar de discussões importantes para o setor, como a criação do novo marco legal para a televisão por assinatura (Lei 12.485/2011) e a elaboração da Medida Provisória sobre arranjos de pagamento para viabilizar os pagamentos móveis (MPV 615/2013). Fui designada gestora dos projetos estratégicos do Ministério das Comunicações para (i) rediscussão do atual modelo de concessões de telefonia fixa; e (ii) governança da Internet. Atuei como interlocutora do Ministério junto a outros órgãos públicos na definição e defesa de posições brasileiras em fóruns relacionados à governança da Internet. Fui também designada pelo Ministério como especialista para participar das discussões no STF sobre a constitucionalidade da nova legislação de TV por Assinatura (ADIs 4679, 4747, 4756 e 4923).

Foi também nesse período que me aproximei das discussões sobre proteção de dados pessoais e regulação do ambiente digital. Representei o Ministério nas discussões governamentais sobre o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014) e integrei o grupo técnico que elaborou seu decreto regulamentador. Fui também a principal representante do Ministério nas discussões governamentais sobre o Anteprojeto de Lei de Proteção de Dados Pessoais, elaborado pelo Ministério da Justiça.

Em 2016, com a fusão do Ministério das Comunicações e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, fui convidada a assumir a posição de Diretora de Políticas e Programas Setoriais em TICs na Secretaria de Política de Informática[1]. Nessa posição, passei a apoiar as atividades do Comitê Gestor da Internet brasileira – CGI.br, tornando-me conselheira substituta. No MCTIC,

[1] Posteriormente, a Secretaria e o Departamento passaram a se chamar de Secretaria de Políticas Digitais e Departamento de Políticas para a Transformação Digital, respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20174371004ACC00.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também tive a responsabilidade de coordenar a elaboração da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital, uma política pública transversal que, a partir da coordenação de inúmeros órgãos públicos e em diálogo com setores não governamentais, propôs-se a apresentar medidas para que o Brasil pudesse colher os benefícios sociais e econômicos da digitalização. Após mais de um ano de trabalho, duas consultas públicas e inúmeras etapas de diálogo com atores públicos e privados, a política pública foi aprovada pelo Decreto 9.319/2018, com a criação do Comitê Interministerial para a Transformação Digital. Como decorrência desse trabalho, o MCTIC passou a atuar de maneira intensa junto ao Comitê de Políticas para a Economia Digital da OCDE e minha equipe passou a apoiar diversos processos negociadores internacionais em ambientes como G20, OMC, BRICS, Mercosul e CEPAL.

Durante os anos em que trabalhei no MCTIC, tive a possibilidade de contribuir para diversas políticas públicas com fortes impactos para a Internet e para o ambiente digital. Apoiei o desenvolvimento do Plano Nacional de Internet das Coisas quanto aos seus aspectos jurídico-regulatórios. Participei do grupo de trabalho do Gabinete de Segurança Institucional para elaboração da Política Nacional de Segurança da Informação. Fui também designada pelo MCTIC como especialista para participar das discussões no STF sobre criptografia e bloqueio de aplicativos (ADPF 403 e ADI 5527).

Também nesse período, aprofundei meu envolvimento na discussão sobre proteção de dados pessoais, com organização de workshops e participação em inúmeros debates sobre o tema. Representei o MCTIC nas discussões governamentais sobre os projetos de lei de proteção de dados pessoais, tanto durante sua tramitação pelo Congresso Nacional como também nos momentos que antecederam a sanção presidencial.

Em 2018, fui participante do *International Visitors Leadership Program*, a convite do Departamento de Estado do governo dos EUA, sobre legislação e regulação para a era digital. No mesmo ano, fui condecorada como Embaixadora Honorária do Movimento Brasil País Digital, como reconhecimento às contribuições ao setor de Tecnologia da Informação e transformação digital do Brasil.

Em 2019, tornei-me Diretora de Serviços de Telecomunicações do MCTIC, responsável pela formulação de políticas para as telecomunicações, pelo apoio à implementação da Estratégia Brasileira para Transformação Digital e pelos temas relacionados à implantação do 5G no Brasil. Fui indicada pelo MCTIC como especialista para participar das discussões no STF sobre cooperação jurídica internacional e acesso a dados localizados no exterior (ADC 51). Fui designada coordenadora dos trabalhos relativos ao *Peer Review* da OCDE sobre as políticas digitais brasileiras e ponto focal no Grupo de Trabalho sobre Governança de Dados e Privacidade na Economia Digital (DGP) da OCDE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E593C6E6004ACBFF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No mesmo ano, foram iniciados, sob minha coordenação, os trabalhos referentes ao desenvolvimento Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial, que passou por consulta pública entre dezembro de 2019 e março de 2020 e foi finalmente aprovada em julho de 2021.

Em 2020, fui homenageada com o prêmio Destaques em Governança da Internet, como reconhecimento pela contribuição em políticas públicas para o desenvolvimento da Internet nos últimos dez anos.

Em julho de 2020, com a cisão do MCTIC, retornei ao Ministério das Comunicações na posição de Diretora de Políticas para Telecomunicações e Acompanhamento Regulatório.

Em novembro de 2020, tive a honra de ser convidada a integrar o *Conselho Diretor da então recém-criada Autoridade Nacional de Proteção de* Dados, ocasião em que, pela primeira vez, fui submetida à sabatina e tive meu nome aprovado pelo Senado Federal.

Ao longo desses quase dezesseis anos de serviço público, aprendi a liderar processos complexos de negociação no âmbito do governo e a estabelecer uma relação construtiva com interlocutores do setor público, do setor privado, da comunidade científica e da sociedade civil. Na minha vida acadêmica, tenho buscado contribuir para o aprofundamento da discussão sobre temas ligados à proteção de dados pessoais e à regulação do ambiente digital. Tenho também me empenhado em compartilhar o conhecimento adquirido, seja nos bancos universitários, seja por meio das inúmeras capacitações que já ministrei em diferentes órgãos públicos.

Na ANPD, ao longo de seus primeiros dois anos de existência, contribuí para a estruturação da Autoridade, recentemente convertida em autarquia especial. Atuei como relatora de importantes normas expedidas pela autarquia, como aquelas que tratam de regras diferenciadas para agentes de pequeno porte e o regulamento de fiscalização e sanções administrativas. No espírito de promover a construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e trazer esclarecimentos sobre a atuação da Autoridade, participei, a título voluntário, de inúmeros debates públicos, treinamentos e capacitações.

Em 2021 recebi o prêmio Protagonista Brasil, País Digital, como reconhecimento pelas ações de impacto social em temas voltados à transformação digital e inclusiva do país; e em 2022 fui listada em "Women in Data 2022", da publicação Global Data Review, entre as 46 mulheres de maior destaque em legislação, regulação e tecnologia no mundo.

Como servidora pública e acadêmica, tenho grande satisfação em ter ajudado a construir políticas públicas importantes para o país e acredito que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E593C6E6004ACBFF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

minha experiência e formação me habilitam a continuar contribuindo para a construção e fortalecimento da ANPD.

Assim, é com muita honra que submeto ao Senado Federal a presente carta de apresentação, que, acredito, traz elementos suficientes para demonstrar que possuo os necessários requisitos de experiência profissional, formação técnica e acadêmica, afinidade intelectual e moral para postular a **recondução**, para mandato de 4 anos, ao honroso cargo de Diretora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Brasília, 12 de novembro de 2022.

Miriam Wimmer

Miriam Wimmer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E593C6E6004ACBFF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 347129135982022
NOME: MIRIAM WIMMER
ENDEREÇO: SQN 303 BL E NRO 304
CIDADE: ASA NORTE
CPF: 085.757.807-35
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E593C6E6004ACBFF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-3 (ANEXO: 003)

A Mensagem nº 84/2022 vai à CI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E593C6E6004ACBFF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 83, DE 2022

(nº 601/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Unida da Tanzânia e, cumulativamente, na União das Comores e na República de Seicheles.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E593C6E6004ACBFF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 601

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Unida da Tanzânia e, cumulativamente, na União das Comores e na República de Seicheles.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de novembro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E593C6E6004ACBFF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00204/2022 MRE

Brasília, 10 de Novembro de 2022

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA**, ministro de segunda classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República Unida da Tanzânia, e, cumulativamente, na República Federal Islâmica das Comores e na República das Seychelles, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E593C6E6004ACBFF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.009067/2022-13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 620/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 18 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Unida da Tanzânia e, cumulativamente, na União das Comores e na República de Seicheles.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 18/11/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3753056** e o código CRC **5A1E04F6** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009067/2022-13 SUPER nº 3753056

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E593C6E6004ACBFF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Criado por josecn, versão 2 por josecn em 18/11/2022 09:26:29.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E593C6E6004ACBFF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

CONSELHEIRO *GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA*
CPF.: 470.836.033-91
ID.: 1200391 SSP-PI

1973	Filho de Ataliba da Fonseca Nogueira Filho e Joana Lúcia Martins Nogueira, nasce em 21 de março, em Picos/PI
Dados Acadêmicos:	
1995	Direito pela Universidade Federal do Piauí
1996	Especialização em Relações Econômicas Internacionais, Tokai University, Kanagawa-ken, Japão
1999	PROFA-I - IRBr
2006	Master of Laws in International Legal Studies, pela Georgetown University, Washington-DC/EUA
2006	CAD - IRBr
2011	CAE - IRBr, "A Diplomacia Energética da Índia: Desafios, Condicionantes e Perspectivas"
Cargos:	
1997	Terceiro-Secretário
2004	Segundo-Secretário
2007	Primeiro-Secretário, por merecimento
2011	Conselheiro, por merecimento
2017	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
Funções:	
1999-00	Divisão de Programas de Divulgação Cultural, assistente
2000-02	Divisão do Pessoal, assistente
2002-03	Embaixada em Harare, Terceiro-Secretário em missão transitória
2003-04	Divisão da América Meridional II, assistente
2004-07	Missão Junto à OEA, Washington, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário
2007-11	Embaixada em Nova Delhi, Segundo-Secretário e Primeiro-Secretário
2011	Gabinete do Ministro de Estado, assessor
2011-13	Secretaria de Planejamento Diplomático, Coordenador-Geral de Planejamento Político e Econômico
2013-18	Embaixada em Lilongue, Embaixador, comissionado
2018-	Missão junto à Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, Ministro-Conselheiro
Condecorações:	
2018	Medalha Amigo da Marinha
2019	Medalha Mérito Tamandaré
Publicação:	
1996	The First WTO Appellate Body Review: United States – Standards for reformulated and conventional gasoline, in Journal of World Trade, 30/6, Genebra

FERNANDO PERDIGÃO
Chefe da Divisão do Pessoal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E593C6E6004ACBFF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA

INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FFE76EDB004ACBFE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Unida da Tanzânia
GENTÍLICO	Tanzaniano, tanzaniana
CAPITAL	Dodoma (capital oficial e sede do Executivo e do Legislativo); Dar es Salam (sede do Judiciário)
ÁREA	885.800 km²
POPULAÇÃO (BM, 2021)	59,7 milhões
IDIOMAS OFICIAIS	Suaíli e inglês
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Cristianismo (61%) e islamismo (35%)
SISTEMA DE GOVERNO	Presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Parlamento unicameral (393 assentos)
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Presidente Samia Hassan Suluhu (desde de 2021)
MINISTRA DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Stergomena Lawrence Tax (desde 2022)
PIB NOMINAL (FMI, 2021)	US$ 70,31 bilhões
PIB PPP (FMI, 2021)	US$ 185,46 bilhões
PIB *PER CAPITA* (FMI, 2021)	US$ 1.180,00
PIB PPP *PER CAPITA* (FMI, 2021)	US$ 3.110,00
VARIAÇÃO DO PIB (FMI):	4,5% (2022); 4,9% (2021); 4,8% (2020); 7% (2019); 7% (2018)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH - 2022):	Baixo (0,549); 160ª posição (entre 191 países); subiu 3 posições em relação a 2019
EXPECTATIVA DE VIDA (PNUS, 2021)	66,2 anos
TAXA DE ALFABETIZAÇÃO (BM, 2015)	78%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (BM, 2020)	2,8%
UNIDADE MONETÁRIA:	Xelim tanzaniano
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Adelardus Kilangi (desde março de 2022)
EMBAIXADOR EM DAR ES SALAM	Fábio Luiz Pazeto, encarregado de negócios, a. i. (desde outubro de 2022)

INTERCÂMBIO BILATERAL (USD Milhões FOB – MEcon)

BRASIL ➔ TANZÂNIA	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Intercâmbio	**67,11**	**24,18**	**24,99**	**16,79**	**18,06**	**29,89**	**19,02**	**16,03**	**24,00**	**31,19**
Exportações	67,04	24,18	24,92	16,77	17,98	29,84	19,00	16,00	23,00	30,54
Importações	0,07	0	0,07	0,02	0,08	0,08	0,02	0,03	1,00	0,65
Saldo	69,96	24,18	24,85	16,75	17,90	29,79	18,98	15,97	22,00	29,89

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FFE76EDB004ACBFE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FFE76EDB004ACBFE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

A Tanzânia está localizada na África Oriental e na região dos Grandes Lagos. Ao norte, o país faz fronteira com Quênia, Uganda e Ruanda; ao leste, com Burundi, República Democrática do Congo (RDC), Zâmbia e Malawi; ao sul, com Moçambique; e a leste, é banhado pelo Oceano Índico.

A República Unida da Tanzânia foi formada em 1964, quando as ex-colônias alemãs e, posteriormente, britânicas de Tanganica e Zanzibar, que se tornaram independentes do Reino Unido em 1961 e 1963, respectivamente, fundiram-se num só estado. Desde a independência, o país tem-se caracterizado por relativa estabilidade política. Em termos demográficos, a Tanzânia é o sexto país mais populoso da África, com 59 milhões de habitantes.

No plano internacional, a Tanzânia atua sobretudo em seu entorno regional da África Oriental e dos Grandes Lagos. O país favorece a integração regional no âmbito da Comunidade da África Oriental (EAC) e desempenha papel construtivo na solução pacífica de impasses políticos e conflitos regionais, como tem ocorrido nos casos da República Democrática do Congo (RDC) e do Burundi. O país também é importante contribuinte de tropas para missões de paz no continente africano, em especial para a missão de manutenção da paz das Nações Unidas na RDC (MONUSCO).

A Tanzânia apresenta a nona maior economia da África, considerando-se o PIB nominal de 2021, e a segunda maior da África Oriental, depois do Quênia. Desde o início dos anos 2000, a economia do país tem-se caracterizado pelos altos índices de crescimento, superiores a 6,5%. Após duas décadas de crescimento sustentado, o Banco Mundial elevou a Tanzânia da categoria de país de baixa renda para país de renda média-baixa, em julho de 2020. Mesmo com os impactos negativos da pandemia de Covid-19 e, posteriormente, dos conflitos na Ucrânia, o crescimento do PIB tanzaniano, embora tenham recuado, alcançaram taxas significativas de 4,5%, em 2020, e de 4,8%, em 2021.

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com a Tanzânia em 1970. A abertura da embaixada brasileira em Dar es Salam, em 2005, iniciou período de intensificação do relacionamento bilateral, em seus diversos aspectos. O diálogo político entre os dois países é fluido, o que se reflete no frequente apoio tanzaniano às candidaturas brasileiras a diversos cargos de importância em organismos internacionais. A cooperação técnica é importante vertente de aproximação entre os dois países, contemplando projetos nas áreas de saúde e agricultura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FFE76EDB004ACBFE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIL BIOGRÁFICO

SAMIA SULUHU HASSAN
Presidente da República

Nasceu em Makunduchi, no arquipélago de Unguja (Zanzibar), em 27 de janeiro de 1960. Casada, tem quatro filhos. É graduada em Administração Pública (1986) pelo Instituto de Gestão do Desenvolvimento (Tanzânia) e mestre em Desenvolvimento Econômico Comunitário (2015) em programa conjunto da Universidade Aberta da Tanzânia e da Universidade do Sul de New Hampshire.

Samia Suluhu Hassan, que exercia a função de vice-presidente, assumiu a presidência da Tanzânia, em 19 de março de 2021, após a morte do presidente John Magufuli, tornando-se a primeira mulher, a segunda pessoa de Zanzibar e a terceira de religião muçulmana a assumir a presidência do país.

Integrante do Partido da Revolução (Chama Cha Mapinduzi) que liderou o processo de independência e desde então governa o país, Samia Suhulu ingressou na vida política em 2000, eleita para o parlamento zanzibari. Foi reeleita em 2005. No mesmo período, exerceu também a função de ministra no governo dessa região semiautônoma. Em 2010, estreou na política nacional, elegendo-se deputada à Assembleia Nacional. Em 2014 foi eleita vice-presidente da Assembleia Constituinte.

Exerceu também altas funções executivas em nível regional e nacional. Entre 2000 e 2010 foi ministra de Mulheres e Juventude, bem como de Turismo e Comércio no governo da região semiautônoma de Zanzibar. Em 2014, esteve à frente do Ministério de Assuntos da União durante o governo de Jakaya Kikwete. Em 2015, tornou-se vice-presidente, com a eleição de John Magufuli. A chapa foi reeleita em outubro de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FFE76EDB004ACBFE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com a Tanzânia em 1970. Em 1979, foi criada a embaixada brasileira residente em Dar es Salam. Em 1980, o chanceler Saraiva Guerreiro realizou visita de trabalho a Dar es Salam. Em 1981, o presidente tanzaniano Benjamin Mkapa visitou o Brasil. Em 1991, a Embaixada do Brasil em Dar es Salam foi desativada.

Novo ímpeto no relacionamento bilateral resultou da reabertura da missão diplomática brasileira na Tanzânia, em março de 2005. Dois anos depois, o governo tanzaniano abriu sua embaixada residente em Brasília.

Em agosto de 2008, foi realizada, em Dar es Salam, a I Reunião da Comissão Mista Brasil-Tanzânia (Comista), quando o lado tanzaniano priorizou a cooperação técnica na área agrícola. Outras áreas identificadas como relevantes para o desenvolvimento da cooperação bilateral foram saúde (combate ao HIV/AIDS e à malária), esporte e educação. Estudou-se igualmente a possibilidade de cooperação na área de biocombustíveis (etanol). Por ocasião da I Comista, Brasil e Tanzânia firmaram quatro atos bilaterais, a saber, o Acordo de Cooperação Educacional; Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Esportes; Acordo sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico; e Acordo para Isenção de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço.

Em setembro de 2008, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva manteve encontro com seu homólogo, à margem da abertura do Debate Geral da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (AGNU).

Em 2010, em resposta às demandas tanzanianas de iniciativas de cooperação esportiva, o Brasil apoiou a participação de quatro profissionais tanzanianos em Curso Internacional para Treinadores de Futebol realizado em São Paulo.

Em julho de 2010, o presidente Lula realizou visita histórica à Tanzânia, a primeira de chefe de estado brasileiro ao país. O programa da visita incluiu encontros do presidente com seu homólogo Jakaya Kikwete, com o primeiro-ministro Mizengo Pinda e outras altas autoridades tanzanianas, além de eventos empresariais e comerciais. A visita propiciou o aprofundamento dos contatos bilaterais em novas áreas, como biocombustíveis, agricultura, TV digital, investimentos em infraestrutura e mineração e comércio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FFE76EDB004ACBFE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na sequência, visitaram o Brasil, em menos de dois anos, o chanceler Bernard Membe (setembro de 2010), o primeiro-ministro Pinda (outubro de 2011) e o presidente Kikwete (abril de 2012).

Acompanhado de delegação composta por representantes governamentais ligados a áreas como agricultura, energia e finanças, o então chanceler Membe cumpriu extensa agenda, que incluiu visitas à Embraer, à UNICA, ao BNDES, à Fiocruz, a Itaipu, à Petrobras, à FIESP e à Embrapa, além de encontros com autoridades dos ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, de Minas e Energia e dos Esportes.

Em sua visita, o então PM Pinda cumpriu agenda de encontros em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Brasília. Em encontros com ministérios brasileiros, o primeiro-ministro tanzaniano manifestou o interesse de seu país em beneficiar-se da cooperação brasileira em áreas como desenvolvimento agrário, promoção da segurança alimentar, capacitação e universalização do acesso à energia.

Em 2012, o presidente Kikwete realizou visita de trabalho ao Brasil, no contexto de sua participação na Reunião Ministerial da Iniciativa para um Governo Aberto (OGP, no acrônimo em inglês). Na ocasião, o chefe de estado tanzaniano visitou a EMBRAPA e o Centro de Excelência contra a Fome do Programa Mundial de Alimentos (PMA).

Após intervalo de alguns anos, a retomada das visitas de alto nível deu-se em abril de 2018, quando o então subsecretário-geral da África e do Oriente Médio, embaixador Fernando José Marroni de Abreu, visitou Dar es Salam com intuito de redinamizar as relações bilaterais. Na ocasião, foi assinado Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas entre Brasil e Tanzânia, ao abrigo do qual realizou-se a I Reunião de Consultas Políticas.

Cooperação técnica

O histórico da cooperação técnica inclui ações ou projetos, bilaterais ou trilaterais, em setores como biocombustíveis (2010-2011); cultura da castanha-de-caju (2010-2012); aquicultura (2015-2019); combate ao HIV/AIDS (2010-2014); eliminação do trabalho infantil (2011-2014); e promoção do trabalho decente na cultura do algodão (2015-2021).

Atualmente, estão sendo executados projeto trilateral, em parceria com o Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA), na área de segurança alimentar, bem como três projetos bilaterais na área agrícola, com destaque para o "Cotton Victoria", projeto regional voltado para o fortalecimento do setor algodoeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FFE76EDB004ACBFE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no Burundi, Quênia e na Tanzânia (2016-2022). Projeto de cooperação bilateral na área de saúde, para o tratamento da anemia falciforme, está em fase avançada de negociação. Com o governo regional de Zanzibar, estão sendo negociados projetos nas áreas de saúde materna e neonatal.

Comércio e investimentos bilaterais

O intercâmbio comercial entre o Brasil e a Tanzânia ainda está aquém do potencial dos dois países, considerando-se o expressivo crescimento econômico e demográfico da Tanzânia nos últimos quinze anos. A corrente de comércio bilateral é caracterizada pelo desequilíbrio, sendo constituída quase que exclusivamente por exportações brasileiras.

Em 2021, o fluxo comercial bilateral foi de US$ 31,1 milhões (+30,7% em relação a 2020). Tradicionalmente, os principais produtos exportados pelo Brasil para a Tanzânia são açúcares; carnes; papel e cartão; painéis de fibras de madeira; e pneus. Em 2021, além desses produtos, o Brasil exportou também tratores, o segundo item da pauta de exportações para a Tanzânia no ano passado. O principal produto importado pelo Brasil da Tanzânia são sementes, frutos e esporos. Em 2021, o principal produto exportado pela Tanzânia para o Brasil foi "polímeros de acetado" (plástico).

Nos três primeiros trimestres de 2022, as exportações brasileiras atingiram USD 28,4 milhões e as vendas tanzanianas, USD 1,4 milhão. Até o momento, os produtos mais vendidos pelo Brasil em 2022 foram: (i) tratores rodoviários para semi-reboques (USD 5,7 milhões); (ii) carne de frango (5,3 milhões); (iii) máquinas e implementos agrícolas (4,7 milhões); (iv) açúcar (3 milhões); (v) alimentos em conserva (1,2 milhão); e (vi) pneumáticos (1,1 milhão). As vendas tanzanianas incluíram, sobretudo, polímeros (1,1 milhão) e tabaco (200 mil).

De acordo com o Banco Central, não há, atualmente, fluxo ou estoque de investimentos diretos brasileiros na Tanzânia, tampouco de investimentos tanzanianos no Brasil. No passado recente, contudo, a Petrobras atuou no mercado tanzaniano. Em 2010, a Petrobras obteve concessão para exploração em três blocos *offshore* na Tanzânia, em parceria com a Shell e com a Statoil. Em junho de 2013, as operações da Petrobrás África foram transferidas para joint venture formada por Petrobrás e Banco BTG, dando origem à PETAN. O empreendimento foi descontinuado pela Petrobrás, após o insucesso nas operações de exploração, bem como em função de políticas de desinvestimento da empresa no exterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FFE76EDB004ACBFE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Tanzânia tem reiterado o interesse em atrair investidores brasileiros na área de petróleo e gás, especialmente a Petrobrás. Em julho de 2019, missão empresarial tanzaniana, liderada pelo cônsul honorário do Brasil em Zanzibar e presidente da Associação Tanzaniana de Provedores de Serviços da Indústria de Petróleo e Gás, Abdulsamad Abdulrahim, visitou a Petrobrás, o Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP), a APEX-Brasil, a CNI e a FIESP, com o objetivo de conhecer melhor o setor e convidar empresas brasileiras a participarem do Congresso de Petróleo e Gás da Tanzânia.

Mencione-se, ainda, a presença, desde 2016, do grupo belga-brasileiro AB InBev, que adquiriu a principal cervejaria tanzaniana e hoje controla cerca de 60% do mercado local de cerveja; e de subsidiária britânica da empresa de engenharia brasileira Propav, que assinou acordo, em setembro de 2022, com o governo de Zanzibar, para a construção de três estradas no arquipélago, somando cerca de 100 quilômetros e custo estimado em 230 milhões de euros. Há, ainda, perspectiva de atuação na Tanzânia da empresa brasileira Eurofarma, que enviou missão à Tanzânia em 2022 e avalia a abertura de operação local para a venda de produtos farmacêuticos e, possivelmente, no futuro, a fabricação local.

Renegociação da dívida bilateral

A Tanzânia, com dívida de US$ 236 milhões, decorrente de financiamento de exportações brasileiras de bens e serviços destinados à construção da Rodovia Morogoro-Dodoma, em 1979, ocupava a posição de terceiro maior devedor em atraso com o Brasil. Em setembro de 2016, o Senado Federal aprovou projeto de acordo para perdão de 86% da dívida da Tanzânia com o Brasil e reescalonamento dos restantes 14% em duas parcelas iguais de US$ 16,69 milhões, pagas em 15/11/2017 e 15/5/2018. O acordo foi assinado em setembro de 2017.

Temas consulares

A comunidade brasileira no país é reduzida, estimada em aproximadamente 80 nacionais. Trata-se, em geral, de executivos de empresas multinacionais, engenheiros, religiosos, funcionários de organismos internacionais ou cônjuges de tanzanianos ou outros estrangeiros residentes no país.

POLÍTICA INTERNA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FFE76EDB004ACBFE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O sistema político da Tanzânia é presidencialista. A chefia do estado e do governo é exercida pelo presidente, eleito por sufrágio universal, para mandato de cinco anos, podendo ser reeleito para mais um mandato. O primeiro-ministro e o gabinete ministerial são indicados pelo presidente, entre os membros do Parlamento. O primeiro-ministro exerce função de coordenação, representando o Executivo no Parlamento.

Zanzibar possui *status* de território autônomo e mantém poderes executivo, legislativo e judiciário próprios. O presidente de Zanzibar é considerado chefe de governo para assuntos relativos ao arquipélago, o qual não dispõe, contudo, de ministérios dos negócios estrangeiros e defesa, compartilhados com o continente.

O Legislativo na Tanzânia é unicameral, e cada legislatura tem duração de 5 anos. A Assembleia Nacional (Bunge) é composta por 393 assentos, dos quais 264 são reservados para representantes eleitos diretamente, 113 para representantes mulheres eleitas por voto proporcional, cinco para representantes da Câmara de Deputados de Zanzibar, dez para membros nomeados pelo presidente e um assento reservado para o procurador-geral. Além de aprovar leis nacionais, que se aplicam a toda a República, a Assembleia Nacional aprova legislação específica, que se aplica apenas ao continente (Tanganica). Zanzibar tem a sua própria Câmara dos Deputados (Baraza La Wawakilishi), composta de 82 parlamentares.

Independências de Tanganica e Zanzibar e formação da Tanzânia

Em 1954, sob a liderança de Julius Nyerere (1922-1999), foi criada a União Nacional Africana da Tanganica (TANU), cujo principal objetivo era alcançar a soberania nacional para Tanganica, ex-colônia alemã, administrada pelo Reino Unido desde o fim da Primeira Guerra. Em 1960, Nyerere tornou-se ministro do território da Tanganica. Em 1961, o território conquistou a independência. Nyerere, então, tornou-se primeiro-ministro e instaurou regime de partido único.

Em 1963, Zanzibar proclamou sua independência, com a deposição da antiga dinastia omani, que, por séculos, exercera domínio sobre o arquipélago e parte da costa oriental da África. Em 1964, Tanganica e Zanzibar uniram-se para formar a República Unida da Tanzânia.

Julius Nyerere tornou-se o primeiro presidente da Tanzânia. Nyerere manteve-se à frente da presidência até 1985 e dominou o cenário político do país enquanto permaceu vivo. Considerado "Pai da Nação" ("Baba wa Taifa", em suaíli), sua influência ultrapassou as fronteiras do país, convertendo-o em referência na história da África contemporânea.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FFE76EDB004ACBFE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Introdução do multipartidarismo

Com a saída de Nyerere da Presidência, em 1985, a assunção do cargo de presidente da República coube a Ali Hassan Mwinyi. Mwinyi adotou reformas políticas que culminaram com a instituição do multipartidarismo em 1992. Desde então, todos os Presidentes da Tanzânia foram eleitos e reeleitos para mandatos de cinco anos, e nenhum foi reconduzido ao cargo por uma terceira vez.

A introdução do multipartidarismo, contudo, não resultou em enfraquecimento da agremiação que liderou o processo de descolonização, a TANU, e de seu sucessor, o Partido da Revolução (Chama Cha Mapinduzi – CCM), que continuou a dominar a cena política tanzaniana, elegendo todos os presidentes do país até o momento. Recentemente, ganharam força as agremiações oposicionistas Partido da Democracia e do Desenvolvimento (CHADEMA) e Frente Cívica Unida (CUF), este baseado em Zanzibar.

O sucessor de Mwinyi, Benjamin William Mkapa, eleito pelo CCM em 1995, promoveu a abertura da economia do país. Seu mandato resistiu a eventos desestabilizadores, entre os quais o atentado terrorista da Al-Qaeda contra a Embaixada dos EUA, em 1998, e a recusa da CUF a reconhecer os resultados eleitorais de 2000, quando Mkapa foi reeleito com 71% dos votos válidos.

Governo de Jakaya Kikwete e pleitos por nova Constituição

O sucessor de Mkapa, Jakaya Kikwete, eleito em dezembro de 2005 com 80% dos votos, tomou posse em janeiro de 2006. Nas eleições nacionais de 2010, Jakaya Kikwete reelegeu-se no primeiro turno, com 61% de votos válidos, seguido de Willibroad Slaa, do CHADEMA, com 26%. Contudo, o comparecimento às urnas foi o mais baixo desde a introdução do multipartidarismo (43%, contra a média histórica superior a 72%).

Por sua vez, as eleições para presidente do arquipélago de Zanzibar, realizadas igualmente em outubro de 2010, resultaram na vitória apertada do candidato do CCM, Ali Mohammed Shein, ex-vice-presidente da Tanzânia.

Apesar das críticas da oposição, que levou semanas para reconhecer a vitória de Kikwete, observadores internacionais apontaram apenas pequenos problemas no processo de registro eleitoral e na votação. No geral, observadores internacionais consideraram as eleições livres e transparentes.

Durante o segundo mandato de Kikwete, ficou claro para o CCM que o período de unipartidarismo com oposição mínima ficara para trás. O desempenho do partido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FFE76EDB004ACBFE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

governista nas eleições gerais de 2010 foi o primeiro sinal de alerta de que o partido precisaria renovar-se, com vistas a obter bons resultados nas eleições gerais de 2015.

Em 2011, em protesto contra o resultado das eleições indiretas para prefeito da cidade de Arusha vencidas pelo CCM, foram organizadas manifestações pelo CHADEMA, que, dado seu grande impacto, reforçaram a tensão entre o governo e os partidos de oposição. Arusha, segunda maior cidade do país, situada ao sopé do Kilimanjaro, constitui o principal reduto eleitoral do CHADEMA.

O incidente em Arusha reacendeu no país debate sobre reforma constitucional. Inicialmente bandeira de campanha dos principais partidos de oposição, CHADEMA e CUF, a causa logo foi abraçada também por lideranças do CCM. Ratificada em 1977, a Constituição em vigor atualmente foi criada no período do unipartidarismo e é considerada, por analistas locais, como o principal fundamento da manutenção de um presidencialismo forte.

Diante dos clamores por revisão da Constituição, o governo procurou tomar a frente do debate. O presidente Kikwete logrou aprovar, em 2011, o Ato de Revisão Constitucional, que criou uma comissão responsável por conduzir a reforma constitucional, a Comissão de Reforma Constitucional (CRC). Esperava-se que a nova Constituição fosse concluída até, no máximo, abril de 2014, quando se celebrou o 50º aniversário da União entre a Tanganica e Zanzibar.

Entretanto, a intensificação de tensões separatistas em Zanzibar fortaleceu a oposição e tornou todo o processo de revisão constitucional mais difícil. Decidiu-se que seria necessário criar nova Constituição, minutada por Assembleia Constituinte reunida para esse fim e aprovada por referendo popular.

Em outubro de 2014, a Assembleia Constituinte concluiu o projeto de nova Constituição, que deveria ainda ser submetido a referendo popular. Logo ao final dos trabalhos de elaboração da nova Carta Magna do país, os partidos de oposição ameaçaram instruir as bases a boicotar o referendo, alegando que o CCM teria mudado significativamente as propostas da CRC, à revelia dos interesses da população.

Uma das questões mais polêmicas do texto sugerido pela Assembleia foi o formato da união com Zanzibar. De um lado, o CCM defendia a fórmula de dois governos (Zanzibar e República Unida da Tanzânia). De outro, CHADEMA e CUF, entre outros grupos, apoiavam a introdução de sistema de três governos (Zanzibar, Tanganica e República Unida da Tanzânia). O argumento de que a proposta de três governos teria sido adotada pela CRC, mas alterada pela coalizão governista durante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FFE76EDB004ACBFE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os trabalhos da Assembleia Constituinte, foi uma das principais justificativas para que a oposição propugnasse o boicote à realização do referendo.

Programado para ocorrer em 30 de abril de 2015, o referendo foi, contudo, adiado, sem previsão de data, pela Comissão Nacional Eleitoral, que alegou problemas com o novo sistema biométrico de registo de eleitores.

Governo de John Magufuli

John Magufuli, saído dos quadros do CCM, venceu as eleições de 2015 e tornou-se presidente da Tanzânia. Seu governo foi caracterizado por transformações no cenário político-institucional e econômico tanzaniano. Magufuli implementou "terapias de choque" na administração pública tanzaniana, com iniciativas ambiciosas, medidas de austeridade fiscal e combate à corrupção, além da cobrança direta de ação e resultados de seus subordinados. Por esses métodos, Magufuli era conhecido como "trator". Para alguns analistas, o estilo de governo de Magufuli tem inspiração na política de Julius Nyerere, com a qual compartilhava viés nacionalista.

No plano econômico, Magufuli priorizou a implementação de programa de substituição de importações, com o favorecimento e incentivos à produção local agropecuária e, sobretudo, manufatureira, bem como a implementação de grandes projetos de infraestrutura, como a hidrelétrica de Stiegler's Gorge, que deverá tornar-se a maior da Tanzânia.

Em 2016, Magufuli anunciou sua intenção de concluir a transferência da capital de Dar es Salam para Dodoma, no centro do país, declarada capital em 1974, por Nyerere. Em 2019, Magufuli transferiu o poder Executivo para Dodoma, que já abrigava o Legislativo. Dar es Salam, contudo, continua abrigando a maioria das missões diplomáticas na Tanzânia, além de ser o centro econômico do país.

Em outubro de 2020, John Magufuli foi reeleito presidente da Tanzânia. A eleição foi marcada por alegações de fraudes, prisões de líderes oposicionistas, sobretudo do CHADEMA, e restrições à liberdade de expressão e reunião. Desde o final do primeiro mandato, o governo de Magufuli, embora popular, vinha sendo cada vez mais criticado por repressão à oposição, limitação dos direitos de minorias e pela gestão da pandemia de covid-19. Magufuli morreu prematuramente em 17 de março de 2021, por parada cardíaca.

Governo de Samia Suluhu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 79210B17004ACBFD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Após a morte do presidente John Magufuli, a então vice-presidente Samia Suluhu, também integrante do CCM, assumiu a chefia do estado e do governo da Tanzânia, em 19 de março de 2021.

A presidente Samia Suluhu vem mantendo as políticas econômicas de caráter desenvolvimentista de seu antecessor, centradas nos grandes investimentos em infraestrutura, introduzindo, contudo, maior abertura política, com a libertação de líderes oposicionistas, o relaxamento de controles sobre os meios de comunicação e a criação de grupo de trabalho para consultas públicas sobre reformas democráticas, uma demanda da oposição.

POLÍTICA EXTERNA

Tradicionalmente, a política externa tanzaniana se caracteriza pela defesa da paz e do desenvolvimento dos povos e pelos princípios de soberania, integridade territorial e integração africana. O país atua com discrição nos foros multilaterais e acompanha, em geral, no que diz respeito aos principais temas da agenda internacional, o consenso da União Africana (UA) e dos organismos sub-regionais dos quais participa, em especial da EAC, integrada por Burundi, Quênia, República Democrática do Congo (RDC), Ruanda, Sudão do Sul e Uganda.

A Tanzânia privilegia as relações com seu entorno imediato, tanto na África Oriental como nos Grandes Lagos. Além de ser membro fundador da Comunidade da África Oriental (EAC), o país também é parte da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC). Com isso, a Tanzânia ocupa posição singular de ser membro de dois dos agrupamentos sub-regionais mais importantes do continente africano.

O país desempenha papel construtivo na solução pacífica de impasses políticos e conflitos regionais, como tem ocorrido nos casos da República Democrática do Congo (RDC) e do Burundi. O país também é importante contribuinte de tropas para missões de paz no continente africano, em especial para a missão de manutenção da paz das Nações Unidas na RDC (MONUSCO).

A ascensão de Samia Suluhu à presidência da Tanzânia, em substituição a John Magufuli, teve impactos também na política externa do país. O nacionalismo de Magufuli, que tendia a uma visão autárquica, vem cedendo espaço à maior ênfase conferida por Samia Suluhu à integração regional no âmbito da EAC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 79210B17004ACBFD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Logo após assumir a chefia de estado, a presidente iniciou programa de viagens a outros países, a começar pelos vizinhos, em visitas bilaterais e reuniões de organismos regionais, praticamente inexistente durante o governo Magufuli. Samia Suluhu tem participando ainda de eventos multilaterais.

ECONOMIA

A Tanzânia é a segunda maior economia da África Oriental – região que mais tem crescido no continente –, depois do Quênia. Desde o início dos anos 2000 até a eclosão da pandemia de Covid-19, a Tanzânia vinha registrando elevados índices de crescimento do PIB, em termos reais, entre os mais elevados de toda a África e mesmo do mundo. Entre 2010 e 2019, a taxa média de crescimento do PIB tanzaniano foi superior a 6,5% ao ano, de acordo com dados do FMI. Em 2018 e 2019, a taxa de crescimento anual foi da ordem de 7%.

Com isso, a Tanzânia alcançou progressos sensíveis na melhoria das condições de vida de sua população. Após duas décadas de crescimento sustentado, o Banco Mundial elevou a Tanzânia do *status* de país de baixa renda para país de renda média-baixa em julho de 2020. A conquista da Tanzânia decorreu da estabilidade macroeconômica do país, aliada a seus recursos naturais e posição geográfica estratégica. Os investimentos maciços em infraestrutura (rodovias, ferrovias e portos) e energia, aliados aos setores dinâmicos da mineração e do turismo, devem constituir o principal motor do crescimento econômico do país nos próximos anos.

A agricultura é responsável por cerca de 65% do emprego da população economicamente ativa e gera cerca de 27% do PIB tanzaniano. A mineração de ouro cresceu em anos recentes e se tornou importante item da pauta de exportação. Embora a produção atual de gás natural tanzaniano seja pequena, o país apresenta grande potencial de produção e exportação, na forma de gás natural liquefeito. As reservas comprovadas são da ordem de 650 milhões de metros cúbicos. No entanto, desde 2010, empresas europeias e norte-americanas vêm fazendo descobertas de jazidas de gás *offshore*, que podem elevar as reservas do país de forma significativa.

Sob o ponto de vista macroeconômico, o país mantém fundamentos sólidos. Embora as exportações tenham aumentado, o déficit em conta corrente da Tanzânia aumentou ligeiramente, atingindo 2% do PIB no final de setembro de 2021, com o crescimento das importações mais do que compensando o crescimento das exportações. O déficit em conta corrente foi financiado em grande parte por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 79210B17004ACBFD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empréstimos externos e investimentos estrangeiros diretos. O xelim tanzaniano (TZS) permaneceu relativamente estável em 2021. Segundo avaliação do Banco Mundial, as autoridades continuaram a implementar uma política monetária expansionista, mas a taxa de crescimento do crédito ao setor privado permaneceu relativamente baixa (5,6%, em outubro de 2021). A taxa de inflação da Tanzânia subiu para 4,1% em novembro de 2021, seu nível mais alto nos últimos três anos, mas permanece entre as mais baixas e menos voláteis da África Oriental.

De acordo com análise conjunta da dívida externa tanzaniana realizada pelo FMI e Banco Mundial, em setembro de 2021, o risco de sobreendividamento externo da Tanzânia aumentou de baixo para moderado. Esse aumento resultou do impacto negativo da pandemia de Covid-19 sobre o setor de turismo, em contexto de aumento de empréstimos não concessionais e aumento do serviço da dívida.

Os efeitos econômicos da pandemia de Covid-19, como esperado, resultaram em desaceleração da economia tanzaniana. Em 2018 e 2019, antes do impacto da pandemia e, posteriormente, do conflito na Ucrânia, essa taxa foi de 7%. Em 2020, o crescimento real do PIB tanzaniano reduziu-se para 4,8%. Segundo o FMI, a taxa de crescimento da economia do país deverá manter-se nesse patamar em 2021 e 2022. O Fundo estima que, em 2023, a recuperação seja mais acentuada, com previsão de aumento do PIB tanzaniano da ordem de 5,2%.

Em 2020, o comércio exterior da Tanzânia totalizou USD 18,01 bilhões, composto por USD 5,91 bilhões em exportações e USD 12,1 bilhões em importações. Os principais produtos de exportação da Tanzânia foram ouro (USD 2,36 bilhões), castanha de caju (USD 386 milhões), cobre bruto (USD 345 milhões), minério de metal precioso (USD 343 milhões) e leguminosas secas (USD 208 milhões). Os principais destinos das exportações tanzanianas foram Índia (USD 891 milhões), Emirados Árabes Unidos (USD 866 milhões), Suíça (USD 796 milhões), Uganda (USD 734 milhões) e China (USD 388 milhões). Os principais produtos importados pela Tanzânia foram cobre refinado (USD 1,55 bilhão), petróleo refinado (USD 730 milhões), medicamentos (USD 368 milhões), óleo de palma (USD 302 milhões) e trigo (USD 219 milhões). As principais origens das importações tanzanianas foram China (USD 4,17 bilhões), República Democrática do Congo (USD 1,67 bilhão), Índia (USD 1,41 bilhão), Emirados Árabes Unidos (USD 788 milhões) e África do Sul (USD 336 milhões).

No plano multilateral, a Tanzânia é membro atuante da Organização Mundial do Comércio (OMC). Da mesma forma, o governo tanzaniano participa de outros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 79210B17004ACBFD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

arranjos multilaterais econômicos como os acordos da ACP (África Caribe e Pacífico), além do Sistema Geral de Preferências (SGP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 79210B17004ACBFD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA	
1886	Alemanha mantém esfera de influência sobre o território da Tanganica continental e Inglaterra mantém protetorado sobre o sultanato de Zanzibar
1919	Após a 1ª Guerra Mundial, a Liga das Nações concede à Inglaterra protetorado sobre Tanganica
1961	Tanganica torna-se independente sob a liderança do primeiro-ministro Julius Nyerere
1962	Tanganica torna-se república sob a presidência de Nyerere
1963	Zanzibar torna-se independente
1964	Tanganica e Zanzibar unem-se para formar a Tanzânia, sob a presidência de Julius Nyerere
1977	Partido da Revolução (CCM) é criado pela fusão dos partidos Tanganyka African National Union e Zanzibar Afro-Shirazi e declarado partido único
1978	Uganda ocupa parte do território tanzaniano
1979	Tanzânia invade Uganda, ocupa a capital Kampala e auxilia na derrubada de Idi Amin
1985	Julius Nyerere aposenta-se e é substituído pelo vice-presidente Ali Mwinyi, oriundo de Zanzibar
1992	Emenda à constituição restabelece o multipartidarismo
1995	Benjamin Mkapa é eleito presidente no primeiro pleito multipartidário da Tanzânia
1999	Assinatura do acordo de constituição da Comunidade da África Oriental (EAC) por Quênia, Tanzânia e Uganda
2000	Mkapa é reeleito com 72% dos votos
2001	Impasse político em Zamzibar atinge seu ápice com choque entre partidários da CUF e a polícia que resultam na morte de mais de 20 pessoas
2005	Jakaya Kikwete é eleito presidente com 80% dos votos
2005	Instituída a união aduaneira entre os países da EAC
2007	Ruanda e Burundi se unem à EAC
2009	Tanzânia, Quênia, Uganda, Ruanda e Burundi assinam acordo de mercado comum para a Comunidade da África Oriental. O mercado comum entra em vigor em 2010
2010/jul	Entra em vigor o acordo que criou a EAC
2010	O Presidente Jakaya Kikwete reelege-se com 61% dos votos válidos
2010	Em Zanzibar, são realizadas eleições presidenciais locais de forma pacífica, após o acordo de reconciliação entre o CCM e a CUF. Vence Ali Mohammed Shein, do CCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 79210B17004ACBFD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2011	Em Arusha, repressão policial a manifestações organizadas pelo CHADEMA, em protesto contra o resultado das eleições para prefeito da cidade, resulta na morte de 3 pessoas e deixa dezenas de feridos
2011	Todos os membros do Comitê Executivo Nacional do CCM pedem demissão de seus cargos, o que possibilita a Kikwete renovar os quadros dirigentes do partido
2011	Foi aprovado o "Ato de Revisão Constitucional", que criou a Comissão de Reforma Constitucional (CRC)
2013	A CRC concluiu primeira fase de consultas diretas à sociedade e reuniu propostas de revisão que seriam posteriormente analisadas pela Assembleia Constituinte
2014/jan	A Assembleia Constituinte foi instaurada
2014/out	A Assembleia Constituinte concluiu o projeto de nova Constituição, que deverá ainda ser aprovado em referendo popular
2015/abr	O referendo popular sobre o projeto de Constituição foi adiado *sine die*
2015/out	Ocorrem eleições parlamentares e presidenciais. John Magufuli é eleito presidente da Tanzânia
2020/out	John Magufuli é reeleito presidente da Tanzânia
2021/mar	Com a morte de John Magufuli, a vice-presidente Samia Suluhu assume a chefia de estado e governo da Tanzânia.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS	
1970	Estabelecimento das relações diplomáticas
1979	Abertura de Embaixada do Brasil residente em Dar es Salam
1980	Chanceler Ramiro Saraiva Guerreiro realiza visita de trabalho à Tanzânia
1981	Benjamin Mkapa, então ministro da Cultura e Informação, realiza visita de trabalho ao Brasil.
1991	Embaixada do Brasil é desativada temporariamente por motivos orçamentários
2004	Encontro entre o então presidente Lula da Silva e o então presidente da Tanzânia, Benjamin Mkapa em Xangai, à margem de reunião do Banco Mundial
2005	Reaberta a Embaixada do Brasil residente em Dar es Salam
2006	Visita a Brasília da então chanceler tanzaniana Asha-Rose Migiro
2006	Assinado Acordo Quadro de Cooperação Técnica
2006	Assinado acordo para criação de Comissão Mista bilateral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 79210B17004ACBFD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2008	Realização, em Dar es Salam, da I Reunião da Comissão Mista bilateral.
2010/maio	Visita ao Brasil dos então vice-ministros da Agricultura, Segurança Alimentar e Cooperativas, David Mathayo David, e do Desenvolvimento Pecuário, James Wanyancha, para participar do Diálogo Brasil-África sobre Segurança Alimentar, Combate à Fome e Desenvolvimento Rural
2010/maio	Visita ao Brasil do então ministro de Energia e Minerais, William Ngeleja e reunião de trabalho com integrantes da Petrobras para análise de possibilidades de cooperação na área de energia e biocombustíveis
2010/julho	Visita do então presidente Lula à Tanzânia, acompanhada do MRE e comitiva empresarial
2010/julho	Missão técnica brasileira visita Dar es Salam com o objetivo de avaliar alternativas para reestruturação da dívida externa
2010/setembro	Visita ao Brasil do então ministro dos Negócios Estrangeiros da Tanzânia, Bernard Membe
2011/março	Envio de missão da Fundação Getúlio Vargas a Dar es Salam para realização de estudo da viabilidade de produção de biocombustíveis na Tanzânia
2011/outubro	Visita ao Brasil do então primeiro-ministro da Tanzânia, Mizengo Pinda.
2012/abril	Visita ao Brasil do então presidente da Tanzânia, Jakaya Kikwete, por ocasião de sua participação na Reunião Ministerial da Iniciativa para um Governo Aberto (OGP).
2012/setembro	Início da cooperação na área de defesa, com a visita do Adido de Defesa e Naval em Pretória, CMG Paulo Cesar Demby Corrêa a Dar es Salam
2013/janeiro	Visita ao Brasil do então Diretor-Geral da Comissão Tanzaniana de Ciência e Tecnologia (COSTECH), professor Hassan Mshinda por ocasião da assinatura de Memorando de Entendimento entre aquela Comissão e a Fiocruz
2014/julho	Visita ao Brasil do então Chefe das Forças Populares de Defesa da Tanzânia (TPDF), General Davis Mwamunyange
2014/dezembro	Realização de missão da EMBRAPA no âmbito do projeto de cooperação *Cotton Victoria*
2017/junho	Criação de consulado honorário do Brasil em Zanzibar
2017/setembro	Assinatura do acordo bilateral de restruturação da dívida tanzaniana com o Brasil
2018/abr	Assinatura do Memorando de Entendimento para a criação de mecanismo de consultas bilateral. Realização da I Reunião de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 79210B17004ACBFD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Consultas Políticas Brasil- Tanzânia, em Dar es Salam

ACORDOS BILATERAIS

Título	Data de Celebração	Vigência	Publicação
Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e a Tanzânia	15/05/2006	Em vigor	02/09/2010
Acordo para o Estabelecimento de uma Comissão Mista Permanente de Cooperação entre o Brasil e a Tanzânia	15/05/2006	Em vigor	22/05/2006
Acordo entre o Brasil e a Tanzânia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico	22/08/2008	Em vigor	13/08/2010
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço	22/08/2008	Em vigor	10/06/2010
Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia	22/08/2008	Em vigor	28/08/2008

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 79210B17004ACBFD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

UNIÃO DAS COMORES

INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 79210B17004ACBFD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	União das Comores
GENTÍLICO	Comoriano, comoriana
CAPITAL	Moroni
ÁREA	2.235 km²
POPULAÇÃO (FMI, 2022)	906.000 habitantes
IDIOMAS OFICIAIS	Árabe, francês e comoriano
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Islâmica sunita (98%)
SISTEMA DE GOVERNO	Presidencialismo
PODER LEGISLATIVO	Assembleia da União, composta por 33 membros que cumprem mandatos de cinco anos. Do total, 24 são eleitos por maioria absoluta e nove são selecionados indiretamente por assembleias das ilhas.
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Presidente Azali Assoumani (desde maio 2016)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Dhoihir Dhoulkamal
PIB NOMINAL (FMI, 2021)	US$ 1,24 bilhão
PIB PPP (FMI, 2021)	US$ 3,21 bilhões
PIB *PER CAPITA* (FMI, 2021)	US$ 1.300,00
PIB PPP *PER CAPITA* (FMI, 2021)	US$ 3.360,00
VARIAÇÃO DO PIB	1,4% (2022); 2,2% (2021); -0,3% (2020); 1,8 (2019); 3,6% (2018)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH - 2021)	Médio (0,558); 156ª posição (entre 191 países); mesma posição em relação a 2019
EXPECTATIVA DE VIDA (PNUD, 2021)	63,4 anos
TAXA DE ALFABETIZAÇÃO (BM, 2018)	59%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (BM, 2021)	2,6%
UNIDADE MONETÁRIA	Franco comoriano (atrelado ao euro)
EMBAIXADOR DE COMORES	A ser designado
EMBAIXADOR DO BRASIL	Flavio Pazeto, encarregado de negócios, a. i. residente na Tanzânia (desde outubro de 2022)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 79210B17004ACBFD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL – COMORES (fonte: MEcon) US$ milhões FOB										
BRASIL ➔ COMORES	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Intercâmbio	**0,4**	**1,1**	**1,74**	**0,9**	**1,95**	**2,67**	**4,05**	**5,17**	**6,62**	**6,05**
Exportações	0,4	1,06	1,7	0,87	1,91	2,65	3,94	5,1	6,52	5,85
Importações	0,01	0,04	0,04	0,03	0,04	0,02	0,96	0,07	0,1	0,2
Saldo	0,4	1,02	1,7	0,8	1,9	2,6	3,8	5,0	6,4	5,6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 79210B17004ACBFD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

A União das Comores é um Estado federativo de regime presidencialista da África Oriental, localizado entre a ilha de Madagascar e o norte da costa de Moçambique. Ex-colônia francesa, o país tornou-se independente em 1974. Árabe, francês e comoriano são as línguas oficiais no arquipélago, cuja população, em sua quase totalidade (98%), professa a fé islâmica sunita. O país é membro da Liga Árabe, da União Africana, da Organização para a Cooperação Islâmica e da Organização Internacional da Francofonia.

A União das Comores constitui um dos menores países do continente africano em termos territoriais, populacionais e econômicos. O país figura entre os países mais pobres do mundo, sendo sua economia dependente de ajuda internacional. Entre 2014 e 2018, a economia do país apresentou taxa média de crescimento do PIB da ordem de cerca de 3%. Nos dois anos seguintes, desastre natural (ciclone Kenneth) e a pandemia de covid-19 afetaram negativamente a economia comoriana, que registrou redução do crescimento para 1,8%, em 2019, e taxa negativa (-0,3%), em 2020. O setor agrícola, incluída a pesca, representa cerca de metade do PIB e fornece a maioria dos produtos exportados. Os principais itens de exportação são baunilha, cravo e essências para a indústria de perfumes. A dependência da importação de itens de primeira necessidade resulta em déficit estrutural na balança comercial comoriana.

As relações do Brasil com a União das Comores são relativamente recentes, tendo sido estabelecidas em 2005, e ainda carecem de densidade. Apesar disso, registram-se iniciativas no plano bilateral, como a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica bilateral, em 2011, ratificado pelo Brasil em 2018 e aprovado pelo Parlamento de Comores em junho de 2021; a assinatura, em 2017, de Memorando de Entendimento entre as Chancelarias dos dois países para cooperação no treinamento de diplomatas; e a execução de projeto de cooperação técnica implementado pelo Fundo IBAS, com participação do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 79210B17004ACBFD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIL BIOGRÁFICO

AZALI ASSOUMANI
Presidente da República

Azali Assoumani nasceu em 1959, em Mitsoudjé, cidade da ilha de Grande Comore. Militar, ocupou diversos postos nas Forças Armadas comorianas, entre eles o de chefe do Estado Maior do Exército Nacional de Desenvolvimento (1998-1999). Em 1999, o então coronel Assoumani liderou o movimento que depôs o presidente interino Tadjidine Ben Said Massounde, tendo assumido a presidência do país. Nas eleições realizadas em 2001, no contexto da reconciliação política no arquipélago, Assoumani foi confirmado no cargo, no qual permaneceu até 2006. Em observância do sistema de rotação entre as ilhas para escolha do presidente da União, Assoumani, ligado politicamente à ilha de Grande Comore, pôde reapresentar-se como candidato à presidência em 2016, da qual se saiu vitorioso. Em 2019, foi mais uma vez reconduzido à presidência.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações diplomáticas entre Brasil e a União das Comores são incipientes, tendo sido formalmente estabelecidas em 25 de março de 2005, em Marrakesh, por ocasião de Reunião Ministerial Preparatória à I Cúpula América do Sul-Países Árabes (ASPA). Há, no entanto, margem para o desenvolvimento de diálogo e de cooperação bilaterais, o que se evidencia a partir de posições convergentes dos dois países em foros multilaterais.

Em 2009, o então presidente Ahmed Sambi manteve encontro com o então presidente Lula, à margem da II Cúpula América do Sul - África (ASA), em Isla Margarita, quando expressou o desejo de adensar as relações entre os dois países e examinar possibilidades de cooperação.

Em agosto de 2016, o vice-presidente da União das Comores, Djaffar Ahmed Said, realizou visita bilateral ao Brasil, no contexto dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro. Na ocasião, o vice-presidente comoriano manifestou a autoridades brasileiras o desejo de dinamizar o intercâmbio comercial bilateral, bem como de contar com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 79210B17004ACBFD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

investimentos brasileiros em seu país, em especial no setor de infraestrutura e agricultura. Durante a visita, também foi discutida a possibilidade de ser estreitada a cooperação entre academias diplomáticas dos dois países.

Embora recentes, as relações entre Brasil e Comores contam com algumas iniciativas bilaterais, como a assinatura do Acordo Básico de Cooperação Técnica Brasil-Comores, em 2011, ratificado pelo Brasil em 2018 e aprovado pelo Parlamento de Comores em junho de 2021; e a assinatura, em 2017, de Memorando de Entendimento entre as Chancelarias dos dois países para cooperação no treinamento de diplomatas.

Entre 2018 e 2020, Comores beneficiou-se de projeto de cooperação técnica trilateral Sul-Sul implementado pelo Fundo IBAS, que reúne Índia, Brasil e África do Sul, para aperfeiçoamento da capacidade agrícola em Comores. Segundo o governo comoriano, o projeto alcançou cerca de 280 produtores e trouxe resultados muito positivos na melhoria da infraestrutura local, com o estabelecimento de sistemas de irrigação e a disponibilidade de tratores, e na capacitação dos agricultores no manejo de maquinário agrícola, bem como em técnicas de irrigação e de agricultora orgânica. Os sistemas de irrigação e o uso de tratores teriam contribuído para iniciar transição de uma agricultura manual para agricultura mais mecanizada. À luz do sucesso do projeto, Comores afirmou que buscará a aprovação de uma segunda fase da iniciativa, a fim de garantir a permanência e sustentabilidade da infraestrutura e das habilidades adquiridas.

Para apresentar o modelo de cooperação brasileiro e explorar possíveis áreas de cooperação, foi realizada, em outubro de 2021, videoconferência entre os diretores da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e da Agência Nacional de Cooperação Internacional (ANCI). Na ocasião, a parte comoriana identificou cinco áreas prioritárias: i) agricultura; ii) produção de alimentos; iii) educação e formação técnica; iv) fortalecimento institucional; e v) gestão de resíduos. Em abril de 2022, o lado comoriano formalizou pedidos de cooperação técnica nas áreas de desenvolvimento agrícola e gestão de resíduos. Em maio de 2022, Comores manifestou interesse em ser incluído nos programas de cooperação educacional brasileiros (PEC-G e PEC-PG).

O comércio bilateral é incipiente, em razão das dificuldades de transporte e comunicações, do tamanho do mercado local e da baixa renda da população comoriana. Em 2021, totalizou US$ 6 milhões, sendo US$ 5,8 milhões de exportações brasileiras. Os principais produtos exportados pelo Brasil são carnes de ave e bovinas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos três primeiros trimestres de 2022, o Brasil exportou cerca de US$ 7,5 milhões para Comores. Mais de 90% desse valor correspondeu a carne de frango em natura e em conserva. Por sua vez, o Brasil importou cerca de US$ 100 mil em óleos essenciais de Comores.

Em dezembro de 2013, ocorreu a primeira missão comercial brasileira a Comores, com a participação da Petrobras, da Brasil Foods, da Green Best Solutions e da Brazafric. A missão, que foi recebida pelo então presidente Dhoinine, possibilitou os primeiros contatos de empresas brasileiras com grupos comerciais locais. Na ocasião, avançaram-se entendimentos para a retomada das vendas diretas de frangos congelados brasileiros ao país.

POLÍTICA INTERNA

A Constituição da União de Comores, promulgada em 2001, define o país como um estado federativo de regime presidencialista, composto pelas ilhas de Ngazidja (Grande Comore), Mwali (Mohéli), Ndzuwani (Anjouan) e Maoré (Mayotte). Esta última, contudo, permanece sob administração francesa, conforme resultado de plebiscitos realizados em 1974, 1976 e 2009, e, desde 2011, possui *status* de departamento francês de ultramar. Apesar disso, o estado comoriano ainda reivindica soberania sobre Mayotte.

Segundo o arranjo federativo adotado pela Constituição de 2011, em resposta à tentativa de secessão de 1997, a União e cada uma das três ilhas tem seu presidente. No entanto, apenas o presidente da União possui prerrogativas sobre a política externa e a defesa. As ilhas dispõem de elevado grau de autonomia nas esferas econômica, tributária, de saúde e de justiça. Reformas constitucionais subsequentes têm, porém, concentrado poderes no presidente da União.

O poder legislativo de Comores é unicameral. A Assembleia da União conta com 33 deputados, sendo 24 eleitos em sufrágio universal direto e nove, com representação federativa, nomeados por representantes das ilhas (três representantes por cada ilha). O mandato dos parlamentares é de cinco anos. As três ilhas do arquipélago (Ngazidja, Mwali e Ndzuwani) têm parlamentos próprios.

No período pré-colonial, as ilhas do arquipélago das Comores foram ocupadas por povos provenientes da costa leste da África, do Golfo Pérsico, da Malásia e de Madagascar. Os imigrantes de origem árabe-shirazi tiveram grande influência na formação cultural do país nos séculos XV e XVI, consolidando a identidade árabe das ilhas e o islamismo sunita como religião predominante no arquipélago.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A partir do século XVI, as ilhas Comores consolidaram-se como importante escala na rota de comércio entre Europa e Ásia. O arquipélago passou a fornecer provisões para colônias europeias na África Oriental (Moçambique, Quênia e Tanzânia). A partir de meados do século XIX, no auge da disputa de poder no Oceano Índico, a França estabeleceu, progressivamente, seu domínio colonial sobre as quatro ilhas do arquipélago, que durou até a segunda metade do século XX.

Durante a década de 1960, no contexto do processo da descolonização afro-asiática, os movimentos internos a favor da independência de Comores ganharam ímpeto. Em 1974, realizou-se referendo no qual a maior parte da população das ilhas Grande Comore, Mohéli e Anjouan optaram pela independência. A população da ilha de Mayotte, contudo, escolheu permanecer sob a administração francesa.

Controvérsias quanto ao processo de descolonização e, em especial, quanto ao destino da Ilha de Mayotte, levaram à proclamação unilateral da independência de Comores (inclusive da Ilha de Mayotte), em julho de 1975, pelo presidente do então Conselho do Governo das Comores, Ahmed Abdala. Embora a França tenha se retirado das três ilhas que votaram a favor da autonomia, e reconhecido a independência de Comores ainda naquele ano, o país europeu manteve seu domínio sobre Mayotte.

Nos dias que se seguiram à independência, em agosto de 1975, Abdala foi deposto pelo movimento de oposição Frente de União Nacional, com o auxílio de grupo de mercenários liderados pelo francês Bob Denard. A ocorrência de golpes de Estado, com o envolvimento do francês e de seu grupo constituiu marca importante da vida política comoriana em seus primeiros vinte anos.

Com o apoio de Denard, Ali Soilih tornou-se, em janeiro de 1976, presidente das Comores. Nos dois anos em que governou Comores, Soilih adotou uma série de políticas de viés socializante e isolacionista, o que levou a choque com Denard e seus apoiadores.

Em 1978, novo golpe liderado por Denard depôs e executou Soilih, reinstalando em seu lugar Ahmed Abdala. O segundo governo de Abdala foi marcado pela adoção de viés islamista. O país foi renomeado, ainda naquele ano, República Federal Islâmica de Comores e, em 1982, adotou-se regime de partido único. Nomeado Chefe da Guarda Presidencial comoriana, Denard estabeleceu lucrativa rede de contrabando de armamentos em direção à África do Sul, então sob sanções internacionais em consequência do regime de apartheid.

Abdala permaneceu no comando do país até 1989, quando, em contexto de novo golpe de Estado, realizado pelas Forças Armadas comorianas, foi morto. Em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seu lugar, assumiu o então Presidente da Suprema Corte comoriana, Said Mohamed Djohar, que foi confirmado no cargo em eleições realizadas em 1990. O período Djohar foi marcado por profunda crise econômica. Em 1995, nova tentativa de golpe liderada por Denard foi frustrada, desta vez, pela ação de tropas francesas. O mercenário foi detido e colocado em prisão domiciliar na França.

Em março de 1996, Mohamed Abdulkarim foi eleito presidente. O governo de Abdulkarim foi marcado pela tentativa de secessão das Ilhas de Ajouan e Mohéli, no ano seguinte. O gesto foi criticado pela comunidade internacional e, sobretudo, pela Organização da Unidade Africana (OUA). Em nome do princípio da intangibilidade das fronteiras coloniais, inscrito na Carta da Organização, estabeleceu-se boicote comercial e de comunicação às ilhas separatistas.

Em 1998, em meio à crise secessionista, o presidente Abdulkarim morreu. Tadjidine Ben Said Massounde assumiu a presidência interinamente. No ano seguinte, o coronel Azali Assoumani, em novo golpe de Estado, depôs Massounde e assumiu a presidência.

Com o apoio da União Africana, estabeleceram-se bem-sucedidas negociações entre Moroni e as ilhas secessionistas. Como resultado, foram assinados, entre 2000 e 2001, os Acordos de Fomboni, pelos quais foi definido um esquema de compartilhamento de poder, no qual a presidência da Federação passou a ser rotativa entre nativos das três ilhas e cada ilha mantém seu governo local. As disposições dos Acordos foram incorporadas, ainda em 2001, na nova Constituição, que estabeleceu a União de Comores.

Azali Assoumani venceu as eleições presidenciais de 2002 e governou até 2006, quando Mohammed Abdallah Sambi, nativo da ilha de Anjouan, foi eleito Presidente. Tratou-se da primeira passagem de poder pacífica na história de Comores. Em 2007, no contexto de eleições regionais para a presidência das ilhas, novo confronto secessionista iniciou-se na ilha de Anjouan. A crise foi superada, em 2008, com o auxílio de forças da União Africana, apoiadas pela França, que lograram consolidar a autoridade de Moroni sobre Anjouan.

Após a consolidação da unidade comoriana, o Presidente Sambi conduziu o país ao referendo de maio de 2009, que aprovou a reforma constitucional que ratificou os princípios dos Acordos de Fomboni, transformou os cargos de presidentes das ilhas em governadores e estendeu o mandato presidencial de quatro para cinco anos.

Em 2010, foram realizadas novas eleições, que transcorreram de maneira pacífica e nas quais foi eleito o candidato da situação, Ikililou Dhoinine, então vice-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

presidente, com apoio de Sambi, representando a ilha de Mohéli, conforme previsto no sistema de rotatividade consagrado nos Acordos de Fomboni.

Azali Assoumani foi eleito para um segundo mandato em 2016. O segundo turno do pleito presidencial daquele ano foi caracterizado por denúncias de irregularidades e fraudes. Tanto o candidato vitorioso, Assoumani, como seu principal concorrente, Mohamed Ali Soilihi, questionaram o resultado das eleições. Após os resultados do segundo turno serem anulados, foi organizado terceiro turno, em que Azali Assoumani foi eleito com 41,3% dos votos.

Em julho de 2018, Assoumani submeteu proposta de reforma constitucional a referendo popular, eliminando a proibição de segundo mandato presidencial sucessivo e a exigência de rotação da presidência entre as três principais ilhas do país. Com a aprovação da reforma constitucional por 92% dos eleitores, o presidente Azali Assoumani pôde concorrer a mais um mandato presidencial de cinco anos, no pleito presidencial antecipado de 2019, previsto nos termos originais da Constituição para 2021.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa comoriana tem como prioridade a reivindicação da soberania da Ilha de Mayotte, atualmente administrada pela França, a ex-metrópole colonial. A União de Comores é membro da União Africana (UA), da Liga dos Estados Árabes (LEA) e da Comissão do Oceano Índico (COI), organização subregonal africana formada pelos estados insulares do Oceano Índico (Comores, Madagascar, Maurício e Seicheles), além de Reunião (departamento ultramarino francês).

Apesar da disputa em torno de Mayotte, a política externa comoriana tem buscado, de maneira pragmática, aprofundar relações com a França. A antiga potência colonial constitui, nesse contexto, o principal parceiro comercial e maior doador bilateral. Essa tendência acentuou-se com a visita oficial do Chefe de Estado comoriano à França em junho de 2013. Na ocasião, os dois países firmaram a "Declaração de Paris sobre a Amizade e a Cooperação entre a França e as Comores", que tem orientado as iniciativas de cooperação e o diálogo político franco-comoriano.

Além dos laços econômicos, a França abriga grande comunidade de imigrantes comorianos, estimados em cerca de 200 mil. A ilha de Mayotte, considerada departamento ultramarino francês, tem constituído destino de cerca de metade desses imigrantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O relacionamento com a China é considerado da mais alta prioridade pelo governo comoriano. A China tem constituído um dos principais provedores de obras de infraestrutura no arquipélago e de cooperação. Entre as obras realizadas pelo país asiático, destacam-se a ampliação do aeroporto de Moroni, implantação de adutora de águas em Moroni, além da construção de edifícios administrativos nas três ilhas que compõem o país.

Com vistas a alavancar seu desenvolvimento, Comores também tem buscado atrair investimentos externos e cooperação com outros parceiros relevantes. Nesse contexto, Moroni tem conferido prioridade ao relacionamento com os países árabes, em especial com as monarquias do Golfo. Kuwait e Arábia Saudita vêm-se constituindo como importantes doadores e parceiros de cooperação, em especial nas áreas de saúde e educação.

No âmbito multilateral, Comores tem defendido, nas Nações Unidas, a necessidade de reforma e de revitalização da organização para que esta melhor represente os interesses dos países em desenvolvimento, em particular dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS, na sigla em inglês). Comores tem buscado, em foros multilaterais, chamar a atenção para a vulnerabilidade desses países, em especial às mudanças climáticas.

Questão de Mayotte

Com a independência das Comores ante a França, realizaram-se dois referendos em que a ilha Mayotte decidiu permanecer ligada à metrópole. A posição das Comores com relação à questão de Mayotte baseia-se, contudo, no entendimento de que a França assumira, durante o processo de descolonização, o compromisso de respeitar os resultados dos referendos no Arquipélago como um todo, e não ilha por ilha.

A questão de Mayotte encontra-se na agenda das Nações Unidas desde a década de 1970. A Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), nas resoluções que aprovou sobre o processo de descolonização do arquipélago das Comores, afirmou a necessidade de se respeitar a unidade e a integridade territorial comoriana. Ao aprovar o ingresso das Comores como membro da ONU, em 1975, a AGNU reafirmou essa necessidade e expressamente descreveu o arquipélago como composto pelas ilhas de "Anjouan, Grande-Comore, Mayotte e Mohéli". Essas resoluções contaram com o apoio do Brasil. A França vetou todas as tentativas de aprovar resoluções com esse teor no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECONOMIA

A ausência de recursos naturais e deficiências de infraestrutura, sobretudo em matéria de transportes, energia elétrica e telecomunicações, constituem os principais entraves ao desenvolvimento comoriano. Assim, a economia do país é fortemente dependente de remessas de sua diáspora e da ajuda oficial ao desenvolvimento.

Recentemente, a economia de Comores sofreu os impactos negativos de dois choques sucessivos que levaram a um declínio da taxa média de crescimento de 3,7%, alcançada em 2017 e 2018, para 1,8% em 2019 (Ciclone Kenneth) e de -0,3% em 2020 (pandemia de covid-19). Embora a economia tenha se recuperado ligeiramente em 2021, crescendo 2,2%, o Banco Mundial projeta outra desaceleração para 2022, quando a taxa de crescimento do PIB comoriano deverá ser de 1,4%, em decorrência da alta inflação global.

Segundo avaliação do Banco Mundial, gastos públicos mais elevados (principalmente investimentos financiados internamente) somados a crescentes contas de importação e remessas reduzidas da diáspora estão levando a um crescente déficit fiscal (3,7% do PIB) e a déficit em conta corrente (4,8% do PIB). Além disso, a taxa de inflação deverá aumentar significativamente em 2022, enquanto a taxa de pobreza deverá diminuir apenas moderadamente nos próximos dois anos, devendo retornar aos níveis anteriores aos da pandemia de convid-19 (38,2%) em 2023.

O setor agrícola, incluída a pesca, representa cerca da metade do PIB do país e fornece a maioria dos produtos exportados. A renda das exportações é altamente dependente de três produtos: baunilha, cravo e ilangue-ilangue (essência para a indústria de perfumes). Em 2020, os maiores compradores dos produtos agrícolas do país foram França, Índia, Alemanha, Países Baixos e Madagascar. Apesar da preponderância da agricultura na economia comoriana, o país é vulnerável a oscilações no preço internacional dos alimentos, uma vez que importa grande quantidade dos mantimentos consumidos, em especial carnes e cereais. Em 2020, os maiores fornecedores para as Comores foram EAU, França, Paquistão, China e Turquia. A dependência da importação de itens de primeira necessidade resulta em déficit estrutural na balança comercial comoriana, compensado, em parte, pelas remessas estrangeiras e pela ajuda oficial ao desenvolvimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

~500	Início da ocupação territorial por grupos africanos e árabes.
1505	Início da presença portuguesa nas ilhas.
1832	Mayotte é conquistada pelo rei de Madagascar.
1841	Mayotte é comprada pelos franceses.
1886	Estabelecimento de protetorados franceses sobre as outras ilhas.
1912	O arquipélago torna-se província francesa, submetida ao Governador-Geral em Madagascar.
1961	Concedida autonomia interna ao arquipélago
1974	Organizado referendo sobre a independência de Comores. A ilha de Mayotte vota por permanecer sob administração francesa.
1975	Comores torna-se independente, sem a ilha de Mayotte.
1975	Ahmed Abdallah, primeiro presidente, é deposto em golpe assistido pelo mercenário francês Bob Denard.
1976	Ali Soilih torna-se presidente do país.
1978	Novo golpe militar, apoiado por Bob Denard, reinstala Ahmed Abdallah no poder.
1989-90	Golpe contra Ahmed Abdallah, que é morto. Assume Said Mohamed Djohar. Bob Denard deixa o país.
1995	Deposição de Djohar (setembro), com auxílio de Denard e de seus mercenários. É realizada operação francesa para a prisão de Denard (outubro).
1996	Eleição de Mohamed Taki Abdoulkarim como presidente.
1997	Tentativa de secessão de Anjouan e de Mohéli.
1998	Morte de Mohamed Taki Abdoulkarim. Tadjidine Ben Said Massounde assume a presidência interinamente.
1999	O Coronel Azali Assoumani depõe o Presidente Massounde.
2000-01	Acordos de Fomboni restabelecem a unidade de Comores. País passa a denominar-se União das Comores.
2002	Realizam-se eleições presidenciais. Assoumani é confirmado no cargo.
2006	Ahmed Abdallah Mohamed Sambi é eleito Presidente do país.
2007	Início da crise de secessão de Anjouan.
2008	É realizada a operação "Democracia em Comores", da União Africana, com apoio francês, que intervém militarmente em Anjouan, pondo fim à crise separatista.
2009	Novo referendo sobre o status de Mayotte é realizado. 95% dos eleitores votam pela transformação de Mayotte em departamento ultramarino francês.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2011	Ikililou Dhoinine é eleito presidente.
2014	IV Cúpula da Comissão do Oceano Índico, é realizada em Moroni. Primeiro grande evento internacional realizado no país.
2016	Azali Assoumani é eleito presidente.
2018	Reforma constitucional eliminando a proibição de segundo mandato presidencial sucessivo e a exigência de rotação da presidência entre as três principais ilhas do país é aprovado em referendo.
2019	Azali Assoumani renuncia ao cargo, candidata-se e é eleito presidente.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

2005	Estabelecimento de relações diplomáticas.
2009	Encontro, à margem da II Cúpula de Chefes de Estado e de Governo América do Sul-África, dos então presidentes Lula e Ahmed Sambi.
2011	Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Comores.
2013	Reestabelecimento de linhas aéreas regulares entre as ilhas do arquipélago com aeronaves adquiridas no Brasil.
2013	Primeira missão comercial brasileira a Comores.
2016	Visita ao Brasil do vice-presidente de Comores, Djaffar Ahmed Said, por ocasião dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro.
2017	Assinatura do Memorando de Entendimento sobre Cooperação no Treinamento de Diplomatas entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional de Comores.
2018	Ratificação, pelo Brasil, do Acordo de Cooperação Técnica entre Brasil e Comores.
2018	Lançamento do projeto de cooperação "Aprimoramento da Capacidade Agrícola na União das Comores", desenvolvido pelo Fundo IBAS

ACORDOS BILATERAIS

TÍTULO	DATA DE CELEBRAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	STATUS
Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Comores	21/11/2011		Em ratificação pela outra Parte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA DE SEICHELES

INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República de Seicheles
GENTÍLICO	Seichelense
CAPITAL	Vitória
ÁREA	455 km²
POPULAÇÃO (FMI, 2022)	100 mil habitantes
LINGUAGEM OFICIAL	Inglês, francês e crioulo seichelense (oficiais)
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Catolicismo (82,2%); Anglicanismo (6,4%); outras denominações cristãs (4,5%); Hinduísmo (2,1%); Islamismo (1,1%); Budismo (1%); outras (2%);
SISTEMA DE GOVERNO	República Unitária Presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Assembleia Nacional (unicameral), composta por 35 membros eleitos para mandatos de cinco anos, dos quais, 25 são eleitos diretamente por maioria simples e 10 por votos de representação proporcional.
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Wavel Ramkalawan (desde 2020)
CHANCELER	Sylvestre Radegonde (desde 2020)
PIB NOMINAL (FMI, 2021)	US$ 2,01 bilhões
PIB PPP (FMI, 2021)	US$ 3,73 bilhões
PIB *PER CAPITA* (FMI, 2021)	US$ 20.027,00
PIB PPP *PER CAPITA* (FMI, 2021)	US$ 37.660,00
VARIAÇÃO DO PIB (FMI)	10,9% (2022); 7,9% (2021); -7,7% (2020); 3,1% (2019); 3,2% (2018)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH - 2022)	Alto (0,785); 72ª posição (entre 191 países); subiu 3 posições em relação a 2019
EXPECTATIVA DE VIDA (PNUD, 2021)	71 anos
ALFABETIZAÇÃO (BM, 2018)	96%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (BM, 2021)	3%
UNIDADE MONETÁRIA	Rúpia seichelense
EMBAIXADOR DE SEICHELES	A ser designado
EMBAIXADOR DO BRASIL	Flavio Pazeto, encarregado de negócios, a. i., residente na Tanzânia (desde outubro de 2022)

INTERCÂMBIO BRASIL-SEICHELES (US$ milhões FOB – fonte: MEcon)										
Brasil→Seicheles	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Intercâmbio	6,75	18,6	12,6	8,42	10,1	9,58	6,99	6,64	6,35	9,28
Exportações	6,68	18,4	12,1	7,71	9,76	9,47	6,74	6,47	6,22	8,37
Importações	0,66	0,14	0,46	0,71	0,36	0,12	0,25	0,17	0,13	0,91
Saldo	6,62	18,3	11,7	7,0	9,4	9,34	6,49	6,3	6,1	7,42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

Menor país da África, o território da República das Seicheles tem 455km² espalhados por 115 ilhas no oceano Índico. O arquipélago, desabitado até a chegada dos franceses no século XVII, passou por longo período de disputa entre franceses e britânicos. Em 1814, derrotada nas guerras napoleônicas, a França cedeu o controle da região para o Reino Unido.

Na esfera política, Seicheles alcançou sua independência em 1976. O país passou por período sob regime de partido único, entre 1977 e 1991, quando nova Constituição foi promulgada e garantiu a realização de eleições multipartidárias livres. Desde então todos os presidentes seichelenses são eleitos para períodos de 5 anos, com possibilidade de ocuparem o cargo por, no máximo, três mandatos.

A República de Seicheles é o país com menor população (100 mil habitantes) e com maior renda per capita (US$ 37 mil – PPP) da África. Atualmente, Seicheles apresenta o segundo melhor índice de desenvolvimento no continente africano, atrás apenas das Ilhas Maurício. A economia do país está baseada em dois setores: o turismo e a pesca (atum).

A política externa de Seicheles tem como prioridades o combate ao aquecimento global e a promoção da "economia azul". Trata-se de pequeno país insular com concentração populacional em áreas costeiras, o que torna o arquipélago particularmente vulnerável aos efeitos da mudança climática, em especial nas áreas econômica (depende do turismo e da pesca) e ambiental.

No plano bilateral, Seicheles e Brasil estabeleceram relações diplomáticas em 1986, quando a Embaixada do Brasil em Dar es Salam passou a tratar, cumulativamente, dos temas relacionados àquele país. O diálogo político bilateral, pouco denso, é, em geral, fluido. Nos foros internacionais, Seicheles apresenta posições convergentes com as brasileiras nas áreas de mudança do clima, desenvolvimento sustentável, redução da pobreza e promoção de comércio internacional mais justo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIL BIOGRÁFICO

WAVEL RAMKALAWAN
Presidente da República

Wavel Ramkalawan nasceu em 15 de março de 1961, em Mahé, a maior e principal ilha de Seicheles. Em 1985 foi ordenado sacerdote, após estudos teológicos no St Paul's Theological College, na Ilha de Maurício. Posteriormente, formou-se em teologia na Universidade de Birmingham.

Ganhou projeção política ao criticar, em seus sermões o regime de partido único que vigorou em Seicheles entre 1977 e 1991. A partir de 1993, passou a liderar o oposicionista Partido Nacional das Seicheles (SNP). Em 2005, abandonou o sacerdócio para dedicar-se integralmente à política.

Venceu as eleições presidenciais de outubro de 2020 com 54,9% dos votos, assumindo a presidência de Seicheles. Tratou-se da primeira transferência pacífica de poder para a oposição, desde a independência do país, em 1976.

RELAÇÕES BILATERAIS

A República das Seicheles e o Brasil estabeleceram relações diplomáticas em 1986, quando a Embaixada do Brasil em Dar es Salam assumiu cumulativamente os temas relacionados àquele país. Em setembro de 1987, o embaixador José Ferreira Lopes foi o primeiro a apresentar credenciais em Vitória. Com o fechamento da embaixada na capital da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tanzânia em 1991, a cumulatividade com Seicheles foi transferida para a embaixada em Maputo. Em 2010, a cumulatividade da embaixada brasileira em Vitória foi transferida novamente para a embaixada em Dar es Salam, que havia sido reaberta em 2005.

O diálogo político com o país, apesar de pouco denso, tende a ser fluido. Nos foros internacionais, Seicheles apresenta posições convergentes com as brasileiras, como já observado, nas áreas de mudança do clima, de desenvolvimento sustentável, de redução da pobreza e de promoção de comércio internacional mais justo. O Brasil tem conseguido o apoio das Seicheles na quase totalidade dos pedidos realizados em favor de suas candidaturas. O governo seichelense sugeriu, em 2016, a instituição de mecanismos de consultas políticas bilaterais como forma de promover contatos bilaterais regulares.

Em junho de 2014, o então secretário de estado dos Negócios Estrangeiros de Seicheles, embaixador Barry Faure, encontrou-se, em Brasília, com o então Secretário-Geral das Relações Exteriores, embaixador Eduardo dos Santos, no contexto de gestões em favor da candidatura do país a um assento rotativo no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU).

Por ocasião da apresentação de cartas credenciais do embaixador Antonio Augusto Martins César, em fevereiro de 2019, o presidente Danny Faure e outras autoridades seichelenses manifestaram o interesse em contar com cooperação brasileira na área agrícola, principalmente no que diz respeito à produção em pequenas propriedades; na exploração de petróleo e gás; e em energias renováveis.

No que diz respeito a acordos bilaterais, em 2008 foi assinado, em Vitória, Acordo de Cooperação Educacional, já em vigor, que permite a estudantes seichelenses participarem de cursos de graduação e pós-graduação em universidades brasileiras (programas PEC-G e PEC-PG). Seicheles tem particular interesse na cooperação em favor de alunos de pós-graduação, recém-formados na Universidade de Seicheles, fundada em 2009. Além disso, o país já demonstrou interesse na formação de diplomatas no Instituto Rio Branco.

Em dezembro de 2011, foram celebrados o Acordo de Isenção Parcial de Vistos e Acordo sobre Isenção de Visto em favor de Nacionais Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço, ambos em vigor. Os atos assinados permitiram o aumento do fluxo de turistas do Brasil para aquele país. As autoridades seichelenses estimam haver potencial para incrementos, tendo em vista as novas possibilidades de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conexão aérea abertas via Etiópia e Emirados Árabes. Com essa mesma finalidade, foi firmado, em maio de 2015, o Acordo de Serviços Aéreos, em tramitação no Congresso Nacional.

Em 2016, Seicheles e Brasil iniciaram a negociação de acordo bilateral de cooperação técnica. O Brasil apresentou proposta de texto do acordo em dezembro de 2016. Em setembro de 2017, o lado seichelense reagiu com contraproposta de texto. Em janeiro de 2020, o lado brasileiro sugeriu pequenas alterações à contraproposta seichelense. Desde então, no entanto, não foi possível obter reação da chancelaria de Seicheles.

Em julho de 2021, o Brasil transmitiu às autoridades seichelenses proposta de texto de acordo para transferência de pessoas condenadas, ainda sem resposta da parte seichelense.

Quanto aos temas consulares, cabe registrar a existência de três nacionais presos em Seicheles por tráfico internacional de drogas. Um deles foi condenado, em 2019, a seis anos de prisão, enquanto os dois outros foram detidos em 2022 e aguardam julgamento.

Comércio bilateral e investimentos

O comércio bilateral entre o Brasil e Seicheles cresceu quase dezessete vezes entre 2005 e 2014, passando de US$ 750 mil, para US$ 12,6 milhões de 2005 a 2014. O ápice da corrente comercial ocorreu em 2013, com US$ 18,6 milhões de trocas. Desde então, o intercâmbio registrou diminuição e se encontrava na faixa dos US$ 9,3 milhões em 2021. Essa retração se deve à redução das exportações brasileiras, que historicamente representaram a quase totalidade do comércio entre os dois países. O saldo comercial, portanto, sempre foi favorável ao Brasil, exceto no ano de 2008 (déficit de US$ 1,9 milhão).

Em 2021, o Brasil exportou US$ 8,37 milhões para Seicheles, com carnes de aves representando 46% desse total, seguidos de despojos de carnes (11%), couro (11%), carne bovina (11%) e carne suína (10%). No mesmo ano, o Brasil importou US$ 910 mil desse país, especialmente polímeros de estireno (49%).

Nos três primeiros trimestres de 2022, o Brasil exportou cerca de US$ 6,6 milhões para Seicheles. As vendas brasileiras incluem, sobretudo, alimentos, como carne de frango, bovina e suína. Neste ano, o Brasil importou cerca de US$ 300 mil de Seicheles em circuitos integrados e microconjuntos eletrônicos.

Embora não haja registro de investimentos brasileiros em Seicheles, o governo seichelense tem manifestado interesse em contar com a atuação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de empresas brasileiras nos setores de energia e de infraestrutura. Em 2013 realizou-se missão empresarial brasileira a Seicheles, na qual participaram representantes da Petrobrás, Queiroz Galvão e Green Best Solutions (GBS). Desde então, não houve registro de novas missões.

Em 2021, a Embraer iniciou campanha com o objetivo de vender aeronaves civis para a Air Seychelles (SEZ). Como parte do plano de reestruturação da SEZ, estaria sendo cogitada a aquisição de aeronaves menores e mais econômicas, além de regresso a perfil doméstico ou, no máximo, regional.

POLÍTICA INTERNA

Seicheles é um estado unitário que tem como forma de governo a república presidencialista. O presidente, que exerce as funções de chefe de Estado e chefe de governo, é eleito por voto popular para mandato de cinco anos. O gabinete ministerial é chefiado e nomeado pelo presidente, sujeito à aprovação do legislativo.

O parlamento de Seicheles é unicameral. A Assembleia Nacional é composta por 35 membros, 26 dos quais são eleitos diretamente pelo voto popular, para mandatos de cinco anos, ao passo que os nove restantes são nomeados proporcionalmente de acordo com a porcentagem de votos recebidos por cada partido.

A Corte Suprema de Seicheles, criada em 1903, é o mais alto tribunal do país.

As ilhas que compõem o arquipélago de Seicheles permaneceram desabitadas até meados do século XVII, quando foram progressivamente ocupadas pela França. Após a derrota francesa nas guerras napoleônicas, no início do século XIX, o controle do arquipélago passou a ser exercido pela Grã-Bretanha. Foi permitido aos colonos franceses, contudo, a permanência nas ilhas.

Sob a administração britânica, a economia de Seicheles estruturou-se em torno da plantação das culturas de açúcar, milho e coco. Escravos libertos pela marinha britânica foram levados para Seicheles, onde passaram a trabalhar nas plantações, em troca de salários e rações.

Na primeira metade do século XX, o arquipélago passou a gozar de relativa autonomia. Em 1903, a administração colonial do arquipélago foi separada da das ilhas Maurício e, em 1948, foram realizadas as primeiras eleições locais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27EF2C58004ACBFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Durante a década de 1960, a questão da condição do arquipélago em relação à Grã-Bretanha passou a ser o principal tema do debate político interno. Em 1964, foi criado o Partido da Unidade do Povo de Seicheles (SPUP), de viés socialista, que defendia, sob a liderança de France-Albert René, a independência completa do arquipélago. No mesmo ano, foi criado o Partido Democrático de Seicheles (SDP), que congregava, sob a liderança de James Mancham, os produtores rurais e empresários seichelenses. O SDP propunha maior integração de Seicheles ao Reino Unido e foi o principal vencedor das eleições locais de 1966 e 1970.

Sob a justificativa de poucos avanços nos esforços de integração com o Reino Unido, o SDP aliou-se ao SPUP na reivindicação pela independência do arquipélago, no início da década de 1970. A independência de Seicheles foi alcançada formalmente em junho de 1976. James Mancham, líder do SDP, tornou-se o primeiro presidente do país e France-Albert René assumiu o cargo de primeiro-ministro.

Uma vez obtida a independência, contudo, a coalizão entre o SDP e o SPUP, desfez-se rapidamente. Em junho de 1977, durante viagem do presidente Manchan ao exterior, apoiadores de France-Albert René, com apoio tanzaniano, anunciaram a deposição de Manchan e instalaram René na presidência. A recém-promulgada Constituição do país foi suspensa e o legislativo, dissolvido. Em 1979, foi promulgada nova Constituição, que estabeleceu regime de partido único, a Frente Popular Progressista de Seicheles (SPPF), nova denominação do SPUP.

O regime de partido único vigorou até dezembro de 1991, quando, em virtude das mudanças trazidas pelo final da Guerra Fria e em razão da pressão de movimentos contestatórios internos e de países doadores, adotou-se emenda constitucional que permitiu o registro de novos partidos políticos. Seguiram-se eleições para a formação de Comissão Constituinte, cujo texto final foi aprovado, em referendo popular, em junho de 1993. No mês seguinte, realizaram-se as primeiras eleições presidenciais e legislativas multipartidárias sob a nova Constituição. Na ocasião, France-Albert René foi confirmado no cargo, com a derrota no pleito do ex-presidente James Manchan, do Partido Nacional de Seicheles (SNP), de orientação liberal.

Em abril de 2004, após quase 27 anos no poder, o presidente René, então com 68 anos de idade, anunciou sua renúncia à presidência, sendo substituído por James Alix Michel, seu principal herdeiro político e que, desde 1996, ocupava a vice-presidência do país. Nas eleições de julho de 2006, o presidente Michel foi confirmado no cargo, tendo sido eleito para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mandato de cinco anos. O SPFF obteve, igualmente, maioria nas eleições legislativas de 2007.

Em 2009, o SPPF passou a denominar-se Partido Popular (PL - Parti Lepep, em crioulo seichelense), e ganhou novamente as eleições realizadas em 2011. No pleito, Michel foi reeleito para novo mandato de cinco anos na presidência do país. Em protesto pela não realização de reformas eleitorais e em contestação ao resultado do pleito, o Partido Nacional de Seicheles passou a boicotar as sessões do Parlamento. O impasse levou à dissolução da Assembleia Nacional e à convocação de eleições legislativas antecipadas, as quais foram igualmente boicotadas pelo SNP. Como resultado, o partido governista passou a ocupar 31 das 35 cadeiras da Assembleia Nacional.

Em dezembro de 2015, Michel venceu novamente as eleições para presidente do país. Esse seria o último mandato de Michel, uma vez que há limitação constitucional a três mandatos consecutivos. Nas eleições legislativas de 2016, a coalizão de oposição formada pelo Partido Nacional de Seicheles e mais três partidos foi vitoriosa, acabando com quatro décadas de domínio político do partido governista no Legislativo, ao conquistar 19 dos 35 assentos. Com a perda da maioria parlamentar, o presidente Michel renunciou, ainda em 2016, e foi substituído por seu vice-presidente, Danny Faure.

A oposição sagrou-se mais uma vez vitoriosa nas eleições legislativas, também realizadas em 22 de outubro de 2020. A coalizão, União Democrática Seichelense (LDS – Linyon Demokratik Seselwa, em crioulo), formada pelo Partido Nacional de Seicheles, Partido de Seicheles para Justiça Social e Democracia e pelo Partido Unido de Seicheles, conquistou 25 assentos , ao passo que o governista Seicheles Unidas obteve dez assentos.

No pleito presidencial de 25 de outubro de 2020, o partido governista, que havia mudado novamente de nome, passando a designar-se Seicheles Unidas, foi derrotado pela primeira vez desde a independência do país. O candidato oposicionista Wavel Ramkalawan, ex-pastor anglicano e deputado na Assembleia Nacional, derrotou o candidato à reeleição Danny Faure por 54,9% a 43,5% dos votos válidos. Ramkalawan assumiu a presidência em 26 de outubro de 2020.

O governo de Ramkalawan foi marcado pela eclosão da pandemia de covid-19 e pelos esforços em combatê-la. A obtenção de vacinas e a retomada dos fluxos de turismo, que sofrera impacto negativo de 75% nas receitas externas, foram as prioridades de seu governo em 2021. De fato, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rapidez na execução da campanha de vacinação – Seicheles foi o primeiro país africano a atingir 90% de sua população vacinada, graças às doações de China, Índia e Estados Unidos – contribuiu decisivamente para a retomada econômica do país, que pode reabrir fronteiras para turistas internacionais apenas cinco meses após a chegada do primeiro imunizante ao arquipélago. No plano da segurança, Wavel Ramkalawan priorizou o enfrentamento do tráfico internacional de drogas, sobretudo de heroína, ilícito transnacional que vem aumentando no arquipélago nos últimos anos.

POLÍTICA EXTERNA

Dada a sua condição insular, Seicheles busca ter uma política externa ativa nas agendas do desenvolvimento sustentável e do combate ao aquecimento global. A prioridade máxima da política externa do país é a defesa dos interesses dos Pequenos Países Insulares em Desenvolvimento (SIDS, em inglês). O então presidente James Michel chegou a afirmar em foros internacionais que as mudanças climáticas (cujos efeitos constituem ameaça à própria existência das pequenas nações insulares) poderiam ser consideradas crime contra a humanidade, pois estariam entre as maiores causas das emigrações nos próximos 50 anos, quando deverá formar-se uma imensa comunidade de "refugiados ambientais".

O país deseja afirmar sua posição de porta-voz da agenda e das preocupações dos pequenos países insulares. Nesse sentido, Seicheles defende a criação de índice de vulnerabilidade dos SIDS, que representaria o principal parâmetro para a concessão de ajuda externa e de empréstimos concessionais, em substituição ao parâmetro atual, que leva em consideração o nível de renda do país. Os SIDS consideram-se duplamente penalizados pelos critérios atuais, pois boa parte deles são países de renda média ou alta (não estando aptos, portanto, a tratamento preferencial) e, ao mesmo tempo, estão entre os países que mais sofrem com os efeitos das mudanças do clima.

O conceito de "economia azul" tem respaldado o discurso de Seicheles no combate ao aquecimento global. A expressão refere-se à defesa do desenvolvimento do potencial econômico dos recursos marinhos de forma sustentável. Por suas características territoriais, (455km2 do território estão em terra firme e 1,3 milhão km2, no oceano), a economia de Seicheles está fortemente centrada em suas águas, com destaque para as atividades de turismo e pesca. Atualmente, a maior parte dos investimentos nas águas marinhas – não só em Seicheles, mas também na maior parte dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

países costeiros da África – baseia-se na extração de petróleo e na pesca. Nesse contexto, o país defende a mudança da perspectiva meramente exploratória dos recursos marinhos para nova perspectiva que promova o desenvolvimento sustentável, o que tem caracterizado Seicheles como forte defensor da adoção dos objetivos globais para a proteção e uso sustentável dos oceanos.

Apesar da diminuição do número de casos relatados nos últimos anos, o combate à pirataria no Oceano Índico também é questão de importância para a política externa seichelense. Juntamente com o Quênia, o país tem recebido o reconhecimento internacional por seu compromisso na luta contra a pirataria na região. Exemplo disso, foi a decisão da South Asia and Africa Regional Port Stability Cooperative (SAARPSCO) de instalar, no início de 2010, sua sede mundial em Vitória. A SAARPSCO foi criada em 2008 pela Guarda Costeira norte-americana, em parceria com diversas nações africanas e do Sul da Ásia, com o objetivo principal de combater a pirataria e promover a segurança marítima e dos portos.

No âmbito regional, uma das principais plataformas de atuação seichelense é a Comissão do Oceano Índico (COI). Criada em 1982 por Maurício, Madagascar e Seicheles, com a adesão da França e de Comores em 1986, a COI tem como objetivo a cooperação político-diplomática e econômico-comercial, o desenvolvimento sustentável em contexto de globalização, bem como o fortalecimento da identidade cultural regional. Originalmente, a Organização buscava a promoção do comércio e do turismo, mas, nos últimos anos, tem priorizado a preservação dos recursos marinhos e o manejo dos recursos pesqueiros. Além disso, o organismo regional tem tido atuação relevante na promoção da conectividade aérea e marítima entre os países, o que representa importante catalisador para o crescimento do turismo e do comércio na região.

Após alguns anos afastado da União Africana (UA), por razões orçamentárias, o país tem trabalhado para aproximar-se mais da organização. Em 2010, Seicheles conseguiu colocar em dia as contribuições financeiras à UA. Em 2012, abriu embaixada em Adis Abeba. Nos últimos anos, o país tem participado das Cúpulas da UA. Também na organização regional, o discurso seichelense é voltado para os interesses dos países insulares, como a segurança do espaço marítimo, a promoção de conexões por meio dos oceanos e a exploração, de forma sustentável, dos recursos marinhos.

No âmbito multilateral, Seicheles defende, a exemplo do Brasil, reformas na governança de alguns organismos internacionais, com vistas a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maior democratização e representatividade. O país entende que a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) é essencial para refletir as novas realidades do século XXI. Como membro da UA, o país apoia o Consenso de Elzuwini, adotado em 2005. Na esfera multilateral econômica, Seicheles aderiu à Organização Mundial do Comércio (OMC), em abril de 2015, após vinte anos de negociações, em um dos processos mais longos da história daquela organização.

No plano bilateral, Seicheles tem buscado fortalecer as relações com parceiros tradicionais e com potências emergentes. Apenas nove países mantêm Embaixada residente em Vitória (Índia, França, Reino Unido, Rússia, China, Cuba, Sri Lanka, Líbia e Emirados Árabes Unidos). Seicheles, por sua vez, tem representação diplomática em onze países, quais sejam: Bélgica, China, Etiópia, França, Índia, África do Sul, Sri Lanka, Suíça, Emirados Árabes Unidos, Reino Unido e Estados Unidos.

A China é importante parceiro de cooperação de Seicheles. O Governo chinês financiou a construção de projetos de desenvolvimento no arquipélago e presta sistematicamente cooperação em áreas como capacitação, agricultura, pesca e saúde, como a doação de vacinas durante a pandemia de covid-19. Além disso, a China é parceiro de destaque no combate à pirataria no Oceano Índico.

Recentemente, vem ganhando relevância a parceria de Seicheles com países do Golfo, sobretudo os Emirados Árabes Unidos, por meio de investimentos, em especial no setor de turismo, e da cooperação, com destaque para os setores de saneamento e energia.

O relacionamento com os Estados Unidos é centrado na cooperação para o combate à pirataria no Índico. Já os países europeus são importantes parceiros comerciais de Seicheles, com destaque para França e Reino Unido.

ECONOMIA

Seicheles é uma das vinte menores economias do mundo, segundo dados do Banco Mundial. Apesar disso, conta com a maior renda per capita da África e o segundo melhor índice de IDH do continente, atrás das Ilhas Maurício (Maurício e Seicheles inverteram posições em 2022, em relação ao relatório anterior, de 2019). O país alcançou a maior parte dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio da ONU, principalmente aqueles relacionados à educação, saúde, erradicação da pobreza e meio ambiente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estima-se que, em 2021, o PIB seichelense tenha sido da ordem de US$1,46 bilhão, com crescimento acima de 1,8% em relação a 2020. Segundo previsões do Banco Mundial, espera-se que, ao final de 2022, o PIB cresça 3%, atingindo US$2,1 bilhões. Fortemente baseada no setor terciário, a economia seichelense é caracterizada pela grande dependência das atividades de turismo e de pesca e pela vulnerabilidade às mudanças no cenário econômico internacional.

Os desafios estruturais no plano econômico derivam da pequena dimensão do PIB, da falta de diversificação, da ausência de uma base industrial, da vulnerabilidade a preços e a choques externos, da distância aos principais mercados, dos riscos de degradação ambiental e de desastres relacionados ao clima.

Apesar de o setor de turismo ser o principal motor da economia seichelense, o país tem buscado diversificar sua economia. Atualmente, o país tem direcionado os esforços de diversificação para a consolidação da "economia azul", apostando na regeneração de ecossistemas aquáticos e no uso sustentável de recursos oceânicos para o crescimento sustentável.

Em 2019, os números de visitantes e de arrecadação bateram recordes históricos, com quase U$ 620 mil e 430 mil turistas (mais que quatro vezes a população do arquipélago) provenientes, principalmente, de Alemanha, França, Itália, Rússia, Emirados Árabes, China e Reino Unido. Como consequência da pandemia de covid-19, ambos os números caíram em mais de 60% em 2020.

Responsável por 32 mil visitantes, a Rússia liderou o mercado de turismo de Seichelles em 2021, com os Emirados Árabes em segundo lugar (21.725) e a França em terceiro (18.545). Em 2022, é estimado pelo Gabinete de Turismo que o país exceda em 28% a previsão anual para o setor de turismo. No mês de agosto, ao ultrapassar os números de 2021, o setor confirmava o ritmo de recuperação esperado no pós-pandemia, apesar do conflito na Ucrânia. Já em outubro, alcançou 258 mil visitantes, cerca de 89% do contingente de 2019.

Em anos recentes, as autoridades locais têm investido na diversificação da origem dos visitantes, tradicionalmente concentrada na Europa, por meio da inauguração de novas linhas aéreas para Ásia, Oriente Médio e África.

O setor pesqueiro é o segundo mais importante para a economia das Seicheles. A concessão de licenças de pesca constitui importante fonte de recursos para o país. A pesca é de fundamental importância para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equilíbrio da balança comercial. O grande mercado consumidor do pescado seichelense é a Europa.

Recentemente, o governo de Seicheles tem levado adiante políticas com objetivo de garantir a autossuficiência em setores considerados estratégicos. Destacam-se, nesse plano, as tentativas de desenvolvimento da agricultura local, da indústria pesqueira e de manufaturas. O governo também procura estimular o comércio exterior por meio de incentivos fiscais à indústria do turismo e da redução de procedimentos alfandegários nos portos.

No âmbito das políticas de incentivo, merecem destaque as Zonas Internacionais de Comércio de Seicheles. Criadas com objetivo de atrair investimentos diretos de empresas estrangeiras, oferecendo-lhes a possibilidade de utilizar o arquipélago como plataforma de exportação de bens e serviços aos mercados da África e da Ásia, tais zonas são consideradas, pelo governo, como "extraterritoriais", não estando sujeitas a vários impostos e leis do país. Dentre suas vantagens, destacam-se: baixas taxas de concessão de licenças; isenção de taxas de trabalho para trabalhadores estrangeiros; imposto de 0% sobre os lucros; 0% de direitos aduaneiros e IVA para bens de capital, matérias-primas, mobiliário de escritório e equipamentos; 0% de IVA em produtos intermediários e finais.

Devido à pandemia e as restrições a viagens, em 2020 o país sofreu contração de 7,7% em sua economia. Em contrapartida, a recuperação do setor de turismo em 2021 fez com que o arquipélago voltasse a apresentar índices positivos, com 7,9% de crescimento do PIB e redução de 3,5% do déficit fiscal. A inflação, apesar de permanecer em baixa em 2020 (1,2%), sofreu salto significativo em 2021 (9,8%), dados os problemas no fornecimento de energia e alimentos, que vêm ocorrendo desde a pandemia de covid-19 e se agravaram com a guerra na Ucrânia.

Contudo, seguindo a atenuação da pandemia e a recuperação econômica mundial, é esperado que Seicheles mantenha a taxa de crescimento do PIB, em 2022, em cerca de 10,9%. Também em 2022, é previsto que a inflação chegue a 4,1%, e que o déficit fiscal diminua aproximadamente 4%.

Seicheles possui alta abertura ao comércio internacional (104% em relação ao PIB em 2016). O país é membro do COMESA (Mercado Comum da África Oriental e do Sul) e, desde 2015, também da OMC.

Em 2021, as exportações de Seicheles somaram US$ 1,13 bilhão, e as importações US$ 1,47 bilhão. Os principais produtos de exportação do país são embarcações e estruturas flutuantes e preparações de carne, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

peixes, crustáceos, ou moluscos, enquanto os principais itens de importação são embarcações e estruturas flutuantes e derivados de petróleo. Em relação ao comércio bilateral, naquele ano as exportações do Brasil para Seicheles somaram US$ 8,37 milhões, e as importações, por sua vez, US$ 910 mil.

Os principais países de destino das exportações são Bermudas, França e Ilhas Canárias. Já os principais países de origem das importações do país são Emirados Árabes Unidos, Ilhas Virgens Britânicas e Alemanha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXOS

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1756	Início da ocupação de Seicheles pelos franceses
1814	O controle do arquipélago passa a ser exercido pelos britânicos
1902	Administração colonial de Seicheles é separada da administração das ilhas Maurício
1948	Realização das primeiras eleições locais
1964	Criação do Partido da Unidade do Povo de Seicheles (SPUP) e do Partido Democrático de Seicheles (SDP)
1976	Seicheles se torna independente e passa a ser governada por uma coalizão, com James Manchan (SDP) como presidente e France-Albert René (SPUP) como primeiro-ministro
1977	Apoiadores de René organizam um golpe contra o Presidente. René assume a Presidência
1979	René outorga nova Constituição, transformando Seicheles em estado unipartidário
1991	Emenda constitucional restaura a democracia pluripartidária
1993	Aprovada a nova Constituição de Seicheles. Realizam-se as primeiras eleições presidenciais e legislativas multipartidárias, com vitória de René e de seu partido
1998	René é reeleito
2001	Presidente René é reeleito para 3º mandato, com 54% dos votos, vencendo o candidato da oposição, Wavel Ramkalawan, do Partido Nacional de Seicheles (SNP)
2004	Presidente René renuncia à presidência, e é substituído pelo vice-presidente James Michel
2006	Presidente Michel vence as eleições presidenciais, ao derrotar Wavel Ramkalawan do SNP
2008	Em consequência da crise financeira global, Seicheles declara "default"
2011	Michel é reeleito, ao vencer novamente Ramkalawan
2011	O SNP, de Ramkalawan, boicota as eleições legislativas
2014	Criação, pelo Presidente Michel, do Foro Consultivo Nacional (FCN), com vistas a dialogar com a sociedade civil
2015	Seicheles adere à Organização Mundial do Comércio.
2015	Presidente Michel é reeleito para seu terceiro mandato
2016	Vitória da oposição nas eleições legislativas
2016	Presidente Michel renuncia ao cargo de presidente
2016	Assume a presidência do país o então vice-presidente Danny

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Faure
2020	Wavel Ramkalawan, candidato da oposição, é eleito presidente

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1986	Estabelecimento de relações diplomáticas.
2008	Assinatura do Acordo de Cooperação Educacional entre Brasil e Seicheles
2011	Assinatura de Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos entre Brasil e Seicheles
2014	Visita ao Brasil do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Barry Faure.
2015	Assinatura de Acordo sobre Serviços Aéreos entre Brasil e Seicheles

ATOS BILATERAIS

TÍTULO	DATA DE CELEBRAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Seicheles	16/09/2008	Em vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Seicheles sobre Isenção Parcial de Vistos	13/12/2011	Em vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Seicheles sobre Serviços Aéreos	19/05/2015	Em tramitação no Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-7 (ANEXO: 007)

A Mensagem nº 83/2022 vai à CRE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-7 (ANEXO: 007)

Ofícios do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 13, DE 2022

(nº 42/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso V, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ENGELS AUGUSTO MUNIZ, para ser reconduzido ao cargo do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga reservada ao Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos Nelsinho Trad (PSD/MS), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Zenaide Maia (PROS/RN), Líder do Governo Carlos Portinho (PL/RJ), Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM), Líder do PODEMOS Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Líder do UNIÃO Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

SF/22125.79193-02

OFÍCIO Nº 042-BLPSD-REP/2022

Brasília, 17 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Recondução para o CNMP.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal n° 7, de 2005, o líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos tem a satisfação de formalizar a indicação para recondução do Senhor ENGELS AUGUSTO MUNIZ à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previsto no art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB – e advogado com ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Foi Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, chefiou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

Desde o ano de 2016, ocupa cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Já exerceu, também, as funções de Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela coordenação de

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 20/22
Fone: (61) 3303-5134
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
Email: lid.psd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

SF/22125.79193-02

recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Recebeu, ao longo de sua jornada profissional, condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil, sendo as mais recentes a Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal) e a Medalha Ministro Célio Silva (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral).

Exerce, atualmente, as funções de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e Ouvidor Nacional do Ministério Público, nas quais desempenha papel de destaque na condução de diversos debates de relevância nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Trata-se, portanto, de recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo enviado por e-mail, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**
Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 20/22
Fone: (61) 3303-5134
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
Email: lid.psd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. Nº 066/2022 GLMDB

SF/22592.29538-73

Brasília, 17 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, o líder do partido MDB tem a satisfação de formalizar a indicação para recondução do nome do sr. **ENGELS AUGUSTO MUNIZ** à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conforme previsto no art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e advogado com ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Foi Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, chefiou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

Desde o ano de 2016, ocupa cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Já exerceu, também, as funções de Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Recebeu, ao longo de sua jornada profissional, condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

sendo as mais recentes a Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal) e a Medalha Ministro Célio Silva (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral).

Exerce, atualmente, as funções de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e Ouvidor Nacional do Ministério Público, nas quais desempenha papel de destaque na condução de diversos debates de relevo nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Trata-se, portanto, de recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Respeitosamente,

Sen. **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB

SF/22592.29538-73

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do União Brasil

Ofício nº 74/ GLUNIAO/2022

Brasília, 17 de novembro de 2022.

SF/22015.20633-19

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Recondução para o CNMP.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal n° 7, de 2005, o líder do União Brasil tem a satisfação de formalizar a indicação para recondução do nome do sr. ENGELS AUGUSTO MUNIZ à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previsto no art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e advogado com ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Foi Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, chefiou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

Desde o ano de 2016, ocupa cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Já exerceu, também, as funções de Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Recebeu, ao longo de sua jornada profissional, condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil, sendo as mais recentes a Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal) e a Medalha Ministro Célio Silva (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral).

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-3371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do União Brasil

Exerce, atualmente, as funções de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e Ouvidor Nacional do Ministério Público, nas quais desempenha papel de destaque na condução de diversos debates de relevo nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Trata-se, portanto, de recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

SF/22015.20633-19

Senador ***Davi Alcolumbre***
Líder do União Brasil

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-3371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/22464.89295-91

Ofício-GSMJESUS 093/2022

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Brasília, 17 de novembro de 2022

Assunto: Indicação de recondução ao Conselheiro Nacional do Ministério Público-CNMP.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal n° 7, de 2005, os líderes do Governo no Senado Federal e dos partidos PSD e Republicanos, abaixo firmados, têm a satisfação de formalizar a indicação para recondução do nome do sr. ENGELS AUGUSTO MUNIZ à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previstono art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e advogado com ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Foi Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, chefiou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para comporo Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

Desde o ano de 2016, ocupa cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Já exerceu, também, as funções de Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/22464.89295-91

mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil, sendo as mais recentes a Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal) e a Medalha Ministro Célio Silva (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral).

Exerce, atualmente, as funções de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e Ouvidor Nacional do Ministério Público, nas quais desempenha papel de destaque na condução de diversos debates de relevo nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Trata-se, portanto, de recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Respeitosamente,

Senador Mecias de Jesus
Líder dos Republicanos/RR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F2CA3F31004ACBFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos

Of. 028/2022-GLPODEMOS.

SF/22834.99546-57

Brasília, em 17 de novembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal n° 7, de 2005, o líder do Podemos tem a satisfação de formalizar a indicação para recondução do nome do sr. **ENGELS AUGUSTO MUNIZ** à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previsto no art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e advogado com ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Foi Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, chefiou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

Desde o ano de 2016, ocupa cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Já exerceu, também, as funções de Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos

SF/22834.99546-57

coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Recebeu, ao longo de sua jornada profissional, condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil, sendo as mais recentes a Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal) e a Medalha Ministro Célio Silva (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral).

Exerce, atualmente, as funções de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e Ouvidor Nacional do Ministério Público, nas quais desempenha papel de destaque na condução de diversos debates de relevo nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Trata-se, portanto, de recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

Senador ORIOVISTO GUIMARÃES
Líder do PODEMOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

OF. 00319-22/GSCPORT

Brasília, 17 de novembro de 2022.

SF/22429.25071-64

À Sua Excelência o
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Indicação de recondução ao Conselheiro Nacional do Ministério Público - CNMP

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, venho por meio deste, formalizar a indicação para recondução do nome do sr. ENGELS AUGUSTO MUNIZ à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previsto no art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB e advogado com ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Foi Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, chefiou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - CDPD.

Desde o ano de 2016, ocupa cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Já exerceu, também, as funções de Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB - responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal - responsável pela coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Recebeu, ao longo de sua jornada profissional, condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil, sendo as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

Exerce, atualmente, as funções de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e Ouvidos Nacional do Ministério Público, nas quais desempenha papel de destaque na condução de diversos debates de relevo nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Trata-se, portanto, de recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

CARLOS PORTINHO
Senador – PL/RJ
Líder do governo no Senado Federal

SF/22429.25071-64

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gabinete da Senadora Zenaide Maia
PROS – RN

SF/22292.05247-96

Ofício n. 004/2022

Brasília, 17 de novembro de 2022.

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal n° 7, de 2005, a Senadora Zenaide Maia, tem a satisfação de formalizar a indicação para recondução do nome do sr. ENGELS AUGUSTO MUNIZ à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previsto no art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e advogado com ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Foi Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, chefiou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

Desde o ano de 2016, ocupa cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Já exerceu, também, as funções de Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Recebeu, ao longo de sua jornada profissional, condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil, sendo as mais recentes a Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal) e a Medalha Ministro Célio Silva (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral).

Exerce, atualmente, as funções de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e Ouvidor Nacional do Ministério Público, nas quais desempenha papel de destaque na condução de diversos debates de relevo nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Trata-se, portanto, de recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo 1 - 8° Pavimento - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefones: +55 (61) 3303-2371 / 2372

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gabinete da Senadora Zenaide Maia
PROS – RN

SF/22292.05247-96

Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Senadora Zenaide Maia
PROS – RN
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo 1 - 8º Pavimento - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefones: +55 (61) 3303-2371 / 2372

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Engels Augusto Muniz

Brasileiro, casado, 35 anos.
Natural de Salvador, Bahia.
engels@eam.adv.br

Formação Acadêmica

2011 – Graduação

Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

2017 – Master in Business Administration – MBA

FGV / MBA Executivo em Economia e Gestão: Relações Governamentais, em curso.

Experiência Profissional

- **Atual – Conselho Nacional do Ministério Público**

  Conselheiro Nacional do Ministério Público – responsável pelo controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público brasileiro, bem como pela fiscalização dos deveres funcionais dos membros ministeriais. Competências constitucionais: apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por órgãos ou membros do Ministério Público brasileiro, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para adoção de providências; exercer o poder disciplinar e correcional da instituição, podendo avocar processos disciplinares, rever os julgados há menos de um ano ou determinar a aplicação de sanções administrativas no bojo de processos administrativos disciplinares.

  Ouvidor Nacional do Ministério Público – à frente da Ouvidoria Nacional do Ministério Público (ONMP), órgão de comunicação direta e simplificada entre o Ministério Público e a sociedade, cujo objetivo principal é o aperfeiçoamento e o esclarecimento aos cidadãos das atividades realizadas pelo CNMP e pelo Ministério Público. Competências da ONMP: receber, examinar e responder críticas, reclamações, representações, elogios, sugestões e pedidos de informação; promover a integração entre as Ouvidorias de todos os ramos e unidades do Ministério Público brasileiro; organizar, interpretar e consolidar relatórios estatísticos trimestrais e analíticos semestrais a respeito da atuação das Ouvidorias do Ministério Público.

- **Atual – Engels Augusto Muniz Sociedade Individual de Advocacia**

  Sócio proprietário – advogado com 9 anos de experiência; atuação no consultivo e contencioso nos ramos do Direito Público, com ênfase no Direito Constitucional e Administrativo, com foco nos Tribunais Superiores; atuação na área de Relações Governamentais, na interlocução com o Governo (Poderes Legislativo e Executivo) em todas as instâncias decisórias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Engels Augusto Muniz

- **2019 – atual – Banco de Brasília – BRB**

  Conselheiro Fiscal – membro titular

- **2018 – Ministério de Direitos Humanos**

  Secretário Executivo – assistir o Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas; supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e orçamento, de organização e modernização administrativa, de contabilidade, de administração financeira, de custos, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais e de transparência e acesso a informações, no âmbito do Ministério;

- **2018 – 2020 – Nuclebrás Equipamentos Pesados - NUCLEP**

  Conselheiro de Administração – membro titular

- **2017 – 2020 – CaixaPar**

  Conselheiro Fiscal – membro titular

- **2017 – 2018 – CorreiosPar**

  Conselheiro de Administração – membro titular

- **2016 – 2018 – Presidência da República – Casa Civil - SAJ**

  Chefe de Gabinete **–** planejar, coordenar e orientar a execução das atividades da SAJ, cujas competências, em síntese, são: assessorar o Presidente da República e o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil em questões de natureza jurídica; gerir as relações de governança com os órgãos da Casa Civil da Presidência da República e entre a SAJ e todos os órgãos jurídicos que integram o Governo Federal;

- **2016 – 2017 – Eletrobrás – Eletrosul**

  Conselheiro Fiscal – membro titular

- **2013 – 2016 – Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal – CAA/OAB/DF**

  Gerente Executivo – gestão de equipe; coordenações de recursos humanos, divisão financeira, divisão de logística e divisão jurídica; assessoria à presidência do órgão; condução de reuniões técnicas e políticas, sobretudo com órgãos governamentais, agências reguladoras e instituições da sociedade civil.

- **2013 – 2016 – Centro Universitário de Brasília – UniCEUB**

  Orientador Jurídico do Núcleo de Assistência Jurídica – NAJ/UniCEUB – coordenação do Núcleo Cível/Família localizado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios-TJDFT; orientação e avaliação das peças processuais elaboradas por estagiários da Instituição de Ensino; realização de audiências; sustentação oral em Tribunal do Júri.

2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Engels Augusto Muniz

- **2011 – 2012 – Ministério da Justiça – Consultoria Jurídica**

  Assessor – auxílio na produção de minutas de Notas Técnicas e Pareceres; análise de processos administrativos disciplinares; realização de relatórios; elaboração de despachos e expedientes administrativos.

- **2010 – 2011 – Ministério da Justiça – Secretaria Executiva**

  Assessor – elaboração de Informações em Mandados de Segurança impetrados contra o Secretário Executivo; assessoria ao Secretário Executivo na supervisão de atividades de organização administrativa do Ministério da Justiça; condução de assuntos técnicos e políticos.

- **2009 – 2010 – Alino e Roberto e Advogados Associados**

  Estagiário – atuação na área consultiva.

- **2007 – 2010 – Ministério da Justiça – Consultoria Jurídica**

  Estagiário – análise processual; assistência ao Consultor Jurídico na redação de minutas de Notas Técnicas e Pareceres; elaboração de relatórios.

Condecorações e atividades extracurriculares

- Medalha Ministro Célio Silva – concedida pelo Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral
- Medalha do Mérito Buriti – concedida pelo Governo do Distrito Federal
- Medalha do Mérito Aeronáutico – Comendador – concedida pela Força Aérea Brasileira;
- Ordem de Rio Branco – Grande Oficial – Ministério das Relações Exteriores
- Medalha do Pacificador – concedida pelo Exército Brasileiro
- Medalha Amigo da Marinha – concedida pela Marinha do Brasil
- Medalha Exército Brasileiro – Exército
- Medalha da Vitória – Ministério da Defesa
- Foi membro da Comissão de Assuntos e Relações Institucionais da OAB/DF – CARI;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco,
Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Davi Alcolumbre,
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Senador(a) Relator(a),
Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Em atenção ao disposto no art. 383, I, *c*, do Regimento Interno do Senado Federal, venho apresentar, de forma sucinta, argumentação para fins de demonstração de experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da função de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Atualmente, tenho a honra de ocupar a vaga indicada por este Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, desempenhando de inúmeras formas as competências constitucionalmente previstas para o órgão de cúpula do Ministério Público brasileiro, dentre elas a relatoria de processos subdivididos entre as vinte e quatro classes processuais previstas no Regimento Interno do CNMP. Foram distribuídos ao meu gabinete 119 feitos, dos quais 107 julgados e 11 já em pauta, prontos para serem apreciados pelo Plenário da Casa (resolutividade de 99,15%).

As matérias mais recorrentes envolvem a fiscalização do cumprimento dos deveres disciplinares de promotores e procuradores; o controle de legalidade dos atos praticados por órgãos e membros do Ministério Público brasileiro; a revisão e a expedição de atos normativos – Resoluções e Recomendações; e a resolução de conflitos de atribuições entre ramos e unidades do MP.

Compus o Plenário daquele Conselho Nacional nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, inclusive as do Plenário Virtual, proferindo voto nos processos de relatoria de outros Conselheiros e participando das deliberações plenárias acerca de assuntos de abrangência nacional no âmbito do MP brasileiro, tendo sido julgados 931 processos pelo órgão desde a minha posse em setembro de 2021.

Em fevereiro do corrente ano, o Plenário do CNMP elegeu-me Ouvidor Nacional do Ministério Público, de tal sorte que, à frente da Ouvidoria Nacional, pude estabelecer um canal direto de comunicação e de informação entre o Ministério Público e a sociedade, além de presidir a Rede de Ouvidorias, integrada pelas Ouvidorias de todos os ramos e unidades do MP brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Visando aperfeiçoar os serviços prestados pelas ouvidorias e atento à elevada quantidade de manifestações de matéria eleitoral, implementei ações com o foco na atuação das Ouvidorias nas Eleições de 2022, articulando apoio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), da Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG) e do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público (CNOMP). Neste tópico, interessante destacar também a participação da Ouvidoria Nacional na Comissão de Transparência das Eleições 2022.

Foram firmados Acordos de Cooperação Técnica com a Presidência da República e com este Senado Federal, além de parcerias com a Câmara dos Deputados, cujo foco foi o combate à violência política de gênero. Houve a inauguração de Ouvidorias das Mulheres em Ministérios Públicos estaduais, além da realização de programas e treinamentos para os servidores e membros das ouvidorias do Ministério Público.

Ademais, como Conselheiro Nacional do Ministério Público tive a oportunidade de participar de congressos, seminários, colóquios e grupos de trabalho promovidos pelo CNMP, por ramos e unidades do MP brasileiro, associações nacionais de classe e pela OAB.

Feita esta breve prestação de contas das atividades desenvolvidas como representante do Senado Federal no CNMP, passo a uma apresentação pessoal e curricular das experiências anteriores ao mandato como Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Nasci em Salvador-BA, em janeiro de 1987, mas fui criado em Pau Brasil-BA, cidade em que vivi até os 17 anos.

Iniciei minha vida profissional combinando estágios em órgãos públicos e escritórios privados, entre 2007 e 2010. Ainda estudante, fui contratado como assessor no Ministério da Justiça, onde exerci funções na Consultoria Jurídica e na Secretaria Executiva.

Conclui minha graduação em Direito no ano de 2012, tendo colado grau pelo Centro Universitário de Brasília e logrado aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, momento em que iniciei minha atividade de advocacia, até a presente data.

Possuo ampla atuação, na qualidade de advogado, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Paralelamente à advocacia, entre 2013 e 2016, assumi e cumulei as funções de: (i) Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Desde o ano de 2016, ocupo cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Cumulativamente, entre 2016 e 2018, fui Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

Em 2018, fui Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, fui chefe da delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

No decorrer da minha jornada profissional, recebi condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil, sendo as mais recentes a Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal) e a Medalha Ministro Célio Silva (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral).

Diante de tais informações, submeto meu nome à elevada apreciação de Vossas Excelências, esperando merecer a confiança desta Casa para cumprir, por mais um mandato, a missão como Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2022.

(*documento assinado digitalmente*)

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(Nepotismo - art. 383, I, *b*, 1 e §2º, do RI)

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que não possuo cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 16 de novembro de 2022.

(*documento assinado digitalmente*)

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(Sócio, proprietário ou gerente - art. 383, I, *b*, 2 e §2º, do RI)

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 2, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que sou sócio da sociedade de advogados denominada Engels Augusto Muniz Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 25.233.899/0001-13, desde sua fundação, em julho de 2016, até a presente data.

Brasília, 16 de novembro de 2022.

(*documento assinado digitalmente*)

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(Regularidade fiscal - art. 383, I, *b*, 3 e §3º, do RI)

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 3, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que mantenho regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília, 16 de novembro de 2022.

(*documento assinado digitalmente*)

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(Existência de ações judiciais - art. 383, I, *b*, 4 e §2º, do RI)

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 4, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que não existem ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu.

Brasília, 16 de novembro de 2022.

(*documento assinado digitalmente*)

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(Atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras - art. 383, I, *b*, 5 e §2º, do RI)

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 5, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que não atuei, nos últimos 5 anos, em cargos de direção das agências reguladoras.

Declaro que atuo, como advogado, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF) e Tribunal de Contras da União (TCU).

Declaro, ainda, que entre os anos de 2017 e 2018 fui membro titular do Conselho de Administração da extinta CorreiosPar.

Brasília, 16 de novembro de 2022.

(*documento assinado digitalmente*)

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ROL DE CERTIDÕES – ENGELS AUGUSTO MUNIZ

CERTIDÕES

1. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (Secretaria da Receita Federal do Brasil);
2. Certidão negativa de débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa (Governo do Distrito Federal);
3. Certidão negativa de débitos de tributos de competência do Distrito Federal inscritos na Dívida Ativa (Governo do Distrito Federal);
4. Certidão negativa de distribuição (ações cíveis) de 1ª e 2ª instâncias no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
5. Certidão negativa de distribuição (ações de falência e recuperações judiciais) de 1ª e 2ª instâncias no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
6. Certidão negativa de distribuição (especial - ações cíveis e criminais) de 1ª e 2ª instâncias no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
7. Certidão negativa de distribuição (ações criminais) de 1ª e 2ª instâncias no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
8. Certidão judicial criminal negativa da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
9. Certidão judicial cível da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
10. Certidão negativa de contas julgadas irregulares para fins eleitorais (Tribunal de Contas da União);
11. Certidão negativa de contas julgadas irregulares (Tribunal de Contas da União);
12. Certidão negativa de licitantes inidôneos (Tribunal de Contas da União);
13. Certidão negativa de inabilitados (Tribunal de Contas da União);
14. Ficha de processos no Tribunal de Contas da União;
15. Certidão de quitação eleitoral;
16. Certidão negativa de condenação criminal eleitoral;
17. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGELS AUGUSTO MUNIZ
CPF: 027.010.945-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:03 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2023.
Código de controle da certidão: **286E.C4BF.EBE4.5D79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 347128937162022
NOME: ENGELS AUGUSTO MUNIZ
ENDEREÇO: SQN 304 BL H - BLOCO G
CIDADE: PLANO PILOTO
CPF: 027.010.945-50
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 347128937262022
NOME: ENGELS AUGUSTO MUNIZ
ENDEREÇO: SQN 304 BL H - BLOCO G
CIDADE: PLANO PILOTO
CPF: 027.010.945-50
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT
Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 16/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
027.010.945-50
(CRISTANIA OLIVEIRA MUNIZ / ROSIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.3CPN.H4W2.4PET.J8S4.VMJR**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT **Poder Judiciário da União**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
027.010.945-50
(CRISTANIA OLIVEIRA MUNIZ / ROSIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.LDW5.GDX1.83SI.3ZMQ.JP0P**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT
Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 16/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
027.010.945-50
(CRISTANIA OLIVEIRA MUNIZ / ROSIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.E65S.P44D.JB3Z.XHET.PZNM**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT **Poder Judiciário da União**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 16/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
027.010.945-50
(CRISTANIA OLIVEIRA MUNIZ / ROSIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.WJ8J.4DKD.CYG3.JIFB.J4E6**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 24957207/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

OU

CPF n. 027.010.945-50

Certidão emitida em 16/11/2022, às 11:40:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/11/2022, às 05:18:12;
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 15/11/2022, às 05:18:12.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24957207

Código de Validação: CC47 60ED D93C CC02 E335 1032 E108 B780

Data da Atualização: 15/11/2022, às 05:18:12

16/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 24957186/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

OU

CPF n. 027.010.945-50

Certidão emitida em 16/11/2022, às 11:39:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/11/2022, às 05:18:12;
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 15/11/2022, às 05:18:12.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24957186

Código de Validação: 4FC0 7830 1E16 C1AC 116F 8D92 E525 2766

Data da Atualização: 15/11/2022, às 05:18:12

16/11/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**
CPF: **027.010.945-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 12:09:37 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: BZ7W161122120937

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**
CPF/CNPJ: **027.010.945-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:09:52 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: QC32161122120952

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**

CPF/CNPJ: **027.010.945-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:10:46 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3N8P161122121046

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**

CPF: **027.010.945-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:11:30 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: PS9S161122121130

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FICHA DE PROCESSOS NO TCU

Nome: ENGELS AUGUSTO MUNIZ
CPF/CNPJ: 027.010.945-50

Relação de processos em que o solicitante figura como responsável ou interessado

Processo: **045.080/2021-6** Tipo: Prestação de contas Assunto: Prestação de Contas Ordinária de Caixa Econômica Federal relativa ao Exercício Financeiro de 2020 Estado: Encerrado Qualificação: Responsável
Processo: **038.321/2019-0** Tipo: Prestação de contas Assunto: Prestação de Contas Ordinária de CAIXA Participações S.A. relativa ao Exercício Financeiro de 2018 Estado: Encerrado Qualificação: Responsável
Processo: **037.016/2019-9** Tipo: Prestação de contas Assunto: Prestação de Contas Ordinária de Ministério dos Direitos Humanos (Extinta) relativa ao Exercício Financeiro de 2018 Estado: Encerrado Qualificação: Responsável

A consulta para emissão desta relação considera apenas os processos de controle externo constantes da base de sistemas informatizados deste Tribunal e disponibilizados no Portal TCU, excetuados os processos sigilosos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**

Inscrição: **1150 5555 0507** Zona: 133 Seção: 0106

Município: 37796 - PAU BRASIL UF: BA

Data de nascimento: 02/01/1987 Domicílio desde: 14/06/2003

Filiação: - CRISTANIA OLIVEIRA MUNIZ
- ROSIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:34 em 16/11/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

C/LT.EDP3.7NIU.E9AG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C850366C004ACBFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**

Inscrição: **1150 5555 0507** Zona: 133 Seção: 0106

Município: 37796 - PAU BRASIL UF: BA

Data de nascimento: 02/01/1987 Domicílio desde: 14/06/2003

Filiação: - CRISTANIA OLIVEIRA MUNIZ
- ROSIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS

Certidão emitida às 16:45 em 16/11/2022

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KVU8.RAØ9.AJNO.ZUWB

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGELS AUGUSTO MUNIZ
CPF: 027.010.945-50
Certidão nº: 40228299/2022
Expedição: 16/11/2022, às 12:06:06
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **027.010.945-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 14, DE 2022

(nº 65/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, o nome do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao cargo do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Senado Federal.

AUTORIA: Presidente do Senado Federal Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), Líder do Governo Carlos Portinho (PL/RJ), Líder do Oposição Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Líder da Maioria no Senado Federal Renan Calheiros (MDB/AL), Líder da Minoria no Senado Federal Jean Paul Prates (PT/RN), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Zenaide Maia (PROS/RN), Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos Nelsinho Trad (PSD/MS), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT), Líder do Bancada Feminina no Senado Federal Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Líder do UNIÃO Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM), Líder do PODEMOS Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. Nº 065/2022 GLMDB

SF/22654.02510-16

Brasília, 17 de novembro de 2022.

Ofício Conjunto da Presidência e das Lideranças do Governo, da Oposição, da Maioria, da Minoria, da Bancada Feminina, dos partidos União Brasil, MDB, Cidadania e Podemos, do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática e do Bloco Parlamentar Vanguarda.

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nÂ 7, de 2005, o Presidente e os líderes abaixo firmados têm a satisfação de formalizar a indicação para recondução do nome do sr. **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO** à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme previsto no art. 103-B, inciso XIII da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, instituição onde também concluiu o Mestrado em Direito, com distinção. Obteve o *Diploma de Estudios Avanzados* (DEA) pela Universidad de Salamanca (Espanha) onde atualmente é doutorando em Direito. Lecionou em cursos de graduação e pós-graduação de diversas instituições de ensino superior, dentre as quais se destacam a Universidade de Brasília – UnB, a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE e o Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Bandeira de Mello é servidor concursado da carreira de consultor legislativo do Senado Federal desde 2004, havendo passado por importantes posições de direção nesta Casa Legislativa, onde realizou notório trabalho de assessoramento legislativo e técnico. Foi Secretário-Geral da Mesa por sete anos, Diretor-Geral do Senado, Advogado-Geral e Consultor-Geral Adjunto. Também atuou no Ministério da Previdência Social, onde exerceu as funções de Consultor Jurídico e Chefe de gabinete do Ministro. Ademais, de 2017 a 2021 exerceu, por dois mandatos, a função de Conselheiro junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga de escolha do Senado Federal.

Ao longo dos últimos dois anos, exerceu a função de Conselheiro no Conselho Nacional de Justiça, onde desempenhou papel de destaque na condução de diversos debates de relevo nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Portanto, trata-se da recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional de Justiça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

(assinatura eletrônica)

Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal

(assinatura eletrônica)

Carlos Portinho

Líder do Governo

(assinatura eletrônica)

Randolfe Rodrigues

Líder da Oposição

(assinatura eletrônica)

Renan Calheiros

Líder da Maioria

(assinatura eletrônica)

Jean Paul Prates

Líder da Minoria

(assinatura eletrônica)

Zenaide Maia

Líder do Bloco Parlamentar Resistência Democrática (PT/PSB/PROS/REDE)

(assinatura eletrônica)

Nelsinho Trad

Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

(assinatura eletrônica)

Wellington Fagundes

Líder do Bloco Vanguarda (PL/PTB)

(assinatura eletrônica)

Eliziane Gama

Líder da Bancada Feminina

Líder do Cidadania

(assinatura eletrônica)

Davi Alcolumbre

Líder do União Brasil

(assinatura eletrônica)

Eduardo Braga

Líder do MDB

(assinatura eletrônica)

Oriovisto Guimarães

Líder do Podemos

SF/22654.02510-16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

***Curriculum vitae* resumido**

Síntese curricular

Brasileiro, casado, 43 anos, natural de Recife - Pernambuco. Mestre e doutorando em Direito, é atualmente Conselheiro Nacional de Justiça, ocupando a vaga no CNJ de cidadão de notório saber jurídico indicado pelo Senado Federal. No CNJ, ocupa a função de Ouvidor Nacional de Justiça. É servidor de carreira do Senado Federal desde 2004, havendo ocupado por sete anos o cargo de Secretário-Geral da Mesa, mais alto posto da área-fim da Casa. Anteriormente, foi Conselheiro Nacional do Ministério Público, Diretor-Geral e Advogado-Geral do Senado, bem como Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social. Chefiou também os gabinetes do Presidente do Senado e do Ministro da Previdência Social. Foi professor universitário de Direito em diversas instituições, incluindo a UnB e a UFPE. Autor de diversas publicações na área jurídica e também literária.

Experiência Profissional

- **Conselheiro no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) fev. 2021 até o presente**

Membro do Conselho Nacional de Justiça, na vaga de cidadão de notório saber jurídico e reputação ilibada indicado pelo Senado Federal

- **Ouvidor Nacional de Justiça (CNJ) fev. 2022 até o presente**

Eleito pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça para exercer a função de chefe da Ouvidoria Nacional de Justiça, porta de entrada do CNJ para as demandas da sociedade civil

- **Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal abr. 2014 a fev. 2021**

Principal posto da área-fim na carreira do Senado Federal, responsável pelo assessoramento direto ao Presidente durante as sessões plenárias e por dirigir todo o secretariado e assessoramento da produção legislativa da Casa

Também no Senado Federal, ocupou os seguintes cargos de direção:

- mai. 2014 a fev. 2015 - Diretor-Geral (responsável pela área administrativa do Senado)
- fev. 2013 a abr. 2014 - Chefe de Gabinete do Presidente do Senado Federal
- out. 2008 a jan. 2011 - Advogado-Geral do Senado Federal
- abr. 2007 a abr. 2008 - Consultor-Geral Adjunto do Senado Federal
- desde mai. 2004 até o presente - ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo do Senado Federal, selecionado por concurso público

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público ago. 2017 até fev. 2021**

Indicado pelo Senado Federal para a vaga de cidadão de notável saber jurídico e reputação ilibada. Atribuições de fiscalização da atuação de todos os Ministérios Públicos do Brasil, no âmbito federal e estadual.

- **Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social jan. 2011 a fev. 2013**

Responsável pela chefia jurídica de todo o Ministério da Previdência Social e do INSS. Durante o período de jul. 2012 a fev. 2013 acumulou também o cargo de Chefe de Gabinete do Ministro da Previdência Social.

- **Professor universitário de Direito ago. 2002 até o presente**

Ministrou aulas em nível de graduação e pós-graduação em cursos de Direito nas especialidades de Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Teoria Geral do Direito, nas seguintes instituições:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (ago. 2002 a jan. 2003)
Universidade de Brasília - UnB (ago. 2004 a dez. 2006)
Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) / Unilegis (fev. 2007 até o presente)

- **Advogado em Direito Administrativo e Regulatório desde ago. 2002 (atualmente licenciado para o CNJ)**

Formação

- **Doutorado em Direito Administrativo 2018 até o presente (em curso)**
  Universidad de Salamanca - Espanha

- **DEA (*Diploma de Estudios Avanzados*) em Dir. Administrativo 2003 a 2007**
  Universidad de Salamanca - Espanha

- **Mestrado em Direito Público 2002 a 2004**
  Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

- **Bacharelado em Direito 1997 a 2001**
  Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Brasília, 4 de outubro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Destinada a instruir o processo de recondução à vaga de cidadão indicado pelo Senado Federal junto ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 383, I, c, do Regimento Interno.

Por meio da presente e sucinta argumentação escrita, reputo-me à indicação do Presidente e dos Líderes do Senado Federal para recondução de meu nome à honrosa função de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Nesse sentido, nos termos do art. 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que iniciei minha carreira profissional logo após minha graduação em direito pela Universidade Federal de Pernambuco, onde também realizei meus estudos de Mestrado em Direito Público, no período entre 2002 e 2004. Por oportuno, ressalto que fui aprovado com distinção no referido mestrado, cuja tese seguiu o tema: "Novos Mecanismos de Prevenção à Corrupção em Licitações Públicas". Posteriormente, obtive junto à *Universidad de Salamanca,* na Espanha, o DEA (*Diploma de Estudios Avanzados*), na área temática de Direito Administrativo. Atualmente, desenvolvo na mesma universidade espanhola meus estudos de doutorado, com conclusão prevista para o ano de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministrei aulas em níveis de licenciatura e pós-graduação, em diversos ramos do Direito (notadamente Direito Administrativo, Direito Constitucional, Processo Legislativo, Direito Eleitoral e Teoria Geral do Direito). A atividade docente seguiu até os tempos atuais, junto à Universidade de Brasília/DF e à Universidade do Legislativo do Senado Federal - UNILEGIS, conhecida também como Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

Trabalhando ativamente como advogado especializado em Direito Administrativo e em meio à atividade acadêmica e docente, fui aprovado em concurso público para o cargo de Consultor Legislativo do Senado Federal, chegando a assumir o cargo de Consultor-Geral Adjunto. Demais disso, entre os anos de 2008 e 2011, também fui designado para o cargo de Advogado-Geral do Senado Federal, auxiliando o funcionamento administrativo e legislativo da Câmara Alta, bem como a defesa do Senado junto ao Supremo Tribunal Federal.

Em 2011 fui convidado pelo Senador Garibaldi Alves Filho, assim que ele foi nomeado Ministro da Previdência, para assumir a Consultoria Jurídica daquele Ministério, acumulando aquela função com a de Chefe de Gabinete do Ministro.

Após cumprir a missão no Ministério da Previdência, retornei ao Senado Federal em 2013, então como Chefe de Gabinete do Presidente do Senado Federal para, em 2014, assumir e cumular os dois postos de servidor com maior posição hierárquica e responsabilidade na Casa, o de Secretário-Geral da Mesa e de Diretor-Geral do Senado Federal.

Como Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, fui responsável por toda a atividade legislativa do Senado Federal, assessorando diretamente o Presidente da Câmara Alta durante as sessões plenárias, bem como dirigindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

toda a atividade-fim e produção legislativa do Senado e do Congresso Nacional. Permaneci no cargo até fevereiro de 2021, quando tive que me desincompatibilizar para assumir o cargo de Conselheiro no Conselho Nacional de Justiça, por indicação deste Senado Federal.

Foram, portanto, 17 anos de trabalho ininterrupto no Senado Federal, tendo assessorado diretamente sete Presidentes da Casa (dois como Advogado-Geral e cinco como Secretário-Geral da Mesa), de três partidos diferentes, além de todos os demais senadores com quem convivi ao longo desses anos.

No Conselho Nacional de Justiça, busquei desempenhar com esmero as funções que me foram atribuídas, como Presidente da Comissão de Tecnologia da Informação (que se mostrou essencial na resposta do Judiciário aos tempos pandêmicos e no desenvolvimento do programa Justiça 4.0, uma das principais bandeiras do então Presidente Luiz Fux); como Ouvidor Nacional de Justiça e como mediador das negociações para a repactuação das reparações decorrentes da tragédia de Mariana-MG, ocorrida em 2015 e ainda pendente de solução definitiva.

Como Conselheiro, aumentamos a produtividade do gabinete a níveis jamais antes registrados, entregando uma produção eficiente e compatível com o que se espera do ocupante da cadeira do Senado Federal. Relatório detalhado dessas atividades será distribuído a todos os senadores, para análise. Igualmente, participei nesse período de comissão de juristas designada pelo Presidente do Senado Federal, para atualizar a Lei nº 1.079, de 1950, que regula o *impeachment* no Brasil, além de ter buscado servir de ponte para os legítimos anseios do Congresso Nacional relativos à atuação do Conselho Nacional de Justiça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa forma, e por todo o exposto, sinto-me apto, honrado e ansioso para dar continuidade ao trabalho que já desempenho junto ao Conselho Nacional de Justiça, se puder contar com o aval dos membros dessa Câmara Alta da República.

Brasília, 16 de novembro de 2021.

Luiz Fernando BANDEIRA de Mello Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ROL DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

1. Declarações por escrito:

1.1. RISF, art. 383, I, "b", 1: declaração quanto à existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;

1.2. RISF, art. 383, I, "b", 2: declaração quanto à sua participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;

1.3. RISF, art. 303, I, "b", 3: declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

1.4. RISF, art. 383, I, "b", 4: declaração quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;

1.5. RISF, art. 383, I, "b", 5: declaração quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

2. Certidões e declarações:

2.1. declaração informativa de situação profissional no Conselho Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

2.2. certidão negativa de débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa;

2.3. certidão negativa de débitos de tributos de competência do Distrito Federal inscritos na Dívida Ativa;

2.4. certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

2.5. certidão negativa de distribuição de ações cíveis e criminais de 1ª e 2ª instâncias no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

2.6. certidão negativa de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais de 1ª e 2ª instâncias no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

2.7. certidão negativa de distribuição de ações criminais de 1ª instância no Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

2.8. certidão negativa de distribuição de ações criminais de 2ª instância no Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

2.9. certidão negativa de distribuição de ações cíveis de 1ª e 2ª instâncias no Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

2.10. certidão negativa de distribuição de ações criminais de 1ª e 2ª instâncias no Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

2.11. certidão negativa de distribuição de ações de 1ª e 2ª instâncias no Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

2.12. certidão negativa de condenação criminal eleitoral na Justiça Eleitoral;

2.13. certidão de quitação eleitoral na Justiça Eleitoral; e

2.14. certidão negativa de débitos trabalhistas na Justiça do Trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, "b", 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possuo mandato parlamentar, não sendo assim, membro do Poder Legislativo de nenhum ente federado, nem tenho cônjuge, companheiro, nem parentesco em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com membros desse Poder.

Brasília, 4 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, "b", 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possuo participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Sou sócio patrimonial, sem poderes de gestão, do escritório de advocacia Serur, Camara, Mac Dowell, Meira Lins, Moura, Rabêlo e Bandeira de Mello Advogados, conforme contrato social devidamente averbado no livro B-04, sob o nº 378, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco.

Quanto à minha atuação profissional como advogado, encontro-me presentemente licenciado em virtude do atual exercício de função incompatível com a advocacia, na qualidade de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça. O referido licenciamento encontra-se devidamente registrado junto à Ordem dos Advogados do Brasil, conforme informação anexa.

Brasília, 4 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, "b", 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não existem ações judiciais em que figuro como réu ou autor, conforme certidões que faço juntar aos autos.

Brasília, 4 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, "b", 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não atuei, nos últimos cinco anos, como advogado em processos movidos contra a União, nem tampouco como magistrado, promotor ou procurador em juízos e tribunais, nem mesmo junto a conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Declaro, ainda, que atuei e atuo presentemente como Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, na vaga de cidadão indicado pelo Senado Federal, no biênio 2021/2023 (ainda em curso), e como Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, também na vaga de cidadão indicado pelo Senado Federal, nos biênios 2017/2019 e 2019/2021.

Brasília, 4 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, "b", 5 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que mantenho regularidade fiscal no âmbito da União e do Distrito Federal, conforme certidões que faço juntar aos autos.

Brasília, 4 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

04/10/2022 12:07 CNA - Cadastro Nacional dos Advogados

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

Inscrição **Seccional** **Subseção**
29513 DF CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO

Endereço Profissional
PC DOS TRES PODERES SENADO ED. PRINCIPAL TERREO, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA
BRASÍLIA - DF
70165900

Telefone Profissional
(61) 3303-4569
(61) 99280-9280

SITUAÇÃO LICENCIADO

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 04/10/2022 é meramente informativo, não valendo como certidão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 291117421682022
NOME: LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
ENDEREÇO: SMDB 01 CASA
CIDADE: LAGO SUL
CPF: 034.089.794-56
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de janeiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 291117421612022
NOME: LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
ENDEREÇO: SMDB 01 CASA
CIDADE: LAGO SUL
CPF: 034.089.794-56
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de janeiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
CPF: 034.089.794-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:57 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2023.
Código de controle da certidão: **2514.B9A0.97A6.3BC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 16/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
034.089.794-56
(MARCIA DASSUNCAO BANDEIRA DE MELLO / LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.DC2Y.Q311.RCXH.QRO3.USUA**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
034.089.794-56
(MARCIA DASSUNCAO BANDEIRA DE MELLO / LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.RZKZ.4AMF.HNCW.R9ER.CCMO**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 24031335/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

OU

CPF n. 034.089.794-56

Certidão emitida em 04/10/2022, às 12:08:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 04/10/2022, às 05:56:17.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24031335
Código de Validação: 536D 1F1C 398B 851F DF89 58A9 64E7 3177
Data da Atualização: 04/10/2022, às 05:56:17

04/10/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 24031251/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

OU

CPF n. 034.089.794-56

Certidão emitida em 04/10/2022, às 11:24:02 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 2º grau da 6ª Região.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 04/10/2022, às 05:56:17.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24031251
Código de Validação: 52EC B00F D5EF 1DE6 167F 122D 6B32 589A
Data da Atualização: 04/10/2022, às 05:56:17

04/10/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 24030957/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

OU

CPF n. 034.089.794-56

Certidão emitida em 04/10/2022, às 11:17:15 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 04/10/2022, às 05:56:17;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 04/10/2022, às 05:56:17.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24030957
Código de Validação: 3B1C 87DE F223 0231 4975 E90E 6396 1AC9
Data da Atualização: 04/10/2022, às 05:56:17

04/10/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL **888081/2022**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL contra **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**, CPF/CNPJ N° **034.089.794-56** . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 (quatro) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 11:18:07.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO** , CPF/CNPJ N° **034.089.794-56** . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 (quatro) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 11:15:54.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
c) Não foram consultados processos sigilosos.

d) Foram consultados processos em tramitação e baixados.
e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
8-3803-9288-4

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**

Inscrição: **0545 0862 0825** Zona: 014 Seção: 0315

Município: 97012 - BRASILIA UF: DF

Data de nascimento: 17/07/1979 Domicílio desde: 27/04/2006

Filiação: - MARCIA D'ASSUNCAO BANDEIRA DE MELLO
- LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Certidão emitida às 10:53 em 16/11/2022

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LIC6.5JZJ.R9LR.5QE3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**

Inscrição: **0545 0862 0825** Zona: 014 Seção: 0315

Município: 97012 - BRASILIA UF: DF

Data de nascimento: 17/07/1979 Domicílio desde: 27/04/2006

Filiação: - MARCIA D'ASSUNCAO BANDEIRA DE MELLO
- LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 10:54 em 16/11/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GHP3.GNZQ.RHPK.LPØA

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
CPF: 034.089.794-56
Certidão nº: 33442959/2022
Expedição: 04/10/2022, às 11:35:08
Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO,** inscrito(a) no CPF sob o nº **034.089.794-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

Ofícios do Senado Federal

- Nº 13, de 2022 (nº 42/2022, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ENGELS AUGUSTO MUNIZ, para ser reconduzido ao cargo do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga reservada ao Senado Federal; e

- Nº 14, de 2022 (nº 65/2022, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao cargo do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Senado Federal.

Os Ofícios vão à CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2815, DE 2022

Torna obrigatório o exame de glicemia em todos os alunos matriculados no ensino fundamental e médio das escolas públicas e particulares.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022
(Do Sr. Senador Jader Barbalho)

SF/22805.54325-07

Torna obrigatório o exame de glicemia em todos os alunos matriculados no ensino fundamental e médio das escolas públicas e particulares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de exame de glicemia em todos os alunos matriculados no ensino fundamental e médio das escolas públicas e particulares.

§ 1º Os exames deverão ser realizados através do teste de glicemia capilar, ou similar, pelo menos duas vezes por ano, nos primeiros 30 dias do primeiro e do segundo semestres do ano letivo, por profissional devidamente habilitado.

§ 2º Nas escolas públicas, onde não há cobrança de mensalidade, os custos dos exames ficarão por conta do Ministério da Saúde, que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário, podendo o mesmo conveniar ou estabelecer parcerias com governos estaduais, o Distrito Federal e os municípios.

§3º Nas escolas onde há cobrança de mensalidade, os custos ficarão por conta da entidade mantenedora, que poderão ser repassados aos alunos.

§ 4º É facultado ao aluno realizar o exame com profissional de sua escolha, de forma particular, obrigando-se a apresentar o resultado na Secretaria da escola nos primeiros 30 dias do primeiro e do segundo semestres do ano letivo.

Art. 2º Caberá à Secretaria da escola disponibilizar aos pais dos alunos comprovantes de realização do exame, com o resultado obtido, que deverá ser anexado à documentação escolar do aluno.

Art. 3º A Secretaria da escola manterá em arquivo, pelo prazo de 10 anos, os registros dos exames realizados de cada aluno.

Art. 4º Nos casos em que o resultado do exame for positivo para diabetes, a Secretaria da escola deverá solicitar aos pais do aluno a disponibilização do tratamento adequado, com orientação médica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/22805.54325-07

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino descritos no art. 1º ficam obrigados a manter em seus quadros de departamento médico, nos diferentes turnos letivos, pelo menos uma pessoa treinada para realizar o teste de glicemia capilar.

§ 1º O profissional treinado deverá ser capaz também de aplicar a insulina, quando necessário, e a reconhecer as complicações agudas da diabetes, hipoglicemia e hiperglicemia, para a devida orientação ao caso concreto.

§ 2° Caso seja necessário, a administração do estabelecimento educacional poderá encaminhar o aluno ao atendimento médico de urgência ou emergência em unidades de saúde previamente autorizada pelos pais.

§ 3° No caso previsto no § 2°, os responsáveis pelo aluno devem ser comunicados imediatamente.

Art. 6° Os pais ou responsáveis, mediante declaração por escrito, poderão autorizar o aluno a realizar o autoteste de glicemia capilar e a autoaplicação de insulina.

Parágrafo único. Os alunos deverão ter espaço reservado para a realização do teste de glicemia capilar e aplicação de insulina.

Art. 7º Os alunos com diabetes, quando necessário, terão seus horários de alimentação flexibilizados em relação aos demais.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, esta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A diabetes é uma doença silenciosa, que a cada seis segundos mata uma pessoa no mundo, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS).

O Panorama da Diabetes da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), lançado neste mês, pede aos países que melhorem o diagnóstico precoce, aumentem o acesso a cuidados de qualidade para o controle da diabetes e desenvolvam estratégias para promover estilos de vida saudáveis e nutrição.

Ao menos 62 milhões de pessoas vivem com diabetes nas Américas, um número que deve ser muito maior, já que cerca de 40% das pessoas não sabem que têm a doença. Se as tendências atuais continuarem, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/22805.54325-07

número de pessoas com diabetes na região poderá chegar a 109 milhões até 2040.

O aumento de casos de diabetes ao longo de três décadas está ligado ao aumento nos fatores de risco – dois terços dos adultos nas Américas estão com sobrepeso ou obesos, e apenas 60% fazem exercícios suficientes. O relatório também aponta para uma tendência alarmante entre os jovens da região: mais de 30% são considerados obesos ou com sobrepeso – quase o dobro da média global.

Além disso, a diabetes é a sexta causa de mortalidade nas Américas e foi responsável por mais de 284 mil mortes em 2019. Também é a segunda maior causa de incapacidade na região, precedida apenas pela doença isquêmica do coração. A diabetes é a principal causa de cegueira em pessoas de 40 a 74 anos, amputações de membros inferiores e doença renal crônica. Além disso, triplica o risco de morte por doença cardiovascular, doença renal ou câncer.

Essas altas taxas de diabetes destacam a necessidade urgente de se concentrar na prevenção e na promoção de estilos de vida saudáveis. Sendo crucial garantir o diagnóstico precoce e o bom gerenciamento da doença, que são fundamentais para controlar a diabetes e prevenir deficiências e problemas de saúde futuros.

No Brasil não é diferente. Dados da Sociedade Brasileira de Diabetes mostram que 14 milhões de pessoas possuem o problema, mas apenas 50% têm conhecimento

As estimativas apontam que 80 mil crianças e adolescentes vivem com diabetes do tipo 1, que é quando o corpo não produz a insulina. Já a diabetes do tipo 2, quando o corpo produz a insulina, mas não a utiliza de forma adequada, tem acometido com mais frequência os adolescentes por causa da obesidade.

No Brasil, 9,4% das meninas e 12,4% dos meninos são considerados obesos, de acordo com os critérios adotado pela OMS para classificar a obesidade infantil.

É preciso investir no diagnóstico precoce da diabetes. Descobrir a doença no seu início é fundamental, pois se o paciente souber controlar seu nível de glicose e ter acompanhamento médico, poderá evitar consequências gravíssimas, como infarto, derrame cerebral, cegueira e até mesmo amputação de membros.

O custo do diagnóstico precoce é muito inferior se comparado ao tratamento das complicações ocasionadas pela doença. Só este ano, o custo estimado é de 42,9 bilhões de dólares, colocando o Brasil em terceiro lugar no mundo em gastos com a doença, ficando atrás apenas da China e dos Estados Unidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Por isso, peço o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que pode facilitar o diagnóstico precoce do diabetes em crianças e adolescentes, prevenindo complicações graves e limitantes.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2022.

Senador JADER BARBALHO

SF/22805.54325-07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2816, DE 2022

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para permitir a prisão no período eleitoral nos casos de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

SF/22566.49545-72

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para permitir a prisão no período eleitoral nos casos de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 236 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 236.** Nenhuma autoridade poderá, desde 5 (cinco) dias antes e até 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento da eleição, prender ou deter qualquer eleitor, salvo nos seguintes casos:

I - flagrante delito;

II - crime que envolva violência doméstica e familiar contra a mulher;

III - sentença criminal condenatória por crime inafiançável;

IV - desrespeito a salvo-conduto.

§ 1º Os membros das mesas receptoras e os fiscais de partido, durante o exercício de suas funções, não poderão ser detidos ou presos, salvo nos casos de flagrante delito e de crime que envolva violência doméstica e familiar contra a mulher; da mesma garantia gozarão os candidatos desde 15 (quinze) dias antes da eleição.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22566.49545-72

JUSTIFICAÇÃO

O Código Eleitoral proíbe a prisão ou a detenção de qualquer eleitor, desde 5 dias antes e até 48 horas depois do encerramento das eleições, salvo em caso de flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto. Para os colaboradores do processo eleitoral (membros das mesas receptoras e os fiscais de partido) veda a prisão durante o exercício de suas funções e, no caso dos candidatos, a partir de 15 dias antes da eleição, a não ser nos casos de flagrante delito.

Esse regramento tem por objetivo garantir a locomoção do eleitor no dia das eleições e, assim, salvaguardá-lo de eventual prisão arbitrária (sobretudo por motivação política) que o impeça de exercer o seu direito ao voto, influenciando, assim, o resultado do processo de escolha dos representantes eleitos. Da mesma forma, assegura o regular transcurso dos trabalhos de apuração dos votos, bem como garante aos candidatos não serem tolhidos do seu direito de ir e vir nas duas semanas (decisivas) que antecedem o pleito.

A vedação da prisão nos dias que antecedem e sucedem as eleições, embora seja a regra, não é, contudo, absoluta. O Código Eleitoral elenca algumas exceções, quais sejam, o flagrante delito, a prisão decorrente de sentença criminal condenatória por crime inafiançável e o desrespeito a salvo-conduto. Nesse ponto da legislação, por uma opção de política criminal, foi feita uma ponderação sobre a importância do exercício do sufrágio e a necessidade de se restringir a liberdade de uma pessoa pelo cometimento de um crime.

Entendemos, assim, que semelhante permissão (autorizando a prisão) deve ser feita para os crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher, pois esse tipo de violência tem registrado aumento significativo no país. Com efeito, o Anuário de Segurança Pública de 2022 informa que houve um aumento de cerca de 45% no número de novos casos nos últimos anos. Em 2016, foram 422.718 casos de violência doméstica, enquanto em 2021 esse número saltou para 630.742[1].

É obrigação do Congresso Nacional estar atento a esse cenário, já que a violência contra as mulheres no âmbito doméstico e familiar normalmente se potencializa e se torna mais corriqueira ao longo do convívio

[1] https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5 pág.155

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do agressor com a ofendida. Dessa forma, estamos apresentando a presente proposição para permitir que às vésperas e logo após a eleição também seja permitida a prisão do agressor de mulheres.

Considerando que o presente projeto aprimora a proteção das mulheres contra a violência doméstica e familiar, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

SF/22566.49545-72

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - Código Eleitoral (1965) - 4737/65
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1965;4737
  - art236

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2821, DE 2022

Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, para coibir disseminação de conteúdos que incitem o ódio, a discriminação ou o preconceito nas redes sociais e nas plataformas de busca.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), que *estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil*, para coibir disseminação de conteúdos que incitem o ódio, a discriminação ou o preconceito nas redes sociais e nas plataformas de busca.

SF/22614.67560-37

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"**Art. 3º** .....

.....

IX – proteção contra a discriminação algorítmica.

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 18-A, 18-B e 18-C:

"**Art. 18-A**. Os provedores de aplicação têm o dever de implementar soluções para mitigar a ocorrência de viés algorítmico que induza a tomada de decisões ou a comportamentos discriminatórios ou preconceituosos."

"**Art. 18-B.** As plataformas de busca têm o dever de implementar soluções para evitar resultados de pesquisas que direcionem os usuários a conteúdos que incitem o ódio, a discriminação ou o preconceito contra pessoa, ou grupo de pessoas, em razão de sua etnia, raça, cor, nacionalidade, origem regional, idade, deficiência, religião, sexo ou orientação sexual."

"**Art. 18-C.** O provedor de rede social tem o dever de adotar, no âmbito e nos limites técnicos de seu serviço, medidas efetivas e transparentes para combater a disseminação de conteúdos que incitem o ódio, a discriminação ou o preconceito contra pessoa, ou grupo de pessoas, em razão de sua etnia, raça, cor, nacionalidade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

origem regional, idade, deficiência, religião, sexo ou orientação sexual.

§ 1º O provedor de rede social tem o dever de disponibilizar funcionalidade de fácil acesso que permita ao usuário notificar a plataforma sobre conteúdos como os referidos no *caput*.

§ 2º As notificações devem ser tratadas de forma diligente, cabendo ao provedor:

I – adotar política e termos de uso com cláusulas que atendam ao disposto no *caput*;

II – elaborar e divulgar relatórios que demonstrem o grau de efetividade das medidas adotadas no cumprimento do disposto neste artigo."

SF/22614.67560-37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, deixou os provedores de rede social a salvo de responsabilidade pelos danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros. Essa regra foi estabelecida com o objetivo de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura na internet.

Assim, de acordo com a norma vigente, os provedores de rede social somente podem ser responsabilizados se descumprirem ordem judicial que determine o bloqueio ou a exclusão de determinado conteúdo, respeitados o âmbito e os limites técnicos do serviço.

Infelizmente, pessoas mal-intencionadas utilizam as redes sociais para incitar o ódio, a discriminação e o preconceito contra pessoa, ou grupo de pessoas, em razão de sua etnia, raça, cor, nacionalidade, origem regional, idade, deficiência, religião, sexo ou orientação sexual.

É preciso reconhecer que os provedores de redes social são responsáveis pela prestação de um serviço que potencializa enormemente a divulgação de conteúdos ofensivos. Nesse sentido, essas plataformas devem participar ativamente no combate desse grave problema.

Importante destacar que os provedores já detêm o poder de bloquear ou excluir os conteúdos que, de acordo com os seus critérios, violem os termos de uso por eles estabelecidos. Longe de configurar censura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou de ameaçar a liberdade de expressão, o exercício de tal prerrogativa pelos provedores é essencial para que a internet seja um ambiente democrático que valoriza a pluralidade e a diversidade de opiniões, sem, todavia, contribuir para perpetuar preconceitos ou disseminar o ódio.

Outro grave problema que buscamos enfrentar diz respeito à ocorrência de algoritmos com vieses discriminatórios que tendem a reproduzir e, até mesmo, reforçar ideias e comportamentos preconceituosos presentes na nossa sociedade.

Diante dessa realidade, apresento a presente proposição para aprimorar o Marco Civil da Internet e obrigar os provedores de rede social e as plataformas de busca a adotarem medidas preventivas, efetivas e transparentes para combater a disseminação de conteúdos discriminatórios ou preconceituosos.

Em razão do exposto, peço o apoio para o aprimoramento e aprovação do projeto de lei ora proposto.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

SF/22614.67560-37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014 - Marco Civil da Internet - 12965/14
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;12965
  - art3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2822, DE 2022

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para assegurar a doação de órgãos duplos como hipótese de remição de pena.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para assegurar a doação de órgãos duplos como hipótese de remição de pena.

SF/22570.37419-25

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

"Art. 9º .....

.....

§ 9º É facultado ao condenado, de forma livre e voluntária, devidamente acompanhado por advogado, na presença do Juiz da execução penal e após ouvido o Ministério Público, doar órgão duplo nos termos da lei, em caráter humanitário, para fins de remição na forma da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984. (NR)"

Art. 2º O art. 126 da Lei nº 7.210, de 11 julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte alteração no *caput* e acrescido dos seguintes § 9º, § 10, § 11 e § 12:

"Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho, por estudo ou por doação de órgão duplo, parte do tempo de execução da pena.

.....

§ 9º No caso da doação de órgão duplo, o condenado deverá ter cumprido 20% (vinte por cento) da pena para poder fazer uso da remição.

§ 10. Uma vez realizados todos os procedimentos necessários para fins da doação, ela será custeada pelo Estado e realizada nos termos da Lei.

§ 11. O condenado que realizar a doação fará jus a uma redução de 50% (cinquenta por cento) da pena total imposta, devendo cumprir o restante da pena em regime aberto, com as condições a serem definidas pelo Juízo da execução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§12. A remição de pena por doação de órgão duplo não se aplica na hipótese de reincidência em crime hediondo. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/22570.37419-25

JUSTIFICAÇÃO

A proposição legislativa em apreço tem por objetivo ampliar os direitos dos condenados que se encontram cumprindo pena no sistema penitenciário, tendo em vista os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana e da solidariedade.[1]

De imediato, ressaltamos que aqueles que se encontram sob a custódia do sistema penitenciário não perdem sua dignidade pelo fato de estarem cumprindo pena, nem os direitos sobre o seu próprio corpo.[2] Tanto que se propõe o devido acompanhamento do apenado pela Advocacia, pelo Ministério Público e pelo órgão jurisdicional competente para a execução penal, sem prejuízo da proteção social que o Estado deve lhe garantir.[3]

No Brasil, a doação de órgãos é regulada pelos arts. 13 a 15[4] da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,[5] e pela Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997.[6]

---

[1] Vide o art. 1º, III, e o art. 3º, I, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil – Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988.
[2] Vide o art. 5º, *caput*, III, X e XLIX, todos da Constituição Federal.
[3] Vide o art. 3º, I e III, o art. 193, *caput*, e o art. 204, todos da Constituição Federal.
[4] Esses enunciados legais têm a seguinte redação:
"Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.
Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.
Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.
Parágrafo único. O ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse contexto normativo, os órgãos para transplantes podem ser doados por pessoas vivas ou mortas. Assim, uma pessoa viva pode doar um de seus órgãos duplos, como um dos rins, parte do fígado, do pulmão e da medula óssea, para fins terapêuticos.[7]

Em rigor, a proposição legislativa sob a apreciação de Vossas Excelências procura incentivar o apenado a exercer um direito subjetivo que a lei já lhe assegura, por meio de benefício no cumprimento de sua pena.

Por fim, não se pode perder de vista que essa medida também contribui para o Sistema Único de Saúde (SUS), pois incentiva a doação legal de órgãos para aqueles que necessitam de transplante.

Os transplantes de órgãos e tecidos humanos constituem uma das mais nobres conquistas da ciência em busca da vida, pois consiste em uma técnica capaz de salvar vidas e restaurar a saúde das pessoas, preservando, desta forma, o direito fundamental à vida.

Por todas essas razões de fato e de direito, solicitamos de Vossas Excelências o apoio à presente proposta.

Sala das Sessões,

SF/22570.37419-25

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica".

[5] "Institui o Código Civil".

[6] "Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências˜.

[7] Vide o art. 9º da Lei Federal nº 9.434/1997.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador STYVENSON VALENTIM

SF/22570.37419-25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal - 7210/84
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210
  - art126
- Lei nº 9.434, de 4 de Fevereiro de 1997 - Lei de Transplantes; Lei de Remoção de Órgãos e Tecidos; Lei da Retirada Compulsória de Órgãos - 9434/97
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9434
  - art9
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 744, DE 2022

Oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o PDL 365/2022.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/22712.01181-06 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PDL 365/2022, que "susta as Resoluções Normativas Aneel nºs 1.024, de 28 de junho de 2022, que 'Aprova os Submódulos 7.4, 9.4 e 10.5 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, e revoga as Resoluções Normativas nº 349, de 13 de janeiro de 2009 e nº 559, de 27 de junho de 2013', e 1.041, de 20 de setembro de 2022, que 'Aprova novas versões dos Submódulos 7.4 e 9.4 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, aplicáveis às concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica'", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

JUSTIFICAÇÃO

O PDL 365 trata de temas que foram amplamente discutidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - por mais de quatros anos de Consulta Pública, por meio da CP 004/2018 e, posteriormente, pela CP 39/2021,a qual teve três fases. A ANEEL, nessas CP's, buscou fazer com que a tarifa de transmissão tivesse mais aderência ao exposto na Lei 9.427/96 que estabelece no item b) do inciso XVIII do art 3º que a ANEEL deve utilizar o sinal locacional para definir as tarifas de transmissão

Outros órgãos do governo federal se manifestaram contrários ao PDL. Faça-se saber o Ministério de Minas e Energia - MME - por meio da NOTA TÉCNICA Nº 90/2022/CGPR/DGSE/SEE e a Empresa de Pesquisa Energética -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EPE -, por meio da EPE-DEE-NT-014/2021-rev0, demonstrou os impactos desse projeto para a competitividade nacional.

Portanto, essa matéria deve ser amplamente discutida, inclusive coma realização de audiências públicas, pela comissão requerida neste documento.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2022.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

SF/22712.01181-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 745, DE 2022

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a aquisição de vacinas para novas variantes da Covid-19.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22257.59105-49 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a aquisição de vacinas para novas variantes da Covid-19.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a aquisição de vacinas para novas variantes da Covid-19.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais providências estão sendo tomadas pelo Ministério da Saúde para aquisição das vacinas atualizadas contra Covid-19, que fornecem imunização contra as novas variantes da doença?
2. A Anvisa recebeu solicitações de aprovação de novos imunizantes? Se sim, quais os fabricantes e em que fase está a análise?
3. Qual a previsão para que as novas vacinas cheguem ao Brasil? Qual a previsão de orçamento necessário para as novas aquisições?
4. A aquisição de vacinas atualizadas para Covid-19 tem previsão nos contratos já vigentes? Como serão feitas as negociações para que as vacinas cheguem ao Brasil o mais rápido possível?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. A aprovação e aquisição de vacinas atualizadas já foi debatida pela Câmara Técnica de Assessoramento em Imunizações (CTAI)? Quais as providências estão sendo tomadas pelo colegiado?

6. Quais providências estão sendo adotadas pelo Ministério da Saúde no sentido de conscientização e de campanha de vacinação das doses de reforço e possíveis vacinas atualizadas?

SF/22257.59105-49 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

Os casos de Covid-19 têm crescido de maneira preocupante, despertando a atenção de especialistas mais uma vez para os riscos de agravamento da doença, reduzidos índices de pessoas com o ciclo vacinal completo e, sobretudo, ocupação nos leitos de hospitais para o tratamento de casos mais graves. Em duas semanas, os casos aumentaram em 262%, tendo sido registrados 95.272 novas infecções desde o dia 13 até 19 de novembro[1].

De acordo com o Portal "Coronavirusbra1"[2], que reúne dados das Secretarias Estaduais de Saúde, a 3ª dose da vacina foi tomada por apenas 55,7% da população. A última atualização do Portal indica que já são 688.907 no Brasil, em decorrência da Covid-19.

O aumento dos casos e de mortes acontece em outros países e tem sido explicado como avanço de novas variantes do vírus, que estão superando a imunização pelas vacinas atuais. Nesse sentido, as fabricantes Pfizer e Moderna iniciaram estudos e produção de atualizações de vacinas para cobrir também os riscos da doença causados pelas variantes do vírus. Assim, diversos países têm autorizado a aquisição desses imunizantes para conter a contaminação e evitar mortes e casos mais graves.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22257.59105-49 (LexEdit)

Em sentido contrário, o Brasil permanece atrasado nas discussões para aquisições das novas doses, sem qualquer indicativo da Anvisa ou do Ministério da Saúde quanto às medidas que estão sendo adotadas. Enquanto isso, a população brasileira, mais uma vez, sofre com as consequências da falta de gestão e direcionamento do órgão máximo da saúde no país.

Portanto, é urgente o encaminhamento do presente Requerimento para que sejam esclarecidas as ações em relação à aquisição dos novos imunizantes e a previsão para distribuição no país.

[1] Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/numero-de-casos-de-covid-sobe-262-no-brasil-em-duas-semanas/>

[2] Disponível em <https://coronavirusbra1.github.io/>

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.

Senador Alessandro Vieira
(PSDB - SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

Término de Prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

Encerrou-se em 18 de novembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 3.523, de 2019 (nº 1.724, de 2015, na Câmara dos Deputados).

Não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
PDT - Weverton**

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
PT - Humberto Costa**
MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
UNIÃO - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PODEMOS - Eduardo Girão**
PDT - Julio Ventura** (S)

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

MDB - Rose de Freitas*
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
MDB - Ivete da Silveira** (S)

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
MDB - Renan Calheiros**
UNIÃO - Rodrigo Cunha**

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Tocantins

PP - Guaracy Silveira* (S)
PL - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20
MDB-13 / PP-7

Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eliane Nogueira. . . . . PP / PI
Elmano Férrer. . . . . PP / PI
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Giordano. . . . . MDB / SP
Guaracy Silveira. . . . . PP / TO
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Maria do Carmo Alves. . . . . PP / SE
Nilda Gondim. . . . . MDB / PB
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Rose de Freitas. . . . . MDB / ES
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14
PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira. . . . . PSDB / SE
Alvaro Dias. . . . . PODEMOS / PR
Eduardo Girão. . . . . PODEMOS / CE
Flávio Arns. . . . . PODEMOS / PR
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
Jorge Kajuru. . . . . PODEMOS / GO
José Serra. . . . . PSDB / SP
Lasier Martins. . . . . PODEMOS / RS
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 13
PSD-12 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira. . . . . PSD / MG
Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Carlos Fávaro. . . . . PSD / MT
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Irajá. . . . . PSD / TO
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-7 / PROS-2 / PSB-1 / REDE-1

Dário Berger. . . . . PSB / SC
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 10
PL-8 / PTB-2

Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Carlos Viana. . . . . PL / MG
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Roberto Rocha. . . . . PTB / MA
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 8
UNIÃO-6 / PSC-1 / CIDADANIA-1

Chico Rodrigues. . . . . UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo. . . . . PSC / GO
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Rodrigo Cunha. . . . . UNIÃO / AL
Soraya Thronicke. . . . . UNIÃO / MS

PDT - 4

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Julio Ventura. . . . . PDT / CE
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Weverton. . . . . PDT / MA

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	10
Bloco Parlamentar União Cristã.	8
PDT.	4
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)
Carlos Portinho** (PL-RJ)
Carlos Viana** (PL-MG)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)
Dário Berger* (PSB-SC)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eduardo Gomes** (PL-TO)
Eliane Nogueira** (PP-PI)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PP-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (PT-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PTB-AL)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)
Giordano** (MDB-SP)
Guaracy Silveira* (PP-TO)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Ivete da Silveira** (MDB-SC)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (UNIÃO-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)
José Serra* (PSDB-SP)
Julio Ventura** (PDT-CE)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (PDT-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério** (PL-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria do Carmo Alves* (PP-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Nilda Gondim* (MDB-PB)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (S/Partido-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PTB-MA)
Rodrigo Cunha** (UNIÃO-AL)
Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PL-RJ)
Rose de Freitas* (MDB-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 20 **Líder** **Mailza Gomes - PP** (55,87) ..... **Líder do MDB - 13** **Eduardo Braga** (19,50) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) **Líder do PP - 7** **Mailza Gomes** (55,87) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (25,75) Luis Carlos Heinze (46)	**Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14** **Líder** **Lasier Martins - PODEMOS** (16,61) Vice-Líder Flávio Arns (69) ..... **Líder do PODEMOS - 8** **Oriovisto Guimarães** (68,108) Vice-Líderes do PODEMOS Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (67) **Líder do PSDB - 6** **Izalci Lucas** (21,24,37,56) Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (59)	**Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 13** **Líder** **Nelsinho Trad - PSD** (45,81) ..... **Líder do PSD - 12** **Nelsinho Trad** (45,81) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (53) Carlos Fávaro (54,97) **Líder do REPUBLICANOS - 1** **Mecias de Jesus** (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB/REDE) - 11 **Líder** **Zenaide Maia - PROS** (48,84) ..... **Líder do PT - 7** **Paulo Rocha** (23,49,82) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77,83) **Líder do PROS - 2** **Telmário Mota** (11) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (48,84) **Líder do PSB - 1** **Dário Berger** (89) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (63,64)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PTB) - 10** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (8,95) Vice-Líderes Jorginho Mello (3,7,40,76,104,105) Roberto Rocha (12,94,109) ..... **Líder do PL - 8** **Flávio Bolsonaro** (74,101) Vice-Líderes do PL Carlos Viana (38,99) Marcos Rogério (42,100) **Líder do PTB - 2** **Roberto Rocha** (12,94,109)	**Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC/CIDADANIA) - 8** **Líder** **Luiz Carlos do Carmo - PSC** (91,92) ..... **Líder do UNIÃO - 6** **Davi Alcolumbre** (90) Vice-Líder do UNIÃO Soraya Thronicke (31,70,88,93) **Líder do PSC - 1** **Luiz Carlos do Carmo** (91,92) **Líder do CIDADANIA - 1** **Eliziane Gama** (43,78,79,86)
PDT - 4 **Líder** **Cid Gomes - PDT** (62,107) Vice-Líder Leila Barros (29,36,58,106)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - MDB** (52,96) Vice-Líder Kátia Abreu (73,103)	**Minoria** **Líder** **Jean Paul Prates - PT** (44,85)
Bancada Feminina **Líder** **Eliziane Gama - CIDADANIA** (43,78,79,86) Vice-Líder Nilda Gondim (80)	**Governo** **Líder** **Carlos Portinho - PL** (39,98) Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30,102) Elmano Férrer (25,75) Carlos Viana (38,99) Jorginho Mello (3,7,40,76,104,105)	**Oposição** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (63,64)

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
10. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
21. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
44. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
46. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
47. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
50. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
51. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
57. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado L'ider do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
84. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
93. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).
94. Em 01.06.2022, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2022).
95. Em 01.06.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. 35/2022-PTB).
96. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
97. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
98. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Governo.
99. Em 10.06.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
100. Em 10.06.2022, o Senador Carlos Viana foi designado primeiro vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
101. Em 10.06.2022, o Senador Marcos Rogério foi designado segundo vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
102. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
103. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
104. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
105. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
106. Em 02.09.2022, a Senadora Leila Barros foi designada Vice-Líder do PDT (Of. 30/2022 - GLPDT).
107. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023
108. Em 20.10.2022, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado líder do PODEMOS (Of. nº 25/2022-GLPODEMOS)
109. Em 25.10.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 16/2022-BLVANG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (15)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (15)

RELATOR: VAGO (15,16,17)

Instalação: 28/10/2021
Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (10,11,12,21,22)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) (10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (12)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (14)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (13)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (9)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (9)
VAGO (8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,20)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)	2. (2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (5)	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3)
PDT (PDT)	
Senador Acir Gurgacz (7)	1.

Notas:

1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).
12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)
19. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
20. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
21. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
22. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski
RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022
Prazo final: 21/09/2022
Prazo final prorrogado: 21/11/2022

MEMBROS
Ricardo Lewandowski
Fabiane Pereira de Oliveira
Rogério Schietti Machado Cruz
Antonio Augusto Anastasia
Heleno Taveira Torres
Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Fabiano Augusto Martins Silveira
Maurício de Oliveira Campos Júnior
Carlos Eduardo Frazão do Amaral
Gregório Assagra de Almeida
Pierpaolo Cruz Bottini

Notas:
*. Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2022.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez
Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO (5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) (1)	
	1.
PDT (PDT) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). (DSF de 19/02/2021, p. 11)
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). (DSF de 20/02/2021, p. 36)
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). (DSF de 24/02/2021, p. 380)
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). (DSF de 02/03/2021, p. 6)
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). (DSF de 10/06/2021, p. 155)
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
VAGO (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:
1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
2. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
3. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR, "IN LOCO", A SITUAÇÃO DA TRAVESSIA DE FERRY BOAT, NO ESTADO DO MARANHÃO

Finalidade: Verificar, "in loco", no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação da travessia de Ferry Boat que conecta a região ocidental do Estado do Maranhão à ilha de São Luís.

RQS nº 442, de 2022

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
VAGO (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA)	3.

Notas:

1. Em 08.08.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GSEGAMA).
2. Em 18.08.2022, o Senador Eduardo Girão foi confirmado membro suplente para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPODEMOS).
3. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

7) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Ricardo Villas Bôas Cueva
RELATORA: Laura Schertel Ferreira Mendes

Aguardando instalação: 18/02/2022
Instalação: 30/03/2022
Prazo final: 09/08/2022
Prazo final prorrogado: 07/12/2022

MEMBROS
Ricardo Villas Bôas Cueva
Laura Schertel Ferreira Mendes
Ana de Oliveira Frazão
Bruno Ricardo Bioni
Danilo Cesar Maganhoto Doneda
Fabrício de Mota Alves
Miriam Wimmer
Wederson Advincula Siquiera
Claudia Lima Marques
Juliano Souza de Albuquerque Maranhão
Thiago Luís Santos Sombra
Georges Abboud
Frederico Quadros D'Almeida
Victor Marcel Pinheiro
Estela Aranha
Clara Iglesias Keller
Mariana Giorgetti Valente
Filipe Medon

Notas:
*. Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 12, de 2022.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretários Adjuntos: Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 3303 3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS QUEIMADAS E DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL.

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento e do aumento das queimadas na Amazônia Legal.

Requerimentos nºs 993 e 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DO NARCOTRÁFICO.

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 dias, com limite de despesa de cento e cinquenta mil reais: a) a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes, no território nacional, entre os anos 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico; b) levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; e c) reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País.

Requerimento nº 540, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DAS OBRAS PÚBLICAS INACABADAS.

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 dias, com limite de despesa de cento e dez mil reais, eventual irregularidade e crimes na condução de obras de edificações, bem como, responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil - Fies, no mesmo período.

Requerimento nº 541, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4)CPI DO MEC

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, com limite de despesa de noventa mil reais, as irregularidades e os crimes praticados na destinação das verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Requerimento nº 542, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-9 (ANEXO: 009)

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90,93,96,106)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90,97,111)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,41,45,86,94,105,107,109,110)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90,95,108)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (100,104)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Romário (PL-RJ) (3,47,92,98,99)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,101)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT (PDT) (66)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Julio Ventura (37,56,102,103)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (19,21,56)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). (DSF de 14/02/2019, p. 76)

12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 143)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 118)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 117)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 175)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 97)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 90)
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 96)
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 50)
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). (DSF de 27/02/2019, p. 64)
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). (DSF de 03/04/2019, p. 119)
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
21. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). (DSF de 28/05/2019, p. 60)
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 101)
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 109)
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 111)
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). (DSF de 04/09/2019, p. 120)
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). (DSF de 04/09/2019, p. 124)
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). (DSF de 04/09/2019, p. 117)
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). (DSF de 10/09/2019, p. 62)
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). (DSF de 02/10/2019, p. 186)
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). (DSF de 07/02/2020, p. 46)
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 126)
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). (DSF de 15/10/2020, p. 7)
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). (DSF de 17/10/2020, p. 7)
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão(Of. nº 34/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 6)
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 7)
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. (DSF de 27/02/2021, p. 66)
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 265)
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 76)
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 10)
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 22)
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2021, p. 11)
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 7)
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 20)
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. (DSF de 24/02/2021, p. 377)
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 393)
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 374)
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 391)
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 361)
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 66)
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). (DSF de 27/02/2021, p. 70)
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). (DSF de 16/03/2021, p. 65)
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). (DSF de 07/05/2021, p. 116)
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). (DSF de 17/08/2021, p. 56)
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). (DSF de 24/08/2021, p. 75)
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). (DSF de 02/09/2021, p. 725)
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). (DSF de 28/09/2021, p. 50)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C25AEB8004ACBF9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). (DSF de 28/09/2021, p. 51)
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). (DSF de 07/10/2021, p. 109)
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania(Of. nº 6/2021-GLCID). (DSF de 19/10/2021, p. 42)
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). (DSF de 27/10/2021, p. 136)
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). (DSF de 27/10/2021, p. 137)
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). (DSF de 09/11/2021, p. 45)
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). (DSF de 01/12/2021, p. 129)
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). (DSF de 02/12/2021, p. 76)
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, parar compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).
93. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
94. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLMDB).
95. Em 28.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a Comissão (Ofício nº 23/2022-GLDPP).
96. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-GLMDB).
97. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
98. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
99. Em 08.08.2022, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2022-BLVANG).
100. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
101. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
102. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
103. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
104. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
105. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
106. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
107. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
108. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
109. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
110. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 59/2022-GLMDB).
111. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (1,5,7)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1,6)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (1,4)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) (DSF de 10/04/2019, p. 115)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
4. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
5. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
6. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
7. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (13,42,68,69)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41,70,71,75,82,83)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,41,45,47,66,75)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,41,75)	2. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7,41,75,79)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41,75)	3. Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,17,20,25,30,31,41,75)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41,75)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9,41,57,78)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (10,33,73,76)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (51,53,54,64)	6. VAGO (55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (19,39,67,77)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,34,68,69)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12,22,24,34,57)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (12,34,58,80)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2,62,72,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2)
VAGO (2,63,65,81)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (61)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT (PDT) (52)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 79)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 139)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). (DSF de 14/03/2019, p. 103)
4. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 142)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 176)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 123)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 122)
9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 95)
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). (DSF de 15/02/2019, p. 76)
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). (DSF de 28/02/2019, p. 108)
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). (DSF de 22/06/2019, p. 29)
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). (DSF de 02/10/2019, p. 183)
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). (DSF de 10/10/2019, p. 92)
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 72)
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). (DSF de 18/12/2019, p. 70)
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. (DSF de 16/04/2020, p. 546)
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 127)
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 233)
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). (DSF de 22/10/2020, p. 52)
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 264)
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 77)
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 23)
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 19)
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 17)
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 360)
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 376)
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 395)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 341)
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). (DSF de 27/02/2021, p. 71)
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/03/2021, p. 7)
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). (DSF de 17/04/2021, p. 6)
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). (DSF de 18/06/2021, p. 186)
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). (DSF de 29/10/2021, p. 100)
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/ Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).
64. Em 25.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLDPP).
65. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLUNIAO).
66. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-GLMDB).
72. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-GLUNIAO).
75. Em 26.08.2022, os Senadores Luiz Pastore, Ivete Silveira, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e como membros suplentes os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Ogari Pacheco, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e Dário Berger, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 49/2022-GLMDB).
76. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
77. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 65/2022-GLUNIAO).
78. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2022-GLMDB).
79. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ogari Pacheco, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 57/2022-GLMDB).
80. Em 11.10.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-BLPSDREP).
81. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
82. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
83. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 61/2022-GLMDB).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	1. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (2)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (2)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	5.

Notas:
1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). (DSF de 05/10/2021, p. 30)
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). (DSF de 05/10/2021, p. 30)

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,3,4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). (DSF de 28/05/2019, p. 59)
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) (DSF de 28/05/2019, p. 59)
3. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
4. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (2)	3.
Senador Romário (PL-RJ) (2)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	5.

Notas:
1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). (DSF de 05/10/2021, p. 34)
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). (DSF de 05/10/2021, p. 34)

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89,147,161)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,89,147,159,160,161)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89,147,151,161)	2. Senador Giordano (MDB-SP) (8,25,31,89,147,161)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,89,147,161)	3. VAGO (8,89,121,147,161,166)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,20,89,147,161)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,47,58,89,114,115,139,149,152,168)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,81,89,111,147,161,167)	5. VAGO (8,19,71,73,89,111)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (4,89,137,138,147,161,170,171,172)	6. VAGO (9,66,67,76,80,89,149)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87,134,135,141,162)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141,162)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	3. VAGO (6,84,100,120,150,169)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145,148)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95,145,148)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,54,77,83,96,99,113,116,153,154,157)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (102,155,158,170,171,173)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,163)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. VAGO (5,15,16,85,174)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,16,41,85,174)
PDT (PDT) (106)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (50,62,64,88,156)	2. Senador Julio Ventura (38,88,164,165)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). (DSF de 14/02/2019, p. 75)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 80)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 96)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 144)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 174)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). (DSF de 13/02/2019, p. 116)
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 13/02/2019, p. 169)
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 109)
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). (DSF de 15/03/2019, p. 117)
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). (DSF de 18/04/2019, p. 55)
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 133)
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). (DSF de 07/05/2019, p. 52)
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). (DSF de 10/05/2019, p. 72)
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 102)
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 102)
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 111)
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). (DSF de 23/05/2019, p. 118)
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). (DSF de 07/06/2019, p. 118)
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). (DSF de 08/06/2019, p. 89)
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). (DSF de 11/06/2019, p. 35)
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). (DSF de 13/06/2019, p. 108)
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). (DSF de 14/06/2019, p. 54)
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). (DSF de 19/06/2019, p. 107)
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 102)
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). (DSF de 14/08/2019, p. 85)
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). (DSF de 15/08/2019, p. 83)
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). (DSF de 15/08/2019, p. 85)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). (DSF de 16/08/2019, p. 86)
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). (DSF de 20/08/2019, p. 68)
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). (DSF de 21/08/2019, p. 32)
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). (DSF de 21/08/2019, p. 35)
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). (DSF de 12/09/2019, p. 169)
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). (DSF de 12/09/2019, p. 169)
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). (DSF de 26/09/2019, p. 62)
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). (DSF de 23/11/2019, p. 99)
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). (DSF de 20/11/2019, p. 147)
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). (DSF de 23/11/2019, p. 102)
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). (DSF de 26/11/2019, p. 60)
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 73)
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). (DSF de 10/12/2019, p. 91)
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). (DSF de 12/12/2019, p. 196)
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). (DSF de 18/12/2019, p. 71)
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 114)
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). (DSF de 19/02/2020, p. 77)
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). (DSF de 21/02/2020, p. 52)
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 21/2020-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 80)
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). (DSF de 06/03/2020, p. 51)
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). (DSF de 23/04/2020, p. 122)
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 106)
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 107)
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 108)
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). (DSF de 08/08/2020, p. 6)
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 234)
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 94)
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 96)
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 6)
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 6)
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). (DSF de 08/10/2020, p. 63)
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). (DSF de 20/10/2020, p. 7)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). (DSF de 21/10/2020, p. 213)
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 9)
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). (DSF de 06/11/2020, p. 6)
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). (DSF de 06/11/2020, p. 7)
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 257)
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). (DSF de 11/02/2021, p. 260)
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 78)
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 24)
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 8)
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2021, p. 10)
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). (DSF de 23/02/2021, p. 21)
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 362)
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 378)
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). (DSF de 24/02/2021, p. 385)
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 334)
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 335)
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). (DSF de 25/02/2021, p. 351)
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). (DSF de 25/02/2021, p. 342)
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/02/2021, p. 350)
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). (DSF de 26/02/2021, p. 93)
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). (DSF de 26/02/2021, p. 97)
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). (DSF de 09/04/2021, p. 110)
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). (DSF de 01/05/2021, p. 26)
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). (DSF de 14/05/2021, p. 138)
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). (DSF de 18/05/2021, p. 47)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/07/2021, p. 45)
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/07/2021, p. 46)
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. (DSF de 11/08/2021, p. 210)
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). (DSF de 17/08/2021, p. 55)
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). (DSF de 20/08/2021, p. 121)
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). (DSF de 25/08/2021, p. 137)
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 79/2021-GLPSD). (DSF de 14/09/2021, p. 41)
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). (DSF de 16/09/2021, p. 116)
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). (DSF de 23/09/2021, p. 360)
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). (DSF de 28/09/2021, p. 52)
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). (DSF de 09/11/2021, p. 47)
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). (DSF de 24/11/2021, p. 144)
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). (DSF de 02/12/2021, p. 75)
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). (DSF de 02/12/2021, p. 77)
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). (DSF de 02/12/2021, p. 78)
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). (DSF de 16/12/2021, p. 220)
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).
143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).
144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).
145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Matins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).
146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).
147. Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).
148. Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Matins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).
149. Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).
150. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLUNIAO).
151. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
152. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLMDB).
153. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
154. Em 06.07.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-BLPSDREP).
155. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
156. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
157. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
158. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-BLPSDREP).
159. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
160. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-GLMDB).
161. Em 13.07.2022, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho, Marcelo Castro e Luiz Pastore foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Giordano e Rafael Tenório, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLMDB).
162. Em 01.08.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 27/2022-GLPSDB).
163. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
164. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
165. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
166. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
167. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
168. Em 03.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
169. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
170. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
171. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
172. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 63/2022-GLMDB).
173. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-BLPSDREP).
174. Em 17.11.2022, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 22/2022-BLPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (45)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (45)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,44,72,86)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44,59,60,62,66,81,84)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
VAGO (7,44,70,71,82,83)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (14,66)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,44,46,75)	5. Senador Dário Berger (PSB-SC) (21,53,76)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. VAGO (48)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (10,23,27,39,73,79)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (63)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,42,67,80)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (55,57,64)	6. VAGO (19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1,2,40,61,65)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,40)
(1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,20,40,68,69,82,83,85)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (47,77,78)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (47)

Notas:

4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 98)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 94)

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 84)

5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 146)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 177)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 119)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 134)
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). (DSF de 15/02/2019, p. 82)
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 97)
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 20/02/2019, p. 104)
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 51)
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). (DSF de 27/03/2019, p. 150)
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). (DSF de 05/07/2019, p. 55)
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 106)
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). (DSF de 08/08/2019, p. 143)
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). (DSF de 30/08/2019, p. 111)
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). (DSF de 12/09/2019, p. 170)
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). (DSF de 03/10/2019, p. 93)
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). (DSF de 17/10/2019, p. 110)
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 69)
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). (DSF de 18/12/2019, p. 72)
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 112)
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 23/2019-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 82)
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 235)
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). (DSF de 06/11/2020, p. 8)
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 256)
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 265)
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 81)
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). (DSF de 18/02/2021, p. 9)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 28)
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 14)
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 14)
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 392)
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 363)
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 66)
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 68)
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). (DSF de 05/03/2021, p. 119)
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). (DSF de 05/03/2021, p. 121)
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/03/2021, p. 7)
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). (DSF de 17/04/2021, p. 6)
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). (DSF de 29/04/2021, p. 272)
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). (DSF de 18/05/2021, p. 47)
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/07/2021, p. 47)
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). (DSF de 29/09/2021, p. 100)
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).
66. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-GLMDB).
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-BLPSDREP).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-GLMDB).
72. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
75. Em 26.08.2022, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, para compor a comissão (Of. nº 47/2022-GLMDB).
76. Em 26.08.2022, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) (Of. nº 50/2022-GLMDB).
77. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
78. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
79. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
80. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 68/2022-GLUNIAO).
81. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
82. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

83. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
84. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 62/2022-GLMDB).
85. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 40/2022-BLPSDREP).
86. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
VAGO (1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) (DSF de 22/05/2019, p. 105)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB). (DSF de 30/05/2019, p. 107)
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO (2)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:
1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).
2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. VAGO (6,16,42,43,46,64,65,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (10,23,27,29,35,42,62,71,73)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57,66,74)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. VAGO (17,51,52,59)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (53,68,70)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (9,36,40,60)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38,61)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,18,26,38,56,63)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (4,58,67,69)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT (PDT) (50)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (3,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).

10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 129)

9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)

8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 147)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 107)

6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 137)

4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 157)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 85)

11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). (DSF de 15/02/2019, p. 81)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). (DSF de 27/02/2019, p. 62)
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). (DSF de 13/03/2019, p. 107)
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). (DSF de 27/03/2019, p. 149)
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). (DSF de 27/03/2019, p. 147)
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). (DSF de 09/04/2019, p. 48)
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). (DSF de 20/08/2019, p. 69)
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 110)
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE). (DSF de 10/10/2019, p. 92)
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 68)
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 124)
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 110)
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). (DSF de 16/10/2020, p. 7)
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). (DSF de 16/10/2020, p. 8)
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). (DSF de 17/10/2020, p. 8)
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). (DSF de 20/10/2020, p. 10)
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). (DSF de 22/10/2020, p. 53)
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 8)
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 10)
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 86)
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 13)
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 30)
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 15)
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 11)
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 390)
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 398)
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 369)
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/02/2021, p. 348)
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). (DSF de 13/08/2021, p. 61)
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). (DSF de 31/08/2021, p. 34)
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). (DSF de 21/09/2021, p. 85)
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).
59. Em 18.05.2022, a Senadora Eliane Nogueira deixou de compor a comissão, na vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLDPP).
60. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
61. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
62. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2022-GLDPP).
63. Em 13.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. 25/2022-BLPSDREP).
64. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
65. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2022-GLMDB).
66. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
67. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
68. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
69. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLUNIAO).
70. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
71. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
72. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 60/2022-GLMDB).
74. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,5)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1,4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)
4. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
5. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (49)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (49)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,31,48,70,71,74)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
VAGO (12,48,67,75)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
VAGO (61,69,73)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46,66)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (11,24,46,53,72)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59,68)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT (PDT) (57)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 82)

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 91)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 158)

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 106)

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 181)

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 181)

8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 135)

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)

10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)

11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). (DSF de 28/02/2019, p. 109)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). (DSF de 29/03/2019, p. 89)
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB). (DSF de 29/03/2019, p. 89)
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). (DSF de 04/04/2019, p. 105)
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). (DSF de 09/04/2019, p. 49)
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). (DSF de 11/04/2019, p. 128)
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 132)
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). (DSF de 08/05/2019, p. 112)
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). (DSF de 05/07/2019, p. 57)
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). (DSF de 14/08/2019, p. 84)
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). (DSF de 14/08/2019, p. 86)
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). (DSF de 20/08/2019, p. 67)
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). (DSF de 24/09/2019, p. 61)
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). (DSF de 26/09/2019, p. 63)
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). (DSF de 02/10/2019, p. 182)
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). (DSF de 16/10/2019, p. 137)
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). (DSF de 08/11/2019, p. 61)
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 71)
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). (DSF de 12/12/2019, p. 195)
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). (DSF de 13/03/2020, p. 69)
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 128)
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 96)
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. (DSF de 21/10/2020, p. 141)
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 7)
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 263)
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 87)
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 9)
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 26)
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 12)
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 10)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 366)
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 372)
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 66)
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). (DSF de 04/03/2021, p. 331)
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). (DSF de 05/03/2021, p. 123)
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). (DSF de 11/03/2021, p. 207)
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). (DSF de 17/04/2021, p. 6)
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). (DSF de 05/08/2021, p. 740)
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). (DSF de 12/08/2021, p. 112)
60. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodriques foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). (DSF de 12/11/2021, p. 14)
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). (DSF de 08/12/2021, p. 10)
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).
66. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
67. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLUNIAO).
68. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
69. Em 21.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-GLMDB).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 40/2022-GLMDB).
72. Em 13.07.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Juntos pelo Brasil, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLPODEMOS).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 56/2022-GLMDB).
75. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,47,77,83,86,87,91)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1,22,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52,72,76,84)	1. VAGO (9,49,51,52,85,88,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. VAGO (9,49,52,65,79,92)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
VAGO (78,80,86,87)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,28,42,73,75,88,89,90)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (48,81,82)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (48,74)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). (DSF de 14/02/2019, p. 165)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 87)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 14)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 148)

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 124)

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 125)

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 19/02/2019, p. 116)
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). (DSF de 14/03/2019, p. 103)
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 105)
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). (DSF de 08/08/2019, p. 142)
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). (DSF de 21/08/2019, p. 33)
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). (DSF de 22/08/2019, p. 107)
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). (DSF de 23/11/2019, p. 96)
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). (DSF de 29/11/2019, p. 78)
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 113)
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). (DSF de 21/02/2020, p. 53)
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 81)
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). (DSF de 15/09/2020, p. 6)
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). (DSF de 18/09/2020, p. 172)
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 263)
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 84)
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 32)
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). (DSF de 23/02/2021, p. 22)
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 364)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 396)
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). (DSF de 26/02/2021, p. 96)
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). (DSF de 27/02/2021, p. 72)
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). (DSF de 26/02/2021, p. 69)
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). (DSF de 03/03/2021, p. 512)
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/03/2021, p. 7)
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). (DSF de 31/03/2021, p. 303)
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). (DSF de 09/11/2021, p. 49)
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). (DSF de 01/12/2021, p. 128)
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). (DSF de 01/12/2021, p. 128)
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, parar compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).
72. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
73. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
74. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
75. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
76. Em 13.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLMDB).
77. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022..
78. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
79. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 45/2022-GLMDB).
80. Em 01.09.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à Senadora Kátia Abreu, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLDPP).
81. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
82. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
83. Em 20.09.2022, a Comissão reunida elegeu a Senadora Margareth Buzetti Presidente deste colegiado (Of. nº 32/2022-CRE).
84. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
85. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
86. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
87. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
88. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
89. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

90. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-BLPSD-REP).
91. Em 10.11.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 33/2022-CRE).
92. Vago em 11.11.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PSB-SC) (1,42)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1,42,57,58)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39,62)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39,62)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39,62)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39,54,62,67,75)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39,62)	3. Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,39,62)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39,62)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (6,12,13,30,33,62)
VAGO (8,62,73)	5. VAGO (14,39,65,74)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (11,47,52,56,60,69,71)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (46,63,65)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,36,61,72)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (18,20,76)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,34,44,48,64)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,40,43,59,68,70)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40,57,58)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT (PDT) (50)	
Senador Acir Gurgacz (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (41,66)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). (DSF de 14/02/2019, p. 189)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 88)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 100)
5. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 145)
6. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 121)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 120)
8. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). (DSF de 20/02/2019, p. 95)
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 131)
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). (DSF de 16/05/2019, p. 116)
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). (DSF de 24/05/2019, p. 97)
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). (DSF de 04/06/2019, p. 140)
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). (DSF de 05/07/2019, p. 58)
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 178)
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 111/2019-GLIDPSL). (DSF de 05/12/2019, p. 99)
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). (DSF de 06/02/2020, p. 106)
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 111)
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 115)
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 123)
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). (DSF de 04/08/2020, p. 6)
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). (DSF de 20/10/2020, p. 11)
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 265)
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 82)
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 8)
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 29)
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 20)
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) (DSF de 23/02/2021, p. 18)
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 16)
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). (DSF de 24/02/2021, p. 381)
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 368)
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 339)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). (DSF de 25/02/2021, p. 354)
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). (DSF de 25/02/2021, p. 358)
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). (DSF de 03/03/2021, p. 509)
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). (DSF de 05/03/2021, p. 120)
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). (DSF de 09/04/2021, p. 111)
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). (DSF de 11/08/2021, p. 102)
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). (DSF de 03/12/2021, p. 309)
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
58. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
59. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
60. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).
61. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2022-GLUNIAO).
62. Em 06.06.2022, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Veneziano Vital do Rêgo e Rafael Tenório foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2022-GLMDB).
63. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2022-GLDPP).
64. Em 08.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPSDREP).
65. Em 14.06.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 22/2022-GLDPP).
66. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
67. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
68. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
70. Em 10.08.2022, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLUNIAO).
71. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
72. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 66/2022-GLUNIAO).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
75. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.
76. Em 17.11.2022, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-GLPODEMOS)

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,11,41,51,56)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30,50,55)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (43,44,47)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (7,35,48)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,32,49)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4,52)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT (PDT) (42)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,26,37)	1. Senador Julio Ventura (3,15,20,37,53,54)
VAGO (3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (3,38)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). (DSF de 14/02/2019, p. 187)

10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 127)

9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 128)

8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 114)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 151)

6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 104)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 161)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 83)

11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). (DSF de 20/02/2019, p. 98)

12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). (DSF de 21/02/2019, p. 100)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 52)
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). (DSF de 03/04/2019, p. 135)
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). (DSF de 13/06/2019, p. 103)
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). (DSF de 19/10/2019, p. 45)
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). (DSF de 23/10/2019, p. 131)
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). (DSF de 06/02/2020, p. 107)
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). (DSF de 05/03/2020, p. 86)
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 109)
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 94)
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 96)
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. (DSF de 21/10/2020, p. 141)
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 80)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 11)
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 13)
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 27)
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 8)
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 367)
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 375)
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). (DSF de 24/02/2021, p. 383)
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). (DSF de 25/02/2021, p. 361)
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). (DSF de 05/03/2021, p. 124)
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP)
48. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
49. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
50. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2022-GLDPP).
51. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

52. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
53. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
54. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
55. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
56. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (12,40)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (9,19,37,38,44,46,54)
VAGO (8,37,38,44,46,54,68)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46,61)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,32,44,48,50,69)	3. VAGO (13,44,57,70)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (45,63,67)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (35,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,23,26,33,56)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,27,33,58,60,71,72)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,52,62,64)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT (PDT) (47)	
Senador Acir Gurgacz (2,39)	1. Senador Julio Ventura (2,29,39,65,66)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,55)	2. Senador Weverton (39,59)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 86)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 162)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 108)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 149)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 180)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 131)
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 130)
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). (DSF de 15/02/2019, p. 78)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). (DSF de 16/02/2019, p. 61)
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 19/02/2019, p. 117)
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 99)
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). (DSF de 21/02/2019, p. 97)
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). (DSF de 13/03/2019, p. 106)
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD). (DSF de 22/05/2019, p. 109)
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). (DSF de 24/05/2019, p. 98)
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). (DSF de 29/05/2019, p. 119)
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). (DSF de 30/05/2019, p. 110)
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 002/2020-GLPODE). (DSF de 05/02/2020, p. 91)
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). (DSF de 12/02/2020, p. 93)
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 125)
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 111)
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 111)
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 83)
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 10)
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 31)
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 16)
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 12)
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 389)
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 370)
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). (DSF de 25/02/2021, p. 357)
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 338)
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 340)
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). (DSF de 25/02/2021, p. 345)
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). (DSF de 25/03/2021, p. 76)
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). (DSF de 25/03/2021, p. 76)
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). (DSF de 27/10/2021, p. 135)
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). (DSF de 08/12/2021, p. 9)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). (DSF de 06/02/2021, p. 33)
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).
53. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
54. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Carlos do Carmo, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-GLMDB).
55. Em 06.06.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Cidadania, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-GSEGAMA).
56. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
57. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLDPP).
58. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
59. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-BLPSDREP).
61. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
62. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
64. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 42/2022-GLUNIAO).
65. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
66. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
67. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
68. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2022-GLMDB).
70. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
71. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
72. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-BLPSD-REP).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (1,24,28,44,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (13,54)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO (9,40,42,61,64)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
VAGO (42,59,60)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (8,38,56)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (8,38)
(18,26)	3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,3,36,50,57,58,62,63)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,3,36)	2. (2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT (PDT) (47)	
Senador Acir Gurgacz (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
VAGO (21,41,53)	2. VAGO (41,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). (DSF de 14/02/2019, p. 188)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 81)
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 92)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 102)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 150)
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 126)
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). (DSF de 20/02/2019, p. 103)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). (DSF de 21/02/2019, p. 99)
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). (DSF de 27/02/2019, p. 63)
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). (DSF de 10/04/2019, p. 120)
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) (DSF de 03/07/2019, p. 33)
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 183)
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 104)
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). (DSF de 28/08/2019, p. 114)
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). (DSF de 24/09/2019, p. 60)
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso(Of. nº 15/2020-GLDPP). (DSF de 05/03/2020, p. 88)
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). (DSF de 05/03/2020, p. 84)
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). (DSF de 13/03/2020, p. 67)
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. (DSF de 16/04/2020, p. 546)
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 6)
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 262)
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). (DSF de 11/02/2021, p. 259)
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 79)
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 12)
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 25)
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 9)
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 7)
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 365)
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 388)
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). (DSF de 24/02/2021, p. 384)
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). (DSF de 06/03/2021, p. 8)
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). (DSF de 11/03/2021, p. 206)
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). (DSF de 20/08/2021, p. 120)
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). (DSF de 07/10/2021, p. 108)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). (DSF de 22/10/2021, p. 91)
51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).
53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA).
54. Em 20.05.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates para Vice-Presidente deste colegiado (Of. 21/2022-SACCT).
55. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022..
56. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
57. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
58. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-BLPSDREP).
59. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 41/2022-GLMDB).
61. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 46/2022-GLMDB).
62. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 08.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-BLPSD-REP).
64. Vago em 11.11.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior
Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6,20)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (18)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (18)
VAGO (11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (11)
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,17)
PDT (PDT) (22)	
VAGO (21,23)	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 93)

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 101)

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 136)

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). (DSF de 20/02/2019, p. 105)

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). (DSF de 27/02/2019, p. 60)

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). (DSF de 27/02/2019, p. 59)

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). (DSF de 07/06/2019, p. 119)

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). (DSF de 22/06/2019, p. 28)

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) (DSF de 03/07/2019, p. 33)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 83)

12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). (DSF de 12/09/2019, p. 168)

13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.

14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 8)

15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)

16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 85)

17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 17)

18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 33)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) (DSF de 23/02/2021, p. 18)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). (DSF de 25/03/2021, p. 74)
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). (DSF de 01/06/2021, p. 6)
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, parar compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (S/Partido-DF) (39)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (5,38,55)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (5,11,25,29,57)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8,42,43,57)	4.
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (47,52,57)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (4,13,35,48,50)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,30,51)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7,49)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36,54,56)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36,53,56)
PDT (PDT) (41)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (40)	2. VAGO

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 89)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 99)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 152)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 133)
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 132)
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 80)
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). (DSF de 21/02/2019, p. 94)
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). (DSF de 28/02/2019, p. 111)
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). (DSF de 13/03/2019, p. 102)
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). (DSF de 21/03/2019, p. 96)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). (DSF de 03/04/2019, p. 120)
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). (DSF de 21/05/2019, p. 81)
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). (DSF de 05/07/2019, p. 56)
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). (DSF de 10/07/2019, p. 131)
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). (DSF de 11/07/2019, p. 130)
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 184)
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID). (DSF de 21/02/2019, p. 98)
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão(Of. nº 134/2019-GLPSD). (DSF de 04/09/2019, p. 118)
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão(Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). (DSF de 25/09/2019, p. 28)
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). (DSF de 30/10/2019, p. 112)
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 70)
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 111)
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). (DSF de 05/03/2020, p. 83)
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 33)
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 88)
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 14)
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 34)
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 18)
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). (DSF de 23/02/2021, p. 15)
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 13)
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 371)
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)
46. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
47. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 19/2022-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

48. Em 14.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, em vaga cedida pelo União Brasil ao Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. 37/2022-GLUNIAO).
49. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
50. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 67/2022-GLUNIAO).
51. Em 05.10.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLVANG).
52. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
53. Em 17.10.2022, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 17/2022-BLPRD).
54. Em 18.10.2022, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2022-BLPRD).
55. Em 22.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 58/2022-GLMDB).
56. Em 07.11.2022, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, em substituição aos Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2022-BLPRD).
57. Em 17.11.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira; o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Guaracy Silveira membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-GLDPP)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (10)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (17)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	4.
VAGO (6)	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (6)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (11)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (8)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (12)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (3)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (7)
PDT (PDT) (15)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (14)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (5)	2.

Notas:

1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). (DSF de 17/03/2021, p. 208)
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). (DSF de 17/03/2021, p. 210)
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). (DSF de 17/03/2021, p. 211)
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). (DSF de 18/03/2021, p. 6)
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). (DSF de 23/03/2021, p. 6)
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). (DSF de 23/03/2021, p. 7)
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). (DSF de 24/03/2021, p. 70)
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). (DSF de 24/03/2021, p. 69)
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). (DSF de 24/03/2021, p. 71)
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). (DSF de 25/03/2021, p. 74)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/03/2021, p. 77)
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/03/2021, p. 78)
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). (DSF de 25/03/2021, p. 79)
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). (DSF de 26/03/2021, p. 7)
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).
19. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT (PDT)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício n°37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamen
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE:

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

7) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

8) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

9) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

10) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

11) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147860/2022-00-10 (ANEXO: 010)

12) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER

(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77AA2441004ACC05.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.